Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4008

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao primeiro dia novembro de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Luis Carlos Ferreira Pessoa, Delaias Geraldo Isidorio, Dionizio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Josenira Catique Pereira e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza ao senhor secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura da ordem do dia. O Secretário, informa que a ordem do dia se trata da Apresentação e entrega do texto das minutas da Lei Orgânica e Regimento Interno. A apresentação será feita pela Doutora Keila. Neste ato o presidente faculta a palavra a doutora Keila Almeida que se pronunciou através de vídeo conferência. A Dr. cumprimentou todos os presentes, e em seguida procedeu a apresentação das minutas, explicando ponto a ponto a respeito das principais atualizações. Após a apresentação da doutora tirou dúvidas dos vereadores, onde o vereador Jonas Barroso Eufrásio levantou um questionamento sobre o período de emancipação, alegando que o Município tem quarenta e três anos, e não quarenta e quatro. Afirma que tem como provar, e que há pessoas mais antigas que tem provas. E questiona qual a possibilidade de fazer essa reparação. A vereadora Josenira Catique Pereira explica que essa é uma questão que já é discutida a muito tempo, e que consta a partir da emancipação do município. A doutora Keila concorda e afirma é algo que precisa de uma análise ampla, e não precisa entrar necessariamente na atualização. Após isso, houve um pequeno debate entre os vereadores sobre o assunto. O vereador Jonas encerra dizendo que não vai insistir no assunto, pois é muito complicado. Neste ato o vereador Laciel Andrade, faz as conclusões. Não havendo mais considerações o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e vereadores.
Amaturá, 01 de dezembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3619A231

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Luis Carlos Ferreira Pessoa, Delaias Geraldo Isidorio, Dionizio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Josenira Catique Pereira e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente em exercício informou os vereadores que no dia quinze de setembro haverá uma sessão solene, e convidou todos a participarem, em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.
Amaturá, 02 de dezembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:C95FF56A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 24/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B3E5BC44

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 25/11/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:2CF95A32

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 01/12/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.
SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA

SECRETÁRIO: Apresentação e entrega do texto das minutas da Lei Orgânica e Regimento Interno. A apresentação será feita pela Doutora Keila.
APRESENTAÇÃO DA DOUTORA
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:59568916

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 15/12/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE
PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, bom dia.
Convido a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e o Senhor Vice-Prefeito para tomarem assento no plenário.
Senhor Secretário, por gentileza, proceda à verificação de quórum.
SECRETÁRIO: Senhor Presidente, há quórum legal. Encontram-se presentes ___ vereadores.
PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início aos trabalhos, declaro, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a presente Sessão Ordinária.
Senhor Secretário, proceda à aprovação da ata da sessão anterior.
SECRETÁRIO: (**A ata trata-se da sessão em que a doutora Keila fez a apresentação das minutas da LOM.** Caso algum vereador solicite, registra-se requerimento verbal para supressão da leitura.)
PRESIDENTE: Em votação a ata. (Não havendo manifestações contrárias.) Declaro a ata aprovada por unanimidade, com ___ votos favoráveis.

USO DA PALAVRA – AUTORIDADES CONVIDADAS
PRESIDENTE: Neste momento, faculto a palavra à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Amaturá**, para que faça uso da palavra.
(Após a fala da Prefeita)

USO DA PALAVRA – VEREADORES
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos Nobres Vereadores, para que façam suas considerações finais.
(Encerradas as manifestações)

DISCURSO BREVE DE ENCERRAMENTO
PRESIDENTE: Ao encerrarmos esta sessão ordinária e os trabalhos legislativos deste período, esta Presidência agradece a dedicação dos Nobres Vereadores, o diálogo respeitoso com o Poder Executivo e o empenho de todos os servidores desta Casa. Que o trabalho desenvolvido reflita o compromisso com o povo de Amaturá e com o fortalecimento da democracia. Reiteramos o desejo de que o próximo período seja ainda mais produtivo, pautado pela responsabilidade, união e pelo interesse público.

ENCERRAMENTO
SECRETÁRIO: (DISCURSO)
PRESIDENTE: Em nome da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, agradeço a presença de todos, e desejo que os nobres vereadores possam desfrutar de um excelente recesso legislativo. Desde já desejo a todos boas festas, um feliz natal e que 2026 seja um ano de muitas bençãos para todos.
Declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:063F9F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 02/12/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B048EE10

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 90, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESPACHO:
Considerando o teor do Relatório da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, referente ao Processo Licitatório nº 005/2025 – DGLC, ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2025, o qual não alcançou o resultado esperado, em razão do desinteresse de empresas do ramo no fornecimento de serviços de lava a jato, destinados à higienização e conservação dos veículos que compõem a Frota Oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM;
Considerando que toda a tramitação observou as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, incluindo o devido encaminhamento à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, manifestada por meio do Parecer Jurídico nº 035/2025;
Considerando o despacho da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, emitido por meio do Parecer nº 014/2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Com base no Relatório da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, **DECLARAR DESERTA** a licitação convocada nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação n° 004/2025, em razão de não haver interessados no fornecimento dos serviços, convocados no referido Aviso.

Art. 2° - Determino a publicação do feito e posterior arquivamento do presente certame.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de dezembro de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:26266078

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESPACHO:
Considerando o teor do Relatório da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, referente ao Processo Licitatório nº 006/2025 – DGLC, ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025, o qual não alcançou o resultado esperado, em razão do desinteresse de empresas do ramo no fornecimento de serviços de fotografia profissional, incluindo captação de imagens, tratamento digital, impressão de fotografias em alta qualidade e fornecimento de quadros fotográficos, visando à atualização do acervo institucional da Câmara Municipal de Apuí/AM;
Considerando que toda a tramitação observou as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, incluindo o devido encaminhamento à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, manifestada por meio do Parecer Jurídico nº 034/2025;
Considerando o despacho da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, emitido por meio do Parecer nº 013/2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Com base no Relatório da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, **DECLARAR DESERTA** a licitação convocada nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação n° 005/2025, em razão de não haver interessados no fornecimento dos serviços, convocados no referido Aviso.

Art. 2° - Determino a publicação do feito e posterior arquivamento do presente certame.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de dezembro de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:6D701328

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Ata da 23ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 76 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador NAIDY CASTRO MADY. Em seguida a senhora presidente autorizou o secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras**: 1)** REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2**) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3)** RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS); 4**)** NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); **5)** ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); **6)** GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB; 7**)** JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); **8)** SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS). Ausentes com justificativas: 1) MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS), diárias; 2) CHARLES MATIAS FEITOSA (PSD), diárias e 3) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO (MDB), diárias. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata da 22ª Sessão Ordinária datado do dia 29 de agosto de 2025, que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Oficio nº 077/2025/GP-CMB datado de 29 de agosto de 2025, solicitando agendamento com o Gerente de Unidade de Conservação – RDS Piagaçú Purus na data do dia 03 de setembro de 2025 para tratar sobre a pesca na área dos lagos deste município de Beruri; Oficio n° 2363/2025/GS/SEMA datado de 1º de setembro de 2025 em resposta ao Oficio nº 077/2025/GP-CMB/Referência: Processo SIGED n° 01.01.030101.005746/2025-51, confirmando o agendamento solicitado; Ofício nº 571/2025/VUCB-SEC (Comarca de Beruri) datado de 28 de agosto de 2025 solicitando o plenário para a realização de sessão do tribunal do Júri no dia 10 de setembro de 2025, no horário das 08h as 18h; Oficio nº 078/2025/GP-CMB datado de 01 de setembro de 2025 informando a liberação do prédio da Câmara Municipal de Beruri para a para a realização de sessão do tribunal do Júri no dia 10 de setembro de 2025, no horário das 08h as 18h; Oficio nº 27/2025/CTL-MANCAPURU MAO/CR-MAO/FUNAI, assunto: Atendimento INSS/DIGITAL 2025, solicitando o prédio da CMB para atendimento da população indígenas no município de Beruri, durante os dias 09 a 17 de setembro de 2025; Ofício nº 079/2025/GP-CMB datado de 01 de setembro de 2025 em resposta ao Oficio nº 27/2025/CTL-MANCAPURU MAO/CR-MAO/FUNAI, assunto: Atendimento INSS/DIGITAL 2025, solicitando o prédio da CMB para atendimento da população indígenas no município de Beruri, durante os dias 09 a 17 de setembro de 2025; Ofício nº 1172/2025-GS/SEDURB (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano) assinado por Marcellus José Barroso Campelo, datado de 25 de agosto de 2025 em resposta a solicitação de Inclusao do Município de Beruri no Programa Amazonas Meu Lar. Referencia: Processo Administrativo n° 01.01.043101.000597/2025-20 – SEDURB; Memorando nº 02/205 – GV/CMV – Gabinete do Vereador Enfermeiro Charles Matias Feitoza datado de 03 de setembro de 2025, solicitando a presidente da CMB a sala de reuniões e plenário para a realização de reunião. Ato contínuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e verificando o livro não constou a inscrição de vereadores e vereadoras passou os trabalhos ao Grande – Expediente Explicação Pessoal e verificando o livro e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a Ordem do Dia e não havendo matérias em pauta e nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu Raimundo Nonato Jacó Júnior, Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri
Bancada Podemos

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Beruri
Bancada Republicanos

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
Primeiro Secretário da CMB
Bancada Podemos

NAIDY CASTRO MADY
Corregedor
Bancada Avante

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

GEDEAN FERREIRA AMARO
Bancada MDB

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:367A2A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Ata da 24ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 117 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador NAIDY CASTRO MADY. Em seguida a senhora presidente autorizou o secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO (PODEMOS); 5) CHARLES MATIAS FEITOZA - OUVIDOR (PSD); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); 8) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB; 9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO; 10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS). Ausente com justificativa: 1) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) - diárias. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata da 23ª Sessão Ordinária datado do dia 12 de setembro de 2025, que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Oficio nº 00254/2025-UBS/JBA datado de 02 de setembro de 2025 solicitando o prédio da Câmara Municipal para a realização de ação social intitulada Saúde Presente no Bairro"; Oficio nº 0847/205/GP-CMB datado de 03 de setembro de 2025 em resposta ao Oficio 00254/205-UBS/JBAM informando liberação do prédio da Câmara Municipal conforme solicitado. Ato contínuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e verificando o livro não constou a inscrição de vereadores e vereadoras passou os trabalhos ao Grande – Expediente Explicação Pessoal e verificando o livro e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a Ordem do Dia e não havendo matérias em pauta e nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu Raimundo Nonato Jacó Júnior, Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS)
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Beruri

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS)
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário (PODEMOS)

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor (PSD)

6) NAIDY CASTRO MADY
Avante (Corregedor);

7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
(Republicanos);

8) GEDEAN FEREIRA AMARO
Bancada - MDB

9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada - MDB

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:6EDF4D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Ata da 26ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 03 (três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereadora. Em seguida a senhora presidente autorizou o secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO (PODEMOS); 5) CHARLES MATIAS FEITOZA - OUVIDOR (PSD); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); 8) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB; 9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 10) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO; 11) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata da 24ª Sessão Ordinária datado do dia 19 de setembro de 2025, que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Ofício nº 029/2025 – Procuradoria Geral do Município encaminhando a Mensagem Executiva, o Projeto de Lei nº 05/2025 que *Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Beruri para o quadriênio 2026 – 2029; Projeto de Lei nº 05/2025 – GP datado de 30 de setembro de 2025* que *Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Beruri para o quadriênio 2026 –*

2029. Ato contínuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e verificando o livro não constou a inscrição de vereadores e vereadoras passou os trabalhos ao Grande – Expediente Explicação Pessoal e verificando o livro e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a Ordem do Dia e neste momento em cumprimento o que determina o art. 54, do Regimento Interno da CMB encaminhou o Projeto de Lei que *Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Beruri para o quadriênio 2026 – 2029 para a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e ao tempo a Comissão de Finanças e Orçamentos para análise e parecer conjunto sobre a matéria e ainda entregou cópias do projeto de lei e seus anexos aos senhores vereadores e vereadoras para estudo aprofundado sobre a matéria. E* nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu Raimundo Nonato Jacó Júnior, Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS)
Presidente da Câmara Municipal de Beruri ,

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Beruri

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS)
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário (PODEMOS)

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor (PSD)

6) NAIDY CASTRO MADY
Avante (Corregedor);

7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
(Republicanos);

8) GEDEAN FEREIRA AMARO
Bancada - MDB

9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada Avante

10) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada - MDB

11) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:529ACF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Ata da 27ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 10(dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereadora. Em seguida a senhora presidente autorizou o secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes à sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO (PODEMOS); 5) CHARLES MATIAS FEITOZA - OUVIDOR (PSD); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); 8) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB; 9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 10) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO. Ausentes com justificativas os Vereadores 1) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS), em diárias; 2) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS), atestado médico. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata da 27ª Sessão Ordinária datado do dia 03 de outubro de 2025, que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos e expedidos: Ofício n° 086/2025/GP – CMB, datado de 10 de setembro de 2025 em resposta ao Oficio nº 350/2025/SEMED indicando os Vereadores Suely Picanço Oliveira e Naidy Castro Mady, titular e suplente respectivamente do Fórum Permanente Municipal de Educação; Oficio nº 087/2025/GP/CMB datado de 11 de setembro de 2025 solicitando ao Presidente da Associação de Mototaxistas Visão de Águia (Verdinhos), Senhor Sérgio Claudio Ferreira Rodrigues solicitando documentação da associação para conhecimento desta casa legislativa; Oficio nº 088/2025/GP/CMB datado de 11 de setembro de 2025 solicitando ao Presidente da Associação de Mototaxistas Amarelinhos, Senhor Arly Alencar da Silva solicitando documentação da associação para conhecimento desta casa legislativa; ; Oficio nº 089/2025/GP/CMB datado de 11 de setembro de 2025 solicitando ao Presidente da Associação de Mototaxistas Azulzinhos, Senhor Domingos Jacó Júnior solicitando documentação da associação para conhecimento desta casa legislativa. Ato contínuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e verificando o livro não constou a inscrição de vereadores e vereadoras passou os trabalhos ao Grande – Expediente Explicação Pessoal e verificando o livro e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a Ordem do Dia. *E* nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu Raimundo Nonato Jacó Júnior, Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS)
Presidente da Câmara Municipal de Beruri ,

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Beruri

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS)
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário (PODEMOS)

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor (PSD)

6) NAIDY CASTRO MADY
Avante (Corregedor);

7) GEDEAN FEREIRA AMARO
Bancada - MDB

8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada AVANTE

9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada - MDB

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C79FC7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Ata da 28ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 17 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereadora. Em seguida a senhora presidente autorizou o secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes à sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO (PODEMOS); 5) CHARLES MATIAS FEITOZA - OUVIDOR (PSD); 6) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); 8) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB. 9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 10) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO; 11) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata da 27ª Sessão Ordinária datado do dia 10 de outubro de 2025, que após lida foi colocada em discussão e não havendo manifestações ou apresentação de ressalvas, foi colocada em votação simbólica sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que não constou de documentos recebidos e expedidos: Ato contínuo, a senhora presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e verificando o livro não constou a inscrição de vereadores e vereadoras passou os trabalhos ao Grande – Expediente Explicação Pessoal e verificando o livro e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a Ordem do Dia. *E* nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu Raimundo Nonato Jacó Júnior, Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 17 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS)
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Beruri

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS)
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA
Segundo Secretário (PODEMOS)

5) CHARLES MATIAS FEITOZA
Ouvidor (PSD)

6) NAIDY CASTRO MADY
Avante (Corregedor);

7) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Bancada Republicanos

8) GEDEAN FEREIRA AMARO
Bancada - MDB

9) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Bancada AVANTE

10) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada – MDB

11) SUELY PICANÇO OLIVEIRA
Bancada Republicanos

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:3E071236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

Termo da 25ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 13 e Oração do Pai Nosso, executados pela Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA. Em seguida a senhora presidente convocou o Vereador NAIDY CASTRO MADY – corregedor para atuar como Secretário *ad hoc e o* autorizou a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); 3)) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR); 4) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); 5) GEDEAN FEREIRA AMARO – MDB; 6) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) 7) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO. Ausentes com justificativas: 1) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS) – agenda externa; 2) MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS) – atestado médico; 3) CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD) – agenda externa; 4) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS) – agenda externa. Não havendo *quórum* a senhora presidente encerrou a sessão ordinária e para constar eu NAIDY CASTRO MADY, Secretário da CMB *ad hoc* lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela senhora presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

1) REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS)
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Beruri

3) NAIDY CASTRO MADY (AVANTE)
CORREGEDOR

4) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
(REPUBLICANOS)

5) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
(Bancada – AVANTE)

6) GEDEAN FEREIRA AMARO
(Bancada – MDB)

7) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO
Bancada - MDB

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:70B9133D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2025-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Regimento Interno da Casa Legislativa e, considerando o final do ano Legislativo de 2025,

RESOLVE

I – Determinar o ARQUIVAMENTO de todas as Proposituras que foram apresentadas para deliberação do Plenário e, que por falta de tempo hábil ou por apresentarem alguma inconsistência constitucional, deixaram de ser tramitadas e aprovadas.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Canutama-AM, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:53A156F2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DE POSSE DO VEREADOR ASTRO BEZERRA DE LIRA, CONVOCADO PARA ASSUNÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR, EM DECORRENCIA DA VACÂNCIA DO CARGO OCASIONADO PELO FALECIMENTO DO TITULAR SENHOR FRANCISCO ALVES DA COSTA DA COSTA, REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, sob a presidência do Senhor **Abraão Cláudio de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, foi realizada a solenidade de posse do Senhor **Astro Bezerra de Lira**, convocado para assumir o mandato de Vereador, em decorrência da Vacância do cargo ocasionado pelo falecimento do titular senhor **Francisco Alves da Costa**, em conformidade com a Portaria nº 076/2025 e Edital nº 004/2025. O Presidente convidou o Vereador **Francisco Lindomar Ferreira da Silva** para secretariar os trabalhos. Em seguida, por se tratar de ato solene, todos os presentes foram convidados a se colocarem de pé para entoação do **Hino Nacional Brasileiro**. Logo após, foram apresentados os documentos legais necessários à posse: **Cópia do RG e CPF, Declaração de Bens atualizada, Comprovante de Residência emitido nos 60 dias, Título de Eleitor, Diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas e Declaração de Inexistência de impedimento/incompatibilidade conforme Anexo I do Edital nº 004/2025.** O Secretário procedeu à leitura da Declaração de Bens, cujo resumo consta nesta ata: *Astro Bezerra de Lira declarou que seu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores: 1- Socio-proprietário da empresa A.B. LIRA-ME. Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2- Sitio denominado ASTON situado na estrada do espinheiro, zona rural, Envira-Am. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). 3-Veículo Automotor modelo ranger 2009-2010, a gasolina. Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). 4- Casa em Alvenaria, situada na Rua Piloto João Fonseca, s/nº- São Francisco Envira -Am. Valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). 5- 100 Animais Bovinos. Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 6- Ponto comercial em Alvenaria, situado na Rua Dias Martins, s/nº - São Francisco Envira-AM. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).* ***Totalizando R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais).*** *Assim como, procedeu a leitura do Diploma Fornecido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Inexistência de Impedimento/Incompatibilidade.* Cumpridas as formalidades, o Senhor Presidente, com base no art. 3º, §2º do Regimento Interno, solicitou ao Vereador convocado que prestasse o compromisso legal de posse. O Vereador **Astro Bezerra de Lira** proferiu, em voz alta, o seguinte juramento: *"Prometo cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar de seu povo."* **"Assim Prometo."** Na sequência, o Presidente convidou o Vereador para assinatura do **Termo de Posse**, declarando-o oficialmente empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Envira. Encerrada a cerimônia, o Senhor Presidente parabenizou o novo Vereador, desejando-lhe êxito em sua jornada parlamentar, e determinou a suspensão da sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi realizada a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais Vereadores presentes que assim desejaram.

ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

ASTRO BEZERRA DE LIRA – PSD
Empossado

BRENO LOPES DE FRANÇA – MDB
Vereador

CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – PSD
Vereador

JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – UNIÃO.
Vereador

FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – PP
Vereador

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – PSDB/CIDADANIA
Vereador

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – UNIÃO.
Vereador

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:673333F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
TERMO DE POSSE DO SENHOR ASTRO BEZERRA DE LIRA, CONVOCADO PARA ASSUNÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR, EM DECORRÊNCIA DA VACÂNCIA DO CARGO OCASIONADO PELO FALECIMENTO DO TITULAR SENHOR FRANCISCO ALVES DA COSTA.

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Envira-AM, localizada na Rua 05 de Setembro, s/nº, bairro São Francisco, nesta cidade de Envira, Estado do Amazonas, sob a presidência do Senhor Vereador **Abrão Cláudio de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, reunida em sessão solene especialmente convocada para este fim, foi empossado no cargo de Vereador o Senhor **Astro Bezerra de Lira**, em razão da Vacância do Cargo pelo titular **Francisco Alves da Costa**, conforme disposto na **Portaria nº 076/2025**, de 05 de dezembro de 2025, da Presidência da Câmara. Nos termos legais, o Senhor Astro Bezerra de Lira prestou o seguinte compromisso, de pé e com a mão direita estendida: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO

DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO.” Em seguida, o Senhor Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, declarou **empossado** o Senhor **Astro Bezerra de Lira** como Vereador do Município de Envira-AM, como Primeiro Suplente do titular. E para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador empossado e pelas demais autoridades presentes à solenidade.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

ASTRO BEZERRA DE LIRA - PSD
Empossado

BRENO LOPES DE FRANÇA - MDB
Vereador

CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA - PSD
Vereador

JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – UNIÃO
Vereador

FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – PP
Vereador

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA - PSDB-CIDADANIA
Vereador

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – UNIÃO
Vereador

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C74571BA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 133/2025-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor até a capital do Estado, com a finalidade de tratar de assuntos contábeis junto à empresa DMK Assessoria, referentes ao fechamento do Balanço da Câmara Municipal de Maués, relativo ao exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO** - Diretora Financeira até a Capital do Estado no período de 01 a 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	246,00	1.968,00

Data/Hora - Saída: 28.11.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 09.12.2025 às 11h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADAUTO LOPES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:28/11/2025

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO
Diretora Financeira

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:A1257C63

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 135/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 153, de 12 dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués nos dias **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**.

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria permanecerão em funcionamento regular apenas os serviços administrativos considerados essenciais, especialmente aqueles relacionados à segurança e à manutenção do patrimônio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:5F12164C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 010/2025.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **com fundamento na Lei nº 14.133/2021**, **Lei nº 4.320/64**, **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, bem como **em atendimento às orientações da Assessoria Jurídica**, resolve firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO À EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**, referente ao **Contrato nº 010/2025**, celebrado com a empresa **VALMIRO MACHADO FERREIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo tem por objeto esclarecer e formalizar a segregação das fontes de recursos utilizadas para o pagamento do **Contrato nº 010/2025**, **sem alteração do objeto contratual nem do valor global pactuado**, bem como autorizar a anulação parcial do empenho, para adequação da execução financeira e contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do Contrato nº 010/2025 permanece inalterado, no montante de **R$ 39.328,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, correspondente ao fornecimento de 08 (oito) computadores completos, caracterizados como material permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGREGAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

Para fins de execução financeira, o pagamento do objeto contratual dar-se-á de forma segregada, conforme a origem dos recursos, nos seguintes termos:

3.1 – Parcela Extraorçamentária
O valor de **R$ 19.664,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente ao fornecimento de 04 (quatro) computadores completos, será custeado com recursos provenientes de premiação da Assembleia Legislativa, caracterizando-se como ingresso de natureza extraorçamentária, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.320/64, não onerando a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pauini.

3.2 – Parcela Orçamentária
O valor de **R$ 19.664,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente ao fornecimento dos outros 04 (quatro) computadores completos, será custeado com recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Pauini, mantida integralmente a dotação orçamentária originalmente prevista no Contrato nº 010/2025, sem alteração de classificação funcional-programática, elemento de despesa, unidade orçamentária ou fonte de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA CONTÁBIL DA DESPESA

A parcela custeada com recursos de premiação **não constitui despesa orçamentária**, limitando-se a sua classificação como **despesa extraorçamentária para fins de pagamento**, não implicando fracionamento indevido do objeto nem burla ao procedimento licitatório, permanecendo íntegros o contrato, o fornecimento e a entrega dos bens.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Fica expressamente consignado que **a totalidade dos bens adquiridos**, correspondentes aos **08 (oito) computadores completos**, integrarão patrimônio da Câmara Municipal de Pauini/AM, devendo ser regularmente tombada, registrada e controlada no sistema patrimonial do órgão, independentemente da origem dos recursos utilizados para o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO

Fica **autorizada a anulação parcial do empenho nº 190 de 25/09/2025,** vinculado ao Contrato nº 010/2025, no valor de **R$ 19.664,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente à parcela custeada com **recursos extraorçamentários**, para fins de **adequação contábil, financeira e patrimonial**, em conformidade com os **arts. 60, 63 e 68 da Lei nº 4.320/64**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Pauini/AM, 13 de outubro de 2025

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:1CE10B33

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE FINAL DE ANO E DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO REGIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam da organização e do funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o período de **recesso legislativo regimental**, durante o qual ficam suspensas as atividades legislativas ordinárias, permanecendo em funcionamento apenas os serviços administrativos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO os feriados nacionais alusivos às comemorações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ***expediente normal*** no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias ***22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025***,

observando-se o horário regular de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º ***Não haverá expediente*** no Poder Legislativo Municipal nos dias ***24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2025***, bem como nos dias ***01 e 02 de janeiro de 2026***, em razão das festividades natalinas e de Ano Novo.

Art. 3º Durante o período de **recesso legislativo regimental**, permanecerão em funcionamento ***apenas os serviços administrativos*** considerados essenciais, a critério da Presidência, quando houver necessidade devidamente justificada.

Art. 4º As atividades administrativas da Câmara Municipal serão **retomadas normalmente no dia 05 de janeiro de 2026**. (segunda-feira)

Art. 5º Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com o objetivo de organizar o expediente e os períodos de recesso legislativo da Câmara Municipal, fica determinado que o horário de expediente a contar do dia ***05 de janeiro de 2026*** (segunda-feira) será das ***8h00 às 12h00***, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, durante o período do Recesso Legislativo.

Art. 6º - O período de Recesso Legislativo ocorre conforme estabelecido no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sendo:

I - Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 01 a 31 de julho e de ***23 de dezembro a 31 de janeiro***, de cada ano, conforme determina o art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 7º - Durante o Recesso, os Serviços Administrativos da Câmara Municipal poderão funcionar em regime especial, de acordo com as necessidades da Casa Legislativa, sob a supervisão da Presidência, respeitando a prioridade dos serviços essenciais e administrativos.

Art. 8º - No período do Recesso, as Sessões Plenárias e demais Atividades Legislativas serão suspensas, exceto em situações extraordinárias que requeiram convocação especial do Plenário, de acordo com as normas regimentais.

Art. 9º - A Presidência da Câmara Municipal poderá, quando necessário, alterar os horários nos períodos de Recesso, conforme as necessidades da Câmara, em consonância com o Regimento Interno.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM,
19 de dezembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8C283BCA

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0229/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 14 de Novembro de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Campos**, Secrétario Executivo da Cohasb, com destino a Comunidade de Santa Rosa, para fazer um levantamento de extensão de rede Hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Quatro (04) diárias no valor de R$150,00(Cento e Cinquenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 14 de Novembro de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 17 de Novembro de 2025, às 09:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14 de Novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:72C3F1EA

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0240/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:3D730885

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-FAPESB

PROCESSO: 109/2025-FAPESB
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2025-FAPESB
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos, tendo como objetivo atender as demandas do FASPEB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
CONTRATADO LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 37.541.150/0001-12.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2025, estendendo-se até 19/12/2026.
Valor Global: de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 005/2025-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente FAPESB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:78C0DB2F

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
CONVOCAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PROPRIO DE TABATINGA – IPRETAB
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga – IPRETAB, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, com base no Decreto nº 027/2022 – IPRETAB, informa que o período de recadastramento é realizado do dia 02 de janeiro de a 31 de março de 2026. Na oportunidade CONVOCAMOS a todos os *aposentados e pensionistas* beneficiários deste instituto, a dirigir-se ao IPRETAB até o dia 31 de março de 2026 ou entrarem em contato através do e-mail ipretab@hotmail.com ou pelo WhatsApp (97) 99155-4481, a fim de procederem o recenseamento anual, sob pena de suspensão dos proventos/benefícios.

Gabinete do presidente do IPRETAB, 19 de dezembro de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Deyse Souza de Almeida
Código Identificador:54303C4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CARROS E VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, sito a Av. Castelo Branco Praça da Liberdade n 329 – Centro – Alvarães/AM. CEP 69.540-000.

Informações: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), ou através do e-mail constitucional compraspublicasalvaraes@gmail.com podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos e através do portal da transparência do Município.

Alvarães (AM), 19 de dezembro de 2025.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:AABF6814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES - "RÉVEILLON 2026" (PERÍODO DO EVENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 01 DE JANEIRO DE 2026)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por meio do **SALA DO EMPREENDEDOR**, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento gratuito de **VENDEDORES AMBULANTES**, visando à organização das atividades comerciais durante a realização da **RÉVEILLON 2026**,

que ocorrerá de **31 de dezembro de 2025 e 01 de Janeiro de 2026**, no município de Amaturá/AM.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em comercializar alimentos e bebidas durante o evento, nas seguintes modalidades:

Barracas de alimentação (comida e churrasco);
Pontos fixos para venda de bebidas em caixas de isopor (sem barraca);
Vendedores não fixo de din-din (curiti), água mineral ou refrigerantes em caixas de isopor.

DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO

Data de Credenciamento: **22 e 23 de dezembro de 2025.**
Horário: **das 08h às 14h**
Local: **Prefeitura Municipal de Amaturá – Sala do Empreendedor**

O credenciamento será encerrado automaticamente quando todas as vagas forem preenchidas.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Para efetuar o credenciamento, o interessado deverá comparecer presencialmente e apresentar:

Documento original de RG e CPF; e/ou
Espelho de CNPJ;
Numero de Celular Ativo no Whatsapp;
Preenchimento do Formulário de Credenciamento, disponível no local;
Não haverá cobrança de taxa ou qualquer valor para o credenciamento.

DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Os vendedores ambulantes autorizados deverão respeitar os seguintes critérios definidos pela Prefeitura:

Barracas de Alimentação (Comida e Churrasco)

Deverão ser montadas exclusivamente em local específico determinado pela Prefeitura;
Cada estrutura deve ter no máximo 3m x 3m, com equipamentos e materiais próprios;
O local de montagem será previamente demarcado pela organização do evento.

Ambulantes de Bebidas (Caixa de Isopor)

Também serão alocados em setor próprio e separado das barracas de alimentação, designado pela Prefeitura;
É proibida a circulação com isopor pelo local do evento; o ambulante atuará em ponto fixo;
É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

Vendedores não fixo de Din-din "Curiti", água mineral ou refrigerantes (Caixa de Isopor)

Poderão circular pelo local do evento, desde que devidamente cadastrados e identificados pela Prefeitura;
O produto deve estar devidamente acondicionado em caixas de isopor higienizadas e em conformidade com normas sanitárias;
É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nesta categoria;
O vendedor deverá utilizar crachá ou identificação visível fornecida pela organização.

Os ambulantes deverão manter a limpeza de seu espaço, respeitar as normas de segurança, higiene e os horários estipulados pela fiscalização.

O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, acarretará ao imediato cancelamento do credenciamento a que se refere o presente Edital, em qualquer momento, mesmo durante a realização do evento.

DA FISCALIZAÇÃO E VALIDADE

O credenciamento terá validade exclusivamente para os dias 31/12/2025 a 01/01/2026.

A fiscalização será exercida pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação, pela Fiscalização Ambiental e Vigilância Sanitária, que poderá aplicar sanções em caso de:

Comércio irregular (sem credenciamento);
Uso indevido de espaços;
Descumprimento das normas deste edital.

Apenas os ambulantes credenciados poderão atuar nas imediações do evento.

Ambulantes não credenciados estão proibidos de comercializar no local do evento, sob pena de apreensão de mercadorias e demais sanções previstas na legislação municipal

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento é gratuito, pessoal e intransferível.

O credenciado declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Sala do Empreendedor/Comissão Organizadora da Prefeitura de Amaturá.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Empreendedor de Amaturá/AM, 18 de Dezembro de 2025.

JONH RAIRO VARGAS ORTEGA
Agente de Desenvolvimento Econômico Local
Dec. nº 096/2025-GP/PMA

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES - "RÉVEILLON 2026"
Período do Evento: **31 de dezembro de 2025 e 01 de Janeiro de 2026**

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO:

Nome completo: _____
RG nº: _____
Órgão Emissor/UF: _____
CPF/CNPJ nº: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** _____
Telefone/WhatsApp: _(____)_____

TIPO DE COMÉRCIO (assinale uma opção):
( ) Barraca de Alimentação (comida e churrasco)
( ) Ponto fixo com caixa de isopor (bebidas)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que o credenciamento é pessoal, intransferível, gratuito e **válido exclusivamente para os dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de Janeiro de 2026**. Comprometo-me a cumprir todas as regras estabelecidas no Edital nº 005/2025, incluindo restrições de local, proibição de circulação com isopor, manutenção da higiene e organização do meu espaço e aceitação de fiscalização e possível apreensão em caso de irregularidades.

Assinatura do Interessado: _____

Data: ____/___/2025

PARA USO DA SALA DO EMPREENDEDOR:
Credenciamento Nº: _____/2025

Responsável pelo atendimento: _____
Data do registro: ____/___/2025

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EBE739A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 041, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão temporária da vigência dos contratos por excepcional interesse público decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/20205 e dá outras providências correlatas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM EM EXERCÍCIO, **Dilma Lira Porto Botton,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino, acarretando uma diminuição da necessidade de pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº. 385/2017, alterada pelas Leis Municipais nº. 500/2023 e 511/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos vínculos contratuais, para fazer frente às necessidades de pessoal para o ano de 2026, sem que haja a rescisão contratual no presente exercício financeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter em plena vigência o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

DECRETA:

Art. 1º. A**suspensão temporária da vigência, pelo período de 71 (setenta e um) dias,**de todos os contratos temporários por excepcional interesse público celebrados pelo Município de Apuí, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, especialmente pelas seguintes razões: 1 - Encerramento do ano letivo de 2025; 2 - Edição do Decreto Municipal nº. 040, de 01 de dezembro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 26 e 29 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, acarretando a diminuição da necessidade de pessoal para funcionamento regular das repartições públicas municipais; 3 – Início das aulas no calendário letivo para o ano de 2026 apenas em fevereiro.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica para contratos e situações devida e formalmente justificadas pelos respectivos Secretários Municipais.
Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º terá vigência a partir de 19 de dezembro de 2025 e vigorará até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado.
Art. 3º. Durante o período de suspensão contratual descrito no artigo anterior, haverá a suspensão do pagamento de salários e/ou quaisquer outras verbas decorrentes da contratação, assim como das obrigações patronais.
Parágrafo primeiro. O disposto no caput deste artigo não se aplica para contratos e situações devida e formalmente justificadas pelos respectivos Secretários Municipais, para funcionamento, observado o parágrafo único do artigo 1º.
Parágrafo segundo. Ficam suspensos também quaisquer pagamentos decorrentes do Regime Complementar de que trata a Lei Municipal nº. 519, de 03 de junho de 2024.
Art. 4º. Os Secretários Municipais e/ou gestores de contratos deverão adotar imediatamente, todos os atos necessários para a execução deste Decreto e a notificação aos contratados.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0BA35029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A**Prefeita Municipal de Apuí em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **R. C. S. DE MELO JUNIOR LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 41.478.305//0001-90;** o Valor Total da Contratação é de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor Mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) por 09 (nove meses). Cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA O HOSPITAL DORVALINO LAGASSE."**

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **127/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 016/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 18 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1066F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 127/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 065/2025 celebrado em 19/12/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **R. C. S. DE MELO JUNIOR LTDA - ME,** CNPJ nº **41.478.305/0001-90**.

3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA O HOSPITAL DORVALINO LAGASSE.**"**

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.

5 – DO VALOR:
O valor global da presente contratação é de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 meses, início em 19/12/2025 e término em 18/09/2026, podendo ser prorrogado.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 10.302.0051.2066.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços
Ficha: 718.

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 19 de Dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1624A537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO TERMO DE DISTRATO - N° 002/2025 - PMATN

TERMO DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO N° 022-A/2025 – PMTATN.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

DO DISTRATO: O distrato contratual decorre do fato de que a execução do contrato**não atendeu aos requisitos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal demandante**, revelando-se inadequado para satisfazer as necessidades do Município, motivo pelo qual as partes, de forma consensual, ajustam a rescisão.

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:01 de Outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:F2D77B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 205 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6868/2025**, de 17.12.2025**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA ao Sr.(a)**. CLEB JOSÉ FREITAS, Cargo: PEDAGOGO, Matrícula: 12168,** Período de **18.12.2025 à 19.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de se deslocar até o Município de Tabatinga-AM, para participar da cerimônia de premiação da aluna **JOSENIA CAETANO BARDALES** que alcançou o 1º lugar no Concurso de Redação do Cisne Branco (Marinha do Brasil).
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D34A3E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 206 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6866/2025**, de 17.12.2025**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA a Sr.(a)**. FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, Cargo: PROFESSORA DA ZONA URBANA, Matrícula: 6487,** Período de **18.12.2025 à 19.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de se deslocar até o Município de Tabatinga-AM, para participar da cerimônia de premiação da aluna **JOSENIA CAETANO BARDALES** que alcançou o 1º lugar no Concurso de Redação do Cisne Branco (Marinha do Brasil).
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5A1D4985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 207 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6864/2025**, de 17.12.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA, Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Matrícula: 6992,** Período de **17.12.2025 à 20.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: A viagem da Secretária Municipal á cidade de Manaus, acompanhando o Prefeito, tem como objetivo cumprir agenda institucional a serviço do Município, visando a participação em reuniões técnicas e administrativas com órgãos estaduais e demais instituições públicas, bem como tratar de assuntos de interesse da administração municipal.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:12A1E3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-AF/GP/PMATN-AM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 6867/2025.**
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO a Sra. **JOSENIA CAETANO BARDALES,** no valor de **R$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais),** para a aluna do 5° ano da Escola Municipal Prof. Luciney Mello Carneiro, que alcançou o 1° lugar no concurso de redação do cisne branco (Marinha do Brasil) para que a mesma possa se deslocar até o município de tabatinga para participar da cerimônia de premiação no dia 19/12/2025.
Diante do exposto, solicito a devida tramitação, conforme previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUESDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:C511C94F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** com a abertura da sessão em **13/01/2026**, às **10:00h (horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 19 de dezembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3ED9DFDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2019,** publicado no dia 11/12/2025, Edição 4001, Código Identificador: 5A297D60.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias no prazo de execução do Contrato nº 031/2029, que tem como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA STONE, COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias no prazo de execução do Contrato nº 031/2019, que tem como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA STONE, COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Autazes-AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:9E44198F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 031/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 031/2019,** publicado no dia 11/12/2025, Edição 4001, Código Identificador: 5173724D.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias no prazo de vigência do Contrato nº 031/2029, que tem como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA STONE, COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias no prazo de vigência do Contrato nº 031/2019, que tem como objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA STONE, COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

Autazes-AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:14539F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **LUIZ FRANCISCO BRANDÃO E SILVA,** Motorista de Autos, matrícula nº 98177, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, referente ao quinquênio entre **11/03/2019 a 10/03/2024**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 1º de dezembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 17 de dezembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:572347D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 53, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **HUELETON MARCELO MOTA DOS SANTOS,** Vigia Zona Rural, matrícula nº 94763, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de outubro a 29 de dezembro de 2025**, referente ao quinquênio entre **04/04/2018 a 03/04/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativa a partir de 1º de outubro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 17 de dezembro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8AAEACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação e exoneração de Coordenações e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDOa necessidade de reestruturação e organização da Coordenação Municipal de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do gerenciamento e desenvolvimento dos programas estratégicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ALCIRLEY DE FRANÇA CABRAL,** CPF nº 417.XXX.972-XX, da função de COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, desta Secretaria de Saúde.
Art. 2º - NOMEAR o servidor **JEFERSON BERNARDO DE DEUS**, para responder pela COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA.
Art. 3º - Determina à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta portaria;
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Autazes-AM, 19 de dezembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Autazes-AM
Portaria nº 005, 02/01/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B3E6A179

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2025– GP/PMB, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ANTECEDE E SUCEDE A COMEMORAÇÃO DO NATAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VIII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais são preservados;
CONSIDERANDO as celebrações tradicionais do Natal;
CONSIDERANDO o interesse púbico e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica **declarado** ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Barcelos no dia **24**, que antecede, e **26**, que sucede ao Natal.
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os titulares dos respectivos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar o seu regular funcionamento, especialmente os seguintes:
Serviços Emergenciais de Saúde;
Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
Serviço de Vigilância Municipal;
Departamento Aeroportuário.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a compensação ou organização interna das atividades, quando necessário, sem prejuízo ao interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7B62525E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025/PMB
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2448/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA., inscrita no **CNPJ sob nº** 04.718.687/0001-56.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à execução da pavimentação de vias urbanas e implantação de obras de artes especiais, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 944762/2023 - operação 1087887-00 – programa, mobilidade urbana, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barcelos Amazonas, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL*: R$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).*
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 300 (trezentos) dias, *a contar da data de sua assinatura.*
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0202 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELOS
Unidade: 020207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Atividade: 15.451.1019 – Construção da Contenção da Orla Municipal do Município de Barcelos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 500
(Convênio nº 944762/2023 - Ministério das Cidades).
Nota de Emprenho: 2023NE000947
Fonte de Recurso: 1444000000
Natureza da Despesa: 444042 – UG responsável: 560007
Plano Interno: MCID000ECOM – PTRES: 226399
Publique-se, Barcelos/Am., 11/12/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0E987EB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025/PMB
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2452/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: SR ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a construção de Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS, através do Contrato de Repasse OGU nº 946148/2023 – operação 1088967-11, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: *R$ 790.736,05 (setecentos e noventa mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).*
VIGÊNCIA: *180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.*
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 0202 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
PROJ./ATIVIDADE: 08 244 1012 101208 244 1012 1012 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 500
ORGÃO: 55000 – MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME
CONTRATO DE REPASSE – 946148
NOTA EMPENHO: 2023NE000096
UNIDADE GESTORA: 550015

GESTÃO 00001
FONTE DE RECURSO: 1002000000
NATUREZA DA DESPESA: 444042 – PLANO INTERNO: 0219GR11001
PTRES: 22487
Publique-se, Barcelos/Am., 18/12/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:78CC7BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2448/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à execução da pavimentação de vias urbanas e implantação de obras de artes especiais, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 944762/2023 - operação 1087887-00 – programa, mobilidade urbana, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barcelos Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico**.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-SE** o objeto licitado à empresa **ANTONELLY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.718.687/0001-56**, vencedora do certame, pelo valor global de ***R$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)***.

Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 09 de dezembro de /2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A39078F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2452/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a construção de Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS, através do Contrato de Repasse OGU nº 946148/2023 – operação 1088967-11, nas condições estabelecidas no Projeto Básico** e demais documentos que integram o processo licitatório.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA-SE** o objeto licitado à empresa **SR ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.265.142/0001-01**, vencedora do certame, pelo valor global de **R$ 790.736,05** (setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 17 de dezembro de /2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5D30ECF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2025-GP/PMB, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR,** a Senhora **ARLANY MONTENEGRO VITORIO LINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor – CC-1, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de dezembro de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7D2E6A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026-E/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA-FG, PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Anexo V, da Lei nº 450 de 21 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. **lº - DESIGNAR** os abaixo nominados**,** para receber a Função Gratificada (FG), a partir de 03 de março de 2025.
- ANDREIA PINHEIRO ALBERTINO, Assist. Adm., Classe I, Nível 7, de ***Secretária da Escola Municipal Alcebíades Pereira Vasconcelos;***

- DEISILENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Ag. Adm, Cl. I, Nível 4, de ***Secretária da Escola Municipal Evarista Braz;***

- JEAN CARLOS ARAUJO PERDIGÃO, Ag. Adm, Cl. I, Nível 4, de ***Secretário da Creche Municipal Taina Suri;***

- LUCIENE JORDAN CORDEIRO, Ag. Adm, Cl. I, Nível 4, de ***Secretária Escola Municipal Dr. FRANCISCO JAVIER VALDÍVIA ESTEFANERO;***

- JOCIMAR FURTADO RODRIGUES, Ajudante Geral, Cl. Única, Nível 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6985631F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 1.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - GPMB.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do Decreto nº. 1.029, de 04 de dezembro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em data de 09/12/2025, código identificador: BD2C2BD9, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.409,67 X 100%) = 4.409,67 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.409,67 a ser pago a referida servidora.

Leia-se:

CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (4.199,69 X 100%) = 4.199,69 o valor dos proventos dar-se-á de R$ 4.199,69 a ser pago a referida servidora.

Onde se lê:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, EDINEIA TAVARES DA CRUZ, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 29 de maio de 2003, de acordo com Dec. Municipal nº 012/2003, sob matricula nº 388, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "G", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.409,67 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Leia-se:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, EDINEIA TAVARES DA CRUZ, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 29 de maio de 2003, de acordo com Dec. Municipal nº 012/2003, sob matricula nº 388, carga horária de 20 horas, Classe 3ª, Código PF20-ESP-III 16%, Referencia Letra "G", lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 4.199,69 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)** mensal, de acordo com a e Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 18 de dezembro de 2025.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E1DD6C4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2025 – GPMB

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado em virtude das festividades de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das comemorações natalinas;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública durante o período de festividades de final de ano;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução da demanda por serviços públicos nesse período;

DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 24 de dezembro, em virtude das festividades de final de ano.
Art. 2º Feriado no dia 25 de dezembro, em comemoração ao Natal, conforme legislação vigente.
Art. 3º Ponto facultativo no dia 26 de dezembro, em virtude das festividades de final de ano.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, assegurada a continuidade do atendimento à população.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:D6745BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº345/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 244 de 14 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Beruri. Faço saber que a Câmara Municipal de Beruri aprovou e sancionou a seguinte:

Art. 1º. Prorroga -se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Beruri (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 244 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9DD514D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 – SEMPAP

CONSTITUI comissão temporária para proceder Inventário Anual de Bens Móveis e Regularização das Informações Patrimoniais da Prefeitura de Beruri/AM.

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar os procedimentos para recebimento, incorporação, controle, movimentação, baixa e o uso dos bens móveis integrantes do patrimônio Público Municipal, no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a correta contabilização dos bens permanentes, permitindo a confrontação dos registros patrimoniais com os registros contábeis, bem como sua respectiva conciliação e valoração do patrimônio institucional;

CONSIDERANDO o levantamento que irá fornecer subsídios para a tomada de decisões, permitindo uma melhor avaliação, planejamento e gerenciamento das atividades relativas aos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar, tombar, controlar a destinação dos bens patrimoniais, inclusive os inservíveis, com intuito de promover a consonância do patrimônio físico com o financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária para proceder Inventário Anual de Bens Móveis e regularização das informações patrimoniais da prefeitura de Beruri/AM;

Art. 2º. A Comissão temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Wlisses Pinheiro da Silva - Matrícula nº: **1375-2**
Vice-presidente: Anglesa dos Santos Silva - Matrícula nº: **9310-1**
Membros: Gislane Nogueira Bastos - Matrícula nº: **9311-1**
Membros: Ana Kaila Sales de Amaral - Matrícula nº: **9129-1**
Membros: Antônio Celton F. da Costa – Matrícula nº: **9136-1**

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados e será responsável por elaborar os documentos exigidos para elaboração da Prestação de Contas Anual;

Art. 4º. A comissão possui livre e total acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento, ainda:
Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e auxílio da unidade levantada;

Requisitar os recursos, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens, necessários para a realização do levantamento;

Emitir o termo de responsabilidade, guarda e uso de equipamentos, instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso de material permanente;

Sempre que for identificado no levantamento físico dos bens, objetos (bens permanentes pessoais) utilizados pelo servidor no ambiente de trabalho, sem o adequado registro, deverá ser preenchido a Declaração de Bem Particular, imprescindível para fins de registro e controle;

Elaborar relatório final de levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 5º. O Inventário deverá conter informações quantitativas e qualitativas, com registro fotográfico de todos os bens patrimoniais, por unidade administrativa, no qual pode se comprovar a localização física e o real estado de conservação dos bens.

Art. 6º. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades, salvo aquelas consideradas indispensáveis para continuidade dos serviços ou em caráter emergencial, devidamente autorizada pela Comissão de Inventário.

Art. 7º. A Comissão fica autorizada em restrito acesso a todos os documentos e informações que puderem contribuir para o levantamento dos dados necessários à efetivação do objeto desta Portaria.

Art. 8º. A comissão terá duração de 120 (cento e vinte) dias para concluir o inventário individualizados por unidade administrativa, caso necessário será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 19 de dezembro de 2025.

WLISSES PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Patrimônio e Arquivo Público

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C2A7E3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025 – SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto e Merendeiro para o ano letivo de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município**e demais normas aplicáveis, em especial a**Lei Municipal que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, bem como pela legislação educacional vigente,
CONSIDERANDOo disposto na**Lei Orgânica do Município**, que atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para organizar e manter os serviços públicos locais, inclusive os relacionados à educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDOo disposto na**Lei Municipal nº 255/2017**, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios que regem a Administração Pública, aplicáveis à Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOo disposto na**Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, que estabelece as diretrizes para a organização dos sistemas de ensino e a oferta da educação básica;
CONSIDERANDOa necessidade de organizar, acompanhar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, observando-se as normas legais, os princípios constitucionais e as orientações dos Tribunais de Contas;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – 2026**, destinado à contratação temporária dos seguintes cargos:
I – Professor Substituto de**Educação Infantil**;
II – Professor Substituto do**Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**;
III – Professor Substituto de**Educação Física**;
IV – Professor Substituto de **Educação Indígena**;
V –**Merendeiro(a)**.
Art. 2ºA Comissão de que trata o artigo anterior será composta por representantes das seguintes organizações e instituições:
I –**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**;
II –**Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM**;
III –**Câmara Municipal de Beruri – Poder Legislativo**;
IV –**Conselho Municipal de Educação – CME**;
V –**Organização dos Movimentos Indígenas de Beruri/Anori – OMIB**.
§1º Os membros da Comissão serão designados por ato próprio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, mediante indicação formal das respectivas instituições.
§2º A Comissão elegerá, entre seus membros, o(a) Presidente e o(a) Secretário(a), responsáveis pela condução e registro dos trabalhos.
Art. 3ºA Comissão será composta pelos seguintes representantes das seguintes organizações e instituições:
I – WALDECILHA MATOS DA SILVA –**Presidente**; (SEMED)
II – MANOEL PEREIRA AMARO –**Secretário**; (SINTEAM)
III – SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO –**Membro**; (CME)
IV – IZAIRES RAMOS DA SILVA –**Membro**. (OMIB)
V – GEDEAN FERREIRA AMARO –**Membro**. (LEGISLATIVO)
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar e acompanhar a execução do edital do Processo Seletivo Simplificado;
II – Analisar inscrições e documentação dos candidatos;
III – Avaliar recursos interpostos;
IV – Julgar e deliberar sobre casos omissos no âmbito de sua competência;
V – Divulgar os resultados preliminares e finais do certame;
VI – Lavrar atas e relatórios referentes às etapas do processo seletivo.
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional aos seus membros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de BERURI, 15 dezembro de 2025

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura – SEMED

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:55B83C71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contrataçõea - CMC, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 007/2025** para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA, REPARAÇÃO, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, em decorrência da **RECOMENDAÇÃO N° 2025/0000222795.01PROM-BVR**.

Boa Vista do Ramos 19 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:E2F26D9D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas **GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 24.616.607/0001-69, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 386.470,80 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos); e **LUIZ HENRIQUE CARIOCA PINTO**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 18.599.691/0001-57, os itens 7 e 10 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 22.934,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, realizado através **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de R$ 409.404,80 (quatrocento e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos);

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 19 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1DE817EF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADO: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença para realização de pesquisa de preços, análises comparativas e apoio ao planejamento de compras públicas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Programa de Trabalho: 02.04.122.0011.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:80F7D387

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ, nº 16.538.909/0001-38**, contratação de empresa especializada em licença para realização de pesquisa de preços, análises comparativas e apoio ao planejamento de compras públicas, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a lei nº 14.133/2021. Objeto da inexigibilidade de licitação nº 030/2025, perfazendo o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0558A9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 202

Define ponto facultativo e dias de recesso no ano de 2025, para os órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Autárquica e Fundacional do Município de Boa Vista do Ramos, garantida a continuidade das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo do art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos;
Considerando o art. 90 inc. XIV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, segundo o qual, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei; e
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros, DECRETA:
Art. 1º Fica definido dias de recesso do ano de 2025, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Autárquica e Fundacional do Município de Boa Vista do Ramos, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais, no período de 23/12/2025 a 12/01/2026.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou aqueles que não possam ser paralisados, nas áreas de sua competência.
Art. 3º As Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde cumprirão expediente normalmente.
Art. 4º Nos dias do recesso de fim de ano, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal funcionarão em regime de ponto facultativo.
Parágrafo único. Os pontos facultativos e suspensões do expediente administrativo não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:55DF46B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0219/SEMAP/PMB, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **BRUNA FARIAS DA PAIXÃO,** ocupante do

cargo de Recepcionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de **06/12/2025 a 05/04/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1810B9DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025 – CPC/PMC

Na Edição Nº 3995, **publicada no dia 02/12/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da Publicação do** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - CPC/PMC. **Código Identificador:** 69DCD363.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT
42	Bomba submersa **monofásica** 220 v de **2 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	15	R$ 3.000,00
43	Bomba submersa **trifásica** 220 v de **3 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	20	R$ 4.800,00
44	Bomba submersa **monofásica** de **10 cv**, com saída de 2", vazão de 6 A 18 M³H ALT manométrica de 55 a 95 MCA e POÇO de 6".	UND	20	R$ 11.500,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT
42	Bomba submersa **monofásica** 220 v de **2 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	06	R$ 3.000,00
43	Bomba submersa **trifásica** 220 v de **3 cv**, com saída de 1.1/2, vazão de 2 a 3 M³H, ALT manométrica de 50 a 70 MCA e POÇO de 4".	UND	06	R$ 4.800,00
44	Bomba submersa **monofásica** de **10 cv**, com saída de 2", vazão de 6 A 18 M³H ALT manométrica de 55 a 95 MCA e POÇO de 6".	UND	05	R$ 11.500,00

PERMANECE EM VIGOR E INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DESTA HOMOLOGAÇÃO.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM.

Caapiranga/AM., 19 de dezembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:F7C6FA80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 152/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RAILON BRITO DIAMANTINA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: RAILON BRITO DIAMANTINA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à rua Benjamin Constant, nº 482 - Centro – Carauari/AM, portador do **RG 1217181-6** e **CPF 559.474.172-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-VII no **valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.530,82 (Três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAILON BRITO DIAMANTINO
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:125C6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 154/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA RANAM KANAMARI PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RANAM KANAMARI, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Comunidade Taquara – Zona Rural – Carauari/AM, portadora do **RG 3496673-0** e **CPF 066.314.892-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - Indígena, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700.06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Indígena, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RANAM KANAMARI
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A1B095ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 155/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR JOAQUIM CUNHA DE LIMA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: JOAQUIM CUNHA DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Comunidade São Raimundo – Zona Rural – Carauari/AM, portador do **RG-CPF nº 049.085.802-35**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

JOAQUIM CUNHA DE LIMA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:7D47E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 156/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR RAIMUNDO ITAMAR CARMO DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: RAIMUNDO ITAMAR CARMO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Comunidade Bauana – Zona Rural – Carauari/AM, portador do **RG nº 2527106-7** e **CPF nº 010.807.832-96**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RAIMUNDO ITAMAR CARMO DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5F6E4B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 159/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR SEBASTIÃO AMANCIO DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: SEBASTIÃO AMANCIO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Estrada do Gavião, nº 03 – Bairro Jocunda – Carauari/AM, portador do **RG nº 2127247-6** e **CPF nº 923.522.272-91**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado

como **Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-IV no **valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.960,06 (Dois mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

SEBASTIÃO AMANCIO DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:25E21D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 162/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR VALDIMAR DE MOURA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: VALDIMAR DE MOURA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Igarapé da Roça, nº 258 – Bairro Igarapé da Roça – Carauari/AM, portador do **RG 2459708-2** e **CPF 918.117.162-53**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

VALDIMAR DE MOURA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3DBE62B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA VIVIAN MACIEL LOBO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: VIVIAN MACIEL LOBO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua São José II, nº 180, – Bairro Eduardo Braga – Carauari/AM, portadora do **RG 1968898-9** e **CPF 806.095.702-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

VIVIAN MACIEL LOBO
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:7844E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 167/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA VALERIA CRISTINA AMORIM AZEVEDO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VALERIA CRISTINA AMORIM AZEVEDO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua São Francisco, nº 317, – Bairro Samuel Amaral – Carauari/AM, portadora do **RG 2733433-3** e **CPF 020.870.402-73**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Creche, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Creche, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

VALERIA CRISTINA AMORIM AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:81C68AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA MARIA SILVIA AZEVEDO DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARIA SILVIA AZEVEDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à rua Costa e Silva, Nº 310 – Centro – Carauari/AM, portadora do **RG 2127266-2** e **CPF 898.573.302-82**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito e da **CONTRATADA,** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavo),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Pré-Escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA SILVIA AZEVEDO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C7747E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA SHEILA LOPES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: SHEILA LOPES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à rua Osvaldo Sobral, Nº 129 – Bairro

Nova República – Carauari/AM, portadora do **RG 2173127-6** e **CPF 944.769.692-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito e da **CONTRATADA,** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-Escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

SHEILA LOPES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:34639938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA TAYNA COSTA DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: TAYNA COSTA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Comunidade do Roque – Zona Rural – Carauari/AM, portadora do **RG 3043741-5** e **CPF 704.905.952-86**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito e da **CONTRATADA,** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis**

centavos), referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

TAYNA COSTA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:1CEC56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA TAISSA ALVES DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: TAYSSA ALVES DE PAULA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à rua 05 de setembro, s/nº – Bairro Samuel Amaral – Carauari/AM, portadora do **RG 3395699-5** e **CPF 053.350.012-59**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito e da **CONTRATADA,** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavo),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

TAISSA ALVES DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:FE038223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E DA SENHORA RILZIENE BRITO E OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RILZIENE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Comunidade Pupuaí – Zona Rural – Carauari/AM, portadora do **RG 3494376-5** e **CPF 070.263.812-96**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito e da **CONTRATADA,** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil - Creche, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Creche, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

RILZIENE BRITO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:D0F76D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA ROZINEDE BRITO DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: ROZINEDE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua São José I, Nº 35 – Eduardo Braga, Carauari/AM, portadora do **RG 1296489-1** e **CPF 611.116.602-63,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) A contratada terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

ROZINEDE BRITO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:D4A87E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR WESLLYM GONZAGA DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: WESLLYM GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre Damião, 14 – N. S. de Fátima – Carauari/AM, portador do **RG 2849513-6** e **CPF 027.657.782-56** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada a Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor da Educação Infantil - Pré-escola, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,828 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-VII no **valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.530,82 (Três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

WESLLYM GONZAGA DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5CF317E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR WESLLYM GONZAGA DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: WESLLYM GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre Damião, 14 – N. S. de Fátima – Carauari/AM, portador do **RG 2849513-6** e **CPF 027.657.782-56** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, o **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

WESLLYM GONZAGA DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F7E724DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA WESLANE MAIA LEITE PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: WESLANE MAIA LEITE, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Luiz Figueira, s/nº – Bairro N. S. de Fátima, Carauari/AM, portadora do **RG 2904333-6** e **CPF 024.522.852-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco**

reais e oitenta e dois centavos), referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

WESLANE MAIA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:AFA9F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR YWAM KANAMARI PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: YWAM KANAMARI, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Comunidade do Taquara – Zona Rural, Carauari/AM, portador do **RG 4000721-9** e **CPF 072.759.702-79**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Indígena, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.505,06 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R$ 2.700,06 (Dois mil, setecentos reais e seis centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Indígena, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

YWAM KANAMARI
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202- 60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3F450CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA TAMELA ROSIRJA OLIVEIRA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TAMELA ROSIRJA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Estrada do Gavião, Nº 964 – Jocunda, Carauari/AM, portadora do **RG 2555864-1** e **CPF 009.611.472-02,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Educação Infantil – Creche, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total bruto de R$ 3.075,82 (Três mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professora de Creche, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

TAMELA ROSIRJA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:2B6E18CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA TAMARA DA SILVA E SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: TAMARA DA SILVA E SILVA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua Eduardo Braga, 14 – Bairro N. S. de Fátima, Carauari/AM, portadora do **RG 2510462-4** e **CPF 005.822.002-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.880,82 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de localidade GL-III no **valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 3.296,82 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025 sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **06 de março e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 06 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

TAMARA DA SILVA E SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de PaulaCPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5ADA2523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1146/2025 - CAESC

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel e Óleos Lubrificantes, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/12/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/01/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 19/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 19/01/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am,18 de dezembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:18D99B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DELEGA competência de ordenador de despesa ao Secretário Municipal de Fazenda no âmbito do município de Coari/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, IV da Lei Orgânica do Munícipio,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 749, de 05 de janeiro de 2021, que Cria o Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural (FMIIUR), e a Unidade Orçamentária do FMIIUR e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Fazenda acompanha e controla toda execução orçamentária e financeira do Fundo de Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural (FMIIUR).

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de LEI MUNICIPAL N. 749, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, para administração dos recursos transferidos fundo a fundo da União, do Estado e também aplicação dos recursos próprios do município, à Secretária Municipal de Fazenda, Sr. Eduardo Jorge de Oliveira Alves, inscrito no CPF/MF n. 436.214.812-49, conforme Decreto Municipal, de 06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O Decreto de nomeação servirá para substituição de titularidade junto à todas e quaisquer instituições necessárias, caso ocorra a alteração do gestor, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Fazenda, durante a vigência do presente decreto.
Art. 2º A delegação de competência prevista no caput do art. 1º inclui assinar empenhos, liquidar e efetuar ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, prestar contas mensal e anual nos moldes da orientação do Tribunal de Contas, responder diligências e demais solicitações de órgãos de controle e fiscalização de ente ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas dos convênios firmados, e ainda proceder com a abertura e julgamento em processos administrativos na Administração Direta do município de Coari, bem como desenvolver outras atividades correlatas para o bom desempenho de sua gestão, fundamentada pela responsabilidade fiscal e no planejamento público, com escopo nos princípios da administração pública, notadamente a legalidade e efetividade.
Art. 3º A Secretária Municipal de Fazenda poderá emitir instruções normativas, criar formulários e estabelecer procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9B6DC088

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1230, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Reajuste da Unidade Fiscal do Município de Coari – UFM para o Exercício 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da lei Municipal nº 447 de 28 de novembro de 2005 que determinar que, a partir de 1° de janeiro de 2005 a UFM deverá ser corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC IBGE – previsto no art. 4º da Lei 8.177/91;
CONSIDERANDO que no ano de 2025 a UFM foi fixada em 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
CONSIDERANDO o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses - de dezembro de 2024 a novembro de 2025, de acordo com IBGE foi de 4,18 **%** (quatro e dezoito por cento);
CONSIDERANDO que a atualização da UFM constitui **mera correção monetária**, destinada exclusivamente à recomposição do valor real da moeda, **sem implicar majoração de tributos,** nos termos da legislação tributária vigente e da jurisprudência consolidada;
DECRETA
Art. 1° A Unidade fiscal do Município – UFM, a partir de 1° de janeiro de 2026, passará a ter o valor de R$ 66,59 (sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.**
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F6ED1583

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1231, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores e da Pauta de Valores Imobiliários do Município de Coari, exclusivamente para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o índice aplicado corresponde à variação inflacionária oficialmente apurada, observada a data-base definida pela legislação municipal, conforme memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO que o presente reajuste se limita exclusivamente à correção monetária dos valores constantes da Planta Genérica de Valores e da Pauta de Valores Imobiliários, sem alteração de critérios de avaliação, zoneamento, tipologia construtiva ou reavaliação real dos imóveis;
CONSIDERANDO que a atualização monetária não constitui majoração de tributo, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 160);
CONSIDERANDO que o índice aplicado corresponde à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025,** que totalizou 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento);
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir segurança jurídica e transparência ao lançamento do IPTU para o exercício de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Ficam os valores venais dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores e da Pauta de Valores Imobiliários do Município de Coari atualizados monetariamente em **4,18% (quatro vírgula dezoito por cento),** para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício financeiro de 2026.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* não representa aumento real da base de cálculo do imposto, limitando-se à recomposição do valor da moeda;
§ 2º Os valores atualizados constam das tabelas anexas a este Decreto, que dele fazem parte integrante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7239CEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1233, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento para o lançamento e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRSD, para o Exercício Fiscal de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Coari, em especial os dispositivos que disciplinam o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRSD, bem como os arts. 32, 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o lançamento de ofício e as condições para o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRSD, relativos ao exercício fiscal de 2026, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 2º A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRSD tem como base de cálculo o custo efetivo do serviço público específico e divisível de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, apurado anualmente pelo órgão competente, sendo rateado entre os contribuintes conforme os critérios definidos no Código Tributário Municipal, considerados, entre outros, o uso, a destinação e o potencial de geração de resíduos do imóvel, vedada a adoção de base de cálculo idêntica à do IPTU.
Art. 3º O pagamento dos tributos de que trata este Decreto será realizado por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, junto aos estabelecimentos bancários autorizados, observando-se o seguinte calendário de vencimentos:
I - **cota única:** com vencimento em **31 de julho de 2026;**
II - **pagamento parcelado:** em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:
a) 1ª Parcela: 31 de março de 2026;
b) 2ª Parcela: 30 de abril de 2026;
c) 3ª Parcela: 31 de maio de 2026;
d) 4ª Parcela: 30 de junho de 2026;
e) 5ª Parcela: 31 de julho de 2026;
f) 6ª Parcela: 31 de agosto de 2026;
g) 7ª Parcela: 29 de setembro de 2026;
h) 8ª Parcela: 31 de outubro de 2026.
Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, até a data de seu vencimento, fará jus a desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total dos tributos lançados, nos termos da legislação tributária municipal.
Parágrafo único. O pagamento na modalidade parcelada não concede direito a qualquer desconto.
Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos sujeitará o contribuinte à incidência de multa, juros de mora, atualização monetária e demais encargos previstos no Código Tributário Municipal, sem prejuízo da inscrição do débito em dívida ativa e da adoção das medidas de cobrança administrativa ou judicial cabíveis.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D43FA14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o regulamento do lançamento, arrecadação e pagamento da Taxa de Licença de Localização e Verificação de Funcionamento (Alvará), referente ao exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 08, de 02 de outubro de 2009**, que institui a Taxa de Licença de Localização e Verificação de Funcionamento, incidente sobre todo e qualquer estabelecimento ou atividade desenvolvida no Município de Coari;
CONSIDERANDO o disposto no **Código Tributário do Município de Coari**, especialmente quanto às normas de lançamento, arrecadação, juros e multa aplicáveis aos créditos tributários municipais;
CONSIDERANDO ser dever do Município fiscalizar, controlar e exigir o cumprimento da legislação tributária e administrativa municipal;
CONSIDERANDO que o exercício de atividades econômicas depende de prévia licença municipal, sob pena das sanções administrativas cabíveis;
DECRETA:
Art. 1º A Taxa de Licença de Localização e Verificação de Funcionamento (Alvará), relativa ao exercício de 2026, será lançada **de ofício** pela autoridade tributária municipal.
Parágrafo único. O recolhimento da taxa será efetuado nos bancos ou agentes arrecadadores autorizados, nos prazos fixados na respectiva guia de recolhimento, emitida pelo órgão municipal competente.
Art. 2º Para os contribuintes que possuíam Licença de Localização e Verificação de Funcionamento válida no exercício de 2025, a Taxa referente ao exercício de 2026 poderá ser paga em **cota única** ou em até **03 (três) parcelas**, observados os seguintes vencimentos:
I – **cota única ou primeira parcela:** 31 de março de 2026;
II – **segunda parcela:** 30 de abril de 2026;
III – **terceira parcela:** 29 de maio de 2026.
§ 1º O pagamento em **cota única**, efetuado até 31 de março de 2026, fará jus a **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor da taxa.
§ 2º O pagamento parcelado não dará direito a qualquer desconto.
§ 3º O pagamento efetuado após os prazos estabelecidos neste artigo sujeitará o contribuinte **já obrigado à renovação do Alvará** à incidência de multa e juros moratórios, nos termos do **art. 147 do Código Tributário do Município**.
§ 4º Quando se tratar de **primeiro requerimento** de Licença de Localização e Verificação de Funcionamento, não incidirão juros ou multa por atraso, observado o disposto na legislação tributária municipal.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto competirá aos órgãos municipais responsáveis, podendo ser adotadas as medidas administrativas previstas em lei, inclusive a suspensão ou interdição da atividade, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3068AEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 256/2025/PMC.

Designa servidor para exercer função de confiança no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDOa vacância da função de Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDOa necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito da referida secretaria, atendendo ao princípio do interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR**,** o servidor CRISTIAN PAULO DO SANTOS ARAUJO, para exercer a função de confiança de**Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de dezembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:54D843B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 257/2025/PMC.

Designa servidor para exercer função de confiança no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a vacância da função de Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito da referida secretaria, atendendo ao princípio do interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR**,** o servidor PEDRO ROCHA DA SILVA, para exercer a função de confiança de **Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de dezembro de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:904DE395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto:CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando80/2024da Secretaria Municipal deCultura e Turismo, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimentodas atividadesnoscargosde:Auxiliarde Serviços Gerais e Vigia.
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 demarço de 2001;

CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal deCultura e Turismoconforme estabelecido no Memorando80/2024;
Determino àSecretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.
Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.
Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM,24demaiode 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:DE61CB7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADAS: A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.012.217/0001-07, CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.535.301/0001-00, DM COMÉRCIO DE GÁS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.344.603/0002-05, EMBELEZE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.266.303/0001-62, F. MARQUES DE SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.994.214/0001-23, J S PACHECO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.257.853/0001-09, R DE M CORREA COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.612.193/0001-65. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 8.267.947,20 (OITO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 19/12/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 05/05/2026 A 05/05/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.
Eirunepé/AM, 19 de dezembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B90DE7DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOque o dia 25 de dezembro é feriado nacional, em comemoração ao Natal, Lei Federal 662/1949;

CONSIDERANDOa tradição e o espírito de confraternização das festas de fim de ano;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar o funcionamento dos serviços públicos nessas datas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias**24 de dezembro de 2025**e**31 de dezembro de 2025**, a partir das 13 horas e dias **26 de dezembro de 2025** e **02 de janeiro de 2026**, para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As repartições públicas funcionarão em regime de plantão ou com horário especial, conforme o necessário, para garantir a prestação dos**serviços essenciais**à população.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à Saúde, urgência e emergência, Segurança Pública e demais serviços que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Os dias de Ponto Facultativo poderão ser objeto de compensação de jornada, conforme as normas internas de cada órgão e legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira- Amazonas, 22 de dezembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:575754EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo: 007/FAPENV/2025

Partes: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV e o Srº ASTRO BIZERRA DE LIRA, (CPF nº 480.903.522-00)

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imovel para funcionamento do setor do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV.**

Fundamentação Legal: Ar. 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações

Data da assinatura: 10/12/2025

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente do FAPENV

ASTRO BIZERRA DE LIRA
Proprietario
Contratado

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:450A40CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO FRANCISCA CREUZA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **E MARINHO AFFONSO - CNPJ N°** 10.654.388/0001-06, com o valor global de **R$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 19 de dezembro de 2025.

LÁZARO DE ARAUJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:8B992EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025

Tipo: Concorrência Eletrônica n° 013/2025
Contrato n° 075/2025**.**
Assinatura: 15 de dezembro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 42.714.340/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ 940.593,18 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Vigência: 365 dias.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Projeto Atividade: 1.004.12.451.91 Construção ou reforma de Prédios e Logradouros Públicos - Morar Melhor.
Natureza da Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1500 RP.
Fundamentação legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F2C141E4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2025 CMAS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO Nº. 13 de 05 de dezembro de 2025.

Aprova a Prestação de Contas do Sistema Único de Assistência Social Suas exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 05 de dezembro de 2025.

Considerando: a Deliberação da Plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2025;

Considerando: a necessidade de aprovar procedimentos específicos que são considerados necessários para o fiel cumprimento da referida lei;

Considerando: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo ministério da Cidadania;

Considerando: as orientações contidas na Portaria

Considerando: que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; IGD –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Programa BPC na Escola; Programa IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; IGD –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa Criança Feliz; Programa BPC na Escola; Programa IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa, 05 de dezembro de 2025.

ROSA MARIA DE SOUZA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:092CC41D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12).
CONTRATADO: MAURICIO SARAIVA GALVÃO – (CPF Nº 762.204.782-15).

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na rua Jose Car Lima, s/n°, com a finalidade de um espaço físico para instalação de um senhor estrangeiro que reside no Município em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guajará-AM.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.06.08.244.03.2013.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 03 – Acompanhamento Social
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Gestão da Sec. De Assistência Social
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: PBS FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4DD2CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Joberclaudio Vieira de Souza – (CPF nº 990.772.052-68).

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o**prazo** de vigência de 06 (seis) meses respeitando termos do art. 107, da Lei no14.133/2021 e Cláusulas do respectivo contrato. Que tem objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Músico Instrumentista como Violonista em eventos da Prefeitura Municipal de Guajará-AM e suas respectivas Secretarias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 –Administração Geral
Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6B2C7B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: Oscar Pereira do Nascimento Filho – (CPF nº 665.455.282-20)

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o**prazo** de vigência **de 06 (seis) meses** respeitando termos do art. 107, da Lei no14.133/2021 e Cláusulas do respectivo contrato. Que o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Músico Vocalista como Cantor em eventos da Prefeitura Municipal de Guajará-AM e suas respectivas Secretarias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 –Administração Geral
Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:60DE4E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 213 DE 07 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 213 DE 07 DE JULHO DE 2025

Estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 do Município de Guajará, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 57 e pelo inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Guajará, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de GUAJARÁ, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes: VOLUME I – Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, composto pelo ANEXO DE RISCOS FISCAIS: I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e pelo ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo I – Metas Anuais; e Demonstrativo II – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias

expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 07 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C4590645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 218 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 218 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação integral, por nulidade absoluta, da Lei Municipal nº 209, de 19 de dezembro de 2024, por violação ao art. 21, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 57 e pelo inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Guajará, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte LEI:
Art. 1º Fica integralmente revogada, por nulidade material, a Lei Municipal nº 209, de 19 de dezembro de 2024, a qual promoveu alterações na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, criou e reorganizou cargos em comissão, fixou remunerações, estabeleceu novos subsídios e ampliou despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 2º A revogação prevista nesta Lei decorre de inconstitucionalidade formal e material, bem como de ilegalidade insanável, em razão da violação direta ao art. 21, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista que a Lei Municipal nº 209/2024:
I – foi publicada em 31 de dezembro de 2024, conforme veiculação na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 31/12/2024, Nº 3767;
II – instituiu criação, transformação e reorganização de cargos públicos, com fixação de vantagens remuneratórias e repercussão imediata na despesa total com pessoal;
III – foi editada dentro do período de vedação fiscal correspondente aos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato, no qual é expressamente vedada a prática de atos que resultem em aumento de despesa com pessoal, sob pena de nulidade absoluta de pleno direito.
Art. 3º Fica formal, expresso e definitivamente reconhecido que a Lei Municipal nº 209, de 19 de dezembro de 2024, não produziu, em nenhuma hipótese, quaisquer efeitos concretos de ordem funcional, financeira, administrativa, contábil, orçamentária ou de pessoal, não tendo sido objeto de execução, implementação, processamento em folha de pagamento, empenho, liquidação, pagamento, nomeação, exoneração, enquadramento funcional, reajuste, criação de vantagem, nem qualquer outro ato administrativo ou financeiro dela decorrente, inexistindo, por conseguinte, situações jurídicas consolidadas, direitos adquiridos, expectativas de direito, vínculos funcionais, obrigações patrimoniais ou passivos financeiros em favor de quem quer que seja.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente declaratórios, anulatórios e restauradores do regime jurídico anterior, com marco inicial em 1º de janeiro de 2025, vedada qualquer interpretação que implique criação, reconhecimento, validação ou convalidação de efeitos financeiros, funcionais, previdenciários ou patrimoniais decorrentes da Lei Municipal nº 209/2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Guajará, 17 de novembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:05262550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 93/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 93/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2025, que tem por objeto a "Locação de Imóvel localizado na rua Jose Car Lima, s/n°, com a finalidade de um espaço físico para instalação de um senhor estrangeiro que reside no Município situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guajará-AM. Inexigibilidade de Licitação (Art.74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor do Sr. **MAURICIO SARAIVA GALVÃO** - CPF Nº 762.204.782-15, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 22 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FBB82664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1270/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de dezembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA CARGA HORARIA DA SERVIDORA JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da servidora Juscineth de Jesus Soares de Oliveira, datado no dia 22 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 3248/2024 de 04 de outubro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**, redução de carga horária na jornada de trabalho no período vespertino, nos termos da Lei Municipal nº. 963/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F5300AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1273/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3353/2025 -SEMED de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**KAREN ESTER VALENTIM RIOS**	18894	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO URBANO	15/12/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2177A56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1279/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de dezembro de 2025.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO da servidora lidia clarindo de souza POR falecimento E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** da servidora **LIDIA CLARINDO DE SOUZA,** matricula nº 24730/0, por falecimento, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 13/10/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:723D4721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO ESCOLAR DE 2026.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **29/12/2025 (segunda- feira)**.

Iranduba 19 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:774A3784

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FRIOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA ATENDER AS DEMANDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO ESCOLAR DE 2026.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **29/12/2025 (segunda- feira)**.

Iranduba 19 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:EF8064B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE PATRIMÔNIO COM FURO (ALUMÍNIO) E ADESIVAS, PARA REGISTRO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO) DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **26/12/2025(SEXTA - FEIRA)**.

Iranduba 19 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DF201FC8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.389/2025-GAB/PMI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/09/2025 - nº 3947, designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N° 256/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 e dá outras providências.

Código Identificador: 233DDAC6

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 256/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ROTINA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CDA, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) TAINARA TEIXEIRA SOUZA FREITAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

LEIA-SE:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO N° 256/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ROTINA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CDA, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) fornecedor (a) TATIANE TEIXEIRA GOMES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7CFECFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.725/2025 – GAB/PMI

DESTITUI do cargo de Professor (a) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 579/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) EUNICE DA SILVA AMAZONAS, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 6.718-8A, lotado (a) na UMEI Maria da Soledade Lima e Silva, a contar do dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F6E1FDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.726/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NERIGILSA ALVES MARINS, Professor (a), Matrícula nº 4.081-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BRUNA CODERNI, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de substituição do (a) Professor (a) que se encontra afastado conforme Processo n°1558/2025-RH/SEMEI.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 01 de novembro de 2025 até 23 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:865753BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.727/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) DELCIRO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 4.591-2A, função de Administrador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 05/01/2026 a 19/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0954B963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.728/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Matrícula nº 3.287-3A, função de Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, a disposição do Departamento de Limpeza e Conservação, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50835581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.729/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALDRIN ANTONIO CAVALCANTE SILVA, Matrícula nº 4.054-3A, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas, a contar de 23/12/2025 a 21/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FF283C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.730/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ROMILDO VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 3.275-3A, no cargo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas, a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D0FF9BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.732/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CLAUDIO YUKISHIGE YANO, Matrícula nº 4.630-6A, no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas, a contar de 07/01/2026 a 05/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50F77315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.731/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 13 (treze) dias, para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 13 (treze) dias, para o (a) Servidor (a) MIRIAN MELRIAN FARIAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 6.331-1C, na função de Chefe de Gabinete, lotado (a) no Gabinete do Prefeito do Município Iranduba, referente ao biênio de 01/2025 a 01/2026, a serem gozadas, a contar de 19/01/2026 a 31/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D20802D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa o servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/12/2024	DOUGLAS TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 23 de dezembro de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8CF4AD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
DATA	NOME	CARGO
01/12/2024	KAIENE ROCICLE BONET AZEVEDO	MEDICO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 23 de dezembro de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0FDFF017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/21 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/21 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21
A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento a publicação do Termo de Distrato das partes CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM e a CONTRATADA: C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.967.538/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA - PROJETO FNDE. Do fundamento Legal: O presente distrato tem por objeto o distrato por mútuo acordo do Termo de contrato nº 008/21, conforme Lei n.º 14.133/21.

ITAMARATI-AM, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0CA4836E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. ELZA ALEXANDRINA GORGONHA DE MACEDO, do cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, matrícula 004200 01 55 2025 4 00131 289 0040583 95, informando o falecimento da servidora efetiva deste município **Sra. ELZA ALEXANDRINA GORGONHA DE MACEDO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por **falecimento** a servidora efetiva **Sra. ELZA ALEXANDRINA GORGONHA DE MACEDO**, matricula nº 76-1, o mesmo ocorrido no dia 31 de outubro de 2025, conforme certidão de óbito datada do dia 04 de novembro de 2025, venho através deste formalizar a exoneração do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-C.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:CD4466A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ZILDETE CASTRO DE SOUZA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR,** a partir desta data, o contrato da servidora **ZILDETE CASTRO DE SOUZA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse

público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3166AA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **ELYNEY BENTES DA SILVA**, no cargo de **GARI**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seu efeito a 01 de novembro de 2025.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4FFD25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 416

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora EVELYN KAROLINE BRUNO DA SILVA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **EVELYN KAROLINE BRUNO DA SILVA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 04 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FBBBEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 417

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Exonerar RANGEL ARAUJO PAULAIN, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, **RANGEL ARAUJO PAULAIN,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CC3.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 04 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:62511762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **RAFAELA CASTRO PINHEIRO**, no cargo de **PROFESSOR NS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9BF11085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. LAYANDRA TALIA MOREIRA MONTEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** 120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **03/11/2025** a **03/03/2026.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5CBB8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. MONIQUE PAOLA MOREIRA BRAGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo de **ODONTÓLOGA,** 120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **12/11/2025** a **12/03/2026.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0B52B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA,** do cargo de **VIGIA,** o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 24 de novembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C6C9AF31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ART. 28, II DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 191/2025

Concorrência Pública nº 04/2025 – Contrato 191/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** F DAS C D DA ROCHA JUNIOR - CNPJ nº 28.849.249/0001-95. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA COMUNIDADE TAMANICUÁ, ZONA RURAL, JURUÁ/AM – FNDE – ESCOLA 6 SALAS. **Vigência:** 240 (Duzentos e Quarenta) Dias. **Data da Assinatura**: 05 de dezembro de 2025. **Valor:** R$ 959.340,03 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais e Três Centavos). **Dotação Orçamentária:** Proj/Atv: 12.361.0062.1002.0000 – Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental. Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 569 – FNDE. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:45D25FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ART. 28, II DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 192/2025

Concorrência Pública nº 05/2025 – Contrato 192/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS NA COMUNIDADE DO JULIO. **Vigência:** 120 (Cento e Vinte) Dias. **Data da Assinatura**: 05 de dezembro de 2025. **Valor: R**$ 366.625,94 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 08.01.01– Fundo Municipal de Educação. Proj/Atv: 12.361.0062.1002.0000 – Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental. Proj/Atv: 12.365.0070.1003.0000 – Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Pré -escolar. Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 542 – Fundeb/VAAT. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:BBDCD0BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 062/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 062/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Recargas de Gás GLP destinado ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa **S. C. FREITAS**, CNPJ nº 08.074.025/0001-41 no valor total de R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Lábrea/AM, 19 de dezembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4270A60F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 062/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 245/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 062/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2025-CPL/PML, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Recargas de Gás GLP destinado ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, em favor da empresa S. C. FREITAS, CNPJ nº 08.074.025/0001-41, declarada vencedora no item 1 pelo valor total de R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 19 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:C5E27765

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025-CPC/PML

PROCESSO: 233/2025-PML

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e M Alice Brito Santos Ltda, CNPJ nº 10.300.898/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de insumos e equipamentos para atendimento da Administração em Geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Projeto/Atividade:	04.123.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas da Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MAC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LOTE ACEITO: 1

VALOR TOTAL: R$ 1.299.999,99 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 19 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:78E14643

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 312/2025

Processo Administrativo 233/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 312/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa M Alice Brito Santos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.300.898/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de informática, com fornecimento de insumos e equipamentos para atendimento da Administração em Geral.

VALOR TOTAL:R$ 1.299.999,99 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Projeto/Atividade:	04.123.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas da Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MAC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 19 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:585CBFC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.795.277/0001-44; **OBJETO:** Prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção do terminal pesqueiro para o município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 937225/2022 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, conforme Processo Administrativo Interno nº 7207/2025; **VIGÊNCIA**: 20/12/2025 a 13/06/2027; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 19 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:B6F0D287

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-24; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistemas de software: (02) dois pontos da sessão de uso de sistema de contabilidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA, do município de Manacapuru, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo Interno n° 6676/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 13.958,16 (treze mil novecentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA**: 09/11/2025 09/11/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.11.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.51.2.194 – Bloco de Atenção Básica – Encargos com os Programas de Custeio; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário; 600 – FMS SUS; **FISCALIZADOR**: FRANCISCO CARLOS DE MENDONÇA – CPF:201.719.432-87; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 07 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:3CB9CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 131/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. NILSON SANTANA DE OLIVEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00112508.2025.0003, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado Rua Coronel Madeira nº 580 Centro CEP: 69.400-442, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-002, de coordenadas (Longitude: -9635274.36 Latitude: 764126.38); Logradouro; deste,

segue confrontando com RUA CORONEL MADEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°10'32.87" e 5,00 m até o vértice P-001, (Longitude: 9635278.86 Latitude: 764128.55); deste, segue confrontando com lado esquerdo N°541, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°46'41.38" e,50,00 m até o vértice P- 004, (Longitude: 9635301.733 Latitude: 764084.09); Logradouro; deste, segue confrontando com IGARAPE com os seguintes azimutes e distâncias: 243°38'37.46" e 5,00 m até o vértice P-003, (Longitude: 9635297.23, Latitude: 764081.92); deste, segue confrontando com lado direito N°555, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°46'9.65" e 50,00 m até o vértice P-002, ponto inicial da descrição deste perímetro..

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:96951D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 132/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. EDILSON PEREIRA LEITE requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00010610.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado Rua Dom Bosco nº 1110 São José CEP: 69.400-677, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9637074.39m e E.764039.66m; deste; FRENTE: com a Rua: Dom Bosco, com azimute de 294°49'11", medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 17,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Propriedade do Senhor Edinei Gomes Bezerra, coordenadas N. 9637081.88m e E. 764024.45m, com azimute de 24°31'44", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Propriedade do Senhor Edinei Gomes Bezerra, coordenadas N. 9637105.55m e E. 764035.35m, com azimute de 116°22'52" , medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 17,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com CASA N° 1098, coordenadas N. 9637098.22m e E. 764050.58m, com azimute de 205°45'10", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 26,00m, onde teve início essa descrição. Com área de 190,90m² e perímetro de 62,00m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BC6DE110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **RONYS TORRES DA CUNHA** do Cargo de **Subsecretário Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 15 de dezembro de 2025.

Manacapuru, 15 de Dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0236215B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 02 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:8FA91817

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 71.300,00 (setenta e um e mil e trezentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 10 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:2BF94BCA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025

Objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Conclusão do Centro Social da Comunidade Andiroba, Zona Rural do Município de Manaquiri,**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4007, 19 de dezembro de 2025

Onde se lê: 20/10/2025 até 17/01/2026

Leia-se: 20/12/2025 até 17/01/2026

Manaquiri/AM, 19 de dezembro de 2025

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B8893CF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 056/2025 - CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, VII, VIII, IX, X e XI da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas:
F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 02.704.845/0001-93 Endereço: Avenida Tefé - CEP: 69020090-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)98446-3010. Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 87, 88, 90, 93, 94, 96, 100, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 124.
FS ETIQUETAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 39.795.516/0001-05 Endereço: R DA ASSEMBLEIA - CEP: 86191210-UF: PR - Município: Cambé-Telefone: (43)3344-4119. Para o item: 51.
Infiniti Empreendimentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte-Telefone: (44)3629-1275. Para os itens: 86 89, 91, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111 e 112.
KARAM PRINTCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim – Documento 16.943.709/0001-60 - Endereço: RUA MONTECASTELO - CEP: 69078510-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)99253-3442. Para os itens: 24, 33, 62, 82, 83 e 121.
KOPU BRINDES LTDA | Tipo: MEI-LC123: Sim – Documento 20.621.038/0001-99 - Endereço: Avenida Corina Caon - CEP: 88523400-UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49)3019-4949. Para os itens: 60, 95, 97, 98 e 102.
M. I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento 28.419.352/0001-03 - Endereço: Av. dos Palmares - CEP:87045290-UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44)9142-0288. Para os itens: 09, 28, 46, 49 e 92.
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 27.232.288/0001-86-Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - CEP: 38408242 - UF: MG - Município: Uberlândia - Telefone: (34)3224-0707. Para os itens: 07, 40, 41, 74, 79, 80, 99, 101 e 114.
VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim Documento 02.583.967/0001 Telefone: (27) 99926 6744. Para os itens: 23 e 59.
Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 19 de Dezembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:886B469E

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação as Empresas:
F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 02.704.845/0001-93 Endereço: Avenida Tefé - CEP: 69020090-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)98446-3010. Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 85, 87, 88, 90, 93, 94, 96, 100, 106, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 124.
FS ETIQUETAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 39.795.516/0001-05 Endereço: R DA ASSEMBLEIA - CEP: 86191210-UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43)3344-4119. Para o item: 51.
Infiniti Empreendimentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44)3629-1275. Para os itens: 86 89, 91, 103, 104, 105, 107, 108,109, 110, 111 e 112.
KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim – Documento 16.943.709/0001-60 - Endereço: RUA MONTE CASTELO - CEP: 69078510-UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92)99253-3442. Para os itens: 24, 33, 62, 82, 83 e 121.
KOPU BRINDES LTDA | Tipo: MEI-LC123: Sim – Documento 20.621.038/0001-99 - Endereço: Avenida Corina Caon - CEP: 88523400-UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49)3019-4949. Para os itens: 60, 95, 97, 98 e 102.
M. I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim-Documento 28.419.352/0001-03 - Endereço: Av. dos Palmares - CEP:87045290-UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44)9142-0288. Para os itens: 09, 28, 46, 49 e 92.
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim – Documento 27.232.288/0001-86-Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - CEP: 38408242 - UF: MG - Município: Uberlândia - Telefone: (34)3224-0707. Para os itens: 07, 40, 41, 74, 79, 80, 99, 101 e 114.
VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI |Tipo: EPP/SS-LC123: Sim Documento 02.583.967/0001 Telefone: (27) 99926 6744. Para os itens: 23 e 59.
Conforme Proposta apresentada.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 19 de Dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:119AB655

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 034/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 034/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender às necessidades urgentes do Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade, visando garantir a manutenção das condições de higiene, assepsia e segurança biológica da unidade.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que justificam a necessidade e urgência da contratação;
CONSIDERANDO que a situação demanda solução imediata, sob pena de grave prejuízo à continuidade dos serviços de saúde pública;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender às necessidades urgentes do Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade, visando garantir a manutenção das condições de higiene, assepsia e segurança biológica da unidade.
FAVORECIDA: E. R. M. DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, com sede na Rua Jupurutu, 221, bairro Alvorada, Manaus – Amazonas, CEP 69.042-100.
VALOR TOTAL: R$ 55.220,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação é indispensável para garantir a manutenção das condições de assepsia, higiene e segurança biológica do Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade, sendo os materiais de limpeza hospitalar itens de natureza essencial para o controle de infecções e proteção de pacientes e servidores. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da unidade hospitalar e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando a interrupção de serviços críticos por falta de insumos de desinfecção e descarte adequado de resíduos infectantes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Hamilton Cidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 500, 706, 621, 600.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 19 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C33441D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei n° 941 de 17 de dezembro de 2019, sancionada pelo Exmo. Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros – Prefeito de Manicoré/AM, no dia 02 de janeiro de 2020, foi publicado no Quadro Legal de Aviso da Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 02 de janeiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Orgânica de Manicoré/Am.
Manicoré/AM, 18 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:04E82A9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 2776, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 19/12/2025, Nº 4007, CÓDIGO IDENTIFICADOR 30C75441.

Maués/AM, 19 de dezembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:00E27899

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2776, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.
CONSIDERANDO o teor dos Arts. 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e os Arts. 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 699/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM,
R E S O L V E:

I – **Colocar à Disposição** do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** o (a) Servidor (a) **ANA SUELI CANUTO DA SILVA**, Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 58-1, com ônus para o órgão de origem, pelo período de um (01) ano, a contar de 18/11/2025 a 17/11/2026.
II - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando mensalmente a frequência do servidor à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
III - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 18/11/2025, revogando a disposição da servidora acima citada na Portaria nº 0569, de 24/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A7DAEB68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. Tomada de Preços Nº 7/2023. Objeto da licitação: Construção de um complexo de lazer cidade da criança na Vila Amazônia no município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 27/10/2025.
Parintins (AM), 19 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A82C07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 54/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para fortalecimento da infraestrutura produtiva e logística rural e urbana do município de Parintins-AM. Abertura do certame: 7/1/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 18 de dezembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4EEB725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 55/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição de bens permanentes e material pedagógico, destinados à estruturação e equipagem das unidades de atendimento da Rede de Assistência Social do município. Abertura do certame: 8/1/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 18 de dezembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5C995656

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 020/2025**, firmado em 17 de dezembro de 2025, entre o **Município de Parintins,** inscrito no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ GARANTIDO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.301.487/0001-36.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para custear o **"PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONTRATO TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA"** no Projeto **Cultural/Artístico** Circuito de Oficinas em Danças. Música e Artes Visuais na Associação Cultural Boi Bumbá Garantido – UNIVERSIDADE DO FOLCLORE PAULINHO FARIA.

VALOR: **R$ 21.181,35 (Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas
Natureza da Despesa: 3.3.90.41. – CONTRIBUIÇÕES (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE STN: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos (Exercício Corrente)

Parintins/AM, 17 de Dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Lucas Emanuel Gomes da Silva
Código Identificador:7D80B67A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU
PORTARIA Nº. 019/ 2025 – EMTU / PF

Portaria nº. 019/ 2025 – EMTU / PF

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do **ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF.**

Considerando a necessidade dos servidores se deslocar de Presidente Figueiredo para Manaus/AM, para a sede da Escola Pública de Trânsito - EPT/AM para participarem do **ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO,** uma realização da POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/AM.

RESOLVE

1. - DESIGNAR os servidores **Nilton Francisco de Lima**- Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, **Fernanda Moreira Lobato** – Gerente Administrativo e Financeira, **Matheus Fernandes Andrade**- Agente de Trânsito, **Valdinei Moreira de Oliveira** – Agente de Trânsito e **Erikson Barone Melo de Oliveira** – Motorista, a viajar até o município de Manaus nos dias 16 à 18/12/2025 com saída às 07h00minh (horário de saída) e retorno nos dias 16 à 18/12/2025 com previsão de chegada às 19:00h (horário de chegada).
2. – Conceder aos referidos servidores, 02 (duas) diária concernentes ao dia acima descriminado, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Nilton Francisco de Lima	R$200,00	02 (duas)	R$400,00
Fernanda Moreira Lobato	R$ 150,00	02 (duas)	R$ 300,00
Matheus Fernandes Andrade	R$ 150,00	02 (duas)	R$ 300,00
Valdinei Moreira de Oliveira	R$ 150,00	02 (duas)	R$ 300,00
Erikson Barone Melo de Oliveira	R$ 150,00	02 (duas)	R$ 300,00

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 12 de dezembro de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:4A05613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** CNPJ 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, CPF nº 057.803.652-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Presidente Figueiredo-AM, 24 de novembro de 2025.

_____
Prefeito do Município de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E9DDD07E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

TORNA NULO O DECRETO Nº 060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2026, que "Dispõe sobre atualização da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município, e dá outras providências."

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA NULO O DECRETO Nº 060, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2026, que "Dispõe sobre atualização da **UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município**, e dá outras providências."

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 18 dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:50A96688

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no Cargo de **Agente de Endemias,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	DIEGO MACHADO DE BRITO	Agente de Endemias	70%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:216297A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 239/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a licença-maternidade constitui direito social fundamental, assegurado pelo **art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal**, aplicado aos agentes políticos por força do **art. 39, § 3º**, como medida de proteção à maternidade, à gestante e à infância, em consonância, ainda, com **o art. 227 da Constituição da República**, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA-MATERNIDADE à Senhora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, Vice-Prefeita do Município de Santa Isabel do Rio Negro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/12/2025, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período de licença-maternidade, a Vice-Prefeita permanecerá regularmente investida no cargo, fazendo jus à percepção integral do subsídio, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 15/12/2025, em razão do caráter declaratório do direito constitucional à licença-maternidade.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C59F7DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 240 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre passar o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. José Ribamar Fontes Beleza, à cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos de interesse do Município;

CONSIDERANDO, que a Exma. Sra. Vice Prefeita Alice Izabel da Cunha Beleza encontra-se de licença maternidade.

CONSIDERANDO, a comunicação feita a câmara a cerca do impedimento do chefe do executivo.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECLARA:

Art. 1º Passar o exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, o Exmo. Sr. **ROBSON BELEZA ODA**, no período de 16 a 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D68E8BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 249/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 16 a 25 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de dezembro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F83FE6B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025/CC CARTA-CONTRATO Nº 015/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025/SEGOV

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 015/2025/CC, que tem como objeto **:** Contratação de pessoa jurídica para consultoria em T.I. e prestação de serviços técnicos especializados de acesso à internet e suporte para rede interna – link dedicado via fibra óptica, suporte técnico HELPDESK e locação de equipamentos MIKROTIK – SEGOV, cujo valor global é de R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), publicada em Diário Oficial do Município no dia 21/01/2025 – Nº 3781.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 015/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025/SEGOV, nos termos do art.71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste procedimento administrativo em epígrafe, inclusive da Carta-Contrato Nº 015/2025/CC, publicado em 21/01/2025.

São Paulo de Olivença/AM, 19 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

(Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6944239D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025/GPMSPO/SEMED

I- Licitação: Inexigibilidade nº 036/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: PESTANA E CABRAL ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 26.753.018/0001-58.
IV – Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) valor global do Termo de Contrato. O pagamento dos honorários será da seguinte forma:
- 50% (cinquenta por cento) proveniente de recurso ordinário referente a entrada do início dos serviços prestados - Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no ato da assinatura do Termo de Contrato;
- 20% (vinte por cento) proveniente de recurso do FUNDEB, referente aos serviços destinados para educação - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 20% (vinte por cento) proveniente de recurso ordinário - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 10% (dez por cento) proveniente de recurso ordinário - Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a entrega do trabalho.
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica na elaboração dos projetos de lei municipal: Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Público Municipal; Plano de Cargos, Carreira, e Vencimentos dos Servidores Públicos; Plano de Cargos, Carreira e, Vencimentos do Magistério e Profissionais da Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais *05 (cinco) meses e 10 (dez) dias*, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 02/06/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 07 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5D6034EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.
IV – Valor do Contrato: R$ 1.952.701,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA – SEMOT.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 05/06/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 02 de dezembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:56AAA3EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVES - CMSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art.78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal 086, de 21°de novembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves – CMSS;

CONSIDERANDO O CAPÍTULO III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Silves sobre COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO:
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde está composto por 12 (doze) membros, efetivos e respectivos suplentes representantes das entidades abaixo:
I- 50% (cinquenta por cento) dos segmentos de usuários do SUS;
II- 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes dos segmentos dos trabalhadores da saúde;
III- 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do governo e prestadores de serviços.

§ 3º - Órgãos e entidades do **§ 2º** poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
§ 4º - Será dispensado automaticamente, o representante da instituição que sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano;

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da sociedade civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, conforme processo eleitoral em composição paritária, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Silves - CMSS, no âmbito do Município de Silves, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO SEGMENTOS DE USUÁRIOS DO SUS:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no Município de Silves, nomeados pelo Decreto Municipal 647, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERADO a deliberação do Plenário, constante na Resolução 25, de 26 de setembro de 2025, resolve baixar o seguinte

DECRETO

Art. 1º. NOMEIA a Conselheiro, **WASHIGTON LUIZ SANTOS DA SILVA**, no segmento de usuário do SUS, representante da Associação de Deficientes Físicos de Silves na categoria de Titular de do Conselho Municipal de Saúde de Silves.
Art. 2º. NOMEIA a Conselheiro, **ELY DE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** no segmento de usuário do SUS, representante da Associação de Deficientes Físicos de Silves na categoria Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Silves.
Art. 3º. NOMEIA a Conselheiro, **MARIA PAULA GRACAS DOS SANTOS** no segmento de usuário do SUS, representante da Vida Verde da Amazônia - AVIVE na categoria de Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Silves.

Art. 4º. O exercício da função de membro da diretoria é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 5º. Ficam mantidos os demais Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no Município de Silves – CMS/Silves, designados pelo Decreto Municipal 647/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5042DB32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art.78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal 086, de 21°de novembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Silves – CMSS;

CONSIDERANDO O CAPÍTULO VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Silves sobre SEÇÃO IV - Secretaria Executiva de apoio Administrativo:
I - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:
Art. 19º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde será dirigida por um Secretário Executivo, em local com estrutura adequada e equipada somente para os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20º - O ocupante da função prevista no artigo anterior será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidores da Secretaria Municipal de Saúde indicados e previamente designados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Plenária.

CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha da Secretária Executiva para o Conselho de Saúde de Silves atendeu ao disposto na legislação vigente, conforme apreciação na 42º Reunião Ordinária de forma paritária, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1°. NOMEIA a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS, **CAROLAYNE SUELEN NEVES ROSA**, no âmbito do Município de Silves.

Art. 2º. O exercício da função e de suas atribuições estão na SUBSEÇÃO III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Silves do ano de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:F6B82C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 716/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 716, de 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a normatização do uso de aparelhos eletrônicos portáteis no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art.78, inciso III da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Capitulo II, Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13/01/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
CONSIDERANDO que a supracitada Lei tem em vista fornecer subsídios que aparem o gerenciamento do uso das tecnologias digitais no ambiente escolar, garantindo sua aplicabilidade pedagógica e prevenindo impactos negativos no desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21/03/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;
CONSIDERANDO o Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Silves, aprovado sob a Resolução nº 003, de 20/02/2024 do Conselho Municipal de Educação – CME/SILVES – AM;
CONSIDERANDO a necessidade de definir normas, disciplinar a execução da Lei nº 15.100, de 13/01/2025 no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Silves;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 916/2025 – SEMED-GS

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas, regras e procedimentos quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Silves/Amazonas, com objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Art. 2º Definir, para fins de entendimento deste Decreto Normativo:
I – Aparelhos eletrônicos: telefones celulares, tablets, Ipads, notebooks, smartwatches, ou qualquer outros que permitam acesso à internet.
II – Sala de aula: todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 3º Vedar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Silves, por estudantes, nos diferentes turnos de funcionamento, durante as aulas, recreios e intervalos, e em quaisquer espaços escolares, exceto nos casos previstos neste Decreto Normativo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, que demandem o uso imediato dos dispositivos pelos estudantes, devendo as escolas seguirem os documentos normativos vigentes e as orientações desta SEMED/SILVES.

Art. 4º Permitir a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, por estudantes, nas dependências das escolas, apenas nos seguintes casos:

I – Para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais da educação, ou estabelecidas em documentos orientadores emanados pela Secretaria Municipal de Educação;
Garantindo a acessibilidade por meio de tecnologias assistivas, utilizando recursos e metodologias digitais;
Assegurando a inclusão tanto para pessoas com deficiência quanto para outros públicos com necessidades especificas;
Atendendo as condições de saúde de estudantes diagnosticados com doenças crônicas e/ou em tratamento recomendado por profissional de saúde, que necessitem de monitoramento no ambiente escolar;
Garantindo os direitos fundamentais, como em situações de perigo, ameaças ou força maior, conforme previsto no Art. 3º, parágrafo único;

Art. 5º Resguardar aos professores o direito à utilização de aparelhos eletrônicos como telefones celulares, tablets, Ipads, notebooks e computadores, kits de robótica, kits de audiovisual (que incluem câmeras digitais e outros recursos de suporte se vídeo e áudio), para planejamento de aulas e desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Art. 6º Realizar ações de orientação junto às escolas, para o atendimento e encaminhamento dos casos identificados de necessidades de apoio emocional e aos serviços especializados, por meio das coordenadorias setoriais de educação;

Art. 7º Articular com as políticas públicas locais de saúde e prevenção de outros órgãos, adotando procedimentos padrões, visando à proteção à saúde mental, física e psíquica, quanto ao uso irrestrito de aparelhos eletrônicos, por meio do setor responsável na sede da SEMED/SILVES.

Art. 8º Incluir nos Projetos Político Pedagógicos – PPPs, bem como nos seus Planos de Gestão Escolar - PGE, ações de cunho pedagógico para o uso dos dispositivos eletrônicos, bem como ações de prevenção quanto ao seu uso irrestrito, cabendo a responsabilidade às unidades de ensino.

Art. 9º Promover a formação continuada para diretores escolares, professores e demais profissionais da educação sobre o uso pedagógico das tecnologias digitais, assim como sobre o impacto do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na saúde mental e no aprendizado dos estudantes, por meio do setor responsável na sede da SEMED/SILVES;

Art.10º Orientar à comunidade escolar que em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto Normativo, deve-se considerar a aplicação das medidas estabelecidas no Capitulo III, Seção II, Art. 229, 230 e 231 do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Silves, cabendo a responsabilidade à equipe diretiva das escolas.

Art. 11º Responsabilizar a equipe diretiva da escola por fazer cumprir as medidas previstas neste Decreto Normativo, bem como as diretrizes e aplicação das sanções estabelecidas no Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Silves, promovendo o diálogo entre a comunidade escolar para o uso responsável das tecnologias digitais.

Art. 12º Os casos omissos deverão ser dirimidos pelos setores competentes desta Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 13º Revogadas as disposições em contrário, este decreto normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6ED23999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CUIDADO (NGC), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADO (OCI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei, em conjunto com a Cidadã **ELEM CRISTHINA PACHECO DE MATOS,** Secretária Municipal de Saúde de Silves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 004/2025, bem como as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política
Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o **NGC - Núcleo de Gestão do Cuidado do PMAE** - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Silves-Am.

Art. 2° - A constituição da equipe do NGC, contará com equipe composta por profissionais com conhecimento das normativas da atenção especializada (portarias, notas técnicas, manuais instrutivos e outros).

Art. 3° - Definir as atribuições do NGC conforme está estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, no Art. 12. onde estabelece que deverá ser instituído um Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGC, ou responsabilizada uma estrutura análoga, que apoiará a implementação de:
I - dispositivos de compartilhamentos de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
II - monitoramento e avaliação da realização das OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;
III - estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silves, 01 de dezembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ELEM CRISTHINA PACHECO DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:99F21EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO (NGR), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADO (OCI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei, em conjunto com a Cidadã **ELEM CRISTHINA PACHECO DE MATOS,** Secretária Municipal de Saúde de Silves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 004/2025, bem como as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o **NGR Núcleo de Gestão e Regulação do PMAE -** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Silves-Am.

Art. 2° - A constituição da equipe do NGC, contará com equipe composta por profissionais com conhecimento das normativas da atenção especializada (portarias, notas técnicas, manuais instrutivos e outros).

Art. 3° - Definir as atribuições do NGR conforme está estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, no Art. 12. onde estabelece que deverá ser instituído um Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGR, ou responsabilizada uma estrutura análoga, que apoiará a implementação de:
I - dispositivos de regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, nos termos previstos na PNAES;
II - dispositivos de apoio educacional para os profissionais da APS, com foco na qualificação do manejo clínico e da gestão da condição de saúde;
III - dispositivos de telessaúde;
IV - dispositivos de compartilhamentos de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
V – gestão de filas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silves, 01 de dezembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ELEM CRISTHINA PACHECO DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:FAB8BE99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1029/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA PARA O PERÍODO 2026-2029**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1º. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;
II - Anexo II – Relatórios do PPA;
III - Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026;
IV - Anexo IV – Documentação da Audiência Pública; e
V - Anexo V – Relatório Auxiliares.
Art . 2º- Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
IV - Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V - Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V-A - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI - Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII - Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII - Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.
Art. 3º- Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º- As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5º- A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1º. Considera-se alteração de programa:
I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.
§ 2º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3º. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais especiais.
§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6º– Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6B2005B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 155/2025 - GP-PMTNT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO o Art. 132 e Art. 134, inciso II, que dispõe sobre o Estatuto Da Criança e Adolescente Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO O Art. 23, inciso VI da Lei Municipal Nº 145, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2025-CMDCA/TNT de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Suplente **JORDEVAN MATA DA SILVA,** para compor o Conselho Tutelar de Tonantins/AM, no período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**, em substituição ao Conselheiro Titular **VALDEMIO CHOTA MARINHO** que irá gozar férias no período acima citado.

Parágrafo único - Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:BFF18466

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 156/2025 - GP-PMTNT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, professores e pedagogos, para eventual contratação dos cargos para o município de Tonantins, Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE

OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 107, de 24 de abril de 2012, que autoriza o município a realizar a contratação em caráter temporário por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal em face dos serviços ininterruptos e essenciais que são realizados pela municipalidade no âmbito da educação, os quais não poderão sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o processo seletivo para provimento de cargos no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade da edição do edital e do regulamento do processo seletivo nº 001/2026 desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do senhor EUDALDO JACINTO RIBEIRO ARAÚJO, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital n°. 001/2026 - Decreto nº. 156/2025) para contratação temporária, por excepcional interesse público para o Município de Tonantins, estado do Amazonas:

Presidente: Eudaldo Jacinto Ribeiro Araújo CPF n° 914.910.882-49
Membro Titular 1: Daniel Silva e Silva CPF nº 967.613.262-49
Membro Titular 2: Wilkli Smellin Rodrigues Cueva CPF nº 004.506.152-19
Membro Suplente 1: Marileide Ferreira Cooper CPF nº 843.800.632-91
Membro Suplente 2: Vallene Rocha Diniz CPF nº 642.569.602-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2ED3B694

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 162/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, e dá outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, que comunica que foi concedida Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição**, e no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 15 de dezembro de 2025, a Servidora Municipal, senhora **ANDREA NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 645.865.372-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 18, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ZU-B-I.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com vigência a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Tonantins – AM fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:40C410B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 163/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, e dá outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, que comunica que foi concedida Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição**, e no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 15 de dezembro de 2025, a Servidora Municipal, senhora **CONCEIÇÃO DE LIMA DEVEZA**, inscrito no CPF sob o nº 641.996.812-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matricula nº 37, efetiva no Cargo de Telefonista HI.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da

aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Tonantins – AM fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E19E64A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 250/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de TONANTINS, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando art. 16, § 3º da LRF.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e

avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:74BDC6A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ARP Nº 001/2025

No dia 19 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em relação aos itens indicados abaixo.
EMPRESA VENCEDORA: 1) A N D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 48.508.829/0001-26; conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R$ 5,19	R$ 8,30	A N D COMERCIO
25	LEITE CONDENSADO	R$ 5,95	R$ 9,52	A N D COMERCIO
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R$ 15,98	R$ 29,90	A N D COMERCIO

32	ÓLEO DE SOJA	R$ 7,99	R$ 16,90	A N D COMERCIO
43	VINAGRE	R$ 2,44	R$ 5,20	A N D COMERCIO
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R$ 5,19	R$ 8,30	A N D COMERCIO
25	LEITE CONDENSADO	R$ 5,95	R$ 9,52	A N D COMERCIO
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R$ 15,98	R$ 29,90	A N D COMERCIO
32	ÓLEO DE SOJA	R$ 7,99	R$ 16,90	A N D COMERCIO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 19 de dezembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

ANDRESSA DO NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA
A N D Comercio Varejista De Mercadorias LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D989889

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM torna público que **aderiu** à **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, originária do **Pregão Eletrônico 026/2025**, conduzido pela Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, cujo objeto refere-se registro de preço para Eventuais Serviços de Shows Pirotécnicos e Efeitos Especiais para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am, Através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2°, incisos I, II e III, § 3º, inciso I, e § 4°, da Lei 14.133/2021 que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am
Fornecedor: MF PRODUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS LTDA
CNPJ: 23.034.663/0001-22
Objeto: Registro de preço para Eventuais Serviços de Shows Pirotécnicos e Efeitos Especiais para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/Am, Através de Sistema de Registro de Preços.
Valor Estimado da Adesão: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Vigência da ARP: A adesão terá vigência vinculada à própria vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando a data limite anotada pelo órgão gerenciador
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadamia - SEJUC
Proj/Ativ.: 2.071 – Manut. E Func. Da Sec Mun. de Juv., Cultura e Cidadania - SEJUC
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Proprio)

Urucurituba, 19 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1AC454B4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 022/2025, que visa Aquisição de Fardamento destinado aos profissionais das Escolas Municipais de Urucurituba/AM, visando garantir identificação funcional, padronização e adequada apresentação dos servidores durante o exercício de suas atividades, conforme termo de Referencia.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **WANDA MARIA CASTRO – ME** CNPJ Nº. 22.991.822/0001-14, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 293/2025-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 60.248,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta e oito reais),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 02 (dois) meses, sendo obedecido o prazo de fornecimento.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 19 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

_____
WANDA MARIA CASTRO – ME
CNPJ Nº. 22.991.822/0001-14

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A07C91ED

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 019/2025, que visa Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma do Centro Social São Benedito, Na Comunidade Vila Augusto Montenegro, Zona Rural do Município de Urucurituba/Am, conforme projeto básico.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME** CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 368/2025-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 49.719,63 (quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 02 (dois) meses, sendo obedecido o prazo de fornecimento.

V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 19 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:70EBC2DA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 1 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEG ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2026			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.460.424,01		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.772.033,09	
CONTRIBUIÇÕES	3.284.669,35		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.455,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.102.500,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.304.528,69	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.942.034,58				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700,00		SUB TOTAL		98.191.016,78
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.419.100,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.806.575,80		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.224.835,36
SUB TOTAL		115.415.852,14	TOTAL		115.415.852,14
TOTAL		115.415.852,14	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	13.304.907,86	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.224.835,36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		14.504.907,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.483.272,50				
SUB TOTAL		5.483.272,50	RESERVA DO RPPS		3.403.200,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		4.800.000,00
TOTAL		22.708.107,86	TOTAL		22.708.107,86
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	120.803.327,94		DESPESAS CORRENTES	98.191.016,78	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	4.419.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	14.504.907,86	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.806.575,80		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.203.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.483.272,50		TOTAL DE DESPESA		120.899.124,64
TOTAL DE RECEITAS		120.899.124,64			
TOTAL		120.899.124,64	TOTAL		120.899.124,64
IVON RATES DA SILVA					
Prefeitura Municipal					

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2AD20650

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 2A - RECEITAS SEGUNDO CATEG ECONÔMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			120.803.327,94
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		4.460.424,01	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		4.266.255,50	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	143.686,35		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	5.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	138.686,35		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	138.686,35		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.208.402,93		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.208.402,93		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.908.980,38		

1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	2.908.980,38		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	299.422,55		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	299.422,55		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	914.166,22		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	914.166,22		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	914.166,22		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	914.166,22		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		194.168,51	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	194.168,51		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	194.168,51		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501.0000	194.168,51		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		3.284.669,35	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		3.230.400,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	3.230.400,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.230.400,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	3.230.400,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	3.230.400,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		54.269,35	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	54.269,35		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	54.269,35		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	54.269,35		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.102.500,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.102.500,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.102.500,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.002.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	470.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	75.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	120.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	16.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	110.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710.0000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719.0000	7.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	3.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	2.000,00		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	2.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	100.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800.0000	100.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		10.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		10.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	10.000,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	10.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP AL	1.501.0000	10.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		111.942.034,58	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		72.351.737,01	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	35.171.908,59		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	35.163.556,03		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	31.910.236,61		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	31.910.236,61		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	3.253.319,42		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.253.319,42		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	8.352,56		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	8.352,56		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	635.091,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	635.091,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	635.091,91		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	635.091,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	12.493.001,45		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	12.493.001,45		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	8.839.297,71		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	6.726.051,69		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.3120	600.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.3130	600.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000	913.246,02		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	2.885.880,07		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	2.885.880,07		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	340.185,63		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	340.185,63		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	185.849,21		

1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	185.849,21		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	241.788,83		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	81.788,83		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000	160.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	3.102.597,95		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	1.745.059,34		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	1.745.059,34		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	50.409,10		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	50.409,10		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	564.227,99		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	564.227,99		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	242.901,52		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	242.901,52		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	500.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	500.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	19.673.078,18		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	12.150.424,12		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	3.645.127,21		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	8.505.296,91		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	7.082.524,04		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	2.124.757,18		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	4.957.766,86		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	440.130,02		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	440.130,02		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	494.609,34		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	494.609,34		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	494.609,34		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	600.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	600.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.0000	600.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	181.449,59		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	23.207,46		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.501.0000	23.207,46		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	158.242,13		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	158.242,13		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		19.077.720,39	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	17.152.956,22		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	16.966.848,72		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	16.966.848,72		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	100.731,55		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	100.731,55		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	46.715,81		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	46.715,81		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	38.660,14		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	38.660,14		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	154.764,17		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	154.764,17		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.705.0000	154.764,17		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.770.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.770.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.3210	670.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621.3220	1.100.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		20.512.577,18	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	20.512.577,18		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	20.512.577,18		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	6.153.773,11		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	14.358.804,07		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.700,00	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.700,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	3.700,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	3.700,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.800.0000	3.700,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.483.272,50
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		5.483.272,50	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.983.272,50	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	1.000.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	983.272,50		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	983.272,50		
2419.51.0.1	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706.0000	983.272,50		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.500.000,00	

2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.500.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	3.500.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.701.0000	3.500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-9.806.575,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.806.575,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.806.575,80		

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			
9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-9.806.575,80	-9.806.575,80	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 116.480.024,64				

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			4.419.100,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		4.419.100,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		4.419.100,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	4.419.100,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	4.419.100,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	4.419.100,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.800.0000	4.419.100,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					4.419.100,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 115.415.852,14

RECEITA DE CAPITAL 5.483.272,50

Total Geral das Receitas 120.899.124,64

IVON RATES DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4D26A498

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 2B - NATUREZA DA DESP CONS GERAL

MUNICÍPIO DE ENVIRA

Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				98.191.016,78
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.772.033,09	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.188.763,93		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.830.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	1.120.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.415.736,02			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500.077,40			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298.302,50			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	304.256,07			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	223.707,50			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.430,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.434.254,44			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.583.269,16		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.583.269,16			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			114.455,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.455,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.455,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.304.528,69	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.202,50		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.202,50			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.299.326,19		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.025,00			
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31.310,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	562.626,50			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	104.050,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.321.555,31			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	302.943,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.960,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	539.957,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	649.035,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.154.098,16			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.185.358,57			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	553.217,05			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	52.025,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	316.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.555,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.410,60			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.504.907,86
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			13.304.907,86	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.304.907,86		

4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.531.877,75			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.642.967,61			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.062,50			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.200.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.200.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8.203.200,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.203.200,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		8.203.200,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.203.200,00			
			TOTAL		120.899.124,64
IVON RATES DA SILVA					
Prefeitura Municipal					

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7DAF48C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 2C - NATUREZA DA DESP POR ORGÃO

MUNICÍPIO DE ENVIRA						
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.673.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.146.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.136.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.800.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	306.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.527.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.527.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	310.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	110.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	670.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.100,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						3.923.100,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.934.961,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.546.012,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.546.012,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.490.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.388.949,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.388.949,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	3.121,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	41.620,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	191.075,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	186.480,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	753.350,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	26.012,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				82.430,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			82.430,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.430,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	82.430,00			
TOTAL						4.017.391,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.484.532,96
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.629.209,49	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.308.134,49		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.269.971,99			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.810,00			

3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	223.707,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	62.430,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	31.215,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		321.075,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	321.075,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			114.455,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.455,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	114.455,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.740.868,47	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.740.868,47		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	232.150,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	94.722,84			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	374.580,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.025,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	87.930,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	390.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.0000	94.722,83			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	316.200,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	31.215,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.272.025,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.025,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.025,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	72.025,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.200.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.200.000,00			
TOTAL						5.756.557,96
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.994.292,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			826.012,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		826.012,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	800.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.810,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.168.279,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.168.279,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	31.215,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.835,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	515.607,50			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	6.591,91			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	410,14			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.405,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.405,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.405,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						2.004.697,05
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				45.510.608,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.434.756,98	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.688.541,98		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	4.124.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	400.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	3.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	740.636,64			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	7.874.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	4.557.766,86			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	5.005.296,91			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	52.025,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	65.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	5.202,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	62.804,07			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	1.226.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.746.215,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	31.215,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.710.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.075.851,32	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.075.851,32		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.0000	10.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	10.405,00			

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	104.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	171.277,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	927.085,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	2.351.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	2.124.757,18			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	495.127,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	320.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	925.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	50.909,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	574.227,99			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	235.556,28			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	20.810,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	31.215,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	52.025,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	166.480,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	945.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	35.059,34			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	265.327,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.513.960,46			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	2.275.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	120.130,02			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	390.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	7.845,24			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	575.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	476.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.865.570,61
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.865.570,61	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.865.570,61		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	520.250,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	105.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	210.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	284.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.005.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	413.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.810,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	468.225,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	203.273,11			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	1.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	210.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	26.012,50			
TOTAL					51.376.178,91	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA DE GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						100.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.836.437,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.357.078,65	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.357.078,65		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	201.620,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	20.810,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	29.446,15			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			479.358,35	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		479.358,35		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	52.025,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.445,50			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	31.215,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	37.458,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.638,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.657,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.410,60			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				659.607,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			659.607,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		659.607,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	142.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	502.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.607,50			
TOTAL						2.496.044,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.304.858,39
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			614.455,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		614.455,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	93.645,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.690.403,39	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.690.403,39		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	846.605,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000	77.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	160.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	40.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	135.265,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.036.791,87			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000	77.364,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	222.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	21.269,35			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.405,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.400.362,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.400.362,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.400.362,75		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.954.635,25			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	426.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.506.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	206.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	250.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.607,50			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	41.620,00			
TOTAL						8.705.221,14
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.896.618,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.405,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.405,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	900.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			786.213,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		786.213,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	4.162,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	216.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.321,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	428.605,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				124.860,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			124.860,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		124.860,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	104.050,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.405,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						2.021.478,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.711.985,13
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			303.121,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		303.121,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.121,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.408.863,63	

3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.202,50		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.403.661,13		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	2.081,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	166.480,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	221.850,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	55.080,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.012,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	41.620,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	109.252,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	55.080,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	655.515,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	55.082,13			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				109.252,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			109.252,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		109.252,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	72.835,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	36.417,50			
TOTAL						1.821.237,63
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				231.620,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			81.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	51.620,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.0000	10.000,00			
TOTAL						241.620,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.137.978,84
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			527.202,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		527.202,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	272.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			610.776,34	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.776,34		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	18.729,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	67.632,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	205.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.012,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.324,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	34.336,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	9.704,34			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	67.632,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	107.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				114.550,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			114.550,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.550,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	72.835,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	31.215,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	10.500,00			
TOTAL						1.252.528,84
PODER 04 ADMINISTRACAO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.620,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			41.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						41.620,00
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				22.480.052,11
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.862.778,97	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.361.799,81		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.768.225,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.750.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	913.246,02			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	63.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	180.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	2.091.405,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.150.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	140.467,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	105.090,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	31.215,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000	19.150,79			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		500.979,16		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	100.979,16			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.617.273,14	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.617.273,14		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1002	3.121,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	30.174,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.416.667,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	4.000.849,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	10.405,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	78.037,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	234.112,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	169.755,43			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	422.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.575.327,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	2.770.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	240.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	5.202,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	20.810,00			
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.405,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.590.844,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.590.844,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.590.844,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	142.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	502.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	413.772,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	181.047,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	52.025,00			
TOTAL					24.070.896,61	
PODER 06 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.345.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.105.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.100.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.1111	2.830.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.1111	1.120.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000	131.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.0000	14.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			240.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		240.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000	110.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	5.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.403.200,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.403.200,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		3.403.200,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1111	3.403.200,00			
TOTAL						7.753.200,00

PODER 07 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				317.352,50
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			317.352,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		317.352,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	62.430,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	104.050,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	140.467,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						317.352,50
PODER 08 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE						
ORGÃO 01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				200.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			100.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	50.000,00			
TOTAL						200.000,00
PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				4.800.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			4.800.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		4.800.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.500.0000	1.600.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	3.200.000,00			
TOTAL						4.800.000,00
TOTA	L GERAL				120.899.124,64	
IVON RATES DA SILVA						
Prefeitura Municipal						

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:3CE1C79A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 2D - NATUREZA DA DESP POR ORGÃO E UNIDADE

MUNICÍPIO DE ENVIRA						
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.673.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.146.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.136.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.800.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	306.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.527.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.527.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	310.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	110.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	670.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	12.100,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						3.923.100,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria

						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			30.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						50.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.884.961,50
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.516.012,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.516.012,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.490.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.368.949,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.368.949,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500.0000		3.121,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	41.620,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	181.075,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	186.480,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	743.350,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	26.012,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				82.430,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			82.430,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.430,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	82.430,00			
TOTAL						3.967.391,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.484.532,96
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.629.209,49	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.308.134,49		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.269.971,99			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	700.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.810,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	223.707,50			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	62.430,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	31.215,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		321.075,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	321.075,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			114.455,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.455,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	114.455,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.740.868,47	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.740.868,47		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500.0000		5.202,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	232.150,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	94.722,84			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	374.580,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.025,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.501.0000	87.930,30			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	390.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.0000	94.722,83			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	316.200,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	31.215,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.272.025,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.025,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.025,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	72.025,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.200.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.200.000,00			
TOTAL						5.756.557,96
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
UNIDADE						

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.994.292,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			826.012,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		826.012,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	800.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.810,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.168.279,55	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.168.279,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	31.215,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	72.835,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	515.607,50			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	6.591,91			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	410,14			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.405,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.405,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.405,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						2.004.697,05

PODER
02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				45.510.608,30
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			29.434.756,98	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.688.541,98		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	4.124.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	400.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	3.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	740.636,64			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	7.874.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	4.557.766,86			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	5.005.296,91			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	52.025,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	65.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	5.202,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	62.804,07			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	1.226.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.746.215,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	31.215,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.710.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.075.851,32	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.075.851,32		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.0000	10.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	10.405,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	104.050,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	171.277,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	927.085,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	2.331.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	2.124.757,18			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	195.127,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	320.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	925.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	50.909,10			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	574.227,99			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	235.556,28			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	20.810,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	31.215,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	52.025,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			

PODER
02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	166.480,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	945.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	35.059,34			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	265.327,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	1.513.960,46			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	1.925.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	120.130,02			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	390.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	7.845,24			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	575.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	476.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.865.570,61
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.865.570,61	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.865.570,61		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	520.250,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	105.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	900.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	210.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	284.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.005.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	413.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.810,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	468.225,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	183.273,11			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	210.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	26.012,50			
TOTAL						51.376.178,91

PODER
02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO
05 SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

UNIDADE
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						100.000,00

PODER
02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO
06 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

UNIDADE
01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.836.437,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.357.078,65	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.357.078,65		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	201.620,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	20.810,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	29.446,15			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			479.358,35	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		479.358,35		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	52.025,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.445,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	36.417,50			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	31.215,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	37.458,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	83.240,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.638,75			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.657,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.410,60			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				659.607,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			659.607,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		659.607,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	142.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	502.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.607,50			
TOTAL						2.496.044,50
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.304.858,39
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			614.455,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		614.455,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	93.645,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.690.403,39	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.690.403,39		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	1.040,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	846.605,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000	38.700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.705.0000	38.700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.710.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	160.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	40.250,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	135.265,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	176.885,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.859.906,87			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000	77.364,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	222.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	21.269,35			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.405,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.400.362,75
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.400.362,75	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.400.362,75		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.954.635,25			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	426.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.506.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	206.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	250.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.607,50			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	41.620,00			
TOTAL						8.705.221,14
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.896.618,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.405,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.405,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	900.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.202,50			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			786.213,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		786.213,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	4.162,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	216.100,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.810,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	85.321,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	428.605,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.202,50			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				124.860,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			124.860,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		124.860,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	104.050,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.405,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						2.021.478,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.711.985,13
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			303.121,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		303.121,50		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.121,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.408.863,63	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.202,50		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.403.661,13		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	2.081,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.607,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	166.480,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	221.850,50			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	55.080,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.012,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	41.620,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	109.252,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	55.080,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	655.515,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	55.082,13			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				109.252,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			109.252,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		109.252,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	72.835,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	36.417,50			
TOTAL						1.821.237,63

PODER
02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

UNIDADE
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				231.620,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			81.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	51.620,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.0000	10.000,00			
TOTAL						241.620,00

PODER
03 FUNDOS MUNICIPAIS

ORGÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.137.978,84
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			527.202,50	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		527.202,50		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	272.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.202,50			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			610.776,34	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.776,34		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	18.729,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	57.227,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	205.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	26.012,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	8.324,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	34.336,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	9.704,34			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	57.227,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	107.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				114.550,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			114.550,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.550,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	72.835,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.202,50			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	26.012,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	10.500,00			
TOTAL						1.252.528,84
PODER 04 ADMINISTRACAO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.620,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			41.620,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.620,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						41.620,00
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				22.480.052,11
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.862.778,97	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.361.799,81		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.768.225,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	1.650.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	913.246,02			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	63.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	2.081.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	10.405,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	650.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	5.202,50			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	135.265,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	104.050,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.040,50			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	10.405,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	20.810,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.0000	19.150,79			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		500.979,16		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	100.979,16			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	250.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.617.273,14	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.617.273,14		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1002	3.121,50			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	30.174,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	10.405,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.406.262,50			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	2.445.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	185.849,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.220.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	10.405,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	78.037,50			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	234.112,50			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	19.755,43			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	422.000,00			
PODER 05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.564.922,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.405,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	2.770.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	240.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	5.202,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	20.810,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.405,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.590.844,50
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.590.844,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.590.844,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	142.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	502.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	207.272,50			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	206.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.01.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	181.047,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	52.025,00			
TOTAL						24.070.896,61

PODER
06 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO
01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA

UNIDADE
01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.345.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.105.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.100.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.1111	2.830.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.1111	1.120.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.0000	131.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.0000	14.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.0000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			240.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		240.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000	110.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	5.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.403.200,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.403.200,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		3.403.200,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1111	3.403.200,00			
TOTAL						7.753.200,00

PODER
07 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

ORGÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

UNIDADE
01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				317.352,50
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			317.352,50	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		317.352,50		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	62.430,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	104.050,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	140.467,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.405,00			
TOTAL						317.352,50

PODER
08 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ORGÃO
01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

UNIDADE
00 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				200.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.01.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			100.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.01.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.01.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.01.0000	50.000,00			
TOTAL						200.000,00

PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 01 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				4.800.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			4.800.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		4.800.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.500.0000	1.600.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	3.200.000,00			
TOTAL						4.800.000,00
TOTAL GERAL					120.899.124,64	
IVON RATES DA SILVA						
Prefeitura Municipal						

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C40BC32E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27 Orçamento Programa -				Exercício de 2026	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA		220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal		220.000,00		220.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal			3.703.100,00	3.703.100,00
	TOTAL	0,00	220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			3.710.506,50	3.710.506,50
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.522.064,00	3.522.064,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.522.064,00	3.522.064,00
04.122.0011.2002.0000	Encargos com Representação do Municipio			821.695,50	821.695,50
04.122.0011.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			2.500.368,50	2.500.368,50
04.122.0011.2060.0000	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2068.0000	Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)			100.000,00	100.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			188.442,50	188.442,50
04 124 0012	CONTROLE INTERNO			188.442,50	188.442,50
04.124.0012.2004.0000	Manutenção da Unidade de Controle Interno			188.442,50	188.442,50
06	SEGURANÇA PÚBLICA			276.885,00	276.885,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000,00	50.000,00
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			50.000,00	50.000,00
06.122.0011.2059.0000	Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar			50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			226.885,00	226.885,00
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			226.885,00	226.885,00
06.182.0021.2005.0000	Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social			226.885,00	226.885,00
24	COMUNICAÇÃO			30.000,00	30.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00	30.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			30.000,00	30.000,00
24.122.0011.2061.0000	Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal			30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.017.391,50	4.017.391,50
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			3.902.195,46	3.902.195,46
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.902.195,46	3.902.195,46
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.902.195,46	3.902.195,46
04.122.0011.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos			3.702.195,46	3.702.195,46
04.122.0011.2070.0000	Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Eirunepé			100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2071.0000	Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Feijó (AC)			100.000,00	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.854.362,50	1.854.362,50
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.314.455,00	1.314.455,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			1.314.455,00	1.314.455,00
28.843.0223.2008.0000	Amortização e Encargos da Divida Interna			1.314.455,00	1.314.455,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			539.907,50	539.907,50
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS			539.907,50	539.907,50
28.846.0221.2009.0000	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario			539.907,50	539.907,50
	TOTAL	0,00	0,00	5.756.557,96	5.756.557,96
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			1.487.290,00	1.487.290,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.487.290,00	1.487.290,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.487.290,00	1.487.290,00
04.123.0011.2010.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			1.487.290,00	1.487.290,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			517.407,05	517.407,05

28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			517.407,05	517.407,05
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS			517.407,05	517.407,05
28.846.0224.2011.0000	Encargos com PASEP			517.407,05	517.407,05
	TOTAL	0,00	0,00	2.004.697,05	2.004.697,05
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO		7.797.313,46	43.578.865,45	51.376.178,91
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.114.699,64	1.114.699,64
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.114.699,64	1.114.699,64
12.122.0011.2012.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao			1.088.687,14	1.088.687,14
12.122.0011.2013.0000	Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar			26.012,50	26.012,50
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.959.632,50	34.889.442,70	38.849.075,20
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR			641.490,24	641.490,24
12.361.0060.2014.0000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental			641.490,24	641.490,24
12 361 0061	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		3.959.632,50		3.959.632,50
12.361.0061.1002.0000	Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental		2.149.382,50		2.149.382,50
12.361.0061.1003.0000	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental		1.810.250,00		1.810.250,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			33.724.046,28	33.724.046,28
12.361.0062.2015.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental			33.724.046,28	33.724.046,28
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			523.906,18	523.906,18
12.361.0065.2016.0000	Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental			495.852,53	495.852,53
12.361.0065.2017.0000	Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA			28.053,65	28.053,65
12 364	ENSINO SUPERIOR			104.050,00	104.050,00
12 364 0068	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			104.050,00	104.050,00
12.364.0068.2018.0000	Encargos com Ensino Superior			104.050,00	104.050,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		3.837.680,96	7.470.673,11	11.308.354,07
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR			82.176,28	82.176,28
12.365.0060.2019.0000	Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil			82.176,28	82.176,28
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			175.181,81	175.181,81
12.365.0065.2020.0000	Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche			175.181,81	175.181,81
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		3.837.680,96	7.213.315,02	11.050.995,98
12.365.0070.1004.0000	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil		1.951.775,96		1.951.775,96
12.365.0070.1005.0000	Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil		1.885.905,00		1.885.905,00
12.365.0070.2021.0000	Manutencao da Educação Infantil			7.213.315,02	7.213.315,02
	TOTAL	0,00	7.797.313,46	43.578.865,45	51.376.178,91
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA DE GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			100.000,00	100.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.000,00	100.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2058.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.496.044,50	2.496.044,50
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			46.822,50	46.822,50
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO			46.822,50	46.822,50
08.241.0031.2023.0000	Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos			46.822,50	46.822,50
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			350.872,50	350.872,50
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			350.872,50	350.872,50
08.243.0033.2024.0000	Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)			350.872,50	350.872,50
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.098.349,50	2.098.349,50
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.098.349,50	2.098.349,50
08.244.0011.2025.0000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Habitação			2.098.349,50	2.098.349,50
	TOTAL	0,00	0,00	2.496.044,50	2.496.044,50
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		3.043.035,00	2.287.041,54	5.330.076,54
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.043.035,00		3.043.035,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		1.012.740,00		1.012.740,00
15.451.0014.1006.0000	Conservacao de Predios e Logradouros Publicos		181.450,00		181.450,00
15.451.0014.1007.0000	Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos		831.290,00		831.290,00
15 451 0081	VIAS URBANAS		1.257.245,00		1.257.245,00
15.451.0081.1008.0000	Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas		1.257.245,00		1.257.245,00
15 451 0091	MORAR MELHOR		773.050,00		773.050,00
15.451.0091.1009.0000	Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio		773.050,00		773.050,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.287.041,54	2.287.041,54
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.287.041,54	2.287.041,54
15.452.0011.2026.0000	Manutençao da Secretaria Municipal de Obras,			2.287.041,54	2.287.041,54
	Infraestrutura e Serviços Urbanos				
16	HABITAÇÃO		104.050,00		104.050,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL		52.025,00		52.025,00
16 481 0091	MORAR MELHOR		52.025,00		52.025,00
16.481.0091.1010.0000	Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio		52.025,00		52.025,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		52.025,00		52.025,00
16 482 0091	MORAR MELHOR		52.025,00		52.025,00
16.482.0091.1011.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio		52.025,00		52.025,00
17	SANEAMENTO		352.265,25	1.410.720,00	1.762.985,25
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		52.025,00		52.025,00
17 511 0101	SANEAMENTO BÁSICO		52.025,00		52.025,00

17.511.0101.1012.0000	Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural		52.025,00		52.025,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		300.240,25	1.410.720,00	1.710.960,25
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO		300.240,25	1.410.720,00	1.710.960,25
17.512.0101.1013.0000	Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio		227.405,25		227.405,25
17.512.0101.1014.0000	Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no Municipio		72.835,00		72.835,00
17.512.0101.2027.0000	Otimização da Prest. de Serviços de Limpeza, Coleta e Disposição Final de Res. Solidos			1.410.720,00	1.410.720,00
25	ENERGIA		10.405,00	337.204,35	347.609,35
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		10.405,00	337.204,35	347.609,35
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA		10.405,00		10.405,00
25.752.0151.1015.0000	Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urbana e Rural		10.405,00		10.405,00
25 752 0152	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			337.204,35	337.204,35
25.752.0152.2028.0000	Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica			337.204,35	337.204,35
26	TRANSPORTE		1.160.500,00		1.160.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.160.500,00		1.160.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 0162	ESTRADAS E RODOVIAS		1.160.500,00		1.160.500,00
26.782.0162.1016.0000	Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas		1.160.500,00		1.160.500,00
	TOTAL	0,00	4.670.255,25	4.034.965,89	8.705.221,14
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL		52.025,00	10.000,00	62.025,00
18 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			10.000,00	10.000,00
18 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			10.000,00	10.000,00
18.125.0011.2069.0000	Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente			10.000,00	10.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		52.025,00		52.025,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		52.025,00		52.025,00
18.541.0111.1017.0000	Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas		31.215,00		31.215,00
18.541.0111.1018.0000	Construção do Aterro Sanitario Municipal		20.810,00		20.810,00
20	AGRICULTURA		387.066,00	1.572.387,00	1.959.453,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.572.387,00	1.572.387,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.572.387,00	1.572.387,00
20.122.0011.2029.0000	Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural			1.572.387,00	1.572.387,00
20 605	ABASTECIMENTO		218.505,00		218.505,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		218.505,00		218.505,00
20.605.0123.1019.0000	Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto		218.505,00		218.505,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA		168.561,00		168.561,00
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL		106.131,00		106.131,00
20.608.0121.1020.0000	Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal		43.701,00		43.701,00
20.608.0121.1021.0000	Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal		62.430,00		62.430,00
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL		62.430,00		62.430,00
20.608.0122.1022.0000	Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios		62.430,00		62.430,00
	TOTAL	0,00	439.091,00	1.582.387,00	2.021.478,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			565.327,50	565.327,50
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			565.327,50	565.327,50
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			565.327,50	565.327,50
04.122.0011.2030.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer			565.327,50	565.327,50
13	CULTURA		31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL		31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13.392.0071.1023.0000	Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais		31.215,00		31.215,00
13.392.0071.2031.0000	Encargos com Eventos Culturais			1.015.554,63	1.015.554,63
13.392.0071.2032.0000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas			52.025,00	52.025,00
27	DESPORTO E LAZER		52.025,00	105.090,50	157.115,50
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		52.025,00	105.090,50	157.115,50
27 812 0233	DESPORTO E LAZER		52.025,00	105.090,50	157.115,50
27.812.0233.1024.0000	Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer		52.025,00		52.025,00
27.812.0233.2033.0000	Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte			105.090,50	105.090,50
	TOTAL	0,00	83.240,00	1.737.997,63	1.821.237,63
02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			241.620,00	241.620,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			241.620,00	241.620,00
04 121 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			241.620,00	241.620,00
04.121.0011.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico			241.620,00	241.620,00
	TOTAL	0,00	0,00	241.620,00	241.620,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS					
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.075,00	1.096.453,84	1.252.528,84
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			253.037,50	253.037,50
08 122 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			253.037,50	253.037,50
08.122.0034.2035.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			20.810,00	20.810,00
08.122.0034.2036.0000	Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF			216.620,00	216.620,00
08.122.0034.2037.0000	Gestão do Conselho de Assistência Social			15.607,50	15.607,50
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		20.810,00		20.810,00

08 242 0032	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		20.810,00		20.810,00
08.242.0032.1025.0000	Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais		20.810,00		20.810,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		124.860,00	55.607,50	180.467,50
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		52.025,00	55.607,50	107.632,50
08.244.0034.1026.0000	Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social		52.025,00		52.025,00
08.244.0034.2038.0000	Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS			15.607,50	15.607,50
08.244.0034.2066.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial			20.000,00	20.000,00
08.244.0034.2067.0000	Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais			20.000,00	20.000,00
08 244 0091	MORAR MELHOR		72.835,00		72.835,00
08.244.0091.1027.0000	Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes		72.835,00		72.835,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		10.405,00	787.808,84	798.213,84
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		10.405,00	787.808,84	798.213,84
08.245.0034.2039.0000	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			173.377,00	173.377,00
08.245.0034.2040.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica			614.431,84	614.431,84
08.245.0034.2041.0000	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		10.405,00		10.405,00
	TOTAL	0,00	156.075,00	1.096.453,84	1.252.528,84

04 ADMINISTRACAO INDIRETA

01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.620,00	41.620,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			41.620,00	41.620,00
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			41.620,00	41.620,00
08.243.0033.2042.0000	Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente			41.620,00	41.620,00
	TOTAL	0,00	0,00	41.620,00	41.620,00

05 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	36.417,50	872.422,50	23.162.056,61	24.070.896,61
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.417,50		3.575.432,66	3.611.850,16
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.417,50		3.408.952,66	3.445.370,16
10.122.0011.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude			3.408.952,66	3.408.952,66
10.122.0011.2043.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	36.417,50			36.417,50
10 122 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			166.480,00	166.480,00
10.122.0052.2044.0000	Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde			166.480,00	166.480,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		811.612,50	10.844.493,52	11.656.106,02
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		811.612,50	10.844.493,52	11.656.106,02
10.301.0052.1028.0000	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde		513.347,50		513.347,50
10.301.0052.2045.0000	Gestão da Assitencia Farmacêutica			237.874,21	237.874,21
10.301.0052.2046.0000	Gestão da Atenção Primária a Saúde			10.356.899,31	10.356.899,31
10.301.0052.2047.0000	Gestão do Conselho Municipal de Saude			20.810,00	20.810,00
10.301.0052.2048.0000	Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes			228.910,00	228.910,00
10.301.0052.2049.0000	Manutenção e Conservação de Unidades de Saude		135.265,00		135.265,00
10.301.0052.2050.0000	Gestão do Bloco "Gestão do SUS"		163.000,00		163.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.620.424,50	7.620.424,50
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			7.620.424,50	7.620.424,50
10.302.0052.2051.0000	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade			7.170.424,50	7.170.424,50
10.302.0052.2072.0000	Funcionamento da Casa de Apoio em Rio Branco (AC)			300.000,00	300.000,00
10.302.0052.2073.0000	Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus			150.000,00	150.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.810,00		60.810,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		60.810,00		60.810,00
10.304.0052.2052.0000	Gestão de Ações de Vigilância Sanitária		60.810,00		60.810,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.121.705,93	1.121.705,93
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.121.705,93	1.121.705,93
10.305.0052.2053.0000	Gestão das Ações de Vigilância em Saude			1.121.705,93	1.121.705,93
	TOTAL	36.417,50	872.422,50	23.162.056,61	24.070.896,61

06 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.350.000,00	4.350.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			400.000,00	400.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			400.000,00	400.000,00
09.122.0011.2055.0000	Encargos com o Fapenv			400.000,00	400.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.950.000,00	3.950.000,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS			3.950.000,00	3.950.000,00
09.272.0222.2056.0000	Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv			3.950.000,00	3.950.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.403.200,00			3.403.200,00
99 997	RESERVA PREVIDENCIARIA	3.403.200,00			3.403.200,00
99 997 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	3.403.200,00			3.403.200,00
99.997.0222.2057.0000	Reserva de Previdencia	3.403.200,00			3.403.200,00
	TOTAL	3.403.200,00	0,00	4.350.000,00	7.753.200,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA			317.352,50	317.352,50
06 182	DEFESA CIVIL			317.352,50	317.352,50
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL			317.352,50	317.352,50
06.182.0022.2054.0000	Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais			317.352,50	317.352,50
	TOTAL	0,00	0,00	317.352,50	317.352,50

08 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO			200.000,00	200.000,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
17 122 0101	SANEAMENTO BÁSICO			200.000,00	200.000,00
17.122.0101.2062.0000	Manutenção e Funcionamento do SAAE			200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

09 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00			4.800.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00			4.800.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	4.800.000,00			4.800.000,00
99.999.0999.9001.0000	Reserva de Contingência	3.200.000,00			3.200.000,00
99.999.0999.9002.0000	Reserva de Contingência	1.600.000,00			1.600.000,00
	TOTAL	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
	TOTAL GERAL	8.239.617,50	14.238.397,21	98.421.109,93	120.899.124,64
IVON RATES DA SILVA					
Prefeitura Municipal					

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:77CD8E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ENVIRA					
Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Anexo 07			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	220.000,00	3.703.100,00	3.923.100,00
01.031.0001.1001.0000	Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Muncipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	3.703.100,00	3.703.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	10.006.939,46	10.006.939,46
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	241.620,00	241.620,00
04 121 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	241.620,00	241.620,00
04.121.0011.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico	0,00	0,00	241.620,00	241.620,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.089.586,96	8.089.586,96
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.089.586,96	8.089.586,96
04.122.0011.2002.0000	Encargos com Representação do Municipio	0,00	0,00	821.695,50	821.695,50
04.122.0011.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	2.500.368,50	2.500.368,50
04.122.0011.2006.0000	Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	0,00	3.702.195,46	3.702.195,46
04.122.0011.2030.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Lazer	0,00	0,00	565.327,50	565.327,50
04.122.0011.2058.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete Civil	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2060.0000	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2068.0000	Manutenção da Representação do Município em Rio Branco (AC)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2070.0000	Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Eirunepé	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0011.2071.0000	Funcionamento do Escritório de Apoio Logístico em Feijó (AC)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.487.290,00	1.487.290,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.487.290,00	1.487.290,00
04.123.0011.2010.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	1.487.290,00	1.487.290,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	188.442,50	188.442,50
04 124 0012	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	188.442,50	188.442,50
04.124.0012.2004.0000	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	188.442,50	188.442,50
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	594.237,50	594.237,50
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06.122.0011.2059.0000	Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06 182 DEFESA	CIVIL	0,00	0,00	544.237,50	544.237,50
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	226.885,00	226.885,00
06.182.0021.2005.0000	Coordenação da Defesa Civil e Proteção Social	0,00	0,00	226.885,00	226.885,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	317.352,50	317.352,50
06.182.0022.2054.0000	Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais	0,00	0,00	317.352,50	317.352,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	156.075,00	3.634.118,34	3.790.193,34
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	253.037,50	253.037,50
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	156.075,00	3.634.118,34	3.790.193,34
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	253.037,50	253.037,50
08 122 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	253.037,50	253.037,50
08.122.0034.2035.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	20.810,00	20.810,00
08.122.0034.2036.0000	Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	216.620,00	216.620,00
08.122.0034.2037.0000	Gestão do Conselho de Assistência Social	0,00	0,00	15.607,50	15.607,50
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	46.822,50	46.822,50
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	0,00	46.822,50	46.822,50
08.241.0031.2023.0000	Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos	0,00	0,00	46.822,50	46.822,50
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	20.810,00	0,00	20.810,00
08 242 0032	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	20.810,00	0,00	20.810,00
08.242.0032.1025.0000	Adequação de Moradias para Portadores de Necessidades Especiais	0,00	20.810,00	0,00	20.810,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	392.492,50	392.492,50
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	392.492,50	392.492,50
08.243.0033.2024.0000	Funcionamento de Conselhos Municipais (Tutelar, Criança, Adolescente, Pessoa Idosa e Mulheres)	0,00	0,00	350.872,50	350.872,50
08.243.0033.2042.0000	Encargos com Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	41.620,00	41.620,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	124.860,00	2.153.957,00	2.278.817,00
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.098.349,50	2.098.349,50
08.244.0011.2025.0000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Habitação	0,00	0,00	2.098.349,50	2.098.349,50
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	52.025,00	55.607,50	107.632,50
08.244.0034.1026.0000	Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistencia Social	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
08.244.0034.2038.0000	Gestão com Bloco de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	0,00	0,00	15.607,50	15.607,50
08.244.0034.2066.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Especial	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

08.244.0034.2067.0000	Gestão do Bloco de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244 0091	MORAR MELHOR	0,00	72.835,00	0,00	72.835,00
08.244.0091.1027.0000	Implantação do Programa de Melhoria Hab. para Pessoas Carentes	0,00	72.835,00	0,00	72.835,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	10.405,00	787.808,84	798.213,84
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	10.405,00	787.808,84	798.213,84
08.245.0034.2039.0000	Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	173.377,00	173.377,00
08.245.0034.2040.0000	Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	614.431,84	614.431,84
08.245.0034.2041.0000	Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0,00	10.405,00	0,00	10.405,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.350.000,00	4.350.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.122.0011.2055.0000	Encargos com o Fapenv	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
09.272.0222.2056.0000	Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Fapenv	0,00	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
10	SAÚDE	36.417,50	872.422,50	23.162.056,61	24.070.896,61
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	36.417,50	872.422,50	23.162.056,61	24.070.896,61
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.417,50	0,00	3.575.432,66	3.611.850,16
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.417,50	0,00	3.408.952,66	3.445.370,16
10.122.0011.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	3.408.952,66	3.408.952,66
10.122.0011.2043.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	36.417,50	0,00	0,00	36.417,50
10 122 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	166.480,00	166.480,00
10.122.0052.2044.0000	Gestão de Situações Emergênciais e/ou de calamidade Publica em Saúde	0,00	0,00	166.480,00	166.480,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	811.612,50	10.844.493,52	11.656.106,02
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	811.612,50	10.844.493,52	11.656.106,02
10.301.0052.1028.0000	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde	0,00	513.347,50	0,00	513.347,50
10.301.0052.2045.0000	Gestão da Assitencia Farmacêutica	0,00	0,00	237.874,21	237.874,21
10.301.0052.2046.0000	Gestão da Atenção Primária a Saúde	0,00	0,00	10.356.899,31	10.356.899,31
10.301.0052.2047.0000	Gestão do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	20.810,00	20.810,00
10.301.0052.2048.0000	Gestão na Assistência a Saúde de Pessoas Carentes	0,00	0,00	228.910,00	228.910,00
10.301.0052.2049.0000	Manutenção e Conservação de Unidades de Saude	0,00	135.265,00	0,00	135.265,00
10.301.0052.2050.0000	Gestão do Bloco "Gestão do SUS"	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	7.620.424,50	7.620.424,50
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	7.620.424,50	7.620.424,50
10.302.0052.2051.0000	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	7.170.424,50	7.170.424,50
10.302.0052.2072.0000	Funcionamento da Casa de Apoio em Rio Branco (AC)	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.302.0052.2073.0000	Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	60.810,00	0,00	60.810,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	60.810,00	0,00	60.810,00
10.304.0052.2052.0000	Gestão de Ações de Vigilância Sanitária	0,00	60.810,00	0,00	60.810,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.121.705,93	1.121.705,93
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	1.121.705,93	1.121.705,93
10.305.0052.2053.0000	Gestão das Ações de Vigilância em Saude	0,00	0,00	1.121.705,93	1.121.705,93
12	EDUCAÇÃO	0,00	7.797.313,46	43.578.865,45	51.376.178,91
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.114.699,64	1.114.699,64
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.114.699,64	1.114.699,64
12.122.0011.2012.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao	0,00	0,00	1.088.687,14	1.088.687,14
12.122.0011.2013.0000	Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e Alimentação Escolar	0,00	0,00	26.012,50	26.012,50
12 361 ENSINO	FUNDAMENTAL	0,00	3.959.632,50	34.889.442,70	38.849.075,20
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	641.490,24	641.490,24
12.361.0060.2014.0000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	641.490,24	641.490,24
12 361 0061	REDE FÍSICA EDUCACIONAL	0,00	3.959.632,50	0,00	3.959.632,50
12.361.0061.1002.0000	Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental	0,00	2.149.382,50	0,00	2.149.382,50
12.361.0061.1003.0000	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ Unidades Educacional de Ensino Fundamental	0,00	1.810.250,00	0,00	1.810.250,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	33.724.046,28	33.724.046,28
12.361.0062.2015.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	0,00	33.724.046,28	33.724.046,28
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	7.797.313,46	43.578.865,45	51.376.178,91
12 361 ENSINO	FUNDAMENTAL	0,00	3.959.632,50	34.889.442,70	38.849.075,20
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	523.906,18	523.906,18
12.361.0065.2016.0000	Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental	0,00	0,00	495.852,53	495.852,53
12.361.0065.2017.0000	Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA	0,00	0,00	28.053,65	28.053,65
12 364 ENSINO	SUPERIOR	0,00	0,00	104.050,00	104.050,00
12 364 0068	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	104.050,00	104.050,00
12.364.0068.2018.0000	Encargos com Ensino Superior	0,00	0,00	104.050,00	104.050,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.837.680,96	7.470.673,11	11.308.354,07
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	82.176,28	82.176,28
12.365.0060.2019.0000	Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	82.176,28	82.176,28
12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	175.181,81	175.181,81
12.365.0065.2020.0000	Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche	0,00	0,00	175.181,81	175.181,81
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.837.680,96	7.213.315,02	11.050.995,98
12.365.0070.1004.0000	Reforma, Conservação e/ou Aquis. de Equip. p/ de Unid. Educacional de Ensino Infantil	0,00	1.951.775,96	0,00	1.951.775,96
12.365.0070.1005.0000	Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infantil	0,00	1.885.905,00	0,00	1.885.905,00
12.365.0070.2021.0000	Manutencao da Educação Infantil	0,00	0,00	7.213.315,02	7.213.315,02
13	CULTURA	0,00	31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	31.215,00	1.067.579,63	1.098.794,63
13.392.0071.1023.0000	Implantação e Funcionamento de Espaços Culturais	0,00	31.215,00	0,00	31.215,00
13.392.0071.2031.0000	Encargos com Eventos Culturais	0,00	0,00	1.015.554,63	1.015.554,63
13.392.0071.2032.0000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incetivo as Manifestações Culturais e Artísticas	0,00	0,00	52.025,00	52.025,00
15	URBANISMO	0,00	3.043.035,00	2.287.041,54	5.330.076,54
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.043.035,00	0,00	3.043.035,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	1.012.740,00	0,00	1.012.740,00
15.451.0014.1006.0000	Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	0,00	181.450,00	0,00	181.450,00
15.451.0014.1007.0000	Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos	0,00	831.290,00	0,00	831.290,00
15 451 0081	VIAS URBANAS	0,00	1.257.245,00	0,00	1.257.245,00
15.451.0081.1008.0000	Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas	0,00	1.257.245,00	0,00	1.257.245,00

15 451 0091	MORAR MELHOR	0,00	773.050,00	0,00	773.050,00
15.451.0091.1009.0000	Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio	0,00	773.050,00	0,00	773.050,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	2.287.041,54	2.287.041,54
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.287.041,54	2.287.041,54
15.452.0011.2026.0000	Manutençao da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.287.041,54	2.287.041,54
16	HABITAÇÃO	0,00	104.050,00	0,00	104.050,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	104.050,00	0,00	104.050,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
16 481 0091	MORAR MELHOR	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
16.481.0091.1010.0000	Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
16.482.0091.1011.0000	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
17	SANEAMENTO	0,00	352.265,25	1.610.720,00	1.962.985,25
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
17 122 0101	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
17.122.0101.2062.0000	Manutenção e Funcionamento do SAAE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
17 511 0101	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
17.511.0101.1012.0000	Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona Rural	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	300.240,25	1.410.720,00	1.710.960,25
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	300.240,25	1.410.720,00	1.710.960,25
17.512.0101.1013.0000	Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitarias no Municipio	0,00	227.405,25	0,00	227.405,25
17.512.0101.1014.0000	Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana no Municipio	0,00	72.835,00	0,00	72.835,00
17.512.0101.2027.0000	Otimização da Prest. de Serviços de Limpeza, Coleta e Disposição Final de Res. Solidos	0,00	0,00	1.410.720,00	1.410.720,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	52.025,00	10.000,00	62.025,00
18 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.125.0011.2069.0000	Funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
18.541.0111.1017.0000	Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas	0,00	31.215,00	0,00	31.215,00
18.541.0111.1018.0000	Construção do Aterro Sanitario Municipal	0,00	20.810,00	0,00	20.810,00
20	AGRICULTURA	0,00	387.066,00	1.572.387,00	1.959.453,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.572.387,00	1.572.387,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.572.387,00	1.572.387,00
20.122.0011.2029.0000	Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural	0,00	0,00	1.572.387,00	1.572.387,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	218.505,00	0,00	218.505,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	218.505,00	0,00	218.505,00
20.605.0123.1019.0000	Construção e/ou Ampl de Esp.p/Prod/Armaz e Com.Produto	0,00	218.505,00	0,00	218.505,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	0,00	168.561,00	0,00	168.561,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	387.066,00	1.572.387,00	1.959.453,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	0,00	168.561,00	0,00	168.561,00
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	106.131,00	0,00	106.131,00
20.608.0121.1020.0000	Impl.e/ou Implant. de Infraestrut. de Apoio a Assist. na Prod.Benef. e Esc. da Producao Animal	0,00	43.701,00	0,00	43.701,00
20.608.0121.1021.0000	Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.Benef e Esc da Prod Vegetal	0,00	62.430,00	0,00	62.430,00
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	62.430,00	0,00	62.430,00
20.608.0122.1022.0000	Construção de Lagos e/ou Açudes Comunitarios	0,00	62.430,00	0,00	62.430,00
24	COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
24.122.0011.2061.0000	Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
25	ENERGIA	0,00	10.405,00	337.204,35	347.609,35
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	10.405,00	337.204,35	347.609,35
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	0,00	10.405,00	0,00	10.405,00
25.752.0151.1015.0000	Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da e Rural Z.Urbana	0,00	10.405,00	0,00	10.405,00
25 752 0152	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	337.204,35	337.204,35
25.752.0152.2028.0000	Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Publica	0,00	0,00	337.204,35	337.204,35
26	TRANSPORTE	0,00	1.160.500,00	0,00	1.160.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.160.500,00	0,00	1.160.500,00
26 782 0162	ESTRADAS E RODOVIAS	0,00	1.160.500,00	0,00	1.160.500,00
26.782.0162.1016.0000	Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especiais/Estradas Vicinas	0,00	1.160.500,00	0,00	1.160.500,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	52.025,00	105.090,50	157.115,50
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	52.025,00	105.090,50	157.115,50
27 812 0233	DESPORTO E LAZER	0,00	52.025,00	105.090,50	157.115,50
27.812.0233.1024.0000	Implantacao de Infra-Estrutura Desportiva e de Lazer	0,00	52.025,00	0,00	52.025,00
27.812.0233.2033.0000	Conservação e Funcionamento dos Nucleos de Esporte	0,00	0,00	105.090,50	105.090,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.371.769,55	2.371.769,55
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.314.455,00	1.314.455,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.314.455,00	1.314.455,00
28.843.0223.2008.0000	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	1.314.455,00	1.314.455,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.057.314,55	1.057.314,55
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	0,00	0,00	539.907,50	539.907,50
28.846.0221.2009.0000	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario	0,00	0,00	539.907,50	539.907,50
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.371.769,55	2.371.769,55
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.057.314,55	1.057.314,55
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	517.407,05	517.407,05
28.846.0224.2011.0000	Encargos com PASEP	0,00	0,00	517.407,05	517.407,05
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.203.200,00	0,00	0,00	8.203.200,00
99 997	RESERVA PREVIDENCIARIA	3.403.200,00	0,00	0,00	3.403.200,00
99 997 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	3.403.200,00	0,00	0,00	3.403.200,00
99.997.0222.2057.0000	Reserva de Previdencia	3.403.200,00	0,00	0,00	3.403.200,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
99.999.0999.9001.0000	Reserva de Contingência	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00

99.999.0999.9002.0000	Reserva de Contingência	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	TOTAL	8.239.617,50	14.238.397,21	98.421.109,93	120.899.124,64

IVON RATES DA SILVA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:35BCC035

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 8 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ENVIRA

Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	LEGISLATIVA	3.923.100,00			3.923.100,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.923.100,00			3.923.100,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	3.923.100,00			3.923.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.006.939,46			10.006.939,46
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	241.620,00			241.620,00
04 121 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	241.620,00			241.620,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.089.586,96			8.089.586,96
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.089.586,96			8.089.586,96
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.487.290,00			1.487.290,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.487.290,00			1.487.290,00
04 124	CONTROLE INTERNO	188.442,50			188.442,50
04 124 0012	CONTROLE INTERNO	188.442,50			188.442,50
06	SEGURANÇA PÚBLICA	594.237,50			594.237,50
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00			50.000,00
06 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00			50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	544.237,50			544.237,50
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	226.885,00			226.885,00
06 182 0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	317.352,50			317.352,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.584,00	1.314.609,34		3.790.193,34
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.037,50	175.000,00		253.037,50
08 122 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	78.037,50	175.000,00		253.037,50
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.822,50			46.822,50
08 241 0031	ATENÇÃO AO IDOSO	46.822,50			46.822,50
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.810,00			20.810,00
08 242 0032	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.810,00			20.810,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	392.492,50			392.492,50
08 243 0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	392.492,50			392.492,50
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.594.817,00	684.000,00		2.278.817,00
08 244 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.454.349,50	644.000,00		2.098.349,50
08 244 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	67.632,50	40.000,00		107.632,50
08 244 0091	MORAR MELHOR	72.835,00			72.835,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	342.604,50	455.609,34		798.213,84
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	342.604,50	455.609,34		798.213,84
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.350.000,00		4.350.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00		400.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		400.000,00		400.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.950.000,00		3.950.000,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS		3.950.000,00		3.950.000,00
10	SAÚDE	460.405,00	23.610.491,61		24.070.896,61
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.611.850,16		3.611.850,16
10 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.445.370,16		3.445.370,16
10 122 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		166.480,00		166.480,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		11.656.106,02		11.656.106,02
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		11.656.106,02		11.656.106,02
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	7.170.424,50		7.620.424,50
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	450.000,00	7.170.424,50		7.620.424,50
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.810,00		60.810,00

MUNICÍPIO DE ENVIRA

Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		60.810,00		60.810,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.405,00	1.111.300,93		1.121.705,93
10 305 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	10.405,00	1.111.300,93		1.121.705,93
12	EDUCAÇÃO	598.923,00	50.777.255,91		51.376.178,91
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.063,00	640.636,64		1.114.699,64
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	474.063,00	640.636,64		1.114.699,64
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	114.455,00	38.734.620,20		38.849.075,20
12 361 0060	TRANSPORTE ESCOLAR		641.490,24		641.490,24
12 361 0061	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		3.959.632,50		3.959.632,50
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		33.724.046,28		33.724.046,28
12 361 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	114.455,00	409.451,18		523.906,18
12 364	ENSINO SUPERIOR		104.050,00		104.050,00
12 364 0068	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		104.050,00		104.050,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.405,00	11.297.949,07		11.308.354,07
12 365 0060	TRANSPORTE ESCOLAR		82.176,28		82.176,28

12 365 0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.405,00	164.776,81		175.181,81
12 365 0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO		11.050.995,98		11.050.995,98
	INFANTIL				
13	CULTURA	933.552,50	165.242,13		1.098.794,63
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	933.552,50	165.242,13		1.098.794,63
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	933.552,50	165.242,13		1.098.794,63
15	URBANISMO	2.483.562,37	2.846.514,17		5.330.076,54
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	697.135,00	2.345.900,00		3.043.035,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	291.340,00	721.400,00		1.012.740,00
15 451 0081	VIAS URBANAS	301.745,00	955.500,00		1.257.245,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	104.050,00	669.000,00		773.050,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	1.786.427,37	500.614,17		2.287.041,54
15 452 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.786.427,37	500.614,17		2.287.041,54
16	HABITAÇÃO	104.050,00			104.050,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL	52.025,00			52.025,00
16 481 0091	MORAR MELHOR	52.025,00			52.025,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	52.025,00			52.025,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	52.025,00			52.025,00
17	SANEAMENTO	1.962.985,25			1.962.985,25
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00			200.000,00
17 122 0101	SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.025,00			52.025,00
17 511 0101	SANEAMENTO BÁSICO	52.025,00			52.025,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.710.960,25			1.710.960,25
17 512 0101	SANEAMENTO BÁSICO	1.710.960,25			1.710.960,25
18	GESTÃO AMBIENTAL	62.025,00			62.025,00
18 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00			10.000,00
18 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00			10.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	52.025,00			52.025,00
18 541 0111	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	52.025,00			52.025,00
20	AGRICULTURA	1.959.453,00			1.959.453,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.572.387,00			1.572.387,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.572.387,00			1.572.387,00

MUNICÍPIO DE ENVIRA

Rua Piloto João Fonseca,S/N - CNPJ:04530895/0001-27 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 605	ABASTECIMENTO	218.505,00			218.505,00
20 605 0123	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	218.505,00			218.505,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	168.561,00			168.561,00
20 608 0121	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	106.131,00			106.131,00
20 608 0122	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	62.430,00			62.430,00
24	COMUNICAÇÃO	30.000,00			30.000,00
24 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00			30.000,00
24 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00			30.000,00
25	ENERGIA	291.340,00	56.269,35		347.609,35
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	291.340,00	56.269,35		347.609,35
25 752 0151	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	10.405,00			10.405,00
25 752 0152	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.935,00	56.269,35		337.204,35
26	TRANSPORTE	1.040.500,00	120.000,00		1.160.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.040.500,00	120.000,00		1.160.500,00
26 782 0162	ESTRADAS E RODOVIAS	1.040.500,00	120.000,00		1.160.500,00
27	DESPORTO E LAZER	157.115,50			157.115,50
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	157.115,50			157.115,50
27 812 0233	DESPORTO E LAZER	157.115,50			157.115,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.364.767,50	7.002,05		2.371.769,55
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.314.455,00			1.314.455,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.314.455,00			1.314.455,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.312,50	7.002,05		1.057.314,55
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	539.907,50			539.907,50
28 846 0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	510.405,00	7.002,05		517.407,05
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00	3.403.200,00		8.203.200,00
99 997	RESERVA PREVIDENCIARIA		3.403.200,00		3.403.200,00
99 997 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS		3.403.200,00		3.403.200,00
99 999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00			4.800.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	4.800.000,00			4.800.000,00
	TOTAL	34.248.540,08	86.650.584,56	0,00	120.899.124,64

IVON RATES DA SILVA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4A0C53BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	LEGISLATIVA	3.923.100,00

Orgão:	02	01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	3.710.506,50

Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	276.885,00
Função	24	COMUNICAÇÃO	30.000,00

Orgão:	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	3.902.195,46
Função		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.854.362,50

Orgão:	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	1.487.290,00
Função		28	ENCARGOS ESPECIAIS	517.407,05

Orgão:	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Valor
Função		12	EDUCAÇÃO	51.376.178,91

Orgão:	02	05	SECRETARIA DE GABINETE CIVIL	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	100.000,00

Orgão:	02	06	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	Valor
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.496.044,50

Orgão:	02	07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função		15	URBANISMO	5.330.076,54
Função		16	HABITAÇÃO	104.050,00
Função		17	SANEAMENTO	1.762.985,25
Função		25	ENERGIA	347.609,35
Função		26	TRANSPORTE	1.160.500,00

Orgão:	02	08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL	Valor
Função		18	GESTÃO AMBIENTAL	62.025,00
Função		20	AGRICULTURA	1.959.453,00

Orgão:	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	565.327,50
Função		13	CULTURA	1.098.794,63
Função		27	DESPORTO E LAZER	157.115,50

Orgão:	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	241.620,00

Orgão:	03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.528,84

Orgão:	04 01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.620,00

Orgão:	05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	SAÚDE	24.070.896,61

Orgão:	06 01	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA	Valor
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.350.000,00
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.403.200,00

Orgão:	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	Valor
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	317.352,50

Orgão:	08 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Valor
Função	17	SANEAMENTO	200.000,00

Orgão:	09 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00

TOTAL GERAL	120.899.124,64

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.923.100,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	4.017.391,50
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS H5.U75M6A.5N5O7S,96	
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.004.697,05
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.376.178,91
02 05	SECRETARIA DE GABINETE CIVIL	100.000,00
02 06	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO 2.496.044,50	
02 07	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS8U.7R0B5A.2N2O1,S14	
02 08	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL 2.021.478,00	
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER 1.821.237,63	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO EST2R4A1T.6É2G0,I0C0O	
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.252.528,84	
04 01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 41.620,00	
05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.070.896,61	
06 01	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA 7.753.200,00	
07 01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC317.352,50	
08 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 200.000,00	
09 99	RESERVA DE CONTINGENCIA 4.800.000,00	

TOTAL 120.899.124,64

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	3.923.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.006.939,46

06	SEGURANÇA PÚBLICA	594.237,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.790.193,34
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.350.000,00
10	SAÚDE	24.070.896,61
12	EDUCAÇÃO	51.376.178,91
13	CULTURA	1.098.794,63
15	URBANISMO	5.330.076,54
16	HABITAÇÃO	104.050,00
17	SANEAMENTO	1.962.985,25
18	GESTÃO AMBIENTAL	62.025,00
20	AGRICULTURA	1.959.453,00
24	COMUNICAÇÃO	30.000,00
25	ENERGIA	347.609,35
26	TRANSPORTE	1.160.500,00
27	DESPORTO E LAZER	157.115,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.371.769,55
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.203.200,00

TOTAL 120.899.124,64

IVON RATES DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7042E052

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI APROVADO Nº 471/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Envira para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Envira, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2026, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$ 120.899.124,64 (Cento e Vinte Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)*** discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**125.222.427,94**
RECEITA TRIBUTARIA	4.460.424,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.284.669,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.102.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.942.034,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.419.100,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**-9.806.575,80**
DEDUÇÃO FUNDEB	-9.806.575,80
TOTAL	**115.415.852,14**
RECEITAS DE CAPITAL	5.483.272,50
TOTAL GERAL	**120.899.124,64**

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações executarão suas despesas conforme os seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do Poder Executivo, respeitando os limites de dotações e metas fixados na Lei Orçamentária Anual.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.923.100,00
04 – Administração	10.006.939,46
06 – Segurança Pública	594.237,50
08 – Assistência Social	3.790.193,34
09 – Previdência Social	4.350.000,00
10 – Saúde	24.070.896,61
12 – Educação	51.376.178,91
13 – Cultura	1.098.794,63
15 – Urbanismo	5.330.076,54
16 – Habitação	104.050,00
17 – Saneamento	1.962.985,25
18 – Gestão Ambiental	62.025,00
20 – Agricultura	1.959.453,00
24 – Comunicação	30.000,00
25 – Energia	347.609,35
26 – Transporte	1.160.500,00
27 – Desporto e Lazer	157.115,50
28 – Encargos especiais	2.371.769,55
99 – Reserva de Contingência	8.203.200,00
TOTAL	**120.899.124,64**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	98.191.016,78
DESPESAS DE CAPITAL	14.504.907,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.203.200,00
TOTAL GERAL	**120.899.124,64**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	3.923.100,00
02 - PODER EXECUTIVO	78.540.426,69
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.528,84
04 – FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41.620,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.070.896,61
06 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA	7.753.200,00
07 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	317.352,50
08 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	200.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	4.800.000,00
TOTAL GERAL	**120.899.124,64**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações, desde que compatíveis com os limites e metas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e respeitando os princípios de legalidade, equilíbrio financeiro e responsabilidade fiscal.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei 4.320/64."

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente, observando a compatibilidade com a programação financeira e as metas aprovadas na Lei Orçamentária, e respeitando os limites de empenho estabelecidos.

e) Abrir créditos suplementares por anulação de dotações das emendas parlamentares, observando o limite máximo de 60% da despesa fixada para créditos suplementares estabelecido na alínea "b", do art. 5º.

f) Os créditos suplementares oriundos das emendas parlamentares devem respeitar o limite de 60% da despesa fixada para créditos suplementares, conforme estabelecido na alínea "b", do art. 5º.

g) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, Encargos e Obrigações Tributárias e Contributivas.

h) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.

i) Os remanejamentos de dotações no âmbito do Poder Legislativo serão formalizados por ato administrativo próprio do Presidente da Câmara, observados os limites orçamentários e as normas de execução financeira.

j) A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por ato administrativo próprio do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:6DA51537

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**120.899.124,64**	**120.899.124,64**
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	46.745.884,37	46.745.884,37
501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	277.375,97	277.375,97
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	20.982.577,18	20.982.577,18
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	7.082.524,04	7.082.524,04
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	12.150.424,12	12.150.424,12
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	440.130,02	440.130,02
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	1.770.059,34	1.770.059,34
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.909,10	50.909,10
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	574.227,99	574.227,99
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	243.401,52	243.401,52
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	575.000,00	575.000,00
600	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	614.609,34	614.609,34
604	TransferênciasprovenientesdoGovernoFederaldestinadasaovencimentodosagentescomunitario de saúde e dos agentes de combate de endemias	913.246,02	913.246,02
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem	163.000,00	163.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.corrente)	1.772.000,00	1.772.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	614.609,34	614.609,34
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	16.000,00	16.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	1.710.000,00	1.710.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrent	3.515.000,00	3.515.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	154.764,17	154.764,17
706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	1.033.272,50	1.033.272,50
710	Transferência Especial dos Estados (Exerc.Corrente)	1.000,00	1.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc	165.242,13	165.242,13
720	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	638.591,91	638.591,91
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	40.660,14	40.660,14
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corre	56.269,35	56.269,35
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exerc.Corrent7	7.353.200,00	7.353.200,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Corrente)	400.000,00	400.000,00

TOTAL 120.899.124,64 120.899.124,64

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:80BBE8E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2026 – PMBC/SEMED

ERRATA N° 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos pela Lei Municipal n° 1.179/2012, bem como suas alterações posteriores, torna público a Errata n° 001 do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2026, destinado a seleção de Profissionais do Magistério para atuarem nas etapas e modalidades da rede municipal de ensino.

Art. 1° – Com relação aos requisitos básicos para ocupar o cargo de Professor Mediador em Educação Especial, onde lê-se:

Profissionais do Magistério – Sala de Recurso Multifuncional	
Cargo/Área Pleiteada	**Requisitos Básicos**
Professor Mediador em Educação Especial	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima 360h ou curso de aperfeiçoamento profissional em Educação Especial com carga horária mínima de 160h.

Leia-se:

Profissionais do Magistério – Sala de Recurso Multifuncional	
Cargo/Área Pleiteada	**Requisitos Básicos**
Professor Mediador em Educação Especial	*Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras ou Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.* Certificado de Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima 360h ou curso de aperfeiçoamento profissional em Educação Especial com carga horária mínima de 360h.

Art. 2° – Com relação ao Quadro de Vagas, fica ampliado o número de vagas paras os seguintes componentes curriculares:

LOTAÇÃO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AC**	**PDC**	**TOTAL**
E.M. Indígena Adélia Joaquim Betchiina	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	-	01
E. M. Indígena Bom Pastor I	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
E. M. Neguepatau	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02	-	02
E.M. Indígena Professor Juvenal Lisbão Galdino Meraucu	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01	-	01

Art. 3° – Com relação ao Cronograma, onde lê-se:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/12/2025
Período de Inscrição	22/12/2025 a 24/12/2025
Relação preliminar de candidatos inscritos.	31/12/2025
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição.	31/12/2025
Resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições.	06/01/2026
Homologação das inscrições.	06/01/2026
Publicação da lista com os locais de realização da avaliação escrita dissertativa.	07/01/2026
Realização da Prova Escrita Dissertativa	09/01/2026
Resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	20/01/2026
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/01/2026
Interposição de Recurso	20/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos.	27/01/2026
Resultado Final	27/01/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Final	27/01/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Final	29/01/2026
Homologação do Resultado Final	30/01/2026
Convocação	30/01/2026

Leia-se:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/12/2025
Período de Inscrição	*23/12/2025 a 26/12/2025*
Relação preliminar de candidatos inscritos.	31/12/2025
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição.	31/12/2025
Resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições.	06/01/2026
Homologação das inscrições.	06/01/2026
Publicação da lista com os locais de realização da avaliação escrita dissertativa.	07/01/2026
Realização da Prova Escrita Dissertativa	09/01/2026
Resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	20/01/2026
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/01/2026
Interposição de Recurso	20/01/2026 a 21/01/2026
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos.	27/01/2026
Resultado Final	27/01/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Final	27/01/2026
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Final	29/01/2026
Homologação do Resultado Final	30/01/2026
Convocação	30/01/2026

Art. 4° – Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital.

Benjamin Constant/AM, 22 de dezembro de 2025.

ODILENI BINDÁ BRAULIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:68AB7556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025-PMC

PROCESSO Nº **4106/2025 – SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2025 - CCC**
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 4106/2025 – SMCC**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A.I.G. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, estabelecida na AV RAMOS FERREIRA, N° 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade**:** MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: pacote com 08 unidades,	PCT	1.920	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 23,24
148	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	3.404	TAMAJO/ NACIONAL	R$ 14,00
178	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30 litros Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 Pacotes.	FARDO	1.306	FIEL/ NACIONAL	R$ 140,00
180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes.	FARDO	1.267	FIEL/ NACIONAL	R$ 110,00

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL PEMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 53.017.237/0001-41**, estabelecida na R GLORIA, n° 497, SALA ESCRITORIO, Bairro: GLORIA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.027-620.

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Bombona plástica de 50 Litros	BOMBONA	60	AM QUIMICA	R$ 780,00
12	AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	UND	3.288	BRINORT	R$ 7,50
20	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 12 Litros.	UND	956	SHANGRILA	R$ 30,00
21	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 18 Litros.	UND	1.224	SHANGRILA	R$ 35,00
22	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 20 Litros.	UND	1.142	SHANGRILA	R$ 40,00
24	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, Característica: Com tampa. Capacidade: 100 Litros.	UND	435	SHANGRILA	R$ 175,00
25	**Idem ao Item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, Característica: Com tampa. Capacidade: 100 Litros.	UND	49	SHANGRILA	R$ 160,00
36	CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina; Tipo: granulado. Unidade de fornecimento: Kg	KG	516	AM QUIMICA	R$ 41,00
52	CREME DE PENTEAR. Tipo: sem enxague; indicação: adultos e infantil; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados. Embalagem contendo 300ml com dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/ministério da saúde. Unidade de fornecimento: Embalagem de 300 ml.	UND	840	NOVEX	R$ 18,00
53	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato, Unidade de Fornecimento: Tubo de 90 g.	UND	2.652	ICE FRESH	R$ 3,50
58	DESINFETANTE CLORADO biodegradável para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	972	AM QUIMICA	R$ 403,10
59	**Idem ao Item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - DESINFETANTE CLORADO biodegradável para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	108	AM QUIMICA	R$ 350,00
79	FILTRO (pano flanelado) permanente para café ou chá - n° 103. Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades	CX	1.944	TEXTIL	R$ 15,85
87	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	10.206	PETALAS	R$ 2,00
88	HASTE FLEXÍVEL, Aplicação: higiene dos ouvidos; Descrição: Cilíndrica, reta, extremidade bem acabada com algodão hidrófilo, antigermes; Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades.	CX	720	COTTON BEBY	R$ 2,75
122	PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	UND	7.052	TEXTIL	R$ 11,00
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	UND	784	TEXTIL	R$ 9,00
130	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos	PCT	3.372	MAX	R$ 5,00
134	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário, aromatizada, pedra de 40g e suporte para fixação.. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 pedra e 1 haste	UND	9.012	DESODEX	R$ 2,65
151	RODO COM BORRACHA dupla de 60 cm, com prendedor de pano, e cabo revestido.	UND	1.404	CRISTAL	R$ 22,80
158	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida de dea, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, dmdmhidantoína, vitamina E, triclosan, cloroxileno e água. Principio Ativo: Triclosan. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	1.332	BRILANO	R$ 20,90
182	SACO PARA PIPOCA: Constituído de papel resistente nº 02; cor: branca; sem impressão, medindo aproximadamente: 08cmx12cm. O produto deverá ser adequado para produtos alimentícios (pipoca). Unidade de Medidas: caixa com 500 unidades.	CX	784	BALUARTE	R$ 27,40
194	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Pote com 500 g.	UND	3.252	TOP CLEAN	R$ 15,50

Fornecedor Beneficiário: CPT LINKS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 26.757.572/0001-03**, estabelecida na R RIO AMAPA, n° 255, LOJA 05, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.053-150.

CPT LINKS LTDA – CNPJ N° 26.757.572/0001-03					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
63	DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alqui benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida. Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros	GL	594	ARESDET	R$ 230,00
64	**Idem ao Item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alqui benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida. Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros	GL	66	ARESDET	R$ 230,00
82	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UND	6.324	FLANELUX	R$ 5,50
86	GARFO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	5.094	STRAWPLAST	R$ 7,50
102	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	UND	6.192	LIMPOL	R$ 4,90
105	LIXEIRA, para coleta seletiva Lixeira quadrada com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.	UND	500	IBAP	R$ 145,00
119	PALITO DE ALIMENTAÇÃO. Palito roliço de madeira. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	1.092	THEOTO	R$ 1,80
127	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm. Comprimento: 4 metros. Unidade de Fornecimento: rolo com 4 metros	ROLO	5.724	INOVEN	R$ 7,30
138	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 10cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.088	STRAWPLAST	R$ 5,30
139	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	3.444	STRAWPLAST	R$ 5,30
150	RODO LIMPEZA, Tipo: MOP ou similar; Aplicação: Lava e seca pisos; Material Cepo: PVA; Acabamento: Sistema de torção e regulagem de altura, cabo extensor; Dimensões Aproximadas: 1,07 x 8,9 x 29cm.	UND	622	ALKLIN	R$ 87,82
186	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade (PEBD); Apresentação: transparente; Espessura: 0,4 mm; Capacidade: 500g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades..	PCT	2.772	COMETA	R$ 7,17
187	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 28x45cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 10 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.812	COMETA	R$ 23,60
188	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 70x100cm. Espessura: 0,25 mm. Capacidade: 60 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	885	COMETA	R$ 113,00
189	**Idem ao Item 188 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 70x100cm. Espessura: 0,25 mm. Capacidade: 60 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	99	COMETA	R$ 113,00

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 43.837.882/0001-57**, estabelecida na R C, n° 56, LETRA A, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
03	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Tipo: Comum. Unidade de fornecimento: Frasco de 1 litros.	UND	11.990	YPÊ / QUÍMICA AMPARO	R$ 3,24
41	COLÔNIA, uso Adulto, testado dermatologicamente. Fragrância: Alfazema e Lavanda, hipoalérgico. Volume liquido: 250ml.	UND	1.200	MURIEL / MURIEL	R$ 33,08
78	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 300 metros.	UND	960	LUSAFILM/	R$ 68,35
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: Pacote com 08 unidades,	PCT	1.920	PAMPERS/ P&G	R$ 14,90
131	PASTA UMECTANTE para lavagem de roupas, Compoição quimica: Àlcool laurílico etoxilado, anti- redepositante poliacrílico. óleo natural de pinho, linear alquil aril sulfoanto de sódio e veículo aquoso desmineralizado. Principio Ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombona em polietileno de 20 kg. Dosagem de Umectação: De 1 à 3 gramas por Kg de roupa seca. Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 kg	UND	453	TIXAN/ TIXAN	R$ 831,00
132	**Idem ao Item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**PASTA UMECTANTE para lavagem de roupas, Compoição quimica: Àlcool laurílico etoxilado, anti-redepositante poliacrílico. óleo natural de pinho, linear alquil aril sulfoanto de sódio e veículo aquoso desmineralizado. Principio Ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombona em polietileno de 20 kg. Dosagem de Umectação: De 1 à 3 gramas por Kg de roupa seca. Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 kg	UND	51	TIXAN/ TIXAN	R$ 831,00
144	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	UND	3.384	VEJA/ UNILEVER	R$ 9,90
149	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	2.996	NOVIÇA/ NOVIÇA	R$ 18,90
159	SABONETE LÍQUIDO cremoso de fragrância agradável. Unidade de fornecimento: sache refil de 800ml.	UND	1.836	NIVEA/ BEIERSDORF AG	R$ 13,40
210	VASSOURA, tipo de ferro ciscador com cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido.	UND	456	PRATIK/ FERRAGEM PRATIK	R$ 49,90

Fornecedor Beneficiário: ELLEENE O DE LIMA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.181.204/0001-27**, estabelecida na R CASTELO BRANCO, n° 01, Bairro: CIGANOPOLIS, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
45	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	12.085	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 5,90
46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	1.343	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 5,90
54	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	UND	544	PLASVALE / PLASVALE	R$ 18,68
56	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	432	GLOBO SAN / GLOBO SAN	R$ 375,21
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	48	GLOBO SAN / GLOBO SAN	R$ 375,21
96	LENÇO, Descrição: Facial, em papel 100% fibras naturais, descartável, macio, sem perfume, folha dupla; Tamanho da folha: 21,4cm X 14,2cm. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	1.020	RICCA/ BELLIZ COMPANY	R$ 12,53
111	MARMITEX DE ISOPOR EPS; pote com tampa dim.187x56mm; capacidade de 750 ml. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	777	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 93,14
112	**Idem ao Item 111 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**MARMITEX DE ISOPOR EPS; pote com tampa dim.187x56mm; capacidade de 750 ml. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	87	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 93,14
140	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 15 cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.584	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 2,90
141	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Papelão Laminado Prata, Com lado superior impermeável, Nº 10, Aplicação: Doces e salgados, Diâmetro: 48cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.244	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 4,40
176	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 200 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	1.245	SANTIPLAST/ SANTIPLAST DA AMAZONIA	R$ 208,90
177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 200 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	139	SANTIPLAST/ SANTIPLAST DA AMAZONIA	R$ 267,00

Fornecedor Beneficiário: F B DA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.871.871/0001-04**, estabelecida na R RUI BARBOSA, n° 358, LETRA A, Bairro: TAUA MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F B DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 31.871.871/0001-04					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
17	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 5 Litros	UND	1.420	RISCHIOTO / RISCHIOTO	R$ 10,50
19	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Poli1ietileno, Capacidade: 10 Litros.	UND	1.120	RISCHIOTO / RISCHIOTO	R$ 24,50
32	CERA LÍQUIDA INCOLOR, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante, incolor brilho espontâneo, com registro Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Caixa com c/12 frascos de 500ml.	CX	888	ZUPP / ZUPP	R$ 73,40
50	**Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	867	MARATA / MARATA	R$ 13,50
95	LÂ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	PCT	3.492	LUSTRO/ NACIONAL	R$ 2,75
99	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: Frasco com 500 ml.	UND	2.674	HIPER PLUS/ NACIONAL	R$ 44,00
100	**Idem ao Item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: Frasco com 500 ml.	UND	298	HIPER PLUS/ NACIONAL	R$ 45,00
135	PENTE DE CABO, confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	UND	1.128	SANTA CLARA/ NACIONAL	R$ 9,45
157	**Idem ao Item 156 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	76	UEBA/ NACIONAL	R$ 313,00
165	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.576	RAVA/RAVA NACIONAL	R$ 74,00
166	**Idem ao Item 165 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	620	RAVA/RAVA NACIONAL	R$ 81,50
183	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 18x35cm. Espessura: 0,5 mm. Capacidade: 1 kg Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	2.532	EWPLASTIC/ EWPLASTIC NACIONAL	R$ 6,60
192	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade; Apresentação: transparente; Espessura mínima: 0,4 mm; Capacidade: 250g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.440	EWPLASTIC/ EWPLASTIC NACIONAL	R$ 3,30
203	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 300 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	1.242	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 287,60

204	**Idem ao Item 203 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 300 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	138	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 287,60
207	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	2.340	AMAZON RIOS/ AMAZON RIOS NACIONAL	R$ 17,00
209	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	2.832	CONDOR/ CONDOR NACIONAL	R$ 16,00

Fornecedor Beneficiário: F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.445.798/0001-00**, estabelecida na R INDEPENDENCIA, n° 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 02.445.798/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	BACIA PLÁSTICA, material: Polipropileno, capacidade para 35 litros.	UND	1.752	JAGUAR	R$ 32,43
18	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou 13Polietileno, Capacidade: 8 Litros.	UND	1.172	INPLAST	R$ 14,90
60	DESINFETANTE HOSPITALAR, Aplicação: desinfecção em superfícies fixas, tais como banheiros, pisos, paredes, janelas, portas e outros objetos inanimados. Composição Quimica: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário di- decílico), cloridrato de polihexametileno biguanida, corante e veículo aquoso. Principio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 37% e cloridrato de polihexametileno biguanida - 4%. Diluição de 1:500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Galão de 5 litros.	GL	144	SÃO CAETANO	R$ 160,00
76	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: extensível até 119 cm, Aplicação: para limpeza de teto.	UND	1.526	COMERCIAL CAROLINE	R$ 31,50
124	PANO DE PRATO, em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	UND	4.560	SANTA MARGARIDA	R$ 4,80
147	RODO COM CEPA em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	1.848	MULTILAR	R$ 17,90
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes.	FARDO	141	PLASTICPLUS	R$ 289,90
193	SHAMPOO CABELO, (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5. Unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	UND	1.560	DARLING	R$ 14,33
197	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	324	ALTACOPPO	R$ 253,00
208	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	3.000	COMERCIAL CAROLINE	R$ 11,90

Fornecedor Beneficiário: G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 11.513.539/0001-60**, estabelecida na R PRINCIPAL, n° 37, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ N° 11.513.539/0001-60					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 50 Litros.	UND	600	ARQPLAST / ARQPLAST	R$ 99,07
42	CONDICIONADOR, aplicação: cabelo. Tipo cabelo: todos os tipos de cabelo. Composição: vitamina B5. Tampa: flip top; embalagem contendo 300ml, acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislaçãoatual vigente. Unidade de fornecimento: Embalagem de 300ml	UND	3.898	UNILEVER / SEDA	R$ 17,90
43	**Idem ao Item 42 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**CONDICIONADOR, aplicação: cabelo. Tipo cabelo: todos os tipos de cabelo. Composição: vitamina B5. Tampa: flip top; embalagem contendo 300ml, acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislaçãoatual vigente. Unidade de fornecimento: Embalagem de 300ml	UND	434	UNILEVER / SEDA	R$ 18,93
71	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UND	2.284	BETTANIN S.A / BETTANIN	R$ 16,14
75	ESCOVÃO (ESFREGÃO) LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo tamanho 120 cm aproximadamente.	UND	4.482	BETTANIN S.A / BETTANIN	R$ 15,00
136	PENTE FINO, para piolhos/lendias. Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades	CX	240	MARILU/ MARILU	R$ 20,56
171	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 200 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.688	POLISAC/ POLISAC	R$ 81,34
172	**Idem ao Item 171 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 200 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	632	POLISAC/ POLISAC	R$ 81,34
191	SACO PLÁSTICO picotado 10kg, Unidade de Fornecimento: Bobina com 100 unid.	BOBINA	624	GIOPACK/ GIOPACK	R$ 8,99
205	TOALHA DE ROSTO, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	UND	1.380	KARSTEN S. A/ KARSTEN	R$ 23,90

Fornecedor Beneficiário: J W NASSUR LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 41.664.179/0001-69**, estabelecida na R EDUARDO RIBEIRO,n° 34, Bairro: TAUA MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor**

					Unitário
08	ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% GI; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1litro	UND	3.925	NOBRE 70° INPM – NOBRE	R$ 19,90
34	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, Material: Plástico Características Adicionais: Telado, Sem Tampa – Unidade de Fornecimento: capacidade 50 litros.	UND	1.796	JAGUAR REF 050 – JAGUAR	R$ 55,50
49	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	7.797	COPOBRAS POUP 300ML - COPOBRAS	R$ 12,90
91	HIPOCLORITO, desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água deionizada, estabilizante c/ 1% de cloro ativo. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Validade mínima de 06 meses. Unidade de fornecimento: galão com 5 litros.	GL	324	CHEF CLOR-S- RENKO	R$ 43,50
110	MARMITEX REDONDO DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	1.116	WYDA W8- WYDA EMBALAGENS	R$ 49,80
156	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	680	PEROXY GUARD-SEVENGEL	R$ 218,00

Fornecedor Beneficiário: L. CASTRO DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.832.449/0001-40**, estabelecida na R 2 (CONJ. NAIDE LINS), n° 27, Bairro: UNIAO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-310.

L. CASTRO DE SOUZA LTDA - CNPJ N° 31.832.449/0001-40					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
69	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UND	25.668	QUEIROZ / BRILLANO	R$ 2,88
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: pacote com 08 unidades.	PCT	1.920	MULTIMARCAS INDÚSTRIA/PANDA	R$ 14,90
106	LIXEIRA, para coleta seletiva Lixeira quadrada com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para plástica 65 litros.	UND	338	SANTANA/ SANTANA	R$ 229,00
137	POTE PLÁSTICO, com Tampa , capacidade: 500 ml Formato redondo. Transparente. Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidades	PCT	912	PLASUTIL/ PLASUTIL	R$ 33,70
196	TALCO, talco perfumado, para uso de adulto e infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco com 200 gramas.	UND	1.344	RENNOVA/ NUTRIEX	R$ 11,40
199	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada.	CX	345	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 265,40
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada.	CX	39	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 265,40

Fornecedor Beneficiário: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 10.212.168/0001-14**, estabelecida na R BOSCO CAVALCANTI, n° 20, BOX 1, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-326.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ N° 10.212.168/0001-14					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	ÁGUA OXIGENADA, Descrição: Solução cremosa para tintura e descoloração capilar; Volume: 20 Unidade de Fornecimento: Frasco de 900ml.	UND	2.160	ALYNE / ALYNE	R$ 22,90
74	ESCOVA DE CABELO Infantil, tipo: plástico, uso recomendado: bebê.	UND	1.152	CONDOR/ CONDOR	R$ 19,84
152	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 1kg, formato retangular, cor azul. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 barras de 1kg	CX	797	ECONÔMICO/ ECONOMICO	R$ 189,00
153	**Idem ao Item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 1kg, formato retangular, cor azul. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 barras de 1kg	CX	89	ECONÔMICO/ ECONOMICO	R$ 189,00
198	**Idem ao Item 197 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	36	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 253,99
201	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 200 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 40 pcte c/ 50 unidade cada.	CX	2.322	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 249,86
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 200 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 40 pcte c/ 50 unidade cada.	CX	258	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 249,86

Fornecedor Beneficiário: M. I. DE S. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 35.724.260/0001-94**, estabelecida na R VIEIRA MARTINS, n° 263, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

M. I. DE S. PEREIRA LTDA / CNPJ N° 35.724.260/0001-94					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
26	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, com alça e tampa resistente, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. Capacidade: 70 Litros.	UND	362	PLASNEW	R$ 176,85
28	BOMBA PARA VENENO, tipo: Pulverizador / borrifador, material: Plático em polietilene resistente, capacidade do tanque: 370 ML, cor: Laranja.	UND	372	GUARANY	R$ 18,91
33	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, com paredes totalmente fechadas sem tampa. Capacidade 10 litros.	UND	1.180	PLASNEW	R$ 18,89
35	**Idem ao Item 34 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, Material: Plástico Características Adicionais: Telado, Sem Tampa – Unidade de	UND	200	INPLAST	R$ 55,90

	Fornecimento: capacidade 50 litros.				
70	ESCOVA LIMPEZA, Aplicação: para limpeza das mãos; Material das cerdas: nylon em 3 fileiras; Acabamento: reutilizável, autolavável, termodesinfecção, tratamento antimicrobiano nas extremidades e cabo antiderrapante.	UND	5.596	CONDOR	R$ 5,20
107	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	UND	662	PLASNEW/ PLASNEW	R$ 52,00
117	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	UND	1.668	BETTANIN/ BETTANIN	R$ 8,20
118	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	UND	1.854	BETTANIN/ BETTANIN	R$ 19,80
142	REFIL MOP PÓ, lavável. Material: Confeccionada em tecido sintético, composto por fios 100% acrílicos. Tamanho: 60 cm.	UND	576	BRALINPIA/ BRALINPIA	R$ 32,90
143	REMOVEDOR DE ESMALTE, Tipo: à base de acetona, Unidade de Fornecimento: de 100ml.	UND	1.032	ZULU/ ZULU	R$ 4,50
160	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g. Unidade de fornecimento: pacote	PCT	4.860	EVEN/ EVEN	R$ 2,75
164	**Idem ao Item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	620	EBALAC/ EMBALAC	R$ 81,75
184	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 22x33cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 2 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	2.172	RIO TIJUCA/ RIO TIJUCA	R$ 8,75
190	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade; Apresentação: transparente; Espessura minima: 0,4 mm; Capacidade: 3kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.500	AMAZON PLASTIC/ AMAZON PLASTIC	R$ 10,20

Fornecedor Beneficiário: POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.972.878/0001-14**, estabelecida na AV DAS TORRES, n° 35-A, AME-9839 NOVA CIDADE Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.017-182

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA - CNPJ N° 02.972.878/0001-14					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	UND	6.976	START	R$ 18,90
5	**Idem ao Item 4 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	UND	776	START	R$ 19,80
6	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8% INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	UND	4.546	START	R$ 15,40
7	**Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8% INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	UND	506	START	R$ 16,00
9	**Idem ao Item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1litro	UND	437	ALL CLEAN	R$ 21,50
30	CERA LÍQUIDA, incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	626	SPARTAN	R$ 249,75
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CERA LÍQUIDA, incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	70	SPARTAN	R$ 249,75
44	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 100 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: sobremesa. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	10.392	STRAWPLAST	R$ 6,35
47	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	23.209	STRAWPLAST	R$ 8,99
48	**Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	2.579	STRAWPLAST	R$ 8,99
115	NEUTRALIZANTE CONCENTRADO líquido p/ lavagem de roupas, alcalino líquido, (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro,sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. . Dosagem de 0,5ML à 1,5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	788	ATLAMIX/ ATLAMIX	R$ 1.380,00
116	**Idem ao Item 115 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**NEUTRALIZANTE CONCENTRADO líquido p/ lavagem de roupas, alcalino líquido, (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro,sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. . Dosagem de 0,5ML à 1,5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	88	ATLAMIX/ ATLAMIX	R$ 1.380,00

Fornecedor Beneficiário: RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 01.054.624/0001-54**, estabelecida na R SANTA MARIA DA PAZ, n° 1269, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
61	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros.	UND	16.718	QUALYBRIL / NACIONAL	R$ 6,40
62	**Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros.	UND	1.858	QUALYBRIL / NACIONAL	R$ 6,40
89	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 10%; Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	370	BUTTERFLAY AUDAX/ NACIONAL	R$ 323,00

90	**Idem ao Item 89 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 10%; Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	42	BUTTERFLAY AUDAX/ NACIONAL	R$ 323,00
97	LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: Pacote com 70 unidades.	PCT	3.909	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 22,50
98	**Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: Pacote com 70 unidades.	PCT	435	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 22,50
108	LUSTRA MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	174	PEROBA / NACIONAL	R$ 405,00
109	**Idem ao Item 108 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -LUSTRA MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando amanutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	20	PEROBA / NACIONAL	R$ 410,00
120	PANO MULTIUSO, composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros	UND	1.458	MR. PLUS/ NACIONAL	R$ 52,64
121	**Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PANO MULTIUSO, composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros	UND	162	MR. PLUS/ NACIONAL	R$ 52,64
145	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros.	GL	615	RENKO/ NACIONAL	R$ 284,90
146	**Idem ao Item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros.	GL	69	RENKO/ NACIONAL	R$ 348,00
167	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.508	PLASTICPLUS/ NACIONAL	R$ 73,90
168	**Idem ao Item 167 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	612	PLASTICPLUS/ NACIONAL	R$ 82,77
174	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 100 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	1.299	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 219,90
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 100 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	145	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 242,66
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30 litros Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 Pacotes.	FARDO	146	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 293,90
185	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 28x45cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 5 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	2.532	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 13,40
195	SULFATO DE ALUMÍNIO, Aplicação: para tratamento de água de piscina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 2 Kg	PCT	708	AM CLOR/ NACIONAL	R$ 23,80

Fornecedor Beneficiário: R N C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 12.570.989/0001-58**, estabelecida na R PRINCIPAL, n° 59, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

R N C LTDA - CNPJ N° 12.570.989/0001-58

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	UND	3.936	RECKITT BENCKISER / AIR WICK	R$ 16,26
27	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, com alça e tampa resistente, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. capacidade: 40 Litros.	UND	368	INBETTA / SANREMO	R$ 121,50
65	DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 1ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de plástico de 50 Litros.	BOMBONA	2.203	RENKO / RENKO	R$ 389,40
66	**Idem ao Item 65 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 1ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de plástico de 50 Litros	BOMBONA	245	RENKO / RENKO	R$ 389,40
128	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 48 rolos	FARDO	2.448	JAKSPEL/ GIRASSOL	R$ 74,90
129	**Idem ao Item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 48 rolos	FARDO	272	JAKSPEL/ GIRASSOL	R$ 76,69
163	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.576	PRIME BAG/ PRIME BAG	R$ 73,90

Fornecedor Beneficiário: V DA S SOTHE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 32.477.428/0001-16**, estabelecida na ROD BR 174, KM 179 – COM. NOVA JERUSALEM, n° S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CEP: 69.735-000.

V DA S SOTHE LTDA - CNPJ N° 32.477.428/0001-16

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
13	APARELHO PARA TRICOTOMIA /BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas, marcas de referência: bic, probak, enox, igual ou superior. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	32.940	PROBAK	R$ 4,45
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** APARELHO PARA TRICOTOMIA /BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas, marcas de referência: bic, probak, enox, igual ou superior. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	3.660	PROBAK	R$ 4,45
29	CANUDO PLÁSTICO, Material: plástico descartável, Aplicação: para bebidas, Unidade de Fornecimento: Pacote com 800 unidades.	PCT	2.064	STRAWPLAST	R$ 25,99
37	COLHER PLÁSTICA, Material: Descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	13.948	STRAWPLAST	R$ 5,58
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COLHER PLÁSTICA, Material: Descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	1.550	STRAWPLAST	R$ 5,58
39	COLÔNIA, uso: infantil, testada dermatologicamente. Fragrância: suave, livre de álcool, hipoalérgico, livre de parabenos. Volume líquido: 200ml. Recomendado para idade de 6 meses. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml	UND	2.484	CHEIRINHO DE BEBÊ	R$ 28,30
40	**Idem ao Item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COLÔNIA, uso: infantil, testada dermatologicamente. Fragrância: suave, livre de álcool, hipoalérgico, livre de parabenos. Volume líquido: 200ml. Recomendado para idade de 6 meses. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml	UND	276	CHEIRINHO DE BEBE	R$ 28,30
80	FILTRO PARA ÁGUA nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim ou carvão; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em PVC.	UND	367	GMOLD	R$ 338,00
81	**Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** FILTRO PARA ÁGUA nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim ou carvão; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em PVC.	UND	41	GMOLD	R$ 338,00

Fornecedor Beneficiário: VITALOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 35.088.184/0001-78**, estabelecida na R MAJOR LOBATO MENDES, n° 82, Bairro: SÃO JORGE, Cidade**:** URUCARA/AM, CEP: 69.130-000.

VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
10	AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	237	COMFORT/ NACIONAL	R$ 582,41
11	**Idem ao Item 10 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	27	COMFORT/ NACIONAL	R$ 582,41
51	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	9.624	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 3,20
67	DETERGENTE ALVEJANTE Oxigenado liquído para lavagem de roupa, Composição Química: Peróxido de hidrogênio, álcool graxo etoxilado, catalisadores, sequestrantes, branqueador óptico, essência e veículo aquoso. Principio Ativo: Peróxido de Hidrogênio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de 50 Litros.	BOMBONA	475	OXYLA VFRESH/ NACIONAL Nº DA AUTORIZAÇÃO ANVISA 3.05268-4 Nº DO PROCESSO 25351.631743/ 2012-18	R$ 186,20
68	**Idem ao Item 67 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - DETERGENTE ALVEJANTE Oxigenado liquído para lavagem de roupa, Composição Química: Peróxido de hidrogênio, álcool graxo etoxilado, catalisadores, sequestrantes, branqueador óptico, essência e veículo aquoso. Principio Ativo: Peróxido de Hidrogênio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de 50 Litros.	BOMBONA	53	OXYLAVFRESH/ NACIONAL Nº DA AUTORIZAÇÃO ANVISA 3.05268-4 Nº DO PROCESSO 25351.631743/2012-18	R$ 186,20
72	ESCOVA DENTAL ADULTO: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	UND	1.920	SORRISO/ NACIONAL	R$ 6,40
73	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	UND	3.040	CONDOR/ NACIONAL	R$ 7,40
77	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm.	UND	16.056	ESFREBOM/ NACIONAL	R$ 1,60
93	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	626	BAYGON/ NACIONAL	R$ 167,59
94	**Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	70	BAYGON/ NACIONAL	R$ 167,59
101	LIMPA FORNO, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	UND	1.536	DIABO VERDE/ NACIONAL	R$ 19,90
103	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	1.310	VEJA/ NACIONAL	R$ 73,90
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	146	VEJA/ NACIONAL	R$ 78,90
113	MARMITEX RETANGULAR DESCARTÁVEL, alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	868	WYDA/ NACIONAL	R$ 68,90
114	NAFTALINA 40gm. Unidade de fornecimento: Embalagem com 12 pacotes.	PCT	2.376	POLITRIZ/ NACIONAL	R$ 3,14
125	PAPEL TOALHA, aplicação: toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade	FARDO	2.044	SCALA/ NACIONAL	R$ 71,90

	Fornecimento: Fardo com 12x2				
126	**Idem ao Item 125 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -PAPEL TOALHA, aplicação: toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade Fornecimento: Fardo com 12x2	FARDO	228	SCALA/ NACIONAL	R$ 74,00
133	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina, À base de Tricloro S-Triazina Triona, Concentração mínima: 90% de cloro ativo; Seção circular com diâmetro de 70mm, 40mm de espessura. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g	PCT	900	GENCO/ NACIONAL	R$ 15,79
154	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável. Unidade de Fornecimento: Pacote de 1 kg,	PCT	9.018	OMO/ NACIONAL	R$ 11,90
155	**Idem ao Item 154 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável. Unidade de Fornecimento: Pacote de 1 kg,	PCT	1.002	OMO/ NACIONAL	R$ 12,40
161	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 litros Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de risco biológico`` ou infectante. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 65x105. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.799	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 74,90
162	**Idem ao Item 161 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 litros Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de risco biológico`` ou infectante. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 65x105. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	645	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 80,90
169	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de `risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.572	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 82,87
170	**Idem ao Item 169 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de `risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	620	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 81,40

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, CPT LINKS LTDA – CNPJ N° 26.757.572/0001-03, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27, F B DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 31.871.871/0001-04, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ N° 11.513.539/0001-60, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, L. CASTRO DE SOUZA LTDA - CNPJ N° 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ N° 10.212.168/0001-14, M. I. DE S. PEREIRA LTDA - CNPJ N° 35.724.260/0001-94, POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA - CNPJ N° 02.972.878/0001-14, RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54, R N C LTDA - CNPJ N° 12.570.989/0001-58, V DA S SOTHE LTDA - CNPJ N° 32.477.428/0001-16 e VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78., vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e dos Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 19 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.532.283/0001-48

COMERCIAL PEMAR LTDA
CNPJ N° 53.017.237/0001-41

CPT LINKS LTDA
CNPJ N° 26.757.572/0001-03

D J DA SILVA MACIEL LTDA
CNPJ N° 43.837.882/0001-57

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA
CNPJ N° 04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ LTDA
CNPJ N° 31.871.871/0001-04

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N° 02.445.798/0001-00

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ N° 11.513.539/0001-60

J W NASSUR LOPES LTDA
CNPJ N° 41.664.179/0001-69

L. CASTRO DE SOUZA LTDA
CNPJ N° 31.832.449/0001-40

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N° 10.212.168/0001-14

M. I. DE S. PEREIRA LTDA
CNPJ N° 35.724.260/0001-94

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA
CNPJ N° 02.972.878/0001-14

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA
CNPJ N° 01.054.624/0001-54

R N C LTDA
CNPJ N° 12.570.989/0001-58

V DA S SOTHE LTDA
CNPJ N° 32.477.428/0001-16

VITALOG LTDA
CNPJ N° 35.088.184/0001-78

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5EA7FD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pleito 2025/2027, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, c/c o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 429/2004, alterada pela Lei Municipal nº 610/2013, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da representação das entidades da sociedade civil no CMAS, conforme deliberação e indicação formal da entidade representada;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 1.204, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pleito 2025/2027, para substituir os representantes da Obra Social Fazenda Esperança – São Raimundo, passando a referida entidade a ser representada pelos seguintes membros:

• Titular: Almiro Pedrosa Caldas
• Suplente: Lucas Souza Gonçalves

Parágrafo único. Os membros ora nomeados exercerão mandato pelo período remanescente de 02 (dois) anos, compreendido entre 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 610/2013 e o Regimento Interno do CMAS.
Art. 2º A composição atualizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pleito 2025/2027, passa a ser a seguinte:

ORD	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Titular: Elizângela Corrêa Palmeira Suplente: Josilane Lima da Rocha	PESTALOZZI
02	Titular: Aldenor dos Santos Oliveira Suplente: Romildo Queiroz da Silva	Pastoral da Juventude (Paróquia de N. Sra. do Perpétuo Socorro)
03	Titular: Andreia Medeiros Dantas Aguiar Suplente: Juliene Oliveira de Lima	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
04	Titular: Maria Dorimar Granjeiro Pinto Suplente: Kamile Martins da Silva	Associação Mulheres de Atitude – AMA
05	Titular: Jéssica Gleicy Vieira Ribeiro Suplente: Josiel Souza da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
06	Titular: Pâmela Kaianne Rodrigues de Souza Suplente: Francisca Edneia Barreto Pinto de Souza	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
07	Titular: Hayana Simona Salviano de Oliveira Suplente: Maria Daniela Silva Coelho	Secretaria Municipal de Cultura
08	Titular: Almiro Pedrosa Caldas Suplente: Lucas Souza Gonçalves	Fazenda Esperança – São Raimundo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:63126637

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa a Planta Genérica e a Pauta de Valores Imobiliários para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, disciplina a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, nos termos do Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 08, de 02 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o art. 145, inciso II, e o art. 150, incisos I e III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 97 do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da base de cálculo do IPTU, sem majoração real do tributo;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a Taxa de Coleta de Lixo com base no custo efetivo do serviço público específico e divisível,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada, nos termos do Anexo Único deste Decreto, a Planta Genérica e a Pauta de Valores Imobiliários, destinadas à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026.
§ 1º A Planta Genérica de Valores poderá ser atualizada anualmente por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, **exclusivamente para fins de recomposição do valor monetário da base de cálculo,** vedada qualquer majoração real do tributo, nos termos do art. 97 do Código Tributário Nacional, utilizando-se como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 8.177, de 1º de março de 1991.
§ 2º No cálculo do valor venal de terrenos atendidos por mais de uma via pública, será considerada a testada de maior valor, conforme definido na Planta Genérica e na Pauta de Valores constantes do Anexo Único.
Art. 2º A Taxa de Expediente relativa aos serviços administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ será fixada em 21% (vinte e um por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM vigente, observado o custo efetivo do serviço prestado, vedada sua utilização com finalidade arrecadatória.
Parágrafo único. A Taxa de Expediente será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 8.177, de 1991.

Art. 3º A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se lixo domiciliar aquele produzido em residências, bem como o gerado em estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais cuja composição seja similar à do lixo domiciliar.
§ 2º O recolhimento de resíduos sólidos não enquadrados como domiciliares, tais como resíduos industriais, comerciais específicos, entulhos da construção civil, resíduos de poda e jardinagem, será realizado mediante **preço público**, facultativo ao contribuinte, cujo valor deverá cobrir integralmente o custo do serviço.
Art. 4º A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base no cadastro municipal de logradouros, por economia autônoma atendida ou para a qual o serviço seja colocado à disposição, e cobrada juntamente com o IPTU.
Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Lixo será apurado com base no custo total estimado do serviço, calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, considerando os custos contabilizados nos últimos 12 (doze) meses, acrescidos ou reduzidos conforme eventual alteração no plano de coleta do exercício de lançamento.
§ 1º O custo unitário médio será obtido pela divisão do custo total estimado pelo número anual de coletas previstas;
§ 2º O valor final da taxa corresponderá ao produto do número de coletas anuais, do custo unitário médio e do índice aplicável, conforme a tabela de frequência de coleta abaixo:
Tabela de Frequência de Coleta
Imóvel Residencial – 6 (seis) coletas semanais: **0,01 da UFM por m² e por exercício**
Imóvel Comercial – 6 (seis) coletas semanais: **0,02 da UFM por m² e por exercício**
Imóvel Industrial – 6 (seis) coletas semanais: **0,03 da UFM por m² e por exercício**
§ 3º O critério de metragem quadrada é adotado exclusivamente como **parâmetro indireto de mensuração do potencial geração de resíduos sólidos**, não guardando relação com o valor venal do imóvel;
§ 4º Os contribuintes que aderirem à coleta seletiva farão jus a desconto de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo.
§ 5º A adesão à coleta seletiva deverá ser formalizada mediante requerimento protocolado junto à SEMFAZ, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Decreto.
§ 6º O descumprimento das condições da coleta seletiva sujeitará o contribuinte à perda do benefício e à aplicação de multa administrativa correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa devida, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º As isenções do IPTU observarão exclusivamente as hipóteses previstas em lei específica municipal, sendo este Decreto aplicado apenas para fins de regulamentação e execução administrativa.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

DECRETO MUNICIPAL Nº 1232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
ANEXO I
TABELA PARA CALCULO DO IPTU E ALVARÁ

CÁLCULO DO IPTU

IPTU = Valor Venal x Alíquota
Valor Venal = Valor do Terreno + Valor da Edificação

1 – AVALIAÇÃO DO TERRENO

Valor do Terreno = At x Vm2(Nível de Tributação) x FC1 x FC2 X FC3 x FC4 x FC5
Obs.: Quando o terreno estiver edificado com mais de uma unidade, temos que calcular a fração ideal para saber que parte do terreno que cabe a cada unidade.

FIT = Fração Ideal do terreno
AUC = Área da Unidade Construída
ATE = Área Total Edificada
AT = Área do Terreno

$$FIT = \frac{AUC}{ATE} \times AT$$

Valor do Terreno = FIT x Vm2(Nível de Tributação) x FC1 x FC2 X FC3 x FC4 x FC5

2 – AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Valor da Edificação = AUC x Vm2(Tipo)x FC6 x FC7 X FC8 x FC9 x FC10 x FC11 x FC12

AUC = Área da Unidade Construída
FC = Fator de Calculo
NT = Nível de Tributação

CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA

Taxa de Localização = UFM x CS x CA x CE
Taxa de Verificação = UFM x CS x CA x CC

UFM = Unidade Fiscal do Município
CS = Coeficiente de Setor - Tabela de Setor
CA = Coeficiente de Atividade - Tabela de Atividade
CE = Coeficiente de Edificação - Tabela de Fator de Cálculo.
CC = Coeficiente de Categoria - Tabela de Fator de Cálculo.

ANEXO II
TABELA PARA CÁLCULO DO IPTU E ALVARÁ

PLANTA DE VALORES - Nível de Tributação

Valor do m² do terreno (UFM = R$ 66,59)
ÁREA FISCAL 1 - ALTA VALORIZAÇÃO – SETOR 01

BAIRROS: CENTRO, TAUA-MIRIM E ESPÍRITO SANTO

Tipo de logradouro / Pavimentação	NT	UFM	R$ 66,59
Avenida/Rua principal em área comercial	44	1.38	91,89
Avenida/Rua principal em área não comercial	30	0.94	62,59
Ruas com pavimentação em área comercial	35	1.09	72,58
Ruas com pavimentação em área não comercial	32	1.00	66,59
Ruas sem pavimentação	16	0.50	33,30
Travessa com pavimentação	25	0.78	51,94
Travessa sem pavimentação	16	0.50	33,30
Vila / Beco	14	0.44	29,30

ÁREA FISCAL 2 - MEDIA VALORIZAÇÃO – SETOR 02

BAIRROS: CHAGAS AGUIAR E SANTA HELENA

Tipo de logradouro / Pavimentação	NT	UFM	R$ 66,59
Avenida/Rua principal em área comercial	40	1.25	83,24
Avenida/Rua principal em área não comercial	25	0.78	51,94
Ruas com pavimentação em área comercial	29	0.91	60,60
Ruas com pavimentação em área não comercial	16	0.50	33,30
Ruas sem pavimentação	12	0.38	25,30
Travessa com pavimentação	14	0.44	29,30
Travessa sem pavimentação	12	0.38	25,30
Vila / Beco	10	0.31	20,64

ÁREA FISCAL 3 - REGULAR VALORIZAÇÃO – SETOR 03

BAIRROS: URUCU, UNIÃO, SANTA EFEIGÊNIA, ITAMARATI, DUQUE DE CAXIAS, CIGANÓPOLIS, NAZARÉ PINHEIRO, VALE DA BENÇÃO, NAIDE LINS RESIDENCIAL REBECA, RESIDENCIAL IACI DANTAS, CONJUNTO CARACOL E SÃO SEBASTIÃO

Tipo de logradouro / Pavimentação	NT	UFM	R$ 66,59
Avenida/Rua principal em área comercial	39	1.22	81,24
Avenida/Rua principal em área não comercial	20	0.63	41,95
Ruas com pavimentação em área comercial	25	0.78	51,94
Ruas com pavimentação em área não comercial	18	0.56	37,29
Ruas sem pavimentação	12	0.38	25,30
Travessa com pavimentação	14	0.44	29,30
Travessa sem pavimentação	11	0.34	22,64
Vila / Beco	10	0.31	20,64

ÁREA FISCAL 4 - BAIXA VALORIZAÇÃO – SETOR 04

BAIRROS: PÊRA I, II, III E IV, GRANDE VITÓRIA, LIBERDADE E MONTE SINAI

Tipo de logradouro / Pavimentação	NT	UFM	R$ 66,59
Avenida/Rua principal em área comercial	25	0.78	51,94
Avenida/Rua principal em área não comercial	18	0.56	37,29
Ruas com pavimentação em área comercial	20	0.63	41,95
Ruas com pavimentação em área não comercial	15	0.47	31,30
Ruas sem pavimentação	10	0.31	20,64
Travessa com pavimentação	12	0.38	25,30
Travessa sem pavimentação	10	0.31	20,64
Vila / Beco	10	0.31	20,64

ANEXO III
TABELAS COMPLEMENTARES - A

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE
UFM: 66,59
COMÉRCIOS

Ord	COMÉRCIO	DIA	MÊS
01	Comércio ou atividade fixa, em trailer.....	0.43	40%
02	Comércio ou atividade fixa, em bancas, barracas e similares...	0.32	30%
03	Comércio ou atividade ambulante, em mesas, tabuleiros, pequenos carros, e similares...	0.16	15%

CÁLCULO: Área **X** alíquota **X** quantidade de dias.

CIRCOS OU SIMILARES

04	Em logradouro público por m²	0.05

05	**Em área particular por m²**	**0.02**

PARQUES DE DIVERSÕES E ASSEMELHADOS

06	**Em logradouro público por m²**	**0.05**
07	**Em área particular por m²**	**0.02**

FEIRAS E EXPOSIÇÕES

08	**Em logradouro público por m²**	**0.05**
09	**Em área particular por m²**	**0.02**

ANEXO III - TABELAS COMPLEMENTARES - B
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

PAINÉIS E LETEIROS LUMINOSOS E/OU ILUMINADOS		**UFM:66,59**
Fachada de Prédios	01 Face por m² e por ano	**30%**
	02 Faces por m² e por ano	**40%**
Área Particular	01 Face até 10m² e por ano	**30%**
	10,1 à 15m² e por ano	**40%**
	Acima de 15m² e por ano	**50%**
	02 Faces até 10m² e por ano	**50%**
	10,1 à 15m² e por ano	**40%**
	Acima de 15m² e por ano	**50%**
Logradouros Públicos	01 Face até 10m² e por ano	**30%**
	10,1 à 15m² e por ano	**40%**
	Acima de 15m² e por ano	**50%**
	02 Faces até 10m² e por ano	**40%**
	10,1 à 15m² e por ano	**50%**
	Acima de 15m² e por ano	**60%**
OUTDOORS OU SIMILARES		
Logradouro público por m² e por mês		**40%**
Área particular por m² e por mês		**30%**
PINTURAS		
Paredes e muros por m² e por mês		**20%**
Em tapumes e veículos por m² e por mês		**20%**
FAIXA E OU GALHARDETE DE TECIDO OU MATERIAL SEMELHANTE		
Independente do tamanho ou material, por unidade e por dia		**10%**
EXPOSIÇÃO OU PROPAGANDA DE PRODUTOS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS OU LOCAIS DE FREQÜÊNCIA PÚBLICA		
Independente da área ocupada ou n. de faces, por unidade, por m² e por mês		**20%**

ANEXO III - TABELAS COMPLEMENTARES- C
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTO

OBRAS	**UFM: 66,59**
Licença para construção, reconstrução, reforma e reparos de obras por m² e por mês.	**0.4%**
Licença para construção, reconstrução, reforma e reparos para empreendimentos acima de 1.000m².	**0.2%**
Taxas para empreendimentos comprovadamente direcionados a população de baixa renda por m² e por mês.	**0.2%**
Licença para a construção, reconstrução, reforma e reparos de taipa ou madeira por m² e por mês.	**0.2%**
Licença e / ou substituição de cobertura e similares e demolição por m² e por mês.	**0.2%**
Licença para plataforma e muralha de sustentação por m² e por mês.	**0.4%**
Licença para construção de piscina por m² e por mês.	**10%**
Licença para construção de muro, marquises, assemelhado inclusive tapumes por m² e por mês.	**0.3%**
Licença para colocação ou substituição de bombas de Combustível e lubrificante por tanques e por unidade.	**200%**
Licença para circulação, pavimentação e assemelhados por m² e por mês.	**0.3%**
Licença para limpeza de terreno e/ ou terraplanagem por m² e por mês.	**0.3%**
Licença para pintura ou construção em geral por m² e por mês.	**0.4%**
LICENÇA E / OU AUTORIZAÇÃO POR INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
Em área de domínio público por unidade e por mês	**100%**
Em área de particular por unidade e por mês	**0.50%**
Licença para construção / reconstrução, reforma e reparos de calçadas por m² e por mês	**0.3%**
LOTEAMENTO	
Até 500m² por lote	**100%**
Até 500m² ou fração excedente por lote	**60%**
Arruamento por m² e por ano	**0.3%**
RENOVAÇÃO	
Renovação para construção, reconstrução de obras em geral por m² e por mês.	**0.1%**
Renovação circulação, pavimentação, arruamento por m² e por mês	**0.1%**
Renovação de licença p/ terraplanagem por m² e por mês	**0.1%**

CÁLCULO: Área **X** V. M2 **X** T + TE **= R$...**

ANEXO III - TABELAS COMPLEMENTARES - D
TAXA DE VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES

CONCESSÕES DE CERTIFICADO HABITE-SE, OU ACEITE DA OBRA EXECUTADA PARA UTILIZAÇÃO	**UFM 66,59**
Para prédios residenciais e institucionais isolados	**200%**
Para prédios de até 100m² por pavimento	**100%**
Para cada 100m² e fração excedente	**40%**
Para prédios comerciais, por loja ou módulo, ou conjunto, ou congênere, até 100m² por pavimento	**200%**
Para cada 100m² e fração excedente	**60%**
PARA EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS POR APARTAMENTO OU CONGÊNERES	
Até 100m² por pavimento	**150%**
Para cada 100m² e fração excedente	**50%**
PARA EDIFÍCIOS DE USO COMERCIAL OU PROFISSIONAL POR LOJA, ESCRITÓRIO OU CONGÊNERE	
Até 100m² por pavimento	**200%**
Para cada 100m² e fração excedente	**60%**
PARA PRÉDIOS INDUSTRIAIS OU FÁBRICAS ISOLADAS	
Até 100m² por pavimento	**400%**

Para cada 100m² e fração excedente	**80%**
PARA PRÉDIOS DESTINADOS À ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS OU DIVERSÕES PÚBLICAS	
Até 100m² por pavimento	**300%**
Para cada 100m² e fração excedente	**70%**
PARA OBRAS RELATIVAS A GARAGENS, DEPÓSITOS E SEMELHANTES	
Até 100m² por pavimento	**200%**
Para cada 100m² e fração excedente	**60%**
PARA OBRAS ESPECIAIS DE USO COLETIVO (ESPORTE OU SOCIAL) TAIS COMO	
Piscina, balneários, ginásio coberto, quadras poliesportivas ou semelhante por m²	**10%**
Por loteamento e conjunto residenciais por m²	**10%**
Para regularização de obras construídas irregularmente por m²	**15%**

ANEXO III - TABELAS COMPLEMENTARES - E

TAXAS DE CEMITÉRIO

INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA	**UFM: 66,59**
De adulto	**01**
De Infante	**0.50**
INUMAÇÃO EM CARNEIRO	
De adulto	**02**
De Infante	**01**
EXUMAÇÕES	
Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	**10**
Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	**08**
Permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	**02**

ANEXO III - TABELAS COMPLEMENTARES - F
TAXA DE EXPEDIENTE / OUTROS

DESCRIÇÃO	**UFM: 60,97**	**UFM: 66,59**
Requerimento e papéis extraídos na Prefeitura	**0.70 UFM**	**46,61**
Atestados / Atestado de Capacidade Técnico	**1 UFM**	**66,59**
Certidão Negativa de Débitos Municipais	**0.75 UFM**	**49,94**
Fornecimento de 2ª via de carnê de tributos municipais	**0.30 UFM**	**19,98**
Fornecimento de documento ou cópia, por folha	**0.30 UFM**	**19,98**
Baixa de qualquer natureza e lançamentos ou registros	**0.50 UFM**	**33,30**
Formulação de consultas	**0.50 UFM**	**33,30**
Autenticação de livros fiscais	**1 UFM**	**66,59**
Termos, contratos, registros de qualquer natureza, excluídos obras, alienação	**1 UFM**	**66,59**
Numeração de Imóveis	**0.50 UFM**	**33,30**
Abertura de valas em rua pavimentada (por metro)	**1 UFM**	**66,59**
Abertura de valas em rua não pavimentada (por metro)	**0.50 UFM**	**33,30**
Abate de Gado (por animal)	**1 UFM**	**66,59**
Concessão de boxe para exploração comercial em feiras e mercados (peixes e carnes) por mês	**3 UFM**	**199,77**
Concessão de boxe para exploração comercial em feiras e mercados (outros) por mês	**3 UFM**	**199,77**
Taxa de expediente outros	**0.21 UFM**	**13,98**
Outros	**0.25 UFM**	**16,65**
Transferência	**1.67 UFM**	**111,21**
Desmembramento	**1.67 UFM**	**111,21**
Taxa de Vistoria	**0.75 UFM**	**49,94**
Segunda Via de Documentação	**1.67 UFM**	**111,21**
Título definitivo em área fiscal de alta valorização – Setor 1.	**0.16 UFM p/ m²**	**10,7**
Título definitivo em área fiscal de média valorização – Setor 2.	**0.12 UFM p/ m²**	**8,0**
Título definitivo em área fiscal de regular valorização - Setor 3.	**0.10 UFM p/ m²**	**6,7**
Título definitivo em área fiscal de baixa valorização – Setor 4.	**0.08 UFM p/ m²**	**5,3**
Título Definitivo para terrenos com área acima de 1.000mt², localizados na área urbana do município, o valor do metro quadrado será calculado de forma consensual.	############	
Título Definitivo para terrenos em áreas sub urbanas e urbanizáveis do Município	**5 UFM p/ hectare**	**332,95**

• Para fins de cálculo do Valor Venal Predial, aplica-se a seguinte fórmula:

VVP = AC x Vm²c x EST x EC x PAD x PONT/100
VVP = Valor Venal Predial
AC = Área Construída
Vm²c = Valor do m² construído
EST = Estrutura (fator corretivo ou depreciativo) (Alvenaria, madeira, metálica, concreto, outros, mista, fibrocimento, tijolos).
EC = Estado de Conservação (fator corretivo ou depreciativo) (nova/ótima, bom, regular, má/péssima)
PAD = Padrão (fator corretivo ou depreciativo) (Alto, médio, baixo, inferior)
PONT = Pontuação acumulada dividida por cem (100) (posicionamento, cobertura, paredes, revestimento fachada principal, esquadrias)

• Para fins de cálculo do Valor do Imposto Territorial, aplica-se a seguinte fórmula:

VIT = VVT x Al.t
(conf. art. 8°, inciso II, CTM)
VIT = Valor do Imposto Territorial
Al.t = Alíquota Territorial = 2%

• Para fins de cálculo do Valor do Imposto Predial, aplica-se a seguinte fórmula:

VIP = VVP x Al.p
(conf. art. 8°, inciso I, CTM)
VIP = Valor do Imposto Predial

Al.p = Alíquota Predial = 1%

Código	FATOR DE CÁLCULO	Coef/UFM	R$ 66,59
08	**SITUAÇÃO QUADRA**		
08.1	Meio de quadra	1.00	66,59
08.2	Esquina	1.10	73,25
08.3	Vila	0.90	59,93
08.4	Encravado	0.80	53,27
08.5	Quadra	1.20	79,91
08.6	Gleba	0.50	33,30
09	**TOPOGRAFIA**		
09.1	Plano	1.00	66,59
09.2	Aclive	0.90	59,93
09.3	Declive	0.80	53,27
09.4	Regular	0.80	53,27
10	**PEDOLOGIA**		
10.1	Normal	1.00	66,59
10.2	Inundável + 50%	0.50	33,30
10.3	Inundável – 50%	0.80	53,27

Código		COEF/UFM	R$ 66,59
11	**LIMITAÇÃO**		
11.1	Murado	1.10	73,25
11.2	Não-Murado	1.00	66,59
11.3	Cerca/Similar	1.05	69,92
12	**CALÇADA**		
12.1	Não	1.00	66,59
12.2	Sim	1.05	69,92
21	**TIPO DE CONSTRUÇÃO**		
21.A	Construção precária	0.50	33,30
21.B	Casa de alvenaria	2.00	133,18
21.C	Casa de madeira	1.50	99,89
21.D	Apartamento	2.00	133,18
21.E	Posto de gasolina	2.00	133,18
21.F	Sala comercial	2.00	133,18
21.G	Loja	2.00	133,18
21.H	Telheiro	1.50	99,89
21.I	Indústria	2.00	133,18
21.J	Favela	0.50	33,30
21.K	Palafita	0.50	33,30
21.L	Galpão fechado	2.00	133,18
21.M	Galpão aberto	1.50	99,89
21.N	Outros	1.50	99,89
22	**ALINHAMENTO**		
22.1	Alinhada	1.00	66,59
22.2	Recuada	1.10	73,25
23	**SITUAÇÃO DO LOTE**		
23.1	Isolada	1.00	66,59
23.2	Conjugada	0,95	63,26
23.3	Geminada	0.90	59,93
24	**SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA**		
24.1	Frente	1.00	66,59
24.2	Fundo	0.90	59,93
24.3	Superposta frente	1.00	66,59
24.4	Superposta fundo	0.90	59,93
24.5	Vila	0.80	53,27
25	**ESTRUTURA**		
25.1	Concreto	1.20	79,91
25.2	Alvenaria	1.00	66,59
25.3	Madeira	1.00	66,59
25.4	Metálica	1.10	73,25
25.5	Mista	1.00	66,59
25.6	Taipa	1.00	66,59
26	**PADRÃO CONSTRUTIVO**		
26.1	Luxo	1.20	79,87
26.2	Alto	1.10	73,22
26.3	Médio	1.00	66,56
26.4	Médio popular	0.90	59,90
26.5	Popular	0.80	53,25
26.6	Baixo	0.70	46,59

Código	Fator de Cálculo	COEF/UFM	R$ 66,59
27	**CONSERVAÇÃO**		
27.1	Bom	1.10	73,25
27.2	Regular	1.00	66,59
27.3	Mau	0.90	59,93
34	**ÁGUA**		
34.1	Não	0.00	
34.2	Sim	1.02	67,92
35	**ESGOTO**		
35.1	Não	0.00	
35.2	Sim	1.03	68,59
36	**LIMPEZA URBANA**		
36.1	Não	0.00	
36.2	Sim	1.04	69,25
37	**PAVIMENTAÇÃO**		
37.1	Não	0.00	

37.2	Sim	1.04	69,25
38	**GALERIA**		
38.1	Não	0.00	
38.2	Sim	1.01	67,26
39	**SARJETA**		
39.1	Não	0.00	
39.2	Sim	1.01	67,26
40	**ENERGIA**		
40.1	Não	0.00	
40.2	Sim	1.02	67,92
41	**ILUMINAÇÃO**		
41.1	Não	0.00	
41.2	Sim	1.03	68,59
42	**TELEFONE**		
42.1	Não	0.00	
42.2	Sim	1.01	67,26
43	**LIXO**		
43.1	Não	0.00	
43.2	Sim	1.04	69,25
4	**EDIFICAÇÃO**		
4.01	Concreto	1.00	66,59
4.02	Alvenaria	0.80	53,27
4.03	Metálica	0.70	46,61
4.04	Mista	0.60	39,95
4.05	Madeira	0.50	33,30
5	**CATEGORIA**		
5.01	De 0 a 2 empregados	1.00	66,59
5.02	De 3 a 5 empregados	1.20	79,91
5.03	De 6 a 10 empregados	1.50	99,89
5.04	De 11 a 20 empregados	2.00	133,18
5.05	De 21 a 50 empregados	3.00	199,77
5.06	De 51 a 100 empregados	4.00	266,36
5.07	De 101 a 200 empregados	5.00	332,95
5.08	De 201 a 400 empregados	6.00	399,54
5.09	De 401 a 700 empregados	7.00	466,13
5.10	Acima de 700 empregados	8.00	532,72

Código	NÍVEL	VALOR M2 EM UFM	VALOR M2 EM REAL
01	Nível 01	0.01	0,67
02	Nível 02	0.02	1,33
03	Nível 03	0.03	2,00
04	Nível 04	0.04	2,66
05	Nível 05	0.16	10,65
06	Nível 06	0.19	12,65
07	Nível 07	0.22	14,65
08	Nível 08	0.25	16,65
09	Nível 09	0.28	18,65
10	Nível 10	0.31	20,64
11	Nível 11	0.34	22,64
12	Nível 12	0.38	25,30
13	Nível 13	0.41	27,30
14	Nível 14	0.44	29,30
15	Nível 15	0.47	31,30
16	Nível 16	0.50	33,30
17	Nível 17	0.53	35,29
18	Nível 18	0.56	37,29
19	Nível 19	0.59	39,29
20	Nível 20	0.63	41,95
21	Nível 21	0.66	43,95
22	Nível 22	0.69	45,95
23	Nível 23	0.72	47,94
24	Nível 24	0.75	49,94
25	Nível 25	0.78	51,94
26	Nível 26	0.81	53,94
27	Nível 27	0.84	55,94
28	Nível 28	0.88	58,60
29	Nível 29	0.91	60,60
30	Nível 30	0.94	62,59
31	Nível 31	0.97	64,59
32	Nível 32	1.00	66,59
33	Nível 33	1.03	68,59
34	Nível 34	1.06	70,59
35	Nível 35	1.09	72,58
36	Nível 36	1.13	75,25
37	Nível 37	1.16	77,24
38	Nível 38	1.19	79,24
39	Nível 39	1.22	81,24
40	Nível 40	1.25	83,24
41	Nível 41	1.28	85,24
42	Nível 42	1.31	87,23
43	Nível 43	1.34	89,23
44	Nível 44	1.38	91,89
45	Nível 45	1.41	93,89
46	Nível 46	1.44	95,89
47	Nível 47	1.47	97,89
48	Nível 48	1.50	99,89
49	Nível 49	1.53	101,88
50	Nível 50	1.56	103,88

51	Nível 51	1.59	105,88
52	Nível 52	1.63	108,54
53	Nível 53	1.66	110,54
54	Nível 54	1.69	112,54
55	Nível 55	1.72	114,53
56	Nível 56	1.75	116,53
57	Nível 57	1.78	118,53
58	Nível 58	1.81	120,53
59	Nível 59	1.84	122,53
60	Nível 60	1.88	125,19

Valor da UFM 2026 = 66,59
Reajuste 2025 = 4,18 % Baseado no INPC-
IBGE Acumulado nos últimos 12 meses
Previsto no Artigo 4ª da Lei 8.177/91

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9CD01E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais**,** oriundo do Processo Administrativo nº 4106/2025 – SMCC.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, CPT LINKS LTDA – CNPJ N° 26.757.572/0001-03, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27, F B DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 31.871.871/0001-04, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ N° 11.513.539/0001-60, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, L. CASTRO DE SOUZA LTDA - CNPJ N° 31.832.449/0001-40, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ N° 10.212.168/0001-14, M. I. DE S. PEREIRA LTDA - CNPJ N° 35.724.260/0001-94, POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA - CNPJ N° 02.972.878/0001-14, RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54, R N C LTDA - CNPJ N° 12.570.989/0001-58, V DA S SOTHE LTDA - CNPJ N° 32.477.428/0001-16 e VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: pacote com 08 unidades,	PCT	1.920	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 23,24
148	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	3.404	TAMAJO/ NACIONAL	R$ 14,00
178	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30 litros Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 Pacotes.	FARDO	1.306	FIEL/ NACIONAL	R$ 140,00
180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes.	FARDO	1.267	FIEL/ NACIONAL	R$ 110,00

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41					
Item	**Especificação**	**Unid. de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de	BOMBONA	60	AM QUIMICA	R$ 780,00

	fornecimento: Bombona plástica de 50 Litros				
12	AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: líquido viscoso concentrado, perfumado. Composição: Cloreto de diaquil dimetil amônio, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	UND	3.288	BRINORT	R$ 7,50
20	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 12 Litros.	UND	956	SHANGRILA	R$ 30,00
21	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 18 Litros.	UND	1.224	SHANGRILA	R$ 35,00
22	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 20 Litros.	UND	1.142	SHANGRILA	R$ 40,00
24	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, Característica: Com tampa. Capacidade: 100 Litros.	UND	435	SHANGRILA	R$ 175,00
25	**Idem ao Item 24 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, Característica: Com tampa. Capacidade: 100 Litros.	UND	49	SHANGRILA	R$ 160,00
36	CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina; Tipo: granulado. Unidade de fornecimento: Kg	KG	516	AM QUIMICA	R$ 41,00
52	CREME DE PENTEAR. Tipo: sem enxague; indicação: adultos e infantil; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados. Embalagem contendo 300ml com dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/ministério da saúde. Unidade de fornecimento: Embalagem de 300 ml.	UND	840	NOVEX	R$ 18,00
53	CREME DENTAL, Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato, Unidade de Fornecimento: Tubo de 90 g.	UND	2.652	ICE FRESH	R$ 3,50
58	DESINFETANTE CLORADO biodegradável para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	972	AM QUIMICA	R$ 403,10
59	**Idem ao Item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** DESINFETANTE CLORADO biodegradável para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	108	AM QUIMICA	R$ 350,00
79	FILTRO (pano flanelado) permanente para café ou chá - n° 103. Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades	CX	1.944	TEXTIL	R$ 15,85
87	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	10.206	PETALAS	R$ 2,00
88	HASTE FLEXÍVEL, Aplicação: higiene dos ouvidos; Descrição: Cilíndrica, reta, extremidade bem acabada com algodão hidrófilo, antigermes; Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades.	CX	720	COTTON BEBY	R$ 2,75
122	PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	UND	7.052	TEXTIL	R$ 11,00
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	UND	784	TEXTIL	R$ 9,00
130	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos	PCT	3.372	MAX	R$ 5,00
134	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário, aromatizada, pedra de 40g e suporte para fixação.. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 pedra e 1 haste	UND	9.012	DESODEX	R$ 2,65
151	RODO COM BORRACHA dupla de 60 cm, com prendedor de pano, e cabo revestido.	UND	1.404	CRISTAL	R$ 22,80
158	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida de dea, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, dmdmhidantoína, vitamina E, triclosan, cloroxileno e água. Principio Ativo: Triclosan. Prazo de validade de 12 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	1.332	BRILANO	R$ 20,90
182	SACO PARA PIPOCA: Constituído de papel resistente nº 02; cor: branca; sem impressão, medindo aproximadamente: 08cmx12cm. O produto deverá ser adequado para produtos alimentícios (pipoca). Unidade de Medidas: caixa com 500 unidades.	CX	784	BALUARTE	R$ 27,40
194	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Pote com 500 g.	UND	3.252	TOP CLEAN	R$ 15,50

CPT LINKS LTDA – CNPJ N° 26.757.572/0001-03

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
63	DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alqui benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida. Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros	GL	594	ARESDET	R$ 230,00
64	**Idem ao Item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alqui benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida. Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros	GL	66	ARESDET	R$ 230,00
82	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UND	6.324	FLANELUX	R$ 5,50
86	GARFO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	5.094	STRAWPLAST	R$ 7,50
102	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido. Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	UND	6.192	LIMPOL	R$ 4,90
105	LIXEIRA, para coleta seletiva Lixeira quadrada com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros.	UND	500	IBAP	R$ 145,00
119	PALITO DE ALIMENTAÇÃO. Palito roliço de madeira. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	1.092	THEOTO	R$ 1,80
127	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm. Comprimento: 4 metros. Unidade de Fornecimento: rolo com 4 metros	ROLO	5.724	INOVEN	R$ 7,30
138	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 10cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.088	STRAWPLAST	R$ 5,30
139	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	3.444	STRAWPLAST	R$ 5,30
150	RODO LIMPEZA, Tipo: MOP ou similar; Aplicação: Lava e seca pisos; Material Cepo: PVA; Acabamento: Sistema de torção e regulagem de altura, cabo extensor; Dimensões Aproximadas: 1,07 x 8,9 x 29cm.	UND	622	ALKLIN	R$ 87,82
186	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade (PEBD); Apresentação:	PCT	2.772	COMETA	R$ 7,17

	transparente; Espessura: 0,4 mm; Capacidade: 500g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades..				
187	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 28x45cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 10 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.812	COMETA	R$ 23,60
188	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 70x100cm. Espessura: 0,25 mm. Capacidade: 60 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	885	COMETA	R$ 113,00
189	**Idem ao Item 188 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade. Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 70x100cm. Espessura: 0,25 mm. Capacidade: 60 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	99	COMETA	R$ 113,00

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
03	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Densidade: De 1,20 A 1 G/L Cor: Incolor Tipo: Comum. Unidade de fornecimento: Frasco de 1 litros.	UND	11.990	YPÊ / QUÍMICA AMPARO	R$ 3,24
41	COLÔNIA, uso Adulto, testado dermatologicamente. Fragrância: Alfazema e Lavanda, hipoalérgico. Volume liquido: 250ml.	UND	1.200	MURIEL / MURIEL	R$ 33,08
78	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 300 metros.	UND	960	LUSAFILM/	R$ 68,35
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: Pacote com 08 unidades,	PCT	1.920	PAMPERS/ P&G	R$ 14,90
131	PASTA UMECTANTE para lavagem de roupas, Compoição quimica: Àlcool laurílico etoxilado, anti- redepositante poliacrílico. óleo natural de pinho, linear alquil aril sulfoanto de sódio e veículo aquoso desmineralizado. Principio Ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombona em polietileno de 20 kg. Dosagem de Umectação: De 1 à 3 gramas por Kg de roupa seca. Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 kg	UND	453	TIXAN/ TIXAN	R$ 831,00
132	**Idem ao Item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -PASTA UMECTANTE para lavagem de roupas, Compoição quimica: Àlcool laurílico etoxilado, anti-redepositante poliacrílico. óleo natural de pinho, linear alquil aril sulfoanto de sódio e veículo aquoso desmineralizado. Principio Ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Prazo de validade 24 meses da data de fabricação. Embalagens em bombona em polietileno de 20 kg. Dosagem de Umectação: De 1 à 3 gramas por Kg de roupa seca. Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 kg	UND	51	TIXAN/ TIXAN	R$ 831,00
144	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	UND	3.384	VEJA/ UNILEVER	R$ 9,90
149	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	2.996	NOVIÇA/ NOVIÇA	R$ 18,90
159	SABONETE LÍQUIDO cremoso de fragrância agradável. Unidade de fornecimento: sache refil de 800ml.	UND	1.836	NIVEA/ BEIERSDORF AG	R$ 13,40
210	VASSOURA, tipo de ferro ciscador com cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido.	UND	456	PRATIK/ FERRAGEM PRATIK	R$ 49,90

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
45	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	12.085	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 5,90
46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	1.343	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 5,90
54	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	UND	544	PLASVALE / PLASVALE	R$ 18,68
56	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	432	GLOBO SAN / GLOBO SAN	R$ 375,21
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos. Unidade de Fornecimento: Bombona plástica com 50 litros.	BOMBONA	48	GLOBO SAN / GLOBO SAN	R$ 375,21
96	LENÇO, Descrição: Facial, em papel 100% fibras naturais, descartável, macio, sem perfume, folha dupla; Tamanho da folha: 21,4cm X 14,2cm. Unidade de fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	1.020	RICCA/ BELLIZ COMPANY	R$ 12,53
111	MARMITEX DE ISOPOR EPS; pote com tampa dim.187x56mm; capacidade de 750 ml. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	777	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 93,14
112	**Idem ao Item 111 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -MARMITEX DE ISOPOR EPS; pote com tampa dim.187x56mm; capacidade de 750 ml. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	87	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 93,14
140	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 15 cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.584	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 2,90
141	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Papelão Laminado Prata, Com lado superior impermeável, Nº 10, Aplicação: Doces e salgados, Diâmetro: 48cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.244	COPOBRAS / COPOBRAS	R$ 4,40
176	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 200 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	1.245	SANTIPLAST/ SANTIPLAST DA AMAZONIA	R$ 208,90
177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 200 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	139	SANTIPLAST/ SANTIPLAST DA AMAZONIA	R$ 267,00

F B DA CRUZ LTDA - CNPJ N° 31.871.871/0001-04

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
17	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 5 Litros	UND	1.420	RISCHIOTO / RISCHIOTO	R$ 10,50
19	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Poli1ietileno, Capacidade: 10 Litros.	UND	1.120	RISCHIOTO / RISCHIOTO	R$ 24,50

32	CERA LÍQUIDA INCOLOR, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante, incolor brilho espontâneo, com registro Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Caixa com c/12 frascos de 500ml.	CX	888	ZUPP / ZUPP	R$ 73,40
50	**Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	867	MARATA / MARATA	R$ 13,50
95	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades.	PCT	3.492	LUSTRO/ NACIONAL	R$ 2,75
99	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: Frasco com 500 ml.	UND	2.674	HIPER PLUS/ NACIONAL	R$ 44,00
100	**Idem ao Item 99 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: Frasco com 500 ml.	UND	298	HIPER PLUS/ NACIONAL	R$ 45,00
135	PENTE DE CABO, confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	UND	1.128	SANTA CLARA/ NACIONAL	R$ 9,45
157	**Idem ao Item 156 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	76	UEBA/ NACIONAL	R$ 313,00
165	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.576	RAVA/RAVA NACIONAL	R$ 74,00
166	**Idem ao Item 165 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	620	RAVA/RAVA NACIONAL	R$ 81,50
183	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 18x35cm. Espessura: 0,5 mm. Capacidade: 1 kg Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	2.532	EWPLASTIC/ EWPLASTIC NACIONAL	R$ 6,60
192	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade; Apresentação: transparente; Espessura minima: 0,4 mm; Capacidade: 250g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.440	EWPLASTIC/ EWPLASTIC NACIONAL	R$ 3,30
203	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 300 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	1.242	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 287,60
204	**Idem ao Item 203 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 300 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	138	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 287,60
207	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	2.340	AMAZON RIOS/ AMAZON RIOS NACIONAL	R$ 17,00
209	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	2.832	CONDOR/ CONDOR NACIONAL	R$ 16,00

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 02.445.798/0001-00

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
16	BACIA PLÁSTICA, material: Polipropileno, capacidade para 35 litros.	UND	1.752	JAGUAR	R$ 32,43
18	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou 13Polietileno, Capacidade: 8 Litros.	UND	1.172	INPLAST	R$ 14,90
60	DESINFETANTE HOSPITALAR, Aplicação: desinfecção em superfícies fixas, tais como banheiros, pisos, paredes, janelas, portas e outros objetos inanimados. Composição Quimica: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário di- decílico), cloridrato de polihexametileno biguanida, corante e veículo aquoso. Principio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 37% e cloridrato de polihexametileno biguanida - 4%. Diluição de 1:500. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Galão de 5 litros.	GL	144	SÃO CAETANO	R$ 160,00
76	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: extensível até 119 cm, Aplicação: para limpeza de teto.	UND	1.526	COMERCIAL CAROLINE	R$ 31,50
124	PANO DE PRATO, em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	UND	4.560	SANTA MARGARIDA	R$ 4,80
147	RODO COM CEPA em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	UND	1.848	MULTILAR	R$ 17,90
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes.	FARDO	141	PLASTICPLUS	R$ 289,90
193	SHAMPOO CABELO, (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5. Unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	UND	1.560	DARLING	R$ 14,33
197	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	324	ALTACOPPO	R$ 253,00
208	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	3.000	COMERCIAL CAROLINE	R$ 11,90

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ N° 11.513.539/0001-60

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
23	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, Material: Polipropileno ou Polietileno, Capacidade: 50 Litros.	UND	600	ARQPLAST / ARQPLAST	R$ 99,07
42	CONDICIONADOR, aplicação: cabelo. Tipo cabelo: todos os tipos de cabelo. Composição: vitamina B5. Tampa: flip top; embalagem contendo 300ml, acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislaçãoatual vigente. Unidade de fornecimento:	UND	3.898	UNILEVER / SEDA	R$ 17,90

	Embalagem de 300ml				
43	**Idem ao Item 42 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -CONDICIONADOR, aplicação: cabelo. Tipo cabelo: todos os tipos de cabelo. Composição: vitamina B5. Tampa: flip top; embalagem contendo 300ml, acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislaçãoatual vigente. Unidade de fornecimento: Embalagem de 300ml	UND	434	UNILEVER / SEDA	R$ 18,93
71	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UND	2.284	BETTANIN S.A / BETTANIN	R$ 16,14
75	ESCOVÃO (ESFREGÃO) LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo tamanho 120 cm aproximadamente.	UND	4.482	BETTANIN S.A / BETTANIN	R$ 15,00
136	PENTE FINO, para piolhos/lendias. Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades	CX	240	MARILU/ MARILU	R$ 20,56
171	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 200 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.688	POLISAC/ POLISAC	R$ 81,34
172	**Idem ao Item 171 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 200 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	632	POLISAC/ POLISAC	R$ 81,34
191	SACO PLÁSTICO picotado 10kg, Unidade de Fornecimento: Bobina com 100 unid.	BOBINA	624	GIOPACK/ GIOPACK	R$ 8,99
205	TOALHA DE ROSTO, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	UND	1.380	KARSTEN S. A/ KARSTEN	R$ 23,90

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
08	ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1litro	UND	3.925	NOBRE 70° INPM – NOBRE	R$ 19,90
34	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, Material: Plástico Características Adicionais: Telado, Sem Tampa – Unidade de Fornecimento: capacidade 50 litros.	UND	1.796	JAGUAR REF 050 – JAGUAR	R$ 55,50
49	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	7.797	COPOBRAS POUP 300ML - COPOBRAS	R$ 12,90
91	HIPOCLORITO, desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água deionizada, estabilizante c/ 1% de cloro ativo. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Validade mínima de 06 meses. Unidade de fornecimento: galão com 5 litros.	GL	324	CHEF CLOR-S- RENKO	R$ 43,50
110	MARMITEX REDONDO DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	1.116	WYDA W8- WYDA EMBALAGENS	R$ 49,80
156	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	680	PEROXY GUARD- SEVENGEL	R$ 218,00

L. CASTRO DE SOUZA LTDA - CNPJ N° 31.832.449/0001-40

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
69	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UND	25.668	QUEIROZ / BRILLANO	R$ 2,88
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho: G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: pacote com 08 unidades.	PCT	1.920	MULTIMARCAS INDÚSTRIA/PANDA	R$ 14,90
106	LIXEIRA, para coleta seletiva Lixeira quadrada com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para plástica 65 litros.	UND	338	SANTANA/ SANTANA	R$ 229,00
137	POTE PLÁSTICO, com Tampa , capacidade: 500 ml Formato redondo. Transparente. Unidade de fornecimento: Pacote com 25 unidades	PCT	912	PLASUTIL/ PLASUTIL	R$ 33,70
196	TALCO, talco perfumado, para uso de adulto e infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco com 200 gramas.	UND	1.344	RENNOVA/ NUTRIEX	R$ 11,40
199	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada.	CX	345	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 265,40
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada.	CX	39	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 265,40

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ N° 10.212.168/0001-14

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
2	ÁGUA OXIGENADA, Descrição: Solução cremosa para tintura e descoloração capilar; Volume: 20 Unidade de Fornecimento: Frasco de 900ml.	UND	2.160	ALYNE / ALYNE	R$ 22,90
74	ESCOVA DE CABELO Infantil, tipo: plástico, uso recomendado: bebê.	UND	1.152	CONDOR/ CONDOR	R$ 19,84
152	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 1kg, formato retangular, cor azul. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 barras de 1kg	CX	797	ECONÔMICO/ ECONOMICO	R$ 189,00
153	**Idem ao Item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 1kg, formato retangular, cor azul. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 barras de 1kg	CX	89	ECONÔMICO/ ECONOMICO	R$ 189,00
198	**Idem ao Item 197 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de sobremesa, capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	CX	36	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 253,99
201	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 200 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de fornecimento:	CX	2.322	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 249,86

	Caixa contendo 40 pcte c/ 50 unidade cada.				
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -TAMPA DESCARTÁVEL, para copo de água capacidade 200 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 40 pcte c/ 50 unidade cada.	CX	258	COPOBRAS/ COPOBRAS	R$ 249,86

M. I. DE S. PEREIRA LTDA / CNPJ N° 35.724.260/0001-94

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
26	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, com alça e tampa resistente, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. Capacidade: 70 Litros.	UND	362	PLASNEW	R$ 176,85
28	BOMBA PARA VENENO, tipo: Pulverizador / borrifador, material: Plático em polietilene resistente, capacidade do tanque: 370 ML, cor: Laranja.	UND	372	GUARANY	R$ 18,91
33	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, com paredes totalmente fechadas sem tampa. Capacidade 10 litros.	UND	1.180	PLASNEW	R$ 18,89
35	**Idem ao Item 34 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, Material: Plástico Características Adicionais: Telado, Sem Tampa – Unidade de Fornecimento: capacidade 50 litros.	UND	200	INPLAST	R$ 55,90
70	ESCOVA LIMPEZA, Aplicação: para limpeza das mãos; Material das cerdas: nylon em 3 fileiras; Acabamento: reutilizável, autolavável, termodesinfecção, tratamento antimicrobiano nas extremidades e cabo antiderrapante.	UND	5.596	CONDOR	R$ 5,20
107	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	UND	662	PLASNEW/ PLASNEW	R$ 52,00
117	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	UND	1.668	BETTANIN/ BETTANIN	R$ 8,20
118	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	UND	1.854	BETTANIN/ BETTANIN	R$ 19,80
142	REFIL MOP PÓ, lavável. Material: Confeccionada em tecido sintético, composto por fios 100% acrílicos. Tamanho: 60 cm.	UND	576	BRALINPIA/ BRALINPIA	R$ 32,90
143	REMOVEDOR DE ESMALTE, Tipo: à base de acetona, Unidade de Fornecimento: de 100ml.	UND	1.032	ZULU/ ZULU	R$ 4,50
160	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g. Unidade de fornecimento: pacote	PCT	4.860	EVEN/ EVEN	R$ 2,75
164	**Idem ao Item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	620	EBALAC/ EMBALAC	R$ 81,75
184	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 22x33cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 2 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	2.172	RIO TIJUCA/ RIO TIJUCA	R$ 8,75
190	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade; Apresentação: transparente; Espessura minima: 0,4 mm; Capacidade: 3kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.500	AMAZON PLASTIC/ AMAZON PLASTIC	R$ 10,20

POLAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA - CNPJ N° 02.972.878/0001-14

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
4	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	UND	6.976	START	R$ 18,90
5	**Idem ao Item 4 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	UND	776	START	R$ 19,80
6	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8% INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	UND	4.546	START	R$ 15,40
7	**Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8% INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	UND	506	START	R$ 16,00
9	**Idem ao Item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Unidade de Fornecimento: Frasco de 1litro	UND	437	ALL CLEAN	R$ 21,50
30	CERA LÍQUIDA, incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	626	SPARTAN	R$ 249,75
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CERA LÍQUIDA, incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: galão com 5 litros.	GL	70	SPARTAN	R$ 249,75
44	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 100 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: sobremesa. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	10.392	STRAWPLAST	R$ 6,35
47	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	23.209	STRAWPLAST	R$ 8,99
48	**Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	2.579	STRAWPLAST	R$ 8,99
115	NEUTRALIZANTE CONCENTRADO líquido p/ lavagem de roupas, alcalino líquido, (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro,sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. . Dosagem de 0,5ML à 1,5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	788	ATLAMIX/ ATLAMIX	R$ 1.380,00
116	**Idem ao Item 115 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -NEUTRALIZANTE CONCENTRADO líquido p/ lavagem de roupas, alcalino líquido, (umectante) Composição Química: Metabissulfito de Sódio, sulfato de sódio anidro,sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veículo alcalino. Principio Ativo: Metabissulfito. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. . Dosagem de 0,5ML à 1,5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	88	ATLAMIX/ ATLAMIX	R$ 1.380,00

RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 01.054.624/0001-54

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
61	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores,	UND	16.718	QUALYBRIL / NACIONAL	R$ 6,40

	Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros.				
62	**Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros.	UND	1.858	QUALYBRIL / NACIONAL	R$ 6,40
89	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 10%; Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	370	BUTTERFLAY AUDAX/ NACIONAL	R$ 323,00
90	**Idem ao Item 89 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 10%; Unidade de fornecimento: Bombona de plástico com 50 litros.	BOMBONA	42	BUTTERFLAY AUDAX/ NACIONAL	R$ 323,00
97	LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: Pacote com 70 unidades.	PCT	3.909	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 22,50
98	**Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -LENÇO, Tipo: umedecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: Pacote com 70 unidades.	PCT	435	HUGGIES/ NACIONAL	R$ 22,50
108	LUSTRA MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	174	PEROBA / NACIONAL	R$ 405,00
109	**Idem ao Item 108 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -LUSTRA MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando amanutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	20	PEROBA / NACIONAL	R$ 410,00
120	PANO MULTIUSO, composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros	UND	1.458	MR. PLUS/ NACIONAL	R$ 52,64
121	**Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PANO MULTIUSO, composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, Unidade de Fornecimento: rolo medindo 300 metros	UND	162	MR. PLUS/ NACIONAL	R$ 52,64
145	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros.	GL	615	RENKO/ NACIONAL	R$ 284,90
146	**Idem ao Item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros.	GL	69	RENKO/ NACIONAL	R$ 348,00
167	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.508	PLASTICPLUS/ NACIONAL	R$ 73,90
168	**Idem ao Item 167 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	612	PLASTICPLUS/ NACIONAL	R$ 82,77
174	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 100 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	1.299	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 219,90
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 100 litros; Unidade de Fornecimento: Fardo com 50 Pacotes	FARDO	145	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 242,66
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30 litros Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 Pacotes.	FARDO	146	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 293,90
185	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade (PEAD). Apresentação: transparente. Dimensões (CxL): 28x45cm. Espessura: 0,10 mm. Capacidade: 5 kg. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	2.532	SACOLMAX/ NACIONAL	R$ 13,40
195	SULFATO DE ALUMÍNIO, Aplicação: para tratamento de água de piscina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 2 Kg	PCT	708	AM CLOR/ NACIONAL	R$ 23,80

R N C LTDA - CNPJ N° 12.570.989/0001-58

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	UND	3.936	RECKITT BENCKISER / AIR WICK	R$ 16,26
27	BALDE DE PLÁSTICO, material: Polipropileno ou Polietileno, com alça e tampa resistente, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. capacidade: 40 Litros.	UND	368	INBETTA / SANREMO	R$ 121,50
65	DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 1ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de plástico de 50 Litros.	BOMBONA	2.203	RENKO / RENKO	R$ 389,40
66	**Idem ao Item 65 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado de uso profissional p/ lavagem de roupas, Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso Principio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 1ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de plástico de 50 Litros	BOMBONA	245	RENKO / RENKO	R$ 389,40
128	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 48 rolos	FARDO	2.448	JAKSPEL/ GIRASSOL	R$ 74,90
129	**Idem ao Item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** -PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 48 rolos	FARDO	272	JAKSPEL/ GIRASSOL	R$ 76,69
163	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 30 litros; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. med. 59x62. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades.	FARDO	5.576	PRIME BAG/ PRIME BAG	R$ 73,90

V DA S SOTHE LTDA - CNPJ N° 32.477.428/0001-16

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário

13	APARELHO PARA TRICOTOMIA /BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas, marcas de referência: bic, probak, enox, igual ou superior. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	32.940	PROBAK	R$ 4,45
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** APARELHO PARA TRICOTOMIA /BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas, marcas de referência: bic, probak, enox, igual ou superior. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	3.660	PROBAK	R$ 4,45
29	CANUDO PLÁSTICO, Material: plástico descartável, Aplicação: para bebidas, Unidade de Fornecimento: Pacote com 800 unidades.	PCT	2.064	STRAWPLAST	R$ 25,99
37	COLHER PLÁSTICA, Material: Descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	13.948	STRAWPLAST	R$ 5,58
38	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COLHER PLÁSTICA, Material: Descartável resistente branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	PCT	1.550	STRAWPLAST	R$ 5,58
39	COLÔNIA, uso: infantil, testada dermatologicamente. Fragrância: suave, livre de álcool, hipoalérgico, livre de parabenos. Volume líquido: 200ml. Recomendado para idade de 6 meses. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml	UND	2.484	CHEIRINHO DE BEBÊ	R$ 28,30
40	**Idem ao Item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** COLÔNIA, uso: infantil, testada dermatologicamente. Fragrância: suave, livre de álcool, hipoalérgico, livre de parabenos. Volume líquido: 200ml. Recomendado para idade de 6 meses. Unidade de Fornecimento: Frasco com 200ml	UND	276	CHEIRINHO DE BEBE	R$ 28,30
80	FILTRO PARA ÁGUA nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim ou carvão; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em PVC.	UND	367	GMOLD	R$ 338,00
81	**Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** FILTRO PARA ÁGUA nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim ou carvão; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em PVC.	UND	41	GMOLD	R$ 338,00

VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78

Item	Especificação	Unid. de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
10	AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	237	COMFORT/ NACIONAL	R$ 582,41
11	**Idem ao Item 10 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AMACIANTE DE ROUPA, Aspecto físico: Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Bombona de plástico de 50 litros.	BOMBONA	27	COMFORT/ NACIONAL	R$ 582,41
51	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café. Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	9.624	COPOBRAS/ NACIONAL	R$ 3,20
67	DETERGENTE ALVEJANTE Oxigenado liquído para lavagem de roupa, Composição Química: Peróxido de hidrogênio, álcool graxo etoxilado, catalisadores, sequestrantes, branqueador óptico, essência e veículo aquoso. Principio Ativo: Peróxido de Hidrogênio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de 50 Litros.	BOMBONA	475	OXYLA VFRESH/ NACIONAL Nº DA AUTORIZAÇÃO ANVISA 3.05268-4 Nº DO PROCESSO 25351.631743/ 2012-18	R$ 186,20
68	**Idem ao Item 67 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** DETERGENTE ALVEJANTE Oxigenado liquído para lavagem de roupa, Composição Química: Peróxido de hidrogênio, álcool graxo etoxilado, catalisadores, sequestrantes, branqueador óptico, essência e veículo aquoso. Principio Ativo: Peróxido de Hidrogênio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. Unidade de medidas: bombona de 50 Litros.	BOMBONA	53	OXYLAVFRESH/ NACIONAL Nº DA AUTORIZAÇÃO ANVISA 3.05268-4 Nº DO PROCESSO 25351.631743/2012-18	R$ 186,20
72	ESCOVA DENTAL ADULTO: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	UND	1.920	SORRISO/ NACIONAL	R$ 6,40
73	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	UND	3.040	CONDOR/ NACIONAL	R$ 7,40
77	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm.	UND	16.056	ESFREBOM/ NACIONAL	R$ 1,60
93	INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	626	BAYGON/ NACIONAL	R$ 167,59
94	**Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**INSETICIDA AEROSSOL TIPO AÇÃO TOTAL OU SIMILAR INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	70	BAYGON/ NACIONAL	R$ 167,59
101	LIMPA FORNO, líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	UND	1.536	DIABO VERDE/ NACIONAL	R$ 19,90
103	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	1.310	VEJA/ NACIONAL	R$ 73,90
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	146	VEJA/ NACIONAL	R$ 78,90
113	MARMITEX RETANGULAR DESCARTÁVEL, alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CX	868	WYDA/ NACIONAL	R$ 68,90
114	NAFTALINA 40gm. Unidade de fornecimento: Embalagem com 12 pacotes.	PCT	2.376	POLITRIZ/ NACIONAL	R$ 3,14
125	PAPEL TOALHA, aplicação: toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade Fornecimento: Fardo com 12x2	FARDO	2.044	SCALA/ NACIONAL	R$ 71,90
126	**Idem ao Item 125 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**PAPEL TOALHA, aplicação: toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade Fornecimento: Fardo com 12x2	FARDO	228	SCALA/ NACIONAL	R$ 74,00
133	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: tratamento de água de piscina, À base de Tricloro S-	PCT	900	GENCO/	R$ 15,79

	Triazina Triona, Concentração mínima: 90% de cloro ativo; Seção circular com diâmetro de 70mm, 40mm de espessura. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g			NACIONAL	
154	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável. Unidade de Fornecimento: Pacote de 1 kg,	PCT	9.018	OMO/ NACIONAL	R$ 11,90
155	**Idem ao Item 154 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável. Unidade de Fornecimento: Pacote de 1 kg,	PCT	1.002	OMO/ NACIONAL	R$ 12,40
161	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 litros Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de risco biológico`` ou infectante. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 65x105. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.799	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 74,90
162	**Idem ao Item 161 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 litros Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de risco biológico`` ou infectante. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 65x105. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	645	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 80,90
169	SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de `risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	5.572	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 82,87
170	**Idem ao Item 169 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -**SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tamanho/Capacidade: 50 litros; Cor: Vermelho; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar que são obrigados a tratamento; Impressão externa do símbolo de `risco biológico`` ou ``infectante``; O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e da legislação vigentes. med. 63x80. Unidade de fornecimento: Fardo com 100 unidades	FARDO	620	EMBALAC/ NACIONAL	R$ 81,40

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
em Coari/AM, 19 de dezembro de 2025.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DF242529

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 021/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NO DECRETO Nº 254/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no Decreto nº 254/2025-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto no Decreto nº 254/2025-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela em anexo referente ao Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

MATR.	NOME	CARGO
18733/1	ADALBERTINA DE ALMEIDA LOBATO	SERVENTE DE LIMPEZA
18894/1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA -
19332/1	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19905/1	ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19367/1	ADRIANE TORRES PERES	SERVENTE DE LIMPEZA
19902/2	ADRIELE DA COSTA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18764/1	ADRIELE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18910/1	ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19378/2	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19527/1	AGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18830/1	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18865/1	AGUEDA DE SOUZA SALES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19582/1	ALANNA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18714/1	ALCICLEI DA GRACA CRUZ	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18742/1	ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19117/1	ALCILENE TEIXEIRA DA SILVA BRILHANTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
20047/2	ALCINARA MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19163/1	ALCIONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

18858/1	ALDECY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19588/1	ALDENISE SOUZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18761/2	ALESON DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18750/1	ALESSANDRA NOBRE DE CRISTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19366/1	ALESSYANA SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19841/1	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19451/1	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19439/1	ALEXANDRE MORAES DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA -
19491/1	ALICE DE ALMEIDA MARTINS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19238/1	ALICE SODRE LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19900/1	ALINE BUZAGLO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18800/1	ALINE APARECIDA ABITANTE ROSSI	AGENTE DE PORTARIA -
19587/1	ALINE DE CASTRO ABADIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18922/1	ALINE PRESTES ABADIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19946/1	ALINE TORRIANI KOCH DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19202/3	ALVARO JOSE CRUZ DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19601/1	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18904/2	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19975/2	AMILCAR DIAS DE SOUSA NETO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19496/1	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19207/1	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19354/1	ANA CRISTINA ALVES REATEQUE	SERVENTE DE LIMPEZA
19322/1	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19470/1	ANA GABRIELE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19703/1	ANA JULIA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19693/1	ANA MARIA PINTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19472/1	ANA PAULA BARBA BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19331/1	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18829/1	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18781/1	ANA PAULA MORAES MENDONCA	SERVENTE DE LIMPEZA
18833/1	ANDERSON LIMA MARINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18720/1	ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18797/1	ANDRE WINICIUS DE SOUZA MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
18857/1	ANDREIA MOURA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19584/1	ANDRESSA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19462/1	ANDREZA NUNES PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20004/1	ANDREZA VASCONCELOS PRESTES	SERVENTE DE LIMPEZA
19585/1	ANDREZZA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19442/1	ANDRIELE FREIRE DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20038/2	ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL-I
19492/1	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19211/2	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19817/1	ANTONIA LAURENA DOS SANTOS ABREU	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19203/1	ANTONIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19824/1	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19519/1	ANTONIO QUEIROZ LIMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19306/1	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18728/1	APARECIDA BRITO DA CONCEICAO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19463/1	ARIELE LIMA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19543/2	ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19344/1	AURILEIA BELEZA MOTTA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18912/1	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19816/1	BEATRIZ MENDES DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20050/1	BELLYNDA HADASSA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19479/1	BENEDITA CASTRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19162/1	BIATRIZ GOMIS NOGUEIRA NETA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19983/1	BRANDOW WILLY BRISSOW XIMENES	AGENTE DE PORTARIA -
19808/1	BRENDA LUANA NOIA DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19889/1	BRENDA WHEND SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19971/1	BRENDHA KARLA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18826/1	BRIGIDA MARIANA MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
18770/1	BRUNA IZABELLY CARVALHO TEIXEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19691/1	BRUNA MELO PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19899/1	BRUNO PINTO DE CASTRO	AGENTE DE PORTARIA -
19222/1	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18887/1	CAMILA KETLEN ALBUQUERQUE BUZAGLO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19121/1	CAMILA SILVA BELEZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19697/1	CANDIDA RIBEIRO LOBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19970/1	CARINE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19447/1	CARLA CASTRO QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19458/1	CARLA REGINA DE SOUZA MOTA	SERVENTE DE LIMPEZA
19520/1	CARLOS JOSE COSTA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19452/1	CARLOS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18719/1	CARLOS WERLLEY BARRETO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19700/1	CAROLINA PEREIRA UMBELINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18855/1	CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18940/1	CATRIELLE DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19149/1	CELIA NOGUEIRA DAMAZIO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19335/1	CHARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19532/2	CIBELY DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18888/1	CIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19129/1	CILMARA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19328/1	CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19307/1	CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19822/1	CLARICE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19650/1	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE PORTARIA -
18883/1	CLAUDIO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19352/1	CLEICIANE NUNES PESSOA	SERVENTE DE LIMPEZA
19351/1	CLEISON SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA

20037/2	CLEOMAR ALVES DE SOUZA TENHARIN	PROFESSOR NIVEL-I
19987/1	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20000/1	CLEUCIANE CALIXTO TORA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19139/1	CLEUDINA LOPES CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19240/3	CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19187/1	CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19161/1	CRISBELLE FURTADO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19224/1	CRISLANE DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19538/1	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19509/1	CRISTIANE GOMES DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19131/1	DAIANA DE LIMA MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19951/1	DAIANE NOSA DE MELO	SERVENTE DE LIMPEZA
18901/2	DAIVANE AZEVEDO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19350/1	DALVA CAROLINA MALTA LEITE	SERVENTE DE LIMPEZA
18799/1	DALYSSON DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA -
19219/1	DANIELA MALTA MARREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19383/1	DANIELE NUNES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19213/2	DANIELE STEFANE SORIANO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19984/1	DANIELLI DA SILVA DIAS REIS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19186/2	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19419/1	DARINALDA RAMOS DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19226/1	DARLEM RODRIGUES LOPES DUTRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19360/1	DAVI DOS PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18859/1	DAVI FELIX DA ROCHA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20045/1	DEBORA CRISTINA DE FARIA	SERVENTE DE LIMPEZA
18835/1	DEBORA FIGUEIREDO PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19231/1	DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19229/1	DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20051/1	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19533/2	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18886/1	DHEIME RODRIGUES DE MOURA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19473/1	DIANDRA TORRIANI TEXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19898/1	DILCILENE DE OLIVEIRA TENORIO	SERVENTE DE LIMPEZA
19536/2	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19160/1	DINA ESTER PANTOJA FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18724/1	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
20067/1	DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19124/1	DIOVANA VITORIA ALMEIDA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19481/1	DORYS LORENA SANTOS DE CARVALHO	PEDAGOGO – PSS
19833/1	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA PARINTINTIN	SERVENTE DE LIMPEZA
19907/1	EDGAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18944/1	EDIJANE CASTRO NOGUEIRA CAETANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20008/2	EDILEUZA CORREA PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19318/1	EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20015/2	EDINA PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18856/1	EDUARDA DA GAMA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20036/1	EDUARDA LUISE DE OLIVEIRA MACIEL	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19695/1	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19347/1	ELAINE LOBATO DINIZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19846/1	ELBA MARIA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19148/1	ELEM VAIS AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18854/1	ELEN NEVES PEREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19341/1	ELENAIRA NEVES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19586/1	ELENE VIEIRA DE ANDRADE	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19423/1	ELIALDO FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19323/1	ELIANA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18779/2	ELIANI COSTA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19348/1	ELIAS MATEUS DA SILVA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19397/2	ELINALDO NEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19504/1	ELINETE LINS DE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19515/1	ELIO MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19371/1	ELISA DUARTE BRANDAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19497/1	ELIVAN NOGUEIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18902/1	ELIZANGELA TORRIANI DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19445/1	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19489/1	ELKYELEN ARAUJO MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18918/1	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18957/1	ELOUISE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19454/1	ELTON DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19433/1	ELVIS ZIDANE OLIVEIRA MOTA	AGENTE DE PORTARIA -
19460/1	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19988/1	EMANUELE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19517/1	EMERSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19227/1	EMILLY ARIMAN PERES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19305/1	ENEDINA LEAO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18851/1	ENEOS CARVALHO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19420/1	ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18877/1	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19122/1	ERIK LUCAS PINTO DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20064/2	ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19954/1	ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	PROFESSOR NÃ • VEL 2 – PSS
19319/1	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19382/2	EVELEN FERNANDA SILVA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA
19337/1	EVELIN KAYLANE BARROS DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19208/1	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19119/1	FABIANE ALVES LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19220/1	FABIANO GOMES MOTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18711/1	FABIELE STEFANI SOUZA BRAGADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19972/1	FABIO RIOS HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS

18947/1	FERNANDA NUNES MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19405/1	FLAVIA ALEXANDRA GUARATE DA MOTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19471/1	FLAVIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19342/1	FLAVIANE MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18811/1	FRANCIELE DO NASCIMENTO BRAGADO	AGENTE DE PORTARIA -
19193/1	FRANCIELE FIGUEIREDO CANOE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18908/1	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19421/1	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19837/2	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19997/1	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA CELESTINO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20046/2	FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19428/2	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	PEDAGOGO – PSS
19947/1	GABRIELA BOMVICINIO ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18942/1	GABRIELA DUARTE RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19809/1	GABRIELE VIEIRA FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18946/1	GEANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18809/1	GEDEON BARRETO DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA -
18843/1	GEICIMARA NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19154/1	GEOVANNA MARINHO CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19895/1	GETULIANA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19116/1	GEYCIELLE FALCAO BARRETO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19225/1	GILCINERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19221/1	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19834/1	GINO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19605/1	GIOVANE GUACEBE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19197/2	GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19239/1	GISELLE DA SILVA RELVAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18780/1	GISELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19210/1	GIZELLE ALEIXO COURA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18812/1	GLAEDSON FERNANDES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19150/1	GLEICIANE MENDONCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18727/1	GLEIDESON LIMA PEDROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19106/1	GRASIELE GONCALVES DE SOUZA MATOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18928/1	GRYAN FEITOSA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19512/1	GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19909/1	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19995/1	HAYRICK OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19151/1	HELENA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19372/1	HELIANDRA TAYSSA LIMA DE SA	SERVENTE DE LIMPEZA
19836/1	HELIELTON ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL-I
18937/1	HOZIETE FERRAZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20016/1	INGRID DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19146/1	INOLA GONCALVES LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18767/1	IRANI NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA
19525/1	IRENA GOMES FEITOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18948/2	IRISMAR GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19842/1	IRLANA MORAIS TORRES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19996/1	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19498/2	ISABELLE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19377/1	ISANIRA WILKES FERNANDES	SERVENTE DE LIMPEZA
19190/2	ITALA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19530/1	ITAMAR PARINTINTIN	AGENTE DE PORTARIA -
18747/1	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19370/1	IURIKA PESSOAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
18881/2	IVALMIR MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÃ • VEL 2 – PSS
19189/1	IVANILSON DIARROI LACERDA	AGENTE DE PORTARIA -
18723/1	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA NETO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19921/1	IVETE DE MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18730/1	IZABELA BARROSO DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19450/1	IZABELA RODRIGUES TENHARIM	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19133/1	IZABELI GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18867/1	IZABELLE GONCALVES BATISTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18744/1	JABSON ABADIAS MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18842/1	JACIELE LEITAO DE FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18869/1	JADSON HIAGO MOURA LELO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18712/1	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18850/1	JAIRO DINIS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18878/1	JAKELINE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18837/1	JANAINA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19140/1	JANAINA BRITO CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18931/1	JANAYNA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19145/2	JANDERLANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20075/1	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18923/1	JANE APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19368/1	JANE PEREIRA KUTULA	SERVENTE DE LIMPEZA
19137/1	JAQUELINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18785/1	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19486/1	JAQUELINE RAMOS AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19209/1	JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19346/1	JAQUELINE SILVA DA CRUZ	SERVENTE DE LIMPEZA
18889/1	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19340/1	JEFERSON DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18920/1	JEFERSON DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18776/1	JEFFERSON FALCAO REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
20044/4	JENIFFER FERNANDA SILVA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18861/1	JENNIFER FERREIRA RAMOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19132/1	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19330/1	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19600/1	JESSICA RAMOS MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS

19692/1	JESUITA DE SOUZA PACHECO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19483/1	JEYNA DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19501/1	JHENNIFER GABRIELLY CASTRO NUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19115/1	JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19488/1	JOANA DARCK LEMOS RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18721/1	JOAO CARLOS SANTIAGO RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18815/1	JOAO THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE PORTARIA -
19205/1	JOAO VERICIO BELEZA	AGENTE DE PORTARIA -
18796/1	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19989/1	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19999/1	JOERICA PARINTINTIN ORO NAO	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19300/2	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18834/1	JOICIELE BARATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19906/3	JONAS SOARES RAMOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20068/1	JORGE OLEGARIO MARTINS DE MENDONCA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19832/1	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	PEDAGOGO – PSS
19453/1	JOSE AUGUSTO DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19528/1	JOSE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19316/1	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19843/1	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19825/1	JOSILIANA ABREU ALVES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18823/1	JOSIMAR MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19333/1	JOSIMAR PEREIRA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19232/1	JOYCE BRAGADO DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19118/1	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19443/1	JUCELINE SILVA DA CRUZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20003/2	JUCELINO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19713/1	JUCILENE SOARES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19840/2	JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18840/1	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19114/1	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19437/1	JULIARDISON CORREIA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA -
19455/1	JUNIOR PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19466/1	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19571/2	JUSSANARA SA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19583/1	JUSSARA FURTADO BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19945/1	KAMILA KEITE DE SOUZA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19236/1	KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19705/1	KAREN ESTER VALENTIM RIOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
20034/1	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19526/1	KARLOS EDUARDO LIMA LEITE	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
18853/1	KAROLINE MEND DE ARAUJO MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19838/1	KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18880/1	KAYLA CARVALHO DE MAGALHÃƒES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19353/1	KEILA SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19500/1	KELLEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19894/1	KELLY BATISTA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18930/1	LARA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19414/1	LARISA VIEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18726/1	LARISSA DE CARVALHO TAVARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18955/1	LARISSA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18876/2	LARISSA MONTEIRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19228/2	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19206/1	LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19415/1	LAURITA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18860/1	LAYANNE DE MELO FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19426/1	LEIDIONE FERREIRA GOZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
18790/1	LENILDA FERREIRA DOS REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
18787/1	LENITA BRAGA DE FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19904/1	LEON VIEIRA BENTOLILA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19554/1	LEONARDO LIMA PINHEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18718/1	LEONARDO MORAES DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18892/1	LEONARDO PIRES DE LIMA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18813/1	LEONATAN RAMOS DE MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
19456/1	LEONY DA COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19153/1	LETICIA BELFORT LARANJEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19709/1	LEVY SILVA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18836/1	LIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18751/1	LILIAN MAGALHAES DE BRITO	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19696/1	LILIANE MORAES VAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19438/1	LINDINEIS NEVES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19548/1	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19826/1	LOURDES DE LIMA WEBER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19589/2	LUANA DA SILVA ROSAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19311/1	LUCIA CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18758/1	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18778/1	LUCIANA DA SILVA GONCALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
18911/1	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18845/1	LUCIANA DINIZ FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19407/1	LUCIANE ALBUQUERQUE SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19831/2	LUCIELE JOINE BARROS LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18868/1	LUCIELE SALES DE AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19393/1	LUCIMAR LIMA ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19141/1	LUCIMARA PATICU GILMET	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19506/1	LUCIMARA ROTHMANN	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19104/1	LUCINETE FRANCISCO DOBRI	PEDAGOGO - PSS
18916/1	LUCINEY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18874/1	LUIZ BARROS DE MELLO	AGENTE DE PORTARIA -
18818/1	LUIZ GABRIEL TORRES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -

19897/1	**MAELIA CRISTINA PEREIRA SIQUEIRA**	**SERVENTE DE LIMPEZA**
18716/1	MAICOM DIULHO DINO SCARIOT	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18759/1	MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NIVEL - II
19829/1	MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19324/1	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20039/1	MANOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL-I
19459/1	MANUEL DO ROZARIO FERNANDES NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19499/1	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19349/1	MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18913/1	MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19312/1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19890/1	MARCILENE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19448/1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA	482-SECRETARIO ESCOLAR
18873/1	MARCONDES ALVES FREIRE	AGENTE DE PORTARIA -
19513/2	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19107/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19469/1	MARCOS LEAO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA -
19192/2	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19908/1	MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20001/1	MARCUS VINICIUS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19446/1	MARIA ALVES DE SOUZA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19522/2	MARIA ANDILSA DO NASCIMENTO SILVA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19425/2	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONCA	PEDAGOGO - PSS
19706/1	MARIA APARECIDA FRANCISCO FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19510/1	MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20054/1	MARIA BENIDITA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19484/1	MARIA CLARA FURTADO E SILVA MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19955/1	MARIA CLARA MACIEL BARROS	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19949/1	MARIA CLARA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19467/1	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18872/1	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
20042/2	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19302/1	MARIA DA CONCEIÃ‡AO DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20018/1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
20061/1	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19359/1	MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	SERVENTE DE LIMPEZA
19412/1	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SODRE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19138/1	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19130/1	MARIA DO ROZARIO NOGUEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19948/1	MARIA EDUARDA SA DE AGUIAR	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19390/1	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19974/1	MARIA GLISELIA ALMEIDA LIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - PSS
20043/3	MARIA HOZANA SILVA DAMACENA	SERVENTE DE LIMPEZA
19200/1	MARIA JOSE ALVES COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19551/1	MARIA JOSE LAURICY DOS SANTOS ABREU	SERVENTE DE LIMPEZA
19142/1	MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNCAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19327/1	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19508/1	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19444/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19411/1	MARIA MALUIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19233/1	MARIA MARCIA NUNES BRAGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19819/1	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19144/1	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRACA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18870/1	MARIA MICHELE FRANÃ‡A FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19214/1	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19424/1	MARIA TORRES CAITANO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20065/1	MARIA VALDECY DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19465/1	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19541/1	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19993/1	MARILIA ALVES DA COSTA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19128/1	MARINALVA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19953/2	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19310/2	MARINES MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18804/1	MARIO AUGUSTO MELO CAETANO	AGENTE DE PORTARIA -
19195/1	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19546/1	MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19464/1	MARTINETE SOUZA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18952/1	MATHEUS CRUZ MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19514/2	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18806/2	MAURICIO FRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19404/1	MAURICLEI AGUIAR SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19449/1	MAURIKELLY PINTO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19901/1	MAURIQUELI DA MOTA GOMES FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19126/1	MAYARA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19590/1	MEIRILANDIA APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18935/1	MESS LANE DE SOUZA BELLO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19201/3	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18884/1	MICAELE ALECRIM BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19313/1	MICHELE FRANCA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19986/1	MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19702/1	MICKAELA STEFFANY ABADIAS AQUINO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19230/1	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19485/1	MIKELE AIRES DUARTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19845/1	MILENA ARAUJO BITENCOURT	SERVENTE DE LIMPEZA
18875/1	MILENA GABRIELE LIMA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA -
19494/1	MISSELE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19461/1	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19120/2	NADIA CIBELE AQUINO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19135/1	NAIANE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

19406/1	NAIARA BATISTA DE ARAUJO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18903/1	NATALIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18905/1	NATALITA RAMOS DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18885/1	NAYANA COSTA TICO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19523/1	NAZARE RAULINO DE LIMA PERES	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
18906/1	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18914/1	NICHY LYSS BELARMINO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19896/1	NILA ADRIANA ALVES RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
19950/1	NIVIA CUNHA CEOLIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19699/1	NOELY GRACH	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19434/1	NOEMI AGUIAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA -
20009/2	NUCIELHE SOARES BARBOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19315/1	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18936/1	ORTIZ DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19432/1	OSVALDO DE BARROS SALES FILHO	AGENTE DE PORTARIA -
18864/1	OZANETE SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18879/1	OZIAS DA CUNHA BELLO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19111/1	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	NUTRICIONISTA -
19545/1	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19493/1	PATRICIA FERRAZ NOIA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19321/1	PATRICIA MENDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA
19418/1	PATRICIA SOARES NEVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18725/1	PEDRO HENRIQUE LOPES TEMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18824/1	PEDRO RONALD XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE PORTARIA -
19159/1	POLIANA GOMES BRASIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19998/2	PONCENILSON ARAUJO GARCIA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19381/1	PRISCILA LIMA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
20032/2	QUESIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18735/1	QUEZIA AIRES MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
20014/1	RAFAEL SOUZA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19212/1	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20063/1	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18917/1	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19399/1	RAFAELY SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18765/1	RAIANE TUESTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19413/1	RAIARA PINHEIRO GONCALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19155/1	RAIELE DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19391/2	RAILSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18852/1	RAILTON ROCHA BARBOSA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19547/1	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20066/1	RAIMUNDA DOS AJUDANTES AQUINO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19704/1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19143/1	RAIMUNDA JOSILEIDE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19830/1	RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18745/3	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONCA	PROFESSOR II - URBANO - EDUCACAO ESPECIAL
18732/1	RAIMUNDO CLEITO ROSA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19606/1	RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19385/1	RAIMUNDO FABIO CARRIL DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18768/1	RAIMUNDO JOCIMAR LIMA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19922/1	RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19374/1	RAISSA DE ALMEIDA BARROSO	SERVENTE DE LIMPEZA
19990/1	RAKCELAINY MENDONCA BELEZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20076/1	RALINE OLIVEIRA GENISELLI	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19535/1	RANIE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19436/1	RANILSON PINHEIRO GONÃ‡ALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19317/1	RAQUEL ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19237/1	RAQUEL LOBATO LEAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19828/1	RAUL RENATO SANTOS DA MATTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19217/1	REGIANA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19539/1	REGINA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18775/1	RENATA DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19320/2	RENATA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19398/1	RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20055/1	RENATA SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19394/1	RENATA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18871/1	RENATO DE SENA MORAES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19482/1	RHANNY HELLY LOBATO LEAO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19400/1	RIQUELME GOMES CALISTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19820/1	RITA CAMILO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19427/1	RITA DINIZ BARBOZA	PEDAGOGO - PSS
19109/1	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18915/1	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19827/1	RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19511/3	ROGERIO MELO DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19475/1	ROMARIO PARINTINTIN TORA	SERVENTE DE LIMPEZA
18722/1	RONAN EDUARDO BARROS PINTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19369/1	RONILSON GOES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19821/1	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19502/1	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19690/1	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20062/1	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19392/1	ROSIELY FACANHA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19429/1	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA MENDES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19325/1	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19542/1	ROSINEIRE CHAVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20017/2	ROSIVAN LIMA FEITOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19194/1	RUSIVALDO CHAVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19531/1	SAMARA SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19303/2	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS

19215/1	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19457/1	SANDRA SARAIVA NOZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18731/1	SANDRYA NASCIMENTO DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19903/1	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20013/1	SARA OLIVEIRA BARROS	SERVENTE DE LIMPEZA
19218/1	SARAH PINTO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19518/1	SAVIO TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19110/1	SEBASTIAO SILVA SANTIAGO	CONDUTOR DE ONIBUS -
18863/1	SELMA AGUIAR DO CARMO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19127/1	SHAIANE SILVA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19529/1	SHEINA GOMES REIS	PEDAGOGO - PSS
19985/1	SILVIO DE SOUZA MALTA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19476/1	SIMONE DA SILVA BRAGA	SERVENTE DE LIMPEZA
19818/1	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20002/1	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19564/1	SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18900/1	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18882/1	SONIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18821/1	STEFANY GABRIELE NASCIMENTO GONCALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19158/1	SUELEIDA DE SOUZA DILERMANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19994/1	TACIANE DA SILVA FARIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19396/1	TACILENE DA COSTA BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19113/1	TAIANE AGUIAR BARROS	TECNICO DE NUTRICAO
19403/1	TAILINE DOS SANTOS CORREA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19410/1	TAINA NASCIMENTO NUNES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19495/1	TAIZA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18832/1	TALITA DE SOUZA AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18847/1	TALLES SOUZA DE MACEDO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19157/1	TAMIRES VAZ CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19301/1	TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19477/1	TEREZA CAETANO ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
19363/1	TEREZA CRISTINA LEITE MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18788/2	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19422/1	THAINARA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18713/1	THAIS AMANDA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18715/1	THAIS NOIA CRISPIM	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18782/1	THAIS PINHEIRO SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19474/1	THAMIRIS FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19507/2	THEILA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19388/1	TIAGO BARBA BRILHANTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18938/1	TIAGO DE SOUZA BARRETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20005/1	TIAGO FERREIRA PINTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19591/1	TIFFERNY FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19991/2	TONY ECLAS FERREIRA VIANA	AGENTE DE PORTARIA -
19823/1	TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19188/1	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18907/1	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19326/1	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19409/1	VALDINA FERNANDES NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19329/1	VALDINEI LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19234/1	VALDIRENE BORGES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19698/1	VALDIRLENE GOES FERRAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18862/1	VALDISLEIA GOES FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18771/1	VALDMILSE BARROS FACANHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19524/1	VALDSON MOURA TENORIO	PEDAGOGO - PSS
19558/1	VALNELI MOURA LOPES	SERVENTE DE LIMPEZA
19556/1	VANAILA GARCIA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19198/1	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19505/2	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18939/1	VANESSA DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19468/1	VANESSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18841/1	VANESSA KELE DA ROCHA LUCAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19544/1	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19592/1	VANESSA NAYANA MAGALHAES DA ROCHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19389/1	VANESSA PAIVA LEAO	SERVENTE DE LIMPEZA
18766/1	VANEZIA FACANHA DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20048/2	VANIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19549/1	VERA LUCIA PONCIANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19553/1	VICTOR PEREIRA MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
19373/1	VILIANE BRAGA CASTELAN	SERVENTE DE LIMPEZA
18925/1	VITORIA FARIAS LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19893/1	WELLINGTON AGUIAR MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19694/1	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18762/1	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18831/1	ZAVAN ROGERS SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20033/1	ZENEIDE ALECRIM NUNES CAITANO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19309/1	ZENILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

LÊIA-SE:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 12/12/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

MATR.	NOME	CARGO
18733/1	ADALBERTINA DE ALMEIDA LOBATO	SERVENTE DE LIMPEZA
18894/1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA -
19332/1	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19905/1	ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19367/1	ADRIANE TORRES PERES	SERVENTE DE LIMPEZA

19902/2	ADRIELE DA COSTA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18764/1	ADRIELE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18910/1	ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19378/2	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19527/1	AGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18830/1	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18865/1	AGUEDA DE SOUZA SALES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19582/1	ALANNA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18714/1	ALCICLEI DA GRACA CRUZ	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18742/1	ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19117/1	ALCILENE TEIXEIRA DA SILVA BRILHANTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
20047/2	ALCINARA MOREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19163/1	ALCIONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18858/1	ALDECY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19588/1	ALDENISE SOUZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18761/2	ALESON DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18750/1	ALESSANDRA NOBRE DE CRISTO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19366/1	ALESSYANA SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19841/1	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19451/1	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19439/1	ALEXANDRE MORAES DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA -
19491/1	ALICE DE ALMEIDA MARTINS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19238/1	ALICE SODRE LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19900/1	ALINE BUZAGLO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18800/1	ALINE APARECIDA ABITANTE ROSSI	AGENTE DE PORTARIA -
19587/1	ALINE DE CASTRO ABADIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18922/1	ALINE PRESTES ABADIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19946/1	ALINE TORRIANI KOCH DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19202/3	ALVARO JOSE CRUZ DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19601/1	ALZINEIA SILVA SANTIAGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18904/2	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19975/2	AMILCAR DIAS DE SOUSA NETO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19496/1	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19207/1	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19354/1	ANA CRISTINA ALVES REATEQUE	SERVENTE DE LIMPEZA
19322/1	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19470/1	ANA GABRIELE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19703/1	ANA JULIA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19693/1	ANA MARIA PINTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19472/1	ANA PAULA BARBA BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19331/1	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18829/1	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18781/1	ANA PAULA MORAES MENDONCA	SERVENTE DE LIMPEZA
18833/1	ANDERSON LIMA MARINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18720/1	ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18797/1	ANDRE WINICIUS DE SOUZA MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
18857/1	ANDREIA MOURA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19584/1	ANDRESSA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19462/1	ANDREZA NUNES PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20004/1	ANDREZA VASCONCELOS PRESTES	SERVENTE DE LIMPEZA
19585/1	ANDREZZA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19442/1	ANDRIELE FREIRE DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20038/2	ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	PROFESSOR NIVEL-I
19492/1	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19211/2	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19817/1	ANTONIA LAURENA DOS SANTOS ABREU	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19203/1	ANTONIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19824/1	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19519/1	ANTONIO QUEIROZ LIMA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19306/1	ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18728/1	APARECIDA BRITO DA CONCEICAO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19463/1	ARIELE LIMA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19543/2	ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19344/1	AURILEIA BELEZA MOTTA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18912/1	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19816/1	BEATRIZ MENDES DE CARVALHO	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20050/1	BELLYNDA HADASSA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19479/1	BENEDITA CASTRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19162/1	BIATRIZ GOMIS NOGUEIRA NETA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19983/1	BRANDOW WILLY BRISSOW XIMENES	AGENTE DE PORTARIA -
19808/1	BRENDA LUANA NOIA DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19889/1	BRENDA WHEND SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19971/1	BRENDHA KARLA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18826/1	BRIGIDA MARIANA MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
18770/1	BRUNA IZABELLY CARVALHO TEIXEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19691/1	BRUNA MELO PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19899/1	BRUNO PINTO DE CASTRO	AGENTE DE PORTARIA -
19222/1	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18887/1	CAMILA KETLEN ALBUQUERQUE BUZAGLO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19121/1	CAMILA SILVA BELEZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19697/1	CANDIDA RIBEIRO LOBO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19970/1	CARINE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19447/1	CARLA CASTRO QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19458/1	CARLA REGINA DE SOUZA MOTA	SERVENTE DE LIMPEZA
19520/1	CARLOS JOSE COSTA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19452/1	CARLOS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18719/1	CARLOS WERLLEY BARRETO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19700/1	CAROLINA PEREIRA UMBELINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18855/1	CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS

18940/1	CATRIELLE DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19149/1	CELIA NOGUEIRA DAMAZIO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19335/1	CHARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19532/2	CIBELY DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18888/1	CIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19129/1	CILMARA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19328/1	CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19307/1	CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19822/1	CLARICE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19650/1	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE PORTARIA -
18883/1	CLAUDIO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19352/1	CLEICIANE NUNES PESSOA	SERVENTE DE LIMPEZA
19351/1	CLEISON SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
20037/2	CLEOMAR ALVES DE SOUZA TENHARIN	PROFESSOR NIVEL-I
19987/1	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20000/1	CLEUCIANE CALIXTO TORA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19139/1	CLEUDINA LOPES CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19240/3	CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19187/1	CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19161/1	CRISBELLE FURTADO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19224/1	CRISLANE DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19538/1	CRISTIANDRESON QUINDERE GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19509/1	CRISTIANE GOMES DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19131/1	DAIANA DE LIMA MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19951/1	DAIANE NOSA DE MELO	SERVENTE DE LIMPEZA
18901/2	DAIVANE AZEVEDO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19350/1	DALVA CAROLINA MALTA LEITE	SERVENTE DE LIMPEZA
18799/1	DALYSSON DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA -
19219/1	DANIELA MALTA MARREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19383/1	DANIELE NUNES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19213/2	DANIELE STEFANE SORIANO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19984/1	DANIELLI DA SILVA DIAS REIS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19186/2	DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19419/1	DARINALDA RAMOS DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19226/1	DARLEM RODRIGUES LOPES DUTRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19360/1	DAVI DOS PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18859/1	DAVI FELIX DA ROCHA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20045/1	DEBORA CRISTINA DE FARIA	SERVENTE DE LIMPEZA
18835/1	DEBORA FIGUEIREDO PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19231/1	DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19229/1	DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20051/1	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19533/2	DENIS LIMA CELESTINO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18886/1	DHEIME RODRIGUES DE MOURA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19473/1	DIANDRA TORRIANI TEXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19898/1	DILCILENE DE OLIVEIRA TENORIO	SERVENTE DE LIMPEZA
19536/2	DIMITRI JULIO GENTIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19160/1	DINA ESTER PANTOJA FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18724/1	DIOGO SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
20067/1	DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19124/1	DIOVANA VITORIA ALMEIDA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19481/1	DORYS LORENA SANTOS DE CARVALHO	PEDAGOGO – PSS
19833/1	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA PARINTINTIN	SERVENTE DE LIMPEZA
19907/1	EDGAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18944/1	EDIJANE CASTRO NOGUEIRA CAETANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20008/2	EDILEUZA CORREA PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19318/1	EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20015/2	EDINA PASSOS RODRIGUES	SERVENTE DE LIMPEZA
18856/1	EDUARDA DA GAMA PESSOA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20036/1	EDUARDA LUISE DE OLIVEIRA MACIEL	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19695/1	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19347/1	ELAINE LOBATO DINIZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19846/1	ELBA MARIA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19148/1	ELEM VAIS AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18854/1	ELEN NEVES PEREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19341/1	ELENAIRA NEVES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19586/1	ELENE VIEIRA DE ANDRADE	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19423/1	ELIALDO FERRAZ LOPES	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19323/1	ELIANA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18779/2	ELIANI COSTA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19348/1	ELIAS MATEUS DA SILVA ABADIAS	SERVENTE DE LIMPEZA
19397/2	ELINALDO NEVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19504/1	ELINETE LINS DE VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19515/1	ELIO MONTEIRO GOMES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19371/1	ELISA DUARTE BRANDAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19497/1	ELIVAN NOGUEIRA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
18902/1	ELIZANGELA TORRIANI DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19445/1	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19489/1	ELKYELEN ARAUJO MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18918/1	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18957/1	ELOUISE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19454/1	ELTON DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19433/1	ELVIS ZIDANE OLIVEIRA MOTA	AGENTE DE PORTARIA -
19460/1	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19988/1	EMANUELE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19517/1	EMERSON DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19227/1	EMILLY ARIMAN PERES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19305/1	ENEDINA LEAO FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18851/1	ENEOS CARVALHO	CONDUTOR DE ONIBUS -

19420/1	ERICA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18877/1	ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19122/1	ERIK LUCAS PINTO DE SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20064/2	ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19954/1	ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	PROFESSOR NÃ • VEL 2 – PSS
19319/1	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19382/2	EVELEN FERNANDA SILVA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA
19337/1	EVELIN KAYLANE BARROS DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
19208/1	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19119/1	FABIANE ALVES LIMA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19220/1	FABIANO GOMES MOTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18711/1	FABIELE STEFANI SOUZA BRAGADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19972/1	FABIO RIOS HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18947/1	FERNANDA NUNES MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19405/1	FLAVIA ALEXANDRA GUARATE DA MOTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19471/1	FLAVIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19342/1	FLAVIANE MORAIS DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
18811/1	FRANCIELE DO NASCIMENTO BRAGADO	AGENTE DE PORTARIA -
19193/1	FRANCIELE FIGUEIREDO CANOE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18908/1	FRANCINEIA MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19421/1	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19837/2	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19997/1	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA CELESTINO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
20046/2	FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ	SERVENTE DE LIMPEZA
19428/2	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	PEDAGOGO – PSS
19947/1	GABRIELA BOMVICINIO ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18942/1	GABRIELA DUARTE RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19809/1	GABRIELE VIEIRA FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18946/1	GEANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18809/1	GEDEON BARRETO DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA -
18843/1	GEICIMARA NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19154/1	GEOVANNA MARINHO CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19895/1	GETULIANA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19116/1	GEYCIELLE FALCAO BARRETO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19225/1	GILCINERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19221/1	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19834/1	GINO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19605/1	GIOVANE GUACEBE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19197/2	GISELE DE CASTRO NUNES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19239/1	GISELLE DA SILVA RELVAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18780/1	GISELLE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
19210/1	GIZELLE ALEIXO COURA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18812/1	GLAEDSON FERNANDES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
19150/1	GLEICIANE MENDONCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18727/1	GLEIDESON LIMA PEDROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19106/1	GRASIELE GONCALVES DE SOUZA MATOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18928/1	GRYAN FEITOSA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19512/1	GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19909/1	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19995/1	HAYRICK OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19151/1	HELENA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19372/1	HELIANDRA TAYSSA LIMA DE SA	SERVENTE DE LIMPEZA
19836/1	HELIELTON ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL-I
18937/1	HOZIETE FERRAZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20016/1	INGRID DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19146/1	INOLA GONCALVES LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18767/1	IRANI NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA
19525/1	IRENA GOMES FEITOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18948/2	IRISMAR GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19842/1	IRLANA MORAIS TORRES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19996/1	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19498/2	ISABELLE CHRISTINA PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19377/1	ISANIRA WILKES FERNANDES	SERVENTE DE LIMPEZA
19190/2	ITALA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19530/1	ITAMAR PARINTINTIN	AGENTE DE PORTARIA -
18747/1	ITAMARA DO AMOR DIVINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19370/1	IURIKA PESSOAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
18881/2	IVALMIR MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÃ • VEL 2 – PSS
19189/1	IVANILSON DIARROI LACERDA	AGENTE DE PORTARIA -
18723/1	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA NETO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19921/1	IVETE DE MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18730/1	IZABELA BARROSO DE LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19450/1	IZABELA RODRIGUES TENHARIM	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19133/1	IZABELI GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18867/1	IZABELLE GONCALVES BATISTA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18744/1	JABSON ABADIAS MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18842/1	JACIELE LEITAO DE FREITAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18869/1	JADSON HIAGO MOURA LELO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18712/1	JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18850/1	JAIRO DINIS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18878/1	JAKELINE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18837/1	JANAINA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19140/1	JANAINA BRITO CASTRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18931/1	JANAYNA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19145/2	JANDERLANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20075/1	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18923/1	JANE APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19368/1	JANE PEREIRA KUTULA	SERVENTE DE LIMPEZA
19137/1	JAQUELINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

18785/1	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19486/1	JAQUELINE RAMOS AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19209/1	JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19346/1	JAQUELINE SILVA DA CRUZ	SERVENTE DE LIMPEZA
18889/1	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19340/1	JEFERSON DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18920/1	JEFERSON DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18776/1	JEFFERSON FALCAO REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
20044/4	JENIFFER FERNANDA SILVA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18861/1	JENNIFER FERREIRA RAMOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19132/1	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19330/1	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19600/1	JESSICA RAMOS MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19692/1	JESUITA DE SOUZA PACHECO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19483/1	JEYNA DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19501/1	JHENNIFER GABRIELLY CASTRO NUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19115/1	JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19488/1	JOANA DARCK LEMOS RODRIGUES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
18721/1	JOAO CARLOS SANTIAGO RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18815/1	JOAO THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE PORTARIA -
19205/1	JOAO VERICIO BELEZA	AGENTE DE PORTARIA -
18796/1	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19989/1	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19999/1	JOERICA PARINTINTIN ORO NAO	PROFESSOR NIVEL I – INDIGENA
19300/2	JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18834/1	JOICIELE BARATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19906/3	JONAS SOARES RAMOS	PROFESSOR NIVEL II – PSS
20068/1	JORGE OLEGARIO MARTINS DE MENDONCA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19832/1	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	PEDAGOGO – PSS
19453/1	JOSE AUGUSTO DIARROI	PROFESSOR NIVEL I – PSS
19528/1	JOSE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19316/1	JOSE DINALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19843/1	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19825/1	JOSILIANA ABREU ALVES	PROFESSOR NIVEL II – PSS
18823/1	JOSIMAR MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19333/1	JOSIMAR PEREIRA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE LIMPEZA
19232/1	JOYCE BRAGADO DE HOLANDA	PROFESSOR NIVEL II – PSS
19118/1	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	CUIDADOR EDUCACIONAL – PSS
19443/1	JUCELINE SILVA DA CRUZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
20003/2	JUCELINO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19713/1	JUCILENE SOARES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19840/2	JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18840/1	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19114/1	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19437/1	JULIARDISON CORREIA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA -
19455/1	JUNIOR PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19466/1	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19571/2	JUSSANARA SA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19583/1	JUSSARA FURTADO BARBOSA DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19945/1	KAMILA KEITE DE SOUZA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19236/1	KAREN CIBELY DA SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19705/1	KAREN ESTER VALENTIM RIOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
20034/1	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19526/1	KARLOS EDUARDO LIMA LEITE	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO
18853/1	KAROLINE MEND DE ARAUJO MENDONCA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19838/1	KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18880/1	KAYLA CARVALHO DE MAGALHÃƒES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19353/1	KEILA SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19500/1	KELLEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19894/1	KELLY BATISTA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18930/1	LARA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19414/1	LARISA VIEIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18726/1	LARISSA DE CARVALHO TAVARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18955/1	LARISSA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18876/2	LARISSA MONTEIRO CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19228/2	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19206/1	LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19415/1	LAURITA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18860/1	LAYANNE DE MELO FERREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19426/1	LEIDIONE FERREIRA GOZ	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
18790/1	LENILDA FERREIRA DOS REIS	SERVENTE DE LIMPEZA
18787/1	LENITA BRAGA DE FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19904/1	LEON VIEIRA BENTOLILA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19554/1	LEONARDO LIMA PINHEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
18718/1	LEONARDO MORAES DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18892/1	LEONARDO PIRES DE LIMA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18813/1	LEONATAN RAMOS DE MORAES	AGENTE DE PORTARIA -
19456/1	LEONY DA COSTA LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19153/1	LETICIA BELFORT LARANJEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19709/1	LEVY SILVA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18836/1	LIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18751/1	LILIAN MAGALHAES DE BRITO	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19696/1	LILIANE MORAES VAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19438/1	LINDINEIS NEVES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
19548/1	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19826/1	LOURDES DE LIMA WEBER	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19589/2	LUANA DA SILVA ROSAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19311/1	LUCIA CAMILO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18758/1	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

18778/1	LUCIANA DA SILVA GONCALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
18911/1	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18845/1	LUCIANA DINIZ FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19407/1	LUCIANE ALBUQUERQUE SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19831/2	LUCIELE JOINE BARROS LIMA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18868/1	LUCIELE SALES DE AZEVEDO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19393/1	LUCIMAR LIMA ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19141/1	LUCIMARA PATICU GILMET	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19506/1	LUCIMARA ROTHMANN	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19104/1	LUCINETE FRANCISCO DOBRI	PEDAGOGO - PSS
18916/1	LUCINEY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18874/1	LUIZ BARROS DE MELLO	AGENTE DE PORTARIA -
18818/1	LUIZ GABRIEL TORRES FERRAZ	AGENTE DE PORTARIA -
18716/1	MAICOM DIULHO DINO SCARIOT	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18759/1	MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NIVEL - II
19829/1	MANOEL APARECIDO MORAES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19324/1	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20039/1	MANOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL-I
19459/1	MANUEL DO ROZARIO FERNANDES NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19499/1	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19349/1	MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
18913/1	MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19312/1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19890/1	MARCILENE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19448/1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CUNHA	482-SECRETARIO ESCOLAR
18873/1	MARCONDES ALVES FREIRE	AGENTE DE PORTARIA -
19513/2	MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19107/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19469/1	MARCOS LEAO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA -
19192/2	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19908/1	MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20001/1	MARCUS VINICIUS TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19446/1	MARIA ALVES DE SOUZA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19522/2	MARIA ANDILSA DO NASCIMENTO SILVA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
19425/2	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONCA	PEDAGOGO - PSS
19706/1	MARIA APARECIDA FRANCISCO FRANCA	SERVENTE DE LIMPEZA
19510/1	MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20054/1	MARIA BENIDITA LIMA DO NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19484/1	MARIA CLARA FURTADO E SILVA MARQUES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19955/1	MARIA CLARA MACIEL BARROS	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19949/1	MARIA CLARA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19467/1	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18872/1	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA -
20042/2	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19302/1	MARIA DA CONCEIÃ‡AO DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20018/1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
20061/1	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOBATO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19359/1	MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	SERVENTE DE LIMPEZA
19412/1	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SODRE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19138/1	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19130/1	MARIA DO ROZARIO NOGUEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19948/1	MARIA EDUARDA SA DE AGUIAR	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19390/1	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19974/1	MARIA GLISELIA ALMEIDA LIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - PSS
20043/3	MARIA HOZANA SILVA DAMACENA	SERVENTE DE LIMPEZA
19200/1	MARIA JOSE ALVES COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19551/1	MARIA JOSE LAURICY DOS SANTOS ABREU	SERVENTE DE LIMPEZA
19142/1	MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNCAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19327/1	MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19508/1	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19444/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) - ZONA DO CAMPO
19411/1	MARIA MALUIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19233/1	MARIA MARCIA NUNES BRAGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19819/1	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19144/1	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRACA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18870/1	MARIA MICHELE FRANÃ‡A FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19214/1	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19424/1	MARIA TORRES CAITANO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20065/1	MARIA VALDECY DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19465/1	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19541/1	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19993/1	MARILIA ALVES DA COSTA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19128/1	MARINALVA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19953/2	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
19310/2	MARINES MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18804/1	MARIO AUGUSTO MELO CAETANO	AGENTE DE PORTARIA -
19195/1	MARLENE DO ROSARIO SOARES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19546/1	MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19464/1	MARTINETE SOUZA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18952/1	MATHEUS CRUZ MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19514/2	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18806/2	MAURICIO FRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA -
19404/1	MAURICLEI AGUIAR SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19449/1	MAURIKELLY PINTO PARINTINTIN	482-SECRETARIO ESCOLAR
19901/1	MAURIQUELI DA MOTA GOMES FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19126/1	MAYARA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19590/1	MEIRILANDIA APURINA DO NASCIMENTO PARINTINTIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18935/1	MESS LANE DE SOUZA BELLO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19201/3	MESSIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS

18884/1	MICAELE ALECRIM BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19313/1	MICHELE FRANCA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19986/1	MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19702/1	MICKAELA STEFFANY ABADIAS AQUINO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19230/1	MIKAEL LEMOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19485/1	MIKELE AIRES DUARTE	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19845/1	MILENA ARAUJO BITENCOURT	SERVENTE DE LIMPEZA
18875/1	MILENA GABRIELE LIMA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA -
19494/1	MISSELE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19461/1	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19120/2	NADIA CIBELE AQUINO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19135/1	NAIANE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19406/1	NAIARA BATISTA DE ARAUJO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18903/1	NATALIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18905/1	NATALITA RAMOS DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18885/1	NAYANA COSTA TICO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19523/1	NAZARE RAULINO DE LIMA PERES	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)
18906/1	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18914/1	NICHY LYSS BELARMINO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19896/1	NILA ADRIANA ALVES RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA
19950/1	NIVIA CUNHA CEOLIN	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19699/1	NOELY GRACH	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19434/1	NOEMI AGUIAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA -
20009/2	NUCIELHE SOARES BARBOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19315/1	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18936/1	ORTIZ DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19432/1	OSVALDO DE BARROS SALES FILHO	AGENTE DE PORTARIA -
18864/1	OZANETE SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18879/1	OZIAS DA CUNHA BELLO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19111/1	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	NUTRICIONISTA -
19545/1	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19493/1	PATRICIA FERRAZ NOIA	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19321/1	PATRICIA MENDES DE CARVALHO	SERVENTE DE LIMPEZA
19418/1	PATRICIA SOARES NEVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18725/1	PEDRO HENRIQUE LOPES TEMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18824/1	PEDRO RONALD XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE PORTARIA -
19159/1	POLIANA GOMES BRASIL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19998/2	PONCENILSON ARAUJO GARCIA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19381/1	PRISCILA LIMA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
20032/2	QUESIA ALVES DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18735/1	QUEZIA AIRES MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
20014/1	RAFAEL SOUZA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19212/1	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20063/1	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18917/1	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19399/1	RAFAELY SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18765/1	RAIANE TUESTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19413/1	RAIARA PINHEIRO GONCALVES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19155/1	RAIELE DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19391/2	RAILSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18852/1	RAILTON ROCHA BARBOSA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19547/1	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20066/1	RAIMUNDA DOS AJUDANTES AQUINO DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19704/1	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19143/1	RAIMUNDA JOSILEIDE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19830/1	RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18745/3	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONCA	PROFESSOR II - URBANO - EDUCACAO ESPECIAL
18732/1	RAIMUNDO CLEITO ROSA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19606/1	RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19385/1	RAIMUNDO FABIO CARRIL DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18768/1	RAIMUNDO JOCIMAR LIMA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19922/1	RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19374/1	RAISSA DE ALMEIDA BARROSO	SERVENTE DE LIMPEZA
19990/1	RAKCELAINY MENDONCA BELEZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20076/1	RALINE OLIVEIRA GENISELLI	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19535/1	RANIE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19436/1	RANILSON PINHEIRO GONÃ‡ALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19317/1	RAQUEL ANDRADE LEITE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19237/1	RAQUEL LOBATO LEAO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19828/1	RAUL RENATO SANTOS DA MATTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19217/1	REGIANA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19539/1	REGINA FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18775/1	RENATA DA SILVA ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
19320/2	RENATA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19398/1	RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20055/1	RENATA SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19394/1	RENATA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18871/1	RENATO DE SENA MORAES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19482/1	RHANNY HELLY LOBATO LEAO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19400/1	RIQUELME GOMES CALISTO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19820/1	RITA CAMILO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19427/1	RITA DINIZ BARBOZA	PEDAGOGO - PSS
19109/1	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CONDUTOR DE ONIBUS -
18915/1	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19827/1	RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19511/3	ROGERIO MELO DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19475/1	ROMARIO PARINTINTIN TORA	SERVENTE DE LIMPEZA
18722/1	RONAN EDUARDO BARROS PINTO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19369/1	RONILSON GOES DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA

19821/1	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19502/1	ROSANGELA ARAGAO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19690/1	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20062/1	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19392/1	ROSIELY FACANHA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19429/1	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA MENDES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19325/1	ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19542/1	ROSINEIRE CHAVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20017/2	ROSIVAN LIMA FEITOSA	SERVENTE DE LIMPEZA
19194/1	RUSIVALDO CHAVES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19531/1	SAMARA SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19303/2	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19215/1	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19457/1	SANDRA SARAIVA NOZA	SERVENTE DE LIMPEZA
18731/1	SANDRYA NASCIMENTO DE MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19903/1	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20013/1	SARA OLIVEIRA BARROS	SERVENTE DE LIMPEZA
19218/1	SARAH PINTO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19518/1	SAVIO TENHARIN	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19110/1	SEBASTIAO SILVA SANTIAGO	CONDUTOR DE ONIBUS -
18863/1	SELMA AGUIAR DO CARMO SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19127/1	SHAIANE SILVA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19529/1	SHEINA GOMES REIS	PEDAGOGO - PSS
19985/1	SILVIO DE SOUZA MALTA	CONDUTOR DE ONIBUS -
19476/1	SIMONE DA SILVA BRAGA	SERVENTE DE LIMPEZA
19818/1	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20002/1	SIMONE RUIZ DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL I - INDIGENA
19564/1	SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18900/1	SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18882/1	SONIA MARIA BEZERRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18821/1	STEFANY GABRIELE NASCIMENTO GONCALVES	AGENTE DE PORTARIA -
19158/1	SUELEIDA DE SOUZA DILERMANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19994/1	TACIANE DA SILVA FARIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19396/1	TACILENE DA COSTA BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19113/1	TAIANE AGUIAR BARROS	TECNICO DE NUTRICAO
19403/1	TAILINE DOS SANTOS CORREA	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19410/1	TAINA NASCIMENTO NUNES	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19495/1	TAIZA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18832/1	TALITA DE SOUZA AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18847/1	TALLES SOUZA DE MACEDO	CONDUTOR DE ONIBUS -
19157/1	TAMIRES VAZ CARDOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19301/1	TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19477/1	TEREZA CAETANO ALVES	SERVENTE DE LIMPEZA
19363/1	TEREZA CRISTINA LEITE MACHADO	SERVENTE DE LIMPEZA
18788/2	TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
19422/1	THAINARA NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR NIVEL I - PSS
18713/1	THAIS AMANDA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18715/1	THAIS NOIA CRISPIM	PROFESSOR NÃ • VEL 2 - PSS
18782/1	THAIS PINHEIRO SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19474/1	THAMIRIS FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19507/2	THEILA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19388/1	TIAGO BARBA BRILHANTE	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18938/1	TIAGO DE SOUZA BARRETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20005/1	TIAGO FERREIRA PINTO	SERVENTE DE LIMPEZA
19591/1	TIFFERNY FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19991/2	TONY ECLAS FERREIRA VIANA	AGENTE DE PORTARIA -
19823/1	TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19188/1	VALCICLEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18907/1	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19326/1	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19409/1	VALDINA FERNANDES NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19329/1	VALDINEI LOPES	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19234/1	VALDIRENE BORGES DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19698/1	VALDIRLENE GOES FERRAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
18862/1	VALDISLEIA GOES FERRAZ	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
18771/1	VALDMILSE BARROS FACANHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19524/1	VALDSON MOURA TENORIO	PEDAGOGO - PSS
19558/1	VALNELI MOURA LOPES	SERVENTE DE LIMPEZA
19556/1	VANAILA GARCIA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
19198/1	VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19505/2	VANESSA DA CONCEICAO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18939/1	VANESSA DA COSTA ALVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19468/1	VANESSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18841/1	VANESSA KELE DA ROCHA LUCAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19544/1	VANESSA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19592/1	VANESSA NAYANA MAGALHAES DA ROCHA	SERVENTE DE LIMPEZA
19389/1	VANESSA PAIVA LEAO	SERVENTE DE LIMPEZA
18766/1	VANEZIA FACANHA DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II - PSS
20048/2	VANIA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I - PSS
19549/1	VERA LUCIA PONCIANO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
19553/1	VICTOR PEREIRA MARTINS	SERVENTE DE LIMPEZA
19373/1	VILIANE BRAGA CASTELAN	SERVENTE DE LIMPEZA
18925/1	VITORIA FARIAS LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19893/1	WELLINGTON AGUIAR MELO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
19694/1	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
18762/1	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - PSS
18831/1	ZAVAN ROGERS SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20033/1	ZENEIDE ALECRIM NUNES CAITANO	CUIDADOR EDUCACIONAL - PSS
19309/1	ZENILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - PSS

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A73337B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09 Orçamento Programa -				Exercício de 2026	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA		800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		800.000,00		800.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			5.990.000,00	5.990.000,00
	TOTAL	0,00	800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			3.455.000,00	3.455.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.405.000,00	3.405.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.405.000,00	3.405.000,00
04.122.0011.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			3.160.000,00	3.160.000,00
04.122.0011.2003.0000	ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS			185.000,00	185.000,00
04.122.0011.2004.0000	ENCARGOS COM REPRESENTAÇÕES EM OUTROS MUNICÍPIOS			60.000,00	60.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			50.000,00	50.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			50.000,00	50.000,00
04.124.0011.2005.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DO CONTROLE DE INTERNO DO MUNICÍPIO			50.000,00	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			110.000,00	110.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			110.000,00	110.000,00
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			110.000,00	110.000,00
06.182.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			110.000,00	110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.565.000,00	3.565.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			6.210.000,00	6.210.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.210.000,00	6.210.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			6.210.000,00	6.210.000,00
04.122.0011.2007.0000	Manutenção da Secretaria de Administração			6.210.000,00	6.210.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.450.000,00	1.450.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			300.000,00	300.000,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			300.000,00	300.000,00
28.843.0223.2008.0000	Amortização e Encargos da Dívida Interna			300.000,00	300.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.150.000,00	1.150.000,00
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			350.000,00	350.000,00
28.846.0221.2009.0000	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Jurdiciário			350.000,00	350.000,00
28 846 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS			800.000,00	800.000,00
28.846.0222.2010.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas do Município			800.000,00	800.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.660.000,00	7.660.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			3.416.000,00	3.416.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.416.000,00	3.416.000,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.416.000,00	3.416.000,00
04.123.0011.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento			3.416.000,00	3.416.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.416.000,00	3.416.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO		1.310.000,00	118.089.500,00	119.399.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.410.000,00	1.410.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.410.000,00	1.410.000,00
12.122.0011.2012.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			1.410.000,00	1.410.000,00
12 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			30.000,00	30.000,00
12 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			30.000,00	30.000,00
12.125.0011.2013.0000	Encargos Com Conselho Municipal de Educação			30.000,00	30.000,00

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		190.000,00	99.172.300,00	99.362.300,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		190.000,00	97.280.000,00	97.470.000,00
12.361.0062.1002.0000	CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL		190.000,00		190.000,00
12.361.0062.2014.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona Rural			50.000,00	50.000,00
12.361.0062.2015.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona Urbana			50.000,00	50.000,00
12.361.0062.2016.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona Rural			220.000,00	220.000,00
12.361.0062.2017.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona Urbana			195.000,00	195.000,00
12.361.0062.2018.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental			12.165.000,00	12.165.000,00
12.361.0062.2019.0000	Manutenção do Fundeb Zona Urbana			29.900.000,00	29.900.000,00
12.361.0062.2020.0000	Manutenção do Fundeb Zona Rural			17.700.000,00	17.700.000,00
12.361.0062.2021.0000	Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Urbana			10.300.000,00	10.300.000,00
12.361.0062.2022.0000	Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Rural			7.700.000,00	7.700.000,00
12.361.0062.2023.0000	Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Urbana			1.750.000,00	1.750.000,00
12.361.0062.2024.0000	Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Rural			1.750.000,00	1.750.000,00
12.361.0062.2025.0000	Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona Rural			8.000.000,00	8.000.000,00
12.361.0062.2026.0000	Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona Urbana			7.500.000,00	7.500.000,00
12 361 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.892.300,00	1.892.300,00
12.361.0065.2027.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena			377.300,00	377.300,00
12.361.0065.2028.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Zona Urbana			757.500,00	757.500,00
12.361.0065.2029.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Zona Rural			757.500,00	757.500,00
12 362	ENSINO MÉDIO			10.000,00	10.000,00
12 362 0064	QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO			10.000,00	10.000,00
12.362.0064.2030.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio			10.000,00	10.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			10.000,00	10.000,00
12 364 0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			10.000,00	10.000,00
12.364.0068.2031.0000	Encargos com Apoio ao Ensino Superior			10.000,00	10.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.120.000,00	17.352.200,00	18.472.200,00
12 365 0063	CRECHE			5.990.000,00	5.990.000,00
12.365.0063.2032.0000	Manutenção da Creche VAAT - Zona Urbana			2.780.000,00	2.780.000,00
12.365.0063.2033.0000	Manutenção da Creche VAAT - Zona Rural			3.210.000,00	3.210.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			532.200,00	532.200,00
12.365.0065.2034.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) - Zona Urbana			133.500,00	133.500,00
12.365.0065.2035.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) - Zona Rural			133.500,00	133.500,00
12.365.0065.2036.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Urbana			132.600,00	132.600,00
12.365.0065.2037.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Rural			132.600,00	132.600,00
12 365 0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.120.000,00	10.830.000,00	11.950.000,00
12.365.0070.1003.0000	CONST.E/OU AMP.E AQ.DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DE EDUC. INFANTIL		1.120.000,00		1.120.000,00
12.365.0070.2038.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação Infantil - Zona Urbana			25.000,00	25.000,00
12.365.0070.2039.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação Infantil - Zona Rural			25.000,00	25.000,00
12.365.0070.2040.0000	Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Rural			5.780.000,00	5.780.000,00
12.365.0070.2041.0000	Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Urbana			4.730.000,00	4.730.000,00
12.365.0070.2042.0000	Manutenção da Educação Infantil			270.000,00	270.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			58.500,00	58.500,00
12 366 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			58.500,00	58.500,00
12.366.0065.2043.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Urbana			29.250,00	29.250,00
12.366.0065.2044.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Rural			29.250,00	29.250,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			46.500,00	46.500,00
12 367 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			46.500,00	46.500,00
12.367.0065.2045.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE			46.500,00	46.500,00
	TOTAL	0,00	1.310.000,00	118.089.500,00	119.399.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE			7.230.000,00	7.230.000,00
10 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			40.000,00	40.000,00
10 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			40.000,00	40.000,00
10.125.0011.2046.0000	Encargos com Conselho Municipal de Saúde			40.000,00	40.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.190.000,00	7.190.000,00
10 302 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			6.080.000,00	6.080.000,00
10.302.0011.2047.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			6.080.000,00	6.080.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.110.000,00	1.110.000,00
10.302.0052.2048.0000	Encargos com Assistência à Saúde de Carentes			1.110.000,00	1.110.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.230.000,00	7.230.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.990.000,00	3.990.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.660.000,00	3.660.000,00
08 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.660.000,00	3.660.000,00
08.122.0011.2049.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social			3.660.000,00	3.660.000,00
08 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			180.000,00	180.000,00
08 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			180.000,00	180.000,00
08.125.0011.2050.0000	Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social			180.000,00	180.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			150.000,00	150.000,00
08 241 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			150.000,00	150.000,00
08.241.0034.2051.0000	Encargos com Assistência aos Idosos			150.000,00	150.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.990.000,00	3.990.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			2.910.000,00	2.910.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.910.000,00	2.910.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.910.000,00	2.910.000,00
04.122.0011.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			2.910.000,00	2.910.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.910.000,00	2.910.000,00
02 PODER EXECUTIVO					

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER		400.000,00	4.760.000,00	5.160.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		400.000,00	4.760.000,00	5.160.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.460.000,00	4.460.000,00
27.812.0011.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			4.460.000,00	4.460.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS		200.000,00		200.000,00
27.812.0173.1005.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE		200.000,00		200.000,00
27 812 0174	QUALIDADE DE VIDA		200.000,00	300.000,00	500.000,00
27.812.0174.1006.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER E MINI VILA OLÍMPICA		200.000,00		200.000,00
27.812.0174.2054.0000	Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer			300.000,00	300.000,00
	TOTAL	0,00	400.000,00	4.760.000,00	5.160.000,00

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA		200.000,00	5.510.000,00	5.710.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.130.000,00	5.130.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.130.000,00	5.130.000,00
20.122.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento			5.130.000,00	5.130.000,00
20 605	ABASTECIMENTO		200.000,00		200.000,00
20 605 0124	PRODUTIVIDADE RURAL		200.000,00		200.000,00
20.605.0124.1007.0000	CONST.E AMP. DE ESPAÇOS		200.000,00		200.000,00
	P/PRODUÇÃO,ARMAZENAMENTO E COMERC.DE PRODUTOS				
20 608	PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA			380.000,00	380.000,00
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL			380.000,00	380.000,00
20.608.0124.2056.0000	Impl. de Ações de Apoio e Assist. Prod. Benef. e Esc. da Produção Animal e Vegetal			380.000,00	380.000,00
	TOTAL	0,00	200.000,00	5.510.000,00	5.710.000,00

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			8.379.400,00	8.379.400,00
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			8.379.400,00	8.379.400,00
04 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.379.400,00	8.379.400,00
04.451.0011.2057.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos			8.379.400,00	8.379.400,00
15	URBANISMO		750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			1.689.000,00	1.689.000,00
15.451.0014.2058.0000	Aquis. Ampl. Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Píblicos			1.689.000,00	1.689.000,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO		400.000,00		400.000,00
15.451.0082.1008.0000	Realização de Obras de Infraestrutura para o Municipio		400.000,00		400.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR		350.000,00		350.000,00
15.451.0091.1009.0000	Abertura, Drenagem Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas		350.000,00		350.000,00
17	SANEAMENTO		500.000,00		500.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		300.000,00		300.000,00
17 511 0091	MORAR MELHOR		300.000,00		300.000,00
17.511.0091.1010.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		150.000,00		150.000,00
17.511.0091.1011.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC. DÁGUA E ESGOTO DA ZONA RURAL		150.000,00		150.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		200.000,00		200.000,00
17 512 0091	MORAR MELHOR		200.000,00		200.000,00
17.512.0091.1012.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
17.512.0091.1013.0000	MANUTENÇÃO E AMP.DO SISTEMA DE ABASTEC.DE ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA		150.000,00		150.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			110.000,00	110.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			110.000,00	110.000,00
18 543 0174	QUALIDADE DE VIDA			110.000,00	110.000,00
18.543.0174.2059.0000	Limpeza de Igarapés			110.000,00	110.000,00
25	ENERGIA		500.000,00		500.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		500.000,00		500.000,00
25 752 0091	MORAR MELHOR		500.000,00		500.000,00
25.752.0091.1014.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO		500.000,00		500.000,00
26	TRANSPORTE		400.000,00		400.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		400.000,00		400.000,00
26 782 0091	MORAR MELHOR		400.000,00		400.000,00
26.782.0091.1015.0000	ABERT.DREN.PAV.REC.E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS EM ESTRADAS VICINAIS		400.000,00		400.000,00
	TOTAL	0,00	2.150.000,00	10.178.400,00	12.328.400,00

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO			510.000,00	510.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			510.000,00	510.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			510.000,00	510.000,00
04.122.0011.2060.0000	Manutenção da Secretaria de Governo e Relações Institucionais			510.000,00	510.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO		300.000,00	430.000,00	730.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			430.000,00	430.000,00
16 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			430.000,00	430.000,00
16.122.0011.2061.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária			430.000,00	430.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		300.000,00		300.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR		300.000,00		300.000,00
16.482.0091.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO		300.000,00		300.000,00

	TOTAL	0,00	300.000,00	430.000,00	730.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA		50.000,00	2.600.000,00	2.650.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.480.000,00	1.480.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.480.000,00	1.480.000,00
13.122.0011.2062.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo			1.480.000,00	1.480.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		50.000,00		50.000,00
13 391 0071	PROMOÇÃO CULTURAL		50.000,00		50.000,00
13.391.0071.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A CULTURA		50.000,00		50.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.120.000,00	1.120.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL			1.120.000,00	1.120.000,00
13.392.0071.2063.0000	Encargos com a Realização de Eventos Culturais do Municipio			760.000,00	760.000,00
13.392.0071.2064.0000	Impl. e Operac. de Programas de Incentivos As Manifestações Artísticas			360.000,00	360.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			400.000,00	400.000,00
23 695	TURISMO			400.000,00	400.000,00
23 695 0174	QUALIDADE DE VIDA			400.000,00	400.000,00
23.695.0174.2065.0000	Encargos com a Promoção Turística			400.000,00	400.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00
03 FUNDO MUNICIPAL					
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
08.245.0034.1016.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08.245.0034.2066.0000	Encargos com Programas de Assistência Social para Carentes			730.000,00	730.000,00
08.245.0034.2067.0000	Manutenção do Grupo Programas			412.000,00	412.000,00
08.245.0034.2068.0000	Manutenção do Grupo Bloco de Proteção Social Básica			472.000,00	472.000,00
08.245.0034.2069.0000	Manutenção dos Blocos de Gestão do Suas e Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			90.000,00	90.000,00
08.245.0034.2070.0000	Manutenção do Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades			430.000,00	430.000,00
	TOTAL	0,00	100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
04 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA					
01 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.925.800,00	2.925.800,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			595.000,00	595.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			595.000,00	595.000,00
09.122.0011.2077.0000	Manutenção do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos			595.000,00	595.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.330.800,00	2.330.800,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS			2.330.800,00	2.330.800,00
09.272.0222.2078.0000	Encargos Com Inativos/Pensionistas/Segurados e Benefícios Previdenciários			2.330.800,00	2.330.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.841.000,00	3.841.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.841.000,00	3.841.000,00
99 999 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS			3.841.000,00	3.841.000,00
99.999.0222.2079.0000	Reserva Previdenciária			3.841.000,00	3.841.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	6.766.800,00	6.766.800,00
05 FUNDO MUNICIPAL					
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE		60.000,00	41.436.000,00	41.496.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			28.906.000,00	28.906.000,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			28.906.000,00	28.906.000,00
10.301.0052.2071.0000	Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde			22.700.000,00	22.700.000,00
10.301.0052.2072.0000	Reforma e Conservação De Unidades de Saúde			1.206.000,00	1.206.000,00
10.301.0052.2073.0000	Manutenção dos Blocos Gestão do Sus			5.000.000,00	5.000.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		60.000,00	5.310.000,00	5.370.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		60.000,00	5.310.000,00	5.370.000,00
10.302.0052.1017.0000	CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.302.0052.2074.0000	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da População Para Procedimento no MAC			5.310.000,00	5.310.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			410.000,00	410.000,00
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE			410.000,00	410.000,00
10.303.0051.2075.0000	Manutenção a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde			410.000,00	410.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			6.810.000,00	6.810.000,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			6.810.000,00	6.810.000,00
10.304.0052.2076.0000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde			6.810.000,00	6.810.000,00
	TOTAL	0,00	60.000,00	41.436.000,00	41.496.000,00
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.576.800,00	12.576.800,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.576.800,00	12.576.800,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.576.800,00	12.576.800,00
99.999.0999.0998.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA PARLAMENTAR			4.631.114,00	4.631.114,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.945.686,00	7.945.686,00
	TOTAL	0,00	0,00	12.576.800,00	12.576.800,00
	TOTAL GERAL	0,00	5.370.000,00	240.152.500,00	245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:794B6F68

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMOSNTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01 031 AÇÃO	LEGISLATIVA	0,00	800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	800.000,00	5.990.000,00	6.790.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.990.000,00	5.990.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	24.880.400,00	24.880.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	13.035.000,00	13.035.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	13.035.000,00	13.035.000,00
04.122.0011.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
04.122.0011.2003.0000	ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
04.122.0011.2004.0000	ENCARGOS COM REPRESENTAÇÕES EM OUTROS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0011.2007.0000	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	6.210.000,00	6.210.000,00
04.122.0011.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	2.910.000,00	2.910.000,00
04.122.0011.2060.0000	Manutenção da Secretaria de Governo e Relações Institucionais	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.416.000,00	3.416.000,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.416.000,00	3.416.000,00
04.123.0011.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	3.416.000,00	3.416.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.124.0011.2005.0000	ENCARGOS COM O SISTEMA DO CONTROLE DE INTERNO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	8.379.400,00	8.379.400,00
04 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	8.379.400,00	8.379.400,00
04.451.0011.2057.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.379.400,00	8.379.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
06.182.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	6.124.000,00	6.224.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.660.000,00	3.660.000,00
08 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.660.000,00	3.660.000,00
08.122.0011.2049.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0,00	0,00	3.660.000,00	3.660.000,00
08 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.125.0011.2050.0000	Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	6.124.000,00	6.224.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08 241 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.241.0034.2051.0000	Encargos com Assistência aos Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	100.000,00	2.134.000,00	2.234.000,00
08.245.0034.1016.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0034.2066.0000	Encargos com Programas de Assistência Social para Carentes	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
08.245.0034.2067.0000	Manutenção do Grupo Programas	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
08.245.0034.2068.0000	Manutenção do Grupo Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
08.245.0034.2069.0000	Manutenção dos Blocos de Gestão do Suas e Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.245.0034.2070.0000	Manutenção do Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.925.800,00	2.925.800,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09.122.0011.2077.0000	Manutenção do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	2.330.800,00	2.330.800,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	2.330.800,00	2.330.800,00
09.272.0222.2078.0000	Encargos Com Inativos/Pensionistas/Segurados e Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.330.800,00	2.330.800,00
10	SAÚDE	0,00	60.000,00	48.666.000,00	48.726.000,00
10 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.125.0011.2046.0000	Encargos com Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	28.906.000,00	28.906.000,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	28.906.000,00	28.906.000,00
10.301.0052.2071.0000	Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	22.700.000,00	22.700.000,00
10.301.0052.2072.0000	Reforma e Conservação De Unidades de Saúde	0,00	0,00	1.206.000,00	1.206.000,00
10.301.0052.2073.0000	Manutenção dos Blocos Gestão do Sus	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	60.000,00	12.500.000,00	12.560.000,00
10 302 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.080.000,00	6.080.000,00
10.302.0011.2047.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	6.080.000,00	6.080.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	60.000,00	6.420.000,00	6.480.000,00
10.302.0052.1017.0000	CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.302.0052.2048.0000	Encargos com Assistência à Saúde de Carentes	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00

10.302.0052.2074.0000	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da População Para Procedimento no MAC	0,00	0,00	5.310.000,00	5.310.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	60.000,00	48.666.000,00	48.726.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
10.303.0051.2075.0000	Manutenção a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	6.810.000,00	6.810.000,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	6.810.000,00	6.810.000,00
10.304.0052.2076.0000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.810.000,00	6.810.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.310.000,00	118.089.500,00	119.399.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
12.122.0011.2012.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
12 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.125.0011.2013.0000	Encargos Com Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	190.000,00	99.172.300,00	99.362.300,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	190.000,00	97.280.000,00	97.470.000,00
12.361.0062.1002.0000	CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0062.2014.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona Rural	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0062.2015.0000	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona Urbana	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0062.2016.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona Rural	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
12.361.0062.2017.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona Urbana	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
12.361.0062.2018.0000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	0,00	12.165.000,00	12.165.000,00
12.361.0062.2019.0000	Manutenção do Fundeb Zona Urbana	0,00	0,00	29.900.000,00	29.900.000,00
12.361.0062.2020.0000	Manutenção do Fundeb Zona Rural	0,00	0,00	17.700.000,00	17.700.000,00
12.361.0062.2021.0000	Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Urbana	0,00	0,00	10.300.000,00	10.300.000,00
12.361.0062.2022.0000	Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Rural	0,00	0,00	7.700.000,00	7.700.000,00
12.361.0062.2023.0000	Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Urbana	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
12.361.0062.2024.0000	Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Rural	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
12.361.0062.2025.0000	Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona Rural	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
12.361.0062.2026.0000	Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona Urbana	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
12 361 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.892.300,00	1.892.300,00
12.361.0065.2027.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Indígena	0,00	0,00	377.300,00	377.300,00
12.361.0065.2028.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental Zona Urbana-Ensino	0,00	0,00	757.500,00	757.500,00
12.361.0065.2029.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental Zona Rural- Ensino	0,00	0,00	757.500,00	757.500,00
12 362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 362 0064	QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.362.0064.2030.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364 0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0068.2031.0000	Encargos com Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.120.000,00	17.352.200,00	18.472.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.310.000,00	118.089.500,00	119.399.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.120.000,00	17.352.200,00	18.472.200,00
12 365 0063	CRECHE	0,00	0,00	5.990.000,00	5.990.000,00
12.365.0063.2032.0000	Manutenção da Creche VAAT - Zona Urbana	0,00	0,00	2.780.000,00	2.780.000,00
12.365.0063.2033.0000	Manutenção da Creche VAAT - Zona Rural	0,00	0,00	3.210.000,00	3.210.000,00
12 365 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	532.200,00	532.200,00
12.365.0065.2034.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) - Zona Urbana	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00
12.365.0065.2035.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) - Zona Rural	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00
12.365.0065.2036.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Urbana	0,00	0,00	132.600,00	132.600,00
12.365.0065.2037.0000	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Rural	0,00	0,00	132.600,00	132.600,00
12 365 0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.120.000,00	10.830.000,00	11.950.000,00
12.365.0070.1003.0000	CONST.E/OU AMP.E AQ.DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DE EDUC. INFANTIL	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
12.365.0070.2038.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação Infantil - Zona Urbana	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.365.0070.2039.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação Infantil - Zona Rural	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.365.0070.2040.0000	Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Rural	0,00	0,00	5.780.000,00	5.780.000,00
12.365.0070.2041.0000	Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Urbana	0,00	0,00	4.730.000,00	4.730.000,00
12.365.0070.2042.0000	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
12 366 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
12.366.0065.2043.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Urbana	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
12.366.0065.2044.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Rural	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	46.500,00	46.500,00
12 367 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	46.500,00	46.500,00
12.367.0065.2045.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	46.500,00	46.500,00
13	CULTURA	0,00	50.000,00	2.600.000,00	2.650.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
13.122.0011.2062.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13 391 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.391.0071.1004.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00

13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
13.392.0071.2063.0000	Encargos com a Realização de Eventos Culturais do Municipio	0,00	0,00	760.000,00	760.000,00
13.392.0071.2064.0000	Impl. e Operac. de Programas de Incentivos As Manifestações Artísticas	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
15	URBANISMO	0,00	750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	750.000,00	1.689.000,00	2.439.000,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.689.000,00	1.689.000,00
15.451.0014.2058.0000	Aquis. Ampl. Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Píblicos	0,00	0,00	1.689.000,00	1.689.000,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0082.1008.0000	Realização de Obras de Infraestrutura para o Municipio	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0091.1009.0000	Abertura, Drenagem Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
16	HABITAÇÃO	0,00	300.000,00	430.000,00	730.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
16 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
16.122.0011.2061.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
16.482.0091.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17 511 0091	MORAR MELHOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511.0091.1010.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.511.0091.1011.0000.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC DÁGUA E ESGOTO DA ZONA RURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17 512 0091	MORAR MELHOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0091.1012.0000	IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0091.1013.0000	MANUTENÇÃO E AMP.DO SISTEMA DE ABASTEC.DE ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
18 543 0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
18.543.0174.2059.0000	Limpeza de Igarapés	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	200.000,00	5.510.000,00	5.710.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.130.000,00	5.130.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.130.000,00	5.130.000,00
20.122.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	0,00	0,00	5.130.000,00	5.130.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	200.000,00	5.510.000,00	5.710.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20 605 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.605.0124.1007.0000	CONST.E AMP. DE ESPAÇOS P/PRODUÇÃO,ARMAZENAMENTO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	E COMERC.DE PRODUTOS				
20 608	PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
20.608.0124.2056.0000	Impl. de Ações de Apoio e Assist. Prod. Benef. e Esc. da Produção Animal e Vegetal	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
23 695	TURISMO	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
23 695 0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
23.695.0174.2065.0000	Encargos com a Promoção Turística	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
25	ENERGIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
25 752 0091	MORAR MELHOR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
25.752.0091.1014.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26 782 0091	MORAR MELHOR	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
26.782.0091.1015.0000	ABERT.DREN.PAV.REC.E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	400.000,00	4.760.000,00	5.160.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	400.000,00	4.760.000,00	5.160.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.460.000,00	4.460.000,00
27.812.0011.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	4.460.000,00	4.460.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0173.1005.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27 812 0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
27.812.0174.1006.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER E MINI VILA OLÍMPICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0174.2054.0000	Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28.843.0223.2008.0000	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
28 846 OUTROS	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28.846.0221.2009.0000	Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Jurdiciário	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28 846 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.846.0222.2010.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas do Município	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	16.417.800,00	16.417.800,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	16.417.800,00	16.417.800,00
99 999 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	3.841.000,00	3.841.000,00
99.999.0222.2079.0000	Reserva Previdenciária	0,00	0,00	3.841.000,00	3.841.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	12.576.800,00	12.576.800,00
99.999.0999.0998.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	4.631.114,00	4.631.114,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	7.945.686,00	7.945.686,00
	TOTAL	0,00	5.370.000,00	240.152.500,00	245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B3AFF535

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	LEGISLATIVA	6.790.000,00			6.790.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.790.000,00			6.790.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	6.790.000,00			6.790.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	24.109.400,00	771.000,00		24.880.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.035.000,00			13.035.000,00
04 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.035.000,00			13.035.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.404.400,00	11.600,00		3.416.000,00
04 123 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.404.400,00	11.600,00		3.416.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	50.000,00			50.000,00
04 124 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00			50.000,00
04 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.620.000,00	759.400,00		8.379.400,00
04 451 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.620.000,00	759.400,00		8.379.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00			110.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	110.000,00			110.000,00
06 182 0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00			110.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.810.000,00	414.000,00		6.224.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.660.000,00			3.660.000,00
08 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.660.000,00			3.660.000,00
08 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	180.000,00			180.000,00
08 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	180.000,00			180.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00			150.000,00
08 241 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	150.000,00			150.000,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.820.000,00	414.000,00		2.234.000,00
08 245 0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.820.000,00	414.000,00		2.234.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.925.800,00		2.925.800,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		595.000,00		595.000,00
09 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		595.000,00		595.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.330.800,00		2.330.800,00
09 272 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS		2.330.800,00		2.330.800,00
10	SAÚDE		48.726.000,00		48.726.000,00
10 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		40.000,00		40.000,00
10 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		28.906.000,00		28.906.000,00
10 301 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		28.906.000,00		28.906.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		12.560.000,00		12.560.000,00
10 302 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		6.080.000,00		6.080.000,00
10 302 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		6.480.000,00		6.480.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		410.000,00		410.000,00
10 303 0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		410.000,00		410.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.810.000,00		6.810.000,00
10 304 0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		6.810.000,00		6.810.000,00
12	EDUCAÇÃO	1.450.000,00	117.949.500,00		119.399.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.410.000,00			1.410.000,00
12 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.410.000,00			1.410.000,00
12 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00			30.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 125 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00			30.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		99.362.300,00		99.362.300,00
12 361 0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		97.470.000,00		97.470.000,00
12 361 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.892.300,00		1.892.300,00
12 362	ENSINO MÉDIO		10.000,00		10.000,00
12 362 0064	QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO		10.000,00		10.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00			10.000,00

12 364 0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00			10.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		18.472.200,00		18.472.200,00
12 365 0063	CRECHE		5.990.000,00		5.990.000,00
12 365 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		532.200,00		532.200,00
12 365 0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		11.950.000,00		11.950.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		58.500,00		58.500,00
12 366 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		58.500,00		58.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		46.500,00		46.500,00
12 367 0065	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		46.500,00		46.500,00
13	CULTURA	2.650.000,00			2.650.000,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.000,00			1.480.000,00
13 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.480.000,00			1.480.000,00
13 391 50.000,00	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				50.000,00
13 391 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	50.000,00			50.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	1.120.000,00			1.120.000,00
13 392 0071	PROMOÇÃO CULTURAL	1.120.000,00			1.120.000,00
15	URBANISMO	2.200.000,00	239.000,00		2.439.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	239.000,00		2.439.000,00
15 451 0014	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.450.000,00	239.000,00		1.689.000,00
15 451 0082	PLANEJAMENTO URBANO	400.000,00			400.000,00
15 451 0091	MORAR MELHOR	350.000,00			350.000,00
16	HABITAÇÃO	730.000,00			730.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00			430.000,00
16 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	430.000,00			430.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	300.000,00			300.000,00
16 482 0091	MORAR MELHOR	300.000,00			300.000,00
17	SANEAMENTO	500.000,00			500.000,00
17 511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	300.000,00			300.000,00
17 511 0091	MORAR MELHOR	300.000,00			300.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00			200.000,00
17 512 0091	MORAR MELHOR	200.000,00			200.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00			110.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	110.000,00			110.000,00
18 543 0174	QUALIDADE DE VIDA	110.000,00			110.000,00
20	AGRICULTURA	5.710.000,00			5.710.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130.000,00			5.130.000,00
20 122 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.130.000,00			5.130.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	200.000,00			200.000,00
20 605 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	200.000,00			200.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA	380.000,00			380.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 608 0124	PRODUTIVIDADE RURAL	380.000,00			380.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000,00			400.000,00
23 695	TURISMO	400.000,00			400.000,00
23 695 0174	QUALIDADE DE VIDA	400.000,00			400.000,00
25	ENERGIA	350.000,00	150.000,00		500.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	350.000,00	150.000,00		500.000,00
25 752 0091	MORAR MELHOR	350.000,00	150.000,00		500.000,00
26	TRANSPORTE	300.000,00	100.000,00		400.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	100.000,00		400.000,00
26 782 0091	MORAR MELHOR	300.000,00	100.000,00		400.000,00
27	DESPORTO E LAZER	5.160.000,00			5.160.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.160.000,00			5.160.000,00
27 812 0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.460.000,00			4.460.000,00
27 812 0173	ESPORTE PARA TODOS	200.000,00			200.000,00
27 812 0174	QUALIDADE DE VIDA	500.000,00			500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00			1.450.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00			300.000,00
28 843 0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00			300.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00			1.150.000,00
28 846 0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00			350.000,00
28 846 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	800.000,00			800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.576.800,00	3.841.000,00		16.417.800,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.576.800,00	3.841.000,00		16.417.800,00
99 999 0222	INATIVOS E PENSIONISTAS		3.841.000,00		3.841.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.576.800,00			12.576.800,00
	TOTAL	70.406.200,00	175.116.300,00	0,00	245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:39DF40C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 – CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09					
Orçamento Programa - Exercício de 2026				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.265.000,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.154.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.343.400,00				
				50.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.313.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.609.900,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.343.400,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-20.822.800,00		SUB TOTAL		213.814.700,00
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		31.707.800,00
SUB TOTAL		245.522.500,00			
			TOTAL		245.522.500,00
TOTAL					
		245.522.500,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		31.707.800,00			
			INVESTIMENTOS	15.040.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	
RESUMO					
			SUB TOTAL		15.290.000,00
RECEITAS CORRENTES.	263.001.900,00				
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.343.400,00		RESERVA DO RPPS		3.841.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-20.822.800,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		12.576.800,00
TOTAL DE RECEITAS		245.522.500,00	TOTAL		31.707.800,00
TOTAL		245.522.500,00			
			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	213.814.700,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	15.290.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.417.800,00	
			TOTAL DE DESPESA		245.522.500,00
			TOTAL		245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B16517A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2B - NATUREZA DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA					
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				213.814.700,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.154.800,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		135.864.800,00		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.615.800,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	1.515.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.100.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.723.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.471.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.290.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.290.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.609.900,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.609.900,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	659.400,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.665.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	150.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.180.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.972.400,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.991.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.396.600,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	460.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	825.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.290.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			15.040.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.040.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.950.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	250.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				16.417.800,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.417.800,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		16.417.800,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.417.800,00			
			TOTAL		245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B3C0FA29

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2C - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA						
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09				Orçamento Programa - Exercício de 2026		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Anexo 02		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.190.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.734.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.734.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.123.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	531.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.456.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.456.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	353.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	108.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.600.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.600.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.600.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	800.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	800.000,00			
TOTAL						6.790.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.455.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.710.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.710.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.700.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.745.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.745.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	295.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	275.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	235.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	495.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	215.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	180.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	110.000,00			
TOTAL						3.565.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.360.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.270.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.260.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	350.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.040.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.040.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			250.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	250.000,00			
TOTAL						7.660.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.316.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.116.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.116.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	4.400,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	600,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						3.416.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				112.429.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			85.380.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.400.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	12.000.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	5.400.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	6.100.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	2.500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	11.400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	800.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	800.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	6.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	13.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	6.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	12.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	350.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	5.500.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.980.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	200.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	2.750.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			27.049.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.049.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.1070	350.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	300.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.542.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	260.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	4.190.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	2.800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	410.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	2.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	2.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	1.549.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	125.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.542.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	700.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	3.020.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	2.800.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	1.500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.970.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.970.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.970.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	170.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	5.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	450.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	20.000,00			
TOTAL						119.399.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.030.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.600.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.300.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.800.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.430.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.430.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1002	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	810.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	150.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	610.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	560.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	570.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	350.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			200.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	200.000,00			
TOTAL						7.230.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.840.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.940.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.940.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.050.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						3.990.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.760.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.700.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.700.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.060.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.060.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						2.910.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.610.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.400.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.400.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.210.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	850.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				550.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			550.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		550.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						5.160.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.360.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.150.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.210.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	980.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				350.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			350.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						5.710.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.128.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.800.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.800.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.328.400,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.328.400,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	739.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.810.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000	59.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.200.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.200.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.650.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						12.328.400,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				510.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						510.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				430.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			330.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
TOTAL						730.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.000.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.000.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.000.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						3.050.000,00
PODER 03 FUNDO MUNICIPAL						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.124.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.124.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.124.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	280.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	186.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	650.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	180.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						2.234.000,00
PODER 04 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA						
ORGÃO 01 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.875.800,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.330.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.330.800,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.1111	1.315.800,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.1111	1.015.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			545.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		545.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000	400.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.841.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.841.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		3.841.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1111	3.583.800,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.0000	257.200,00			
TOTAL						6.766.800,00
PODER 05 FUNDO MUNICIPAL						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				39.396.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			23.580.000,00	

3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.580.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	3.550.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	7.500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	7.200.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	4.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.816.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.816.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.510.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.720.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	420.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	1.250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	4.556.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	2.000.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	30.000,00			
TOTAL						41.496.000,00
PODER 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				12.576.800,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			12.576.800,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		12.576.800,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	12.576.800,00			
TOTAL						12.576.800,00
TOTA L GERAL						245.522.500,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DACE4EF6

GABINETE DO PREFEITO
QDD - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA							
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000						800.000,00
MUNICIPAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						800.000,00	
4 INVESTIMENTOS					800.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	800.000,00			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					5.990.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						5.190.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.734.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.123.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	531.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.456.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	353.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	150.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	108.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						800.000,00	
4 INVESTIMENTOS					800.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	800.000,00			
TOTAL						6.790.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0011.2002.0000						3.160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.060.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.500.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.500.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.560.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	430.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	180.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
ENCARGOS COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	04.122.0011.2003.0000						185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ENCARGOS COM REPRESENTAÇÕES EM OUTROS	04.122.0011.2004.0000						60.000,00
MUNICÍPIOS							
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
ENCARGOS COM O SISTEMA DO CONTROLE DE	04.124.0011.2005.0000						50.000,00
INTERNO DO MUNICÍPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.0021.2006.0000						110.000,00
DEFESA CIVIL - COMDEC							
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE	06.182.0021.2006.0000						110.000,00
DEFESA CIVIL - COMDEC							
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						3.565.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

Manutenção da Secretaria de Administração	04.122.0011.2007.0000						6.210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.040.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Amortização e Encargos da Dívida Interna	28.843.0223.2008.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					50.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					250.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	250.000,00			
Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Jurdiciário	28.846.0221.2009.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	350.000,00			
Encargos com Inativos e Pensionistas do Município	28.846.0222.2010.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					800.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	300.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	500.000,00			
TOTAL						7.660.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e	04.123.0011.2011.0000						3.416.000,00
Planejamento							
3 DESPESAS CORRENTES						3.316.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.116.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	4.400,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	11.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	600,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	150.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
TOTAL						3.416.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0011.2012.0000						1.410.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						1.400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					850.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					550.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Encargos Com Conselho Municipal de Educação	12.125.0011.2013.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE	12.361.0062.1002.0000						190.000,00
EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						190.000,00	
4 INVESTIMENTOS					190.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	20.000,00			
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona 12.361.0062.2014.0000							50.000,00
Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - Zona 12.361.0062.2015.0000							50.000,00
Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona	12.361.0062.2016.0000						220.000,00
Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona	12.361.0062.2017.0000						195.000,00
Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						195.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Zona	12.361.0062.2017.0000						195.000,00
Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						195.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	12.361.0062.2018.0000						12.165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.615.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					830.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.785.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	300.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	600.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	70.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						550.000,00	
4 INVESTIMENTOS					550.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	450.000,00			
Manutenção do Fundeb Zona Urbana	12.361.0062.2019.0000						29.900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.900.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.800.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.0013.000.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	2.750.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.100.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	100.000,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	350.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	350.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.800.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.300.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	750.000,00			
Manutenção do Fundeb Zona Rural	12.361.0062.2020.0000						17.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.600.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					16.000.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.0012.000.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Fundeb Zona Rural	12.361.0062.2020.0000						17.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.600.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.600.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Urbana	12.361.0062.2021.0000						10.300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.700.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.600.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAF - Zona Rural	12.361.0062.2022.0000						7.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.700.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.700.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.700.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.500.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Urbana	12.361.0062.2023.0000						1.750.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						1.750.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.750.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAR - Zona Rural	12.361.0062.2024.0000						1.750.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.750.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.750.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona	12.361.0062.2025.0000					8.000.000,00	
Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						8.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.500.000,00			
Manutenção do Fundeb VAAT Ensino Fundamental - Zona	12.361.0062.2026.0000					7.500.000,00	
Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						7.500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -	12.361.0065.2027.0000						377.300,00
Indígena							
3 DESPESAS CORRENTES						377.300,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -	12.361.0065.2027.0000						377.300,00
Indígena							
3 DESPESAS CORRENTES						377.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					377.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	277.300,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino 12.361.0065.2028.0000							757.500,00
Fundamental Zona Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						757.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					757.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	357.500,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino 12.361.0065.2029.0000							757.500,00
Fundamental Zona Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						757.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					757.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	357.500,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio	12.362.0064.2030.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
Encargos com Apoio ao Ensino Superior	12.364.0068.2031.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
Manutenção da Creche VAAT - Zona Urbana	12.365.0063.2032.0000						2.780.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.280.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500.000,00			
Manutenção da Creche VAAT - Zona Rural	12.365.0063.2033.0000						3.210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.710.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.500.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.500.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	12.365.0065.2034.0000						133.500,00
(Pré-escola) - Zona Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						133.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					133.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	123.500,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	12.365.0065.2035.0000						133.500,00
(Pré-escola) - Zona Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						133.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					133.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	123.500,00			
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Urbana 12.365.0065.2036.0000							132.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						132.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	122.600,00			
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Rural	12.365.0065.2037.0000						132.600,00
3 DESPESAS CORRENTES						132.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	122.600,00			
CONST.E/OU AMP.E AQ.DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DE	12.365.0070.1003.0000						1.120.000,00
EDUC. INFANTIL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.120.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	700.000,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação 12.365.0070.2038.0000							25.000,00
Infantil - Zona Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Educação 12.365.0070.2039.0000							25.000,00
Infantil - Zona Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Rural	12.365.0070.2040.0000					5.780.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						4.780.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.400.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Rural	12.365.0070.2040.0000						5.780.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.780.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000.000,00			
Manutenção do Pré-Escolar - VAAT - Zona Urbana	12.365.0070.2041.0000						4.730.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.730.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.500.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.500.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000.000,00			
Manutenção da Educação Infantil	12.365.0070.2042.0000						270.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA -	12.366.0065.2043.0000						29.250,00
Zona Urbana							
3 DESPESAS CORRENTES						29.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.250,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA -	12.366.0065.2044.0000						29.250,00
Zona Rural							
3 DESPESAS CORRENTES						29.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.250,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.250,00			
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	12.367.0065.2045.0000						46.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						46.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						119.399.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos com Conselho Municipal de Saúde	10.125.0011.2046.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.302.0011.2047.0000						6.080.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.880.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.600.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.280.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	80.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	300.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	250.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
Encargos com Assistência à Saúde de Carentes	10.302.0052.2048.0000						1.110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	150.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00			
TOTAL						7.230.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	08.122.0011.2049.0000						3.660.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.510.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.900.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.500.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.610.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	950.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social	08.125.0011.2050.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Encargos com Assistência aos Idosos	08.241.0034.2051.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
TOTAL						3.990.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	04.122.0011.2052.0000					2.910.000,00	
Desenvolvimento Sustentável							
3 DESPESAS CORRENTES						2.760.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.700.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.400.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.060.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
TOTAL						2.910.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	27.812.0011.2053.0000						4.460.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.400.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.400.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.910.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	650.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	750.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	27.812.0173.1005.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E	27.812.0174.1006.0000						200.000,00
LAZER E MINI VILA OLÍMPICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer	27.812.0174.2054.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
TOTAL						5.160.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	20.122.0011.2055.0000						5.130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.980.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.830.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	900.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
CONST.E AMP. DE ESPAÇOS	20.605.0124.1007.0000						200.000,00
P/PRODUÇÃO,ARMAZENAMENTO E COMERC.DE							
PRODUTOS							

4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
Impl. de Ações de Apoio e Assist. Prod. Benef. e Esc. da	20.608.0124.2056.0000						380.000,00
Produção Animal e Vegetal							
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
TOTAL						5.710.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras,	04.451.0011.2057.0000						8.379.400,00
Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos							
3 DESPESAS CORRENTES						8.229.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.800.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.800.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.429.400,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	59.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
Aquis. Ampl. Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Píblicos	15.451.0014.2058.0000						1.689.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.339.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.339.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	239.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	100.000,00			
Realização de Obras de Infraestrutura para o Municipio	15.451.0082.1008.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
Abertura, Drenagem Pavimentação e/ou Recuperação de	15.451.0091.1009.0000						350.000,00
Ruas e Avenidas							
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO	17.511.0091.1010.0000						150.000,00
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	17.511.0091.1011.0000						150.000,00
ABASTEC. DÁGUA E ESGOTO DA ZONA RURAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	17.511.0091.1011.0000						150.000,00
ABASTEC. DÁGUA E ESGOTO DA ZONA RURAL							
IMPL.DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.DE SAN.BÁSICO	17.512.0091.1012.0000						50.000,00
NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E AMP.DO SISTEMA DE ABASTEC.DE	17.512.0091.1013.0000						150.000,00
ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
Limpeza de Igarapés	18.543.0174.2059.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	25.752.0091.1014.0000						500.000,00
ELÉTRICA NO MUNICÍPIO							
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
ABERT.DREN.PAV.REC.E OBRAS DE ARTES	26.782.0091.1015.0000						400.000,00
ESPECIAIS EM ESTRADAS VICINAIS							
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
TOTAL						12.328.400,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria de Governo e Relações	04.122.0011.2060.0000						510.000,00
Institucionais							
3 DESPESAS CORRENTES						510.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
TOTAL						510.000,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária	16.122.0011.2061.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						430.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	16.482.0091.1018.0000						300.000,00

ZONA URBANA DO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
TOTAL						730.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo	13.122.0011.2062.0000						1.480.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.480.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					480.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A	13.391.0071.1004.0000						50.000,00
CULTURA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Encargos com a Realização de Eventos Culturais do	13.392.0071.2063.0000						760.000,00
Municipio							
3 DESPESAS CORRENTES						760.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					760.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
Impl. e Operac. de Programas de Incentivos As	13.392.0071.2064.0000						360.000,00
Manifestações Artísticas							
3 DESPESAS CORRENTES						360.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					360.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
Encargos com a Promoção Turística	23.695.0174.2065.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
TOTAL						3.050.000,00	
PODER 03 FUNDO MUNICIPAL							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL	08.245.0034.1016.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
Encargos com Programas de Assistência Social para	08.245.0034.2066.0000						730.000,00
Carentes							
3 DESPESAS CORRENTES						730.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					730.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	100.000,00			
Manutenção do Grupo Programas	08.245.0034.2067.0000						412.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						412.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					412.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção do Grupo Bloco de Proteção Social Básica	08.245.0034.2068.0000						472.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						472.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					472.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
Manutenção dos Blocos de Gestão do Suas e Programa	08.245.0034.2069.0000						90.000,00
Bolsa Família e do Cadastro Único							
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção do Grupo Bloco da Proteção Social Especial	08.245.0034.2070.0000						430.000,00
de Média e Alta Complexidades							
3 DESPESAS CORRENTES						430.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					430.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
PODER 03 FUNDO MUNICIPAL							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						2.234.000,00	
PODER 04 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA							
ORGÃO 01 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA							
UNIDADE 01 INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	09.122.0011.2077.0000						595.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						545.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					545.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Encargos Com Inativos/Pensionistas/Segurados e	09.272.0222.2078.0000					2.330.800,00	
Benefícios Previdenciários							
3 DESPESAS CORRENTES						2.330.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.330.800,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	1.315.800,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	1.015.000,00			
Reserva Previdenciária	99.999.0222.2079.0000					3.841.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.841.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.841.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	3.583.800,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	257.200,00			
TOTAL						6.766.800,00	
PODER 05 FUNDO MUNICIPAL							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde	10.301.0052.2071.0000						22.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.680.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.930.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.500.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.750.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.020.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.020.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000.000,00			
Reforma e Conservação De Unidades de Saúde	10.301.0052.2072.0000					1.206.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.206.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.206.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	806.000,00			
Manutenção dos Blocos Gestão do Sus	10.301.0052.2073.0000						5.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP. PARA	10.302.0052.1017.0000						60.000,00
UNIDADES DE SAÚDE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	30.000,00			
Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da	10.302.0052.2074.0000					5.310.000,00	
População Para Procedimento no MAC							
3 DESPESAS CORRENTES						5.300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.050.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.250.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.900.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
PODER 05 FUNDO MUNICIPAL							
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da	10.302.0052.2074.0000					5.310.000,00	
População Para Procedimento no MAC							
Manutenção a Assistência Farmacêutica e Insumos	10.303.0051.2075.0000						410.000,00
Estratégicos na Atenção Básica em Saúde							
3 DESPESAS CORRENTES						410.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					410.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	10.304.0052.2076.0000						6.810.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.600.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.500.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.200.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	420.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						41.496.000,00	
PODER 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDA	99.999.0999.0998.0000						4.631.114,00
PARLAMENTAR							
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.631.114,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					4.631.114,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	4.631.114,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0999.0999.0000						7.945.686,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						7.945.686,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					7.945.686,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	7.945.686,00			
TOTAL						12.576.800,00	

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DE81C841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 024/2025-PMM

No dia 09 de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com reposição de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 6581/2025, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora conforme discriminado em planilhas abaixo: W DE O CASTRO MECANICA - 08.242.532/0001-47.

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance
1	24,00	Unidade	Amortecedor dianteiro PN 333435	COFAP	GP33291	R$ 627,59
1	24,00	Unidade	Amortecedor traseiro PN 6B432291	COFAP	GB48291	R$ 365,69
1	20,00	Unidade	Bateria 95 amperes M90 QD	HELIAR	HG95MD	R$ 693,00
1	8,00	Unidade	Bico Injetor Eletrônico Modelo 2013/ 2017	BOSCH	445110634	R$ 3.030,00
1	20,00	Unidade	Bico Injetor Modelo 2018/2024	BOSCH	445110375	R$ 3.268,53
1	30,00	Unidade	Bieleta master 5461800344	COFAP	BTC18110	R$ 172,80
1	24,00	Unidade	Braço axial master 4852111302	VIEMAR	485212373R	R$ 230,40
1	30,00	Unidade	Bucha da bandeja master 820023713	LB PORTS	8200688832	R$ 163,50
1	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem INF 30670244312	HONGWIN	510022510	R$ 364,79
1	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem SUP 8110673232 RB	ROC	72837	R$ 524,99
1	30,00	Unidade	Coífa trezeta 7701201260	CAMPRISMA	7701468573	R$ 93,75
1	40,00	Unidade	Correia 7 pk 1970	DAYCO	7PK1790	R$ 140,69
1	30,00	Unidade	Coxim do amortecedor DIANT 5432065 R	SOLUP PARTS	543207065R	R$ 377,39
1	30,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro BD 1400	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 226,95
1	42,00	Unidade	Filtro de ar 82007955448	WEGA	FAP3271/4	R$ 85,79
1	80,00	Unidade	Filtro de combustível PC 947	WEGA	FCD2173	R$ 144,60
1	80,00	Unidade	Filtro de óleo MV 6111 Z	MAHLE	OX389/1D	R$ 321,00
1	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro 8200645880	HIPPER FREIOS	232013	R$ 363,89
1	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro BD0 87467	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 451,19
1	48,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	COBREQ	N1749	R$ 367,49
1	48,00	Unidade	Jogo de pastilha traseira DT/4206182	COBREQ	000024/2018	R$ 314,39
1	40,00	Unidade	Junta homocinetica VT 5319	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 291,60
1	30,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 260,70
1	6,00	Unidade	Kit de Embreagem	LUK	6000235000	R$ 3.491,12

1	768,00	Unidade	Oleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904376	LUBEL	21859	R$ 69,00
1	240,00	Unidade	Oleo 90 diferencial e caixa YPF PN 992781	PETRONAS	7891414420	R$ 60,00
1	48,00	Unidade	Pivô inferior master 2013/PN 501286	VIEMAR	401608374R	R$ 260,75
1	40,00	Unidade	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH55254 AR	SKF	BTH1215AE	R$ 495,60
1	40,00	Unidade	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4530 60R	SKF	VKBA6722	R$ 406,53
1	40,00	Unidade	Terminal de direção 8552673 OR	VIEMAR	335511	R$ 207,51
1	36,00	Unidade	Trezeta NW 010.002 791	VETOR AUTOMOTIVO	VT9132AL-448	R$ 232,20
1	12,00	Unidade	Turbina M9T E5	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 3.037,50
1	6,00	Unidade	Volante do Motor	ELPER	123003319R	R$ 3.707,81
1	1.800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
2	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	ALLEN	790830480	R$ 436,41
2	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48282	R$ 365,13
2	8,00	Unidade	Atuador de Embreagem	FTE	1100936	R$ 448,49
2	8,00	Unidade	Bateria 95 amperes	HELIAR	HG95MD	R$ 713,99
2	15,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	445110189	R$ 2.263,23
2	15,00	Unidade	Bieleta master	NAKATA	9063201789	R$ 141,95
2	15,00	Unidade	Braço axial master	VIEMAR	485212373R	R$ 248,53
2	20,00	Unidade	Bucha da bandeja master	LB PORTS	8200688832	R$ 144,81
2	8,00	Unidade	Cilindro de embreagem superior	ROC	72837	R$ 534,30
2	20,00	Unidade	Correia 6 PK 2215	CONTINENTAL	6PK2215	R$ 230,44
2	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	NEW PARTS	D996	R$ 210,71
2	28,00	Unidade	Filtro de ar	WEGA	FAP3271/4	R$ 170,39
2	28,00	Unidade	Filtro de combustível	MANN FILTER	WK820/18	R$ 357,90
2	28,00	Unidade	Filtro de óleo	WEGA	WO462	R$ 90,72
2	16,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	232013	R$ 532,68
2	16,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 411,90
2	28,00	Jogo	Jogo de pastilha dianteira	COBREQ	N1749	R$ 313,26
2	24,00	Jogo	Jogo de pastilha traseira	COBREQ	000024/2018	R$ 328,65
2	10,00	Unidade	KIT Embreagem Completo	MERCEDES ORIGINAL	A00002524005	R$ 3.308,46
2	410,00	Litro	Óleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	LUBEL	21859	R$ 69,00
2	160,00	Litro	Óleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	PETRONAS	7891414420	R$ 60,00
2	24,00	Unidade	Pivô inferior	VETOR AUTOMOTIVO	VTP052	R$ 259,49
2	16,00	Unidade	Rolamento dianteiro	SKF	BTH1215AE	R$ 571,56
2	16,00	Unidade	Rolamento traseiro	SKF	VKBA6722	R$ 534,30
2	16,00	Unidade	Terminal de direção	VIEMAR	335511	R$ 205,26
2	4,00	Unidade	Turbina BITURBO	EURO	TCH0025	R$ 5.540,55
2	400,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
3	30,00	Unidade	Amortecedor dianteiro PN 335812	COFAP	GP33291	R$ 1.025,61
3	30,00	Unidade	Amortecedor traseiro PN 6B48245	COFAP	GB48291	R$ 772,74
3	30,00	Unidade	Bateria 90 amperes M90 QD	HELIAR	HG90MD	R$ 613,52
3	30,00	Unidade	Bico injetor LDFB0442	MAKK PARTS	445120	R$ 1.678,34
3	55,00	Unidade	Bieleta master 546180204	NAKATA	9063201789	R$ 79,80
3	55,00	Unidade	Braço axial master 48521237202	VIEMAR	485212373R	R$ 351,00
3	50,00	Unidade	Bucha da bandeja master 82068723	LB PORTS	8200688832	R$ 248,69
3	30,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior 306202442	HONGWIN	510022510	R$ 372,30
3	30,00	Unidade	Cilindro de embreagem SUP 82006732 RB	ROC	72837	R$ 343,80
3	50,00	Unidade	Coifa Trezeta 77012060	CAMPRISMA	7701468573	R$ 368,25
3	45,00	Unidade	Correia 7PK 1970	DAYCO	7PK1790	R$ 111,33
3	35,00	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro 5432065 R	SOLUP PARTS	543207065R	R$ 340,94
3	35,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro BD 1410	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 163,77
3	55,00	Unidade	Filtro de ar 82007955348	WEGA	FAP3271/4	R$ 104,69
3	80,00	Unidade	Filtro de combustível PC 947	MANN FILTER	PU723X	R$ 108,29
3	85,00	Unidade	Filtro de óleo MV 6011 Z	WEGA	WO462	R$ 115,80
3	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro 820062880	HIPPER FREIOS	232013	R$ 225,60
3	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro BD0 8767	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 401,40
3	50,00	Jogo	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	COBREQ	N1749	R$ 297,00
3	50,00	Jogo	Jogo de pastilha traseira DT/4206282	COBREQ	000024/2018	R$ 326,99
3	50,00	Unidade	Junta homocinética VT 5309	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 296,70
3	35,00	Kit	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 607,20
3	420,00	Litro	Óleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	LUBEL	21859	R$ 69,00
3	160,00	Litro	Óleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
3	50,00	Unidade	Pivô inferior master 2013/PN 503286	VETOR AUTOMOTIVO	VTP052	R$ 229,79
3	122,00	Unidade	Pneu 225/70 ARO 16 para veículo tipo fiat ducato	FARROAD	FRD96	R$ 686,09
3	45,00	Unidade	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH559054 AR	SKF	BTH1215AE	R$ 249,00
3	45,00	Unidade	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4580 60R	SKF	VKBA6722	R$ 259,49
3	45,00	Unidade	Terminal de direção 8552053 OR	VIEMAR	335511	R$ 160,49
3	42,00	Unidade	Trezeta NW 791 010.002	VETOR AUTOMOTIVO	VT9132AL-448	R$ 333,29
3	15,00	Unidade	Turbina M9T E5	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 4.543,84
3	1.000,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
4	80,00	Unidade	Amortecedor dianteiro L 13146	MONROE	SP995	R$ 369,60
4	80,00	Unidade	Amortecedor traseiro MR 992631	COFAP	GB48389	R$ 298,50
4	50,00	Unidade	Bandeja superior BDN 15030	EKOTEK	EKS1713	R$ 357,30
4	40,00	Unidade	Bateria de 90 amperes	HELIAR	HG90MD	R$ 627,90
4	45,00	Unidade	Bico injetor eletrônico 4M41 1465 04	BOSCH	1465A307	R$ 1.845,00
4	65,00	Unidade	Bieleta 20470 AS 001	METAL ALIZ	BE11013-4P	R$ 127,80
4	40,00	Unidade	Braço axial da direção 4422A 036	VIEMAR	680735	R$ 144,29
4	40,00	Unidade	Coifa do tripoide VT 5115	BROKITS	65013	R$ 84,60
4	40,00	Unidade	Cruzeta do cardam A 00145	LNG	CZ-233	R$ 161,70
4	70,00	Unidade	DISCO de freio dianteiro	FREMAX	BD7019	R$ 307,82
4	40,00	Unidade	Eixo dianteiro do tripoide CPMP 3815 A 307 - 3815 A 309	NAKATA	NJH07308S	R$ 467,61
4	80,00	Unidade	Filtro de ar 1500 A 098	MANN FILTER	C28145	R$ 163,19
4	90,00	Unidade	Filtro de combustível	MITSUBISHI	CAPA31114	R$ 105,90
4	80,00	Unidade	Filtro de óleo lubrificante	WEGA	JFO0597	R$ 92,27
4	120,00	Kit	Kit bucha do feixe de mola traseiro LB 682	VRMT BORRACHAS	VRMT 410-411-682	R$ 281,27
4	50,00	Kit	Kit correa do alternador KA 1368	DAYCO	13A0940C	R$ 234,60
4	45,00	Kit	Kit corrente de distribuição 14665A 307	YEN DISTRIBUIDORA	ME203085	R$ 1.995,00
4	50,00	Kit	Kit da bucha da bandeja superior MB 111070	NAKATA	MR 353951	R$ 249,30
4	50,00	Kit	Kit de bandeja inferior LD 623	MEMORIAL	BP150411	R$ 271,19

4	50,00	Kit	Kit de embreagem 628 332 500	LUK	627304233	R$ 1.455,00
4	50,00	Kit	Kit de rolamento traseiro ASH 844	AUTO PARTS	1352	R$ 424,35
4	500,00	Litro	Óleo 15w40 API - CH-4	LUBEL	202010	R$ 60,00
4	450,00	Litro	Óleo 5w30 F 50 D2 DESOS 2	LUBEL	21859	R$ 69,00
4	250,00	Litro	Óleo do diferencial e caixa YPF SAE 90 144273	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
4	65,00	Unidade	Partilha do freio dianteiro MILTN 138 2A	WILLTEC	FP696	R$ 241,74
4	70,00	Unidade	Pivô inferior 503204	TRW	27757	R$ 210,89
4	70,00	Unidade	Pivô superior 26431	TRW	27758	R$ 229,20
4	135,00	Unidade	Pneu 245/70 ARO 16 para veículo tipo L200	ITARO	IT101	R$ 590,69
4	50,00	Unidade	Rolamento dianteiro AL 777	AUTO PARTS	1353	R$ 610,49
4	50,00	Unidade	Suporte do rolamento do cardam R-7014	AMC	MR223119	R$ 303,30
4	70,00	Unidade	Terminal de direção curto 335197	VOLDA	17876 17877	R$ 128,09
4	70,00	Unidade	Terminal de direção longo TDI 50202	VOLDA	17879 17879	R$ 175,20
4	20,00	Unidade	Turbina TF 035	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 3.935,60
4	1.800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
5	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 317,70
5	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 320,69
5	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 431,85
5	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 170,70
5	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 87,30
5	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 109,50
5	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 57,89
5	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 37,80
5	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 191,09
5	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 212,40
5	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 63,00
5	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 63,60
5	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 109,80
5	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 139,50
5	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 189,29
5	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 224,39
5	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 57,89
5	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 69,59
5	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 99,60
5	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 156,60
5	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 260,70
5	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 175,79
5	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
5	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
5	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 88,80
5	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 150,59
5	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 200,70
5	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 256,50
5	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 125,39
5	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 116,39
5	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
6	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 307,50
6	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 210,89
6	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 417,31
6	5,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 187,49
6	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 66,89
6	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 106,80
6	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 332,70
6	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 42,00
6	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 171,60
6	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 190,80
6	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 66,66
6	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 70,20
6	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 101,70
6	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 117,00
6	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 201,30
6	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 207,60
6	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 61,80
6	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 68,40
6	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 77,69
6	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 145,19
6	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 235,19
6	15,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 177,30
6	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
6	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
6	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 98,10
6	100,00	Unidade	Pneu 165/70 ARO 13 para veículo tipo corsa	ITARO	MH01	R$ 334,50
6	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 173,40
6	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 239,69
6	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 253,19
6	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 142,20
6	10,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 106,49
6	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
7	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 301,20
7	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 198,00
7	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 413,82
7	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 180,00
7	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 76,20
7	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 84,60
7	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 56,09
7	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 38,40
7	15,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 180,00
7	15,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 194,40
7	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 60,59

7	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 70,20
7	20,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 76,50
7	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 113,10
7	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 200,99
7	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 168,90
7	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 68,40
7	25,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 46,80
7	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 53,39
7	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 113,40
7	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 167,10
7	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 184,79
7	144,00	Unidade	Oleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
7	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
7	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 77,69
7	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 169,20
7	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 201,60
7	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 188,10
7	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 116,39
7	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 117,90
7	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
8	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 310,79
8	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 258,90
8	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 422,21
8	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 167,69
8	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 99,29
8	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 113,10
8	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 52,49
8	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 38,40
8	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 158,40
8	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 198,29
8	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 71,39
8	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 62,39
8	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 91,80
8	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 149,40
8	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 183,89
8	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 223,20
8	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 49,50
8	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 63,60
8	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 103,50
8	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 145,41
8	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 239,10
8	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 166,20
8	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
8	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
8	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 89,10
8	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 175,79
8	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 195,90
8	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 265,50
8	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 138,89
8	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 114,59
8	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
9	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 675,00
9	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 426,30
9	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 623,70
9	5,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 1.565,74
9	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 137,70
9	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 174,30
9	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 57,30
9	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 55,50
9	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 234,29
9	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 277,49
9	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 89,10
9	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 90,29
9	15,00	Unidade	Correia 6PK2005	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 177,90
9	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 190,80
9	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 320,69
9	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 240,00
9	20,00	Unidade	Filtro de combustível	TECFIL	GI06/7	R$ 202,20
9	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 92,99
9	20,00	Unidade	Filtro do ar-condicionado	RCI	RCI129	R$ 127,50
9	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 273,30
9	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 279,00
9	15,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 160,20
9	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
9	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
9	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 107,70
9	100,00	Unidade	Pneu 185/70 ARO 14 para veículo tipo fiesta	ITARO	MH01	R$ 356,40
9	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	3578	R$ 214,49
9	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	3579	R$ 190,19
9	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF54A	R$ 312,00
9	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	3652 9874	R$ 158,10
9	10,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4873AL-154	R$ 141,00
9	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 09/12/2026, a contar do dia 09/12/2025.

Manacapuru-AM, em 09 de dezembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:804B45A5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025,**que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–SEMSA, conforme Processo Administrativo Interno nº 6581/2025.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance
1	24,00	Unidade	Amortecedor dianteiro PN 333435	COFAP	GP33291	R$ 627,59
1	24,00	Unidade	Amortecedor traseiro PN 6B432291	COFAP	GB48291	R$ 365,69
1	20,00	Unidade	Bateria 95 amperes M90 QD	HELIAR	HG95MD	R$ 693,00
1	8,00	Unidade	Bico Injetor Eletrônico Modelo 2013/ 2017	BOSCH	445110634	R$ 3.030,00
1	20,00	Unidade	Bico Injetor Modelo 2018/2024	BOSCH	445110375	R$ 3.268,53
1	30,00	Unidade	Bieleta master 5461800344	COFAP	BTC18110	R$ 172,80
1	24,00	Unidade	Braço axial master 4852111302	VIEMAR	485212373R	R$ 230,40
1	30,00	Unidade	Bucha da bandeja master 820023713	LB PORTS	8200688832	R$ 163,50
1	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem INF 30670244312	HONGWIN	510022510	R$ 364,79
1	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem SUP 8110673232 RB	ROC	72837	R$ 524,99
1	30,00	Unidade	Coífa trezeta 7701201260	CAMPRISMA	7701468573	R$ 93,75
1	40,00	Unidade	Correia 7 pk 1970	DAYCO	7PK1790	R$ 140,69
1	30,00	Unidade	Coxim do amortecedor DIANT 5432065 R	SOLUP PARTS	543207065R	R$ 377,39
1	30,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro BD 1400	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 226,95
1	42,00	Unidade	Filtro de ar 82007955448	WEGA	FAP3271/4	R$ 85,79
1	80,00	Unidade	Filtro de combustível PC 947	WEGA	FCD2173	R$ 144,60
1	80,00	Unidade	Filtro de óleo MV 6111 Z	MAHLE	OX389/1D	R$ 321,00
1	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro 8200645880	HIPPER FREIOS	232013	R$ 363,89
1	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro BD0 87467	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 451,19
1	48,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	COBREQ	N1749	R$ 367,49
1	48,00	Unidade	Jogo de pastilha traseira DT/4206182	COBREQ	000024/2018	R$ 314,39
1	40,00	Unidade	Junta homocinetica VT 5319	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 291,60
1	30,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 260,70
1	6,00	Unidade	Kit de Embreagem	LUK	6000235000	R$ 3.491,12
1	768,00	Unidade	Oleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904376	LUBEL	21859	R$ 69,00
1	240,00	Unidade	Oleo 90 diferencial e caixa YPF PN 992781	PETRONAS	7891414420	R$ 60,00
1	48,00	Unidade	Pivô inferior master 2013/PN 501286	VIEMAR	401608374R	R$ 260,75
1	40,00	Unidade	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH55254 AR	SKF	BTH1215AE	R$ 495,60
1	40,00	Unidade	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4530 60R	SKF	VKBA6722	R$ 406,53
1	40,00	Unidade	Terminal de direção 8552673 OR	VIEMAR	335511	R$ 207,51
1	36,00	Unidade	Trezeta NW 010.002 791	VETOR AUTOMOTIVO	VT9132AL-448	R$ 232,20
1	12,00	Unidade	Turbina M9T E5	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 3.037,50
1	6,00	Unidade	Volante do Motor	ELPER	123003319R	R$ 3.707,81
1	1.800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
2	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	ALLEN	790830480	R$ 436,41
2	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48282	R$ 365,13
2	8,00	Unidade	Atuador de Embreagem	FTE	1100936	R$ 448,49
2	8,00	Unidade	Bateria 95 amperes	HELIAR	HG95MD	R$ 713,99
2	15,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	445110189	R$ 2.263,23
2	15,00	Unidade	Bieleta master	NAKATA	9063201789	R$ 141,95
2	15,00	Unidade	Braço axial master	VIEMAR	485212373R	R$ 248,53
2	20,00	Unidade	Bucha da bandeja master	LB PORTS	8200688832	R$ 144,81
2	8,00	Unidade	Cilindro de embreagem superior	ROC	72837	R$ 534,30
2	20,00	Unidade	Correia 6 PK 2215	CONTINENTAL	6PK2215	R$ 230,44
2	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	NEW PARTS	D996	R$ 210,71
2	28,00	Unidade	Filtro de ar	WEGA	FAP3271/4	R$ 170,39
2	28,00	Unidade	Filtro de combustível	MANN FILTER	WK820/18	R$ 357,90
2	28,00	Unidade	Filtro de óleo	WEGA	WO462	R$ 90,72
2	16,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	232013	R$ 532,68
2	16,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 411,90
2	28,00	Jogo	Jogo de pastilha dianteira	COBREQ	N1749	R$ 313,26
2	24,00	Jogo	Jogo de pastilha traseira	COBREQ	000024/2018	R$ 328,65
2	10,00	Unidade	KIT Embreagem Completo	MERCEDES ORIGINAL	A00002524005	R$ 3.308,46
2	410,00	Litro	Óleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	LUBEL	21859	R$ 69,00
2	160,00	Litro	Óleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	PETRONAS	7891414420	R$ 60,00
2	24,00	Unidade	Pivô inferior	VETOR AUTOMOTIVO	VTP052	R$ 259,49
2	16,00	Unidade	Rolamento dianteiro	SKF	BTH1215AE	R$ 571,56
2	16,00	Unidade	Rolamento traseiro	SKF	VKBA6722	R$ 534,30
2	16,00	Unidade	Terminal de direção	VIEMAR	335511	R$ 205,26
2	4,00	Unidade	Turbina BITURBO	EURO	TCH0025	R$ 5.540,55
2	400,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
3	30,00	Unidade	Amortecedor dianteiro PN 335812	COFAP	GP33291	R$ 1.025,61

3	30,00	Unidade	Amortecedor traseiro PN 6B48245	COFAP	GB48291	R$ 772,74
3	30,00	Unidade	Bateria 90 amperes M90 QD	HELIAR	HG90MD	R$ 613,52
3	30,00	Unidade	Bico injetor LDFB0442	MAKK PARTS	445120	R$ 1.678,34
3	55,00	Unidade	Bieleta master 546180204	NAKATA	9063201789	R$ 79,80
3	55,00	Unidade	Braço axial master 48521237202	VIEMAR	485212373R	R$ 351,00
3	50,00	Unidade	Bucha da bandeja master 82068723	LB PORTS	8200688832	R$ 248,69
3	30,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior 306202442	HONGWIN	510022510	R$ 372,30
3	30,00	Unidade	Cilindro de embreagem SUP 82006732 RB	ROC	72837	R$ 343,80
3	50,00	Unidade	Coifa Trezeta 77012060	CAMPRISMA	7701468573	R$ 368,25
3	45,00	Unidade	Correia 7PK 1970	DAYCO	7PK1790	R$ 111,33
3	35,00	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro 5432065 R	SOLUP PARTS	543207065R	R$ 340,94
3	35,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro BD 1410	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 163,77
3	55,00	Unidade	Filtro de ar 82007955348	WEGA	FAP3271/4	R$ 104,69
3	80,00	Unidade	Filtro de combustível PC 947	MANN FILTER	PU723X	R$ 108,29
3	85,00	Unidade	Filtro de óleo MV 6011 Z	WEGA	WO462	R$ 115,80
3	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio dianteiro 820062880	HIPPER FREIOS	232013	R$ 225,60
3	24,00	Unidade	Jogo de disco de freio traseiro BD0 8767	HIPPER FREIOS	HF843D	R$ 401,40
3	50,00	Jogo	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	COBREQ	N1749	R$ 297,00
3	50,00	Jogo	Jogo de pastilha traseira DT/4206282	COBREQ	000024/2018	R$ 326,99
3	50,00	Unidade	Junta homocinética VT 5309	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 296,70
3	35,00	Kit	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 607,20
3	420,00	Litro	Óleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	LUBEL	21859	R$ 69,00
3	160,00	Litro	Óleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
3	50,00	Unidade	Pivô inferior master 2013/PN 503286	VETOR AUTOMOTIVO	VTP052	R$ 229,79
3	122,00	Unidade	Pneu 225/70 ARO 16 para veículo tipo fiat ducato	FARROAD	FRD96	R$ 686,09
3	45,00	Unidade	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH559054 AR	SKF	BTH1215AE	R$ 249,00
3	45,00	Unidade	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4580 60R	SKF	VKBA6722	R$ 259,49
3	45,00	Unidade	Terminal de direção 8552053 OR	VIEMAR	335511	R$ 160,49
3	42,00	Unidade	Trezeta NW 791 010.002	VETOR AUTOMOTIVO	VT9132AL-448	R$ 333,29
3	15,00	Unidade	Turbina M9T E5	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 4.543,84
3	1.000,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
4	80,00	Unidade	Amortecedor dianteiro L 13146	MONROE	SP995	R$ 369,60
4	80,00	Unidade	Amortecedor traseiro MR 992631	COFAP	GB48389	R$ 298,50
4	50,00	Unidade	Bandeja superior BDN 15030	EKOTEK	EKS1713	R$ 357,30
4	40,00	Unidade	Bateria de 90 amperes	HELIAR	HG90MD	R$ 627,90
4	45,00	Unidade	Bico injetor eletrônico 4M41 1465 04	BOSCH	1465A307	R$ 1.845,00
4	65,00	Unidade	Bieleta 20470 AS 001	METAL ALIZ	BE11013-4P	R$ 127,80
4	40,00	Unidade	Braço axial da direção 4422A 036	VIEMAR	680735	R$ 144,29
4	40,00	Unidade	Coifa do tripoide VT 5115	BROKITS	65013	R$ 84,60
4	40,00	Unidade	Cruzeta do cardam A 00145	LNG	CZ-233	R$ 161,70
4	70,00	Unidade	DISCO de freio dianteiro	FREMAX	BD7019	R$ 307,82
4	40,00	Unidade	Eixo dianteiro do tripoide CPMP 3815 A 307 - 3815 A 309	NAKATA	NJH07308S	R$ 467,61
4	80,00	Unidade	Filtro de ar 1500 A 098	MANN FILTER	C28145	R$ 163,19
4	90,00	Unidade	Filtro de combustível	MITSUBISHI	CAPA31114	R$ 105,90
4	80,00	Unidade	Filtro de óleo lubrificante	WEGA	JFO0597	R$ 92,27
4	120,00	Kit	Kit bucha do feixe de mola traseiro LB 682	VRMT BORRACHAS	VRMT 410-411-682	R$ 281,27
4	50,00	Kit	Kit correa do alternador KA 1368	DAYCO	13A0940C	R$ 234,60
4	45,00	Kit	Kit corrente de distribuição 14665A 307	YEN DISTRIBUIDORA	ME203085	R$ 1.995,00
4	50,00	Kit	Kit da bucha da bandeja superior MB 111070	NAKATA	MR 353951	R$ 249,30
4	50,00	Kit	Kit de bandeja inferior LD 623	MEMORIAL	BP150411	R$ 271,19
4	50,00	Kit	Kit de embreagem 628 332 500	LUK	627304233	R$ 1.455,00
4	50,00	Kit	Kit de rolamento traseiro ASH 844	AUTO PARTS	1352	R$ 424,35
4	500,00	Litro	Óleo 15w40 API - CH-4	LUBEL	202010	R$ 60,00
4	450,00	Litro	Óleo 5w30 F 50 D2 DESOS 2	LUBEL	21859	R$ 69,00
4	250,00	Litro	Óleo do diferencial e caixa YPF SAE 90 144273	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
4	65,00	Unidade	Partilha do freio dianteiro MILTN 138 2A	WILLTEC	FP696	R$ 241,74
4	70,00	Unidade	Pivô inferior 503204	TRW	27757	R$ 210,89
4	70,00	Unidade	Pivô superior 26431	TRW	27758	R$ 229,20
4	135,00	Unidade	Pneu 245/70 ARO 16 para veículo tipo L200	ITARO	IT101	R$ 590,69
4	50,00	Unidade	Rolamento dianteiro AL 777	AUTO PARTS	1353	R$ 610,49
4	50,00	Unidade	Suporte do rolamento do cardam R-7014	AMC	MR223119	R$ 303,30
4	70,00	Unidade	Terminal de direção curto 335197	VOLDA	17876 17877	R$ 128,09
4	70,00	Unidade	Terminal de direção longo TDI 50202	VOLDA	17879 17879	R$ 175,20
4	20,00	Unidade	Turbina TF 035	YEN DISTRIBUIDORA	323E5FRES	R$ 3.935,60
4	1.800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
5	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 317,70
5	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 320,69
5	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 431,85
5	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 170,70
5	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 87,30
5	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 109,50
5	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 57,89
5	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 37,80
5	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 191,09
5	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 212,40
5	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 63,00
5	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 63,60
5	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 109,80
5	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 139,50
5	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 189,29
5	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 224,39
5	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 57,89
5	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 69,59
5	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 99,60
5	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 156,60
5	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 260,70
5	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 175,79
5	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00

5	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
5	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 88,80
5	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 150,59
5	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 200,70
5	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 256,50
5	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 125,39
5	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 116,39
5	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
6	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 307,50
6	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 210,89
6	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 417,31
6	5,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 187,49
6	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 66,89
6	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 106,80
6	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 332,70
6	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 42,00
6	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 171,60
6	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 190,80
6	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 66,66
6	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 70,20
6	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 101,70
6	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 117,00
6	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 201,30
6	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 207,60
6	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 61,80
6	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 68,40
6	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 77,69
6	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 145,19
6	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 235,19
6	15,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 177,30
6	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
6	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
6	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 98,10
6	100,00	Unidade	Pneu 165/70 ARO 13 para veículo tipo corsa	ITARO	MH01	R$ 334,50
6	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 173,40
6	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 239,69
6	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 253,19
6	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 142,20
6	10,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 106,49
6	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
7	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 301,20
7	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 198,00
7	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 413,82
7	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 180,00
7	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 76,20
7	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 84,60
7	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 56,09
7	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 38,40
7	15,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 180,00
7	15,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 194,40
7	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 60,59
7	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 70,20
7	20,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 76,50
7	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 113,10
7	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 200,99
7	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 168,90
7	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 68,40
7	25,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 46,80
7	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 53,39
7	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 113,40
7	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 167,10
7	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 184,79
7	144,00	Unidade	Oleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
7	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
7	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 77,69
7	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 169,20
7	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 201,60
7	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 188,10
7	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 116,39
7	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 117,90
7	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
8	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 310,79
8	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 258,90
8	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 422,21
8	8,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 167,69
8	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 99,29
8	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 113,10
8	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 52,49
8	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 38,40
8	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 158,40
8	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 198,29
8	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 71,39
8	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 62,39
8	15,00	Unidade	Correia 6PK2100	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 91,80
8	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 149,40
8	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 183,89
8	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 223,20
8	20,00	Unidade	Filtro de gasolina	TECFIL	GI06/7	R$ 49,50
8	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 63,60

8	20,00	Unidade	Filtro do ar condicionado	RCI	RCI129	R$ 103,50
8	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 145,41
8	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 239,10
8	24,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 166,20
8	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
8	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
8	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 89,10
8	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	1522	R$ 175,79
8	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	1523	R$ 195,90
8	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF19A	R$ 265,50
8	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	15428 95164	R$ 138,89
8	20,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4587AL-897	R$ 114,59
8	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	PROPRIA	PROPRIA	R$ 141,90
9	12,00	Unidade	Amortecedor dianteiro	MONROE	SP997	R$ 675,00
9	12,00	Unidade	Amortecedor traseiro	COFAP	GB48385	R$ 426,30
9	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	HELIAR	HG60MD	R$ 623,70
9	5,00	Unidade	Bico injetor	BOSCH	1465A3	R$ 1.565,74
9	12,00	Unidade	Bieleta	METAL ALIZ	BE11013-0P	R$ 137,70
9	12,00	Unidade	Braço axial	VIEMAR	680735	R$ 174,30
9	20,00	Unidade	Bucha da bandeja	NAKATA	MR 265147	R$ 57,30
9	10,00	Unidade	Bucha do estabilizador	MONROE	2462	R$ 55,50
9	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem	SACHS	5278677	R$ 234,29
9	20,00	Unidade	Cilindro de embreagem inferior	LUK	5110010100	R$ 277,49
9	20,00	Unidade	Coifa da homocinética lado roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT5309	R$ 89,10
9	15,00	Unidade	Coifa da Trizeta	CAMPRISMA	7701468574	R$ 90,29
9	15,00	Unidade	Correia 6PK2005	DAYCO	95BB6C301AA	R$ 177,90
9	10,00	Unidade	Coxim do amortecedor traseiro	NICACIO INDUSTRIA	NI88116	R$ 190,80
9	10,00	Unidade	Coxim do Motor	NICACIO INDUSTRIA	NI562134	R$ 320,69
9	10,00	Unidade	Disco de freio dianteiro	HIPPER FREIOS	BD1063	R$ 240,00
9	20,00	Unidade	Filtro de combustível	TECFIL	GI06/7	R$ 202,20
9	20,00	Unidade	Filtro de óleo	MANN FILTER	W7MULTI34S	R$ 92,99
9	20,00	Unidade	Filtro do ar-condicionado	RCI	RCI129	R$ 127,50
9	24,00	Unidade	Jogo de pastilha dianteira	WILLTEC	FP487	R$ 273,30
9	15,00	Unidade	Junta homocinética Lado Roda	VETOR AUTOMOTIVO	VT59321	R$ 279,00
9	15,00	Unidade	Kit batente do amortecedor dianteiro	MBL PARTS	5052	R$ 160,20
9	144,00	Unidade	Óleo 20W50	LUBEL	20W50	R$ 42,00
9	96,00	Unidade	Óleo 90 do câmbio	PETRONAS	7891414420	R$ 55,80
9	15,00	Unidade	Pivô inferior	TRW	5124	R$ 107,70
9	100,00	Unidade	Pneu 185/70 ARO 14 para veículo tipo fiesta	ITARO	MH01	R$ 356,40
9	15,00	Unidade	Rolamento dianteiro	AUTO PARTS	3578	R$ 214,49
9	15,00	Unidade	Rolamento traseiro	AUTO PARTS	3579	R$ 190,19
9	10,00	Unidade	Tambor de freio traseiro	HIPPER FREIOS	HF54A	R$ 312,00
9	20,00	Unidade	Terminal de direção	VOLDA	3652 9874	R$ 158,10
9	10,00	Unidade	Trizeta	VETOR AUTOMOTIVO	VT4873AL-154	R$ 141,00
9	200,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,90

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 05 de dezembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:D5479495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1028/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Tabatinga, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como, os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 454.962.867,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R$ 468.595.997,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 20.150.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 15.507.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 7.052.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 425.684.647,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 200.000,00
SUB TOTAL	**R$ 468.595.997,00**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ 29.137.230,00
SUB TOTAL	**R$ 439.458.767,00**
CONTRIBUIÇÕES - INTRA	**R$ 15.504.100,00**
TOTAL GERAL	**R$ 454.962.867,00**

Art. 4º – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprovam o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º– A Despesa total fixada é no valor de R$ 454.962.867,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R$ 388.879.897,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 66.082.970,00 (Sessenta e seis milhões e oitenta e dois mil e novecentos e setenta reais).

Art. 6º-A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA	12.660.000,00	-	12.660.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	6.158.000,00	-	6.158.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.882.000,00	-	18.882.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.040.878,00	-	14.040.878,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	780.000,00	-	780.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	722.000,00	722.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	3.410.000,00	-	3.410.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E TRANSPORTE	23.903.787,00	-	23.903.787,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.684.000,00	1.684.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	723.300,00	-	723.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.419.000,00	-	1.419.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL	309.000,00	-	309.000,00
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	4.862.600,00	-	4.862.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	409.000,00	-	409.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	482.000,00	-	482.000,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	805.000,00	-	805.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	977.000,00	-	977.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS ORIGINÁRIOS	660.500,00	-	660.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.078.500,00	-	2.078.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	861.500,00	-	861.500,00
SEC. MUN. DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO	685.000,00	-	685.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	2.811.000,00	-	2.811.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.555.000,00	-	1.555.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	49.511.100,00	49.511.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	254.498.632,00	-	254.498.632,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	18.967.200,00	11.040.000,00	30.007.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.925.870,00	2.925.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL	-	200.000,00	200.000,00
FUNDO MUN. DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA DE TABATINGA	97.000,00	-	97.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.844.000,00	-	16.844.000,00
TOTAL	**388.879.897,00**	**66.082.970,00**	**454.962.867,00**

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	12.660.000,00	-	12.660.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	73.000,00	-	155.000,00
ADMINISTRAÇÃO	34.948.600,00	-	34.948.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.419.000,00	-	1.419.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	4.809.870,00	4.809.870,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	11.040.000,00	11.040.000,00
SAÚDE	-	50.233.100,00	50.233.100,00
EDUCAÇÃO	255.278.632,00	-	255.278.632,00
CULTURA	2.175.500,00	-	2.175.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	660.500,00	-	660.500,00
URBANISMO	23.609.987,00	-	23.609.987,00
HABITAÇÃO	50.000,00	-	50.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	723.300,00	-	723.300,00
AGRICULTURA	3.410.000,00	-	3.410.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	861.500,00	-	861.500,00
ENERGIA	2.804.800,00	-	2.804.800,00
TRANSPORTE	250.000,00	-	250.000,00
DESPORTO E LAZER	1.555.000,00	-	1.555.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.588.878,00	-	12.588.878,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.811.200,00	-	35.811.200,00
TOTAL	**388.879.897,00**	**66.082.970,00**	**454.962.867,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1.º, Inciso I e § 2.º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1.º, Inciso II e § 3.º e 4.º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1.º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0EB10C0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ARP Nº 007/2025

No dia 19 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 010/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em relação aos itens indicados abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 33.057.140/0001-55; conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
1	ABACATE	R$ 12,00	R$ 15,60	ACL COMERCIO
2	ABACAXI	R$ 13,00	R$ 16,90	ACL COMERCIO
3	ABOBRINHA	R$ 4,25	R$ 6,80	ACL COMERCIO
11	ALHO DE CABEÇA	R$ 41,49	R$ 62,23	ACL COMERCIO
12	ARROZ	R$ 5,19	R$ 6,90	ACL COMERCIO
23	CAFÉ EM PÓ	R$ 13,58	R$ 17,99	ACL COMERCIO
24	CALDO DE CARNE EM CUBO	R$ 7,21	R$ 9,37	ACL COMERCIO
25	CALDO DE FRANGO EM CUBO	R$ 7,10	R$ 9,23	ACL COMERCIO
30	CARNE BOVINA IN NATURA	R$ 29,00	R$ 40,90	ACL COMERCIO
32	CEBOLA EM CABEÇA	R$ 6,29	R$ 8,18	ACL COMERCIO
33	CENOURA	R$ 7,55	R$ 9,81	ACL COMERCIO
34	CHARQUE	R$ 39,89	R$ 65,90	ACL COMERCIO
49	FERMENTO BIOLÓGICO	R$ 7,49	R$ 20,67	ACL COMERCIO
50	FÍGADO BOVINO	R$ 7,99	R$ 17,00	ACL COMERCIO
69	MASSA PARA LASANHA	R$ 10,10	R$ 13,13	ACL COMERCIO
70	MAXIXE	R$ 10,52	R$ 13,68	ACL COMERCIO
98	REFRIGERANTE 2 LITROS	R$ 5,27	R$ 7,85	ACL COMERCIO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 19 de dezembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
ACL Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:35209156



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2D - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA						
RUA VILLE ROY - 2051 - CENTRO - CNPJ:05830872/0001-09					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.190.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.734.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.734.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.123.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	531.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.456.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.456.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	353.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	108.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.600.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.600.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.600.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	800.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	800.000,00			
TOTAL						6.790.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.455.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.710.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.710.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.700.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.745.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.745.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	295.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	275.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	235.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	495.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	215.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	180.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	110.000,00			
TOTAL						3.565.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.360.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.270.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.260.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	4.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	350.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.040.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.040.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			250.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	250.000,00			
TOTAL						7.660.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.316.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.116.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.116.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500.0000		4.400,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	600,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	100.000,00			
TOTAL						3.416.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				112.429.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			85.380.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.400.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	12.000.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	5.400.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	6.100.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	2.500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	11.400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	800.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	800.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	6.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	13.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	6.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	12.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	350.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	5.500.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.980.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	200.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	2.750.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			27.049.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.049.500,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1001	5.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.540.1070	350.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	300.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.542.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	260.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	170.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	960.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.040.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	2.800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	410.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	2.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	2.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	277.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	1.272.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	95.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	350.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.542.0000	20.000,00			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	600.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	160.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	3.000.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	1.300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	1.500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	1.500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.970.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.970.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.970.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	150.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000	700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	3.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	2.000.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	450.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	20.000,00			
TOTAL						119.399.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.030.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.600.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.300.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.800.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.430.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.430.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.1002	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	150.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	600.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	550.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	560.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	350.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			200.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	200.000,00			
TOTAL						7.230.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.840.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.500.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.940.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.940.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.050.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						3.990.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.760.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.700.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.700.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.060.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.060.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						2.910.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.610.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.400.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.400.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.400.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.210.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500.0000		10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	750.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	850.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				550.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			550.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		550.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						5.160.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.360.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.150.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.210.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	980.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	400.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				350.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			350.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						5.710.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.128.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.800.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.800.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.328.400,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.328.400,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	739.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.810.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000	59.400,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.200.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.200.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.650.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	150.000,00			
TOTAL						12.328.400,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				510.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						510.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				430.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			330.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		330.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	150.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
TOTAL						730.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.000.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.000.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.000.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1.500.0000		90.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	600.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						3.050.000,00
PODER	03	FUNDO MUNICIPAL				

ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.124.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.124.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.124.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	280.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	186.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	350.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	550.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	180.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						2.234.000,00
PODER	04	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA				
ORGÃO	01	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA				
UNIDADE	01	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE LÁBREA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.875.800,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.330.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.330.800,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.1111	1.315.800,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.1111	1.015.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			545.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		545.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.0000	400.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.841.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.841.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		3.841.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1111	3.583.800,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.0000	257.200,00			
TOTAL						6.766.800,00
PODER	05	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				39.396.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			23.580.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.580.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	3.550.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	7.500.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	7.200.000,00			

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	4.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.816.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.816.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.510.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.720.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	420.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	1.250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.350.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	4.556.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.100.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	2.000.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	30.000,00			
TOTAL						41.496.000,00
PODER	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				12.576.800,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			12.576.800,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		12.576.800,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	12.576.800,00			
TOTAL						12.576.800,00
TOTA L GERAL					245.522.500,00	

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:995C5632

